Nº 12/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE JUNHO DE 2021.

REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos)**.

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos**.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 02.06.2021

PRESIDÊNCIA:	**Página**
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de novembro de 2019"	**7**
2 - "4ª Alteração Orçamental Permutativa"	**8**
RECURSOS HUMANOS:	
1 – "Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021"	**17**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 – "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19"	**21**
2 - "Apoio à renda no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID"	**25**
3 – "Apoio financeiro à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - C.A.O. de Vila Nova de Famalicão"	**31**
4 - "Apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação"	**42**
5 – "Transporte para pessoas portadoras de deficiência"	**71**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão"	**78**
2 - Processo de venda em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida/deserção do procedimento; Venda por ajuste direto"	**82**
3 – "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 2 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Municipio"	**86**

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - "Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste concelho" **112**

2 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote 46, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" **127**

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Celebração do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" **137**

2 - "Informação de despesa e beneficiários no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" **151**

3 - "Farmácia Nogueira - Ocupação de domínio público com um lugar de estacionamento privado" **154**

JUVENTUDE:

1 - "Apoio financeiro aos Jovens Voluntários, João Traila Dinis e João Paulo Machado Silva" **161**

2 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19" **175**

MOBILIDADE:

1 - "Protocolo para dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão" **180**

EQUIPAMENTOS:

1 - "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo)" **204**

ÍNDICE

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Plano Anual de Transportes Escolares 2021/2022)" **224**

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" **258**

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas – Transferência de verbas." **321**

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Requalificação do Adro Paroquial de Sezures" **531**

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Requalificação do Edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso – 1.ª Fase – Arnoso Sta. Maria" **558**

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Construção da Casa Mortuária – Esmeriz – 2.ª Fase" **579**

5 - "de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões - "Obras de Pavimentação da Rua Monte de Baixo – 2.ª Fase" **638**

6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos - "Pavimentação da Rua do Lameiro" **657**

7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Execução de Passeios no Loteamento Mabor" **672**

ÍNDICE

8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Ampliação do Adro da Igreja Paroquial"	**686**
9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Requião - Construção de um Espaço Polivalente - 2.ª Fase"	**712**
10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho - Requalificação do Adro da Igreja"	**750**
DESPORTO:	
1 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados"	**770**
2 - "Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 - Operário Futebol Clube"	**824**
3 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Grupo Desportivo do Louro"	**837**
4 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento na Academia do Futebol Clube de Famalicão (2ª fase)"	**852**
5 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão"	**872**
6 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva"	**881**
7 - "Apoio em espécie - Uso temporário do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão"	**890**
8 - "Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Fim do período da Consulta Pública" (Página 541)	**893**

ÍNDICE

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Não Financeiro aos Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva - Obras de Beneficiação da Sede" **907**

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" **919**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de novembro de 2019" **(Página 7)**

2 - "4ª Alteração Orçamental Permutativa" **(Página 8)**

a mud de cân

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 4ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2021", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	**Despesas com o pessoal**		16.337.400,00	251.200,00	1.200,00		16.587.400,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		14.312.200,00	150.000,00	1.200,00		14.461.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		14.312.200,00	150.000,00	1.200,00		14.461.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		14.312.200,00	150.000,00	1.200,00		14.461.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		14.312.200,00	150.000,00	1.200,00		14.461.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		14.312.200,00	150.000,00	1.200,00		14.461.000,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		13.632.200,00	150.000,00			13.782.200,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	13.522.950,00	108.000,00			13.630.950,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	P	109.250,00	42.000,00			151.250,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	P	680.000,00		1.200,00		678.800,00	
D13	Segurança social		2.025.200,00	101.200,00			2.126.400,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.025.200,00	101.200,00			2.126.400,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.025.200,00	101.200,00			2.126.400,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.025.200,00	101.200,00			2.126.400,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		2.025.200,00	101.200,00			2.126.400,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	P	7.200,00	1.200,00			8.400,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.018.000,00	100.000,00			2.118.000,00	
01030503	Outros	P	2.018.000,00	100.000,00			2.118.000,00	
D2	**Aquisição de bens e serviços**		8.690.657,36	475.618,99	571.839,04		8.594.437,31	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		513.102,00	37.778,99	30.499,04		520.381,95	
2202	DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI		513.102,00	37.778,99	30.499,04		520.381,95	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		513.102,00	37.778,99	30.499,04		520.381,95	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		55.042,00	7.058,92	18.449,04		43.651,88	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	1.150,00		625,00		525,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	1.582,00		449,00		1.133,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	25.000,00	7.058,92			32.058,92	
020121	OUTROS BENS	P	27.310,00		17.375,04		9.934,96	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		458.060,00	30.720,07	12.050,00		476.730,07	
020210	TRANSPORTES	P	4.000,00		3.900,00		100,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	P	3.000,00	10,00			3.010,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	20.010,00	172,97			20.182,97	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	327.600,00	4.040,72			331.640,72	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	28.000,00	21.675,00			49.675,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	61.700,00	4.821,38			66.521,38	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	13.750,00		8.150,00		5.600,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		3.739.850,00	330.740,00	101.240,00		3.969.350,00	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		741.550,00	5.000,00	5.000,00		741.550,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		741.550,00	5.000,00	5.000,00		741.550,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		124.500,00	5.000,00			129.500,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	124.500,00	5.000,00			129.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		617.050,00		5.000,00		612.050,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	617.050,00		5.000,00		612.050,00	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		1.298.000,00	274.500,00	45.000,00		1.527.500,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.298.000,00	274.500,00	45.000,00		1.527.500,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		18.000,00		10.000,00		8.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	18.000,00		10.000,00		8.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.280.000,00	274.500,00	35.000,00		1.519.500,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.080.000,00	264.500,00			1.344.500,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	150.000,00	10.000,00			160.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	50.000,00		35.000,00		15.000,00	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		1.700.300,00	51.240,00	51.240,00		1.700.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.700.300,00	51.240,00	51.240,00		1.700.300,00	

Total de Despesas Correntes	18.890.052,00	568.478,99	81.699,04		19.376.831,95
Total de Despesas de Capital					
Total de Despesas Efetivas	18.890.052,00	568.478,99	81.699,04		19.376.831,95
Total de Despesas Não Efetivas					
Total	18.890.052,00	568.478,99	81.699,04		19.376.831,95

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		712.150,00		51.240,00		660.910,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	280.150,00		10.000,00		270.150,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		288.100,00		10.000,00		278.100,00	
02010202	Gasóleo	P	288.100,00		10.000,00		278.100,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	32.000,00		10.000,00		22.000,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	58.000,00		11.240,00		46.760,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	53.900,00		10.000,00		43.900,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		988.150,00	51.240,00			1.039.390,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	571.000,00	36.000,00			607.000,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	336.600,00	240,00			336.840,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	23.350,00	5.000,00			28.350,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	57.200,00	10.000,00			67.200,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.437.705,36	107.100,00	440.100,00		4.104.705,36	
2602	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		796.535,36	103.000,00	23.000,00		876.535,36	
260201	CULTURA E TURISMO		508.452,36	103.000,00	3.000,00		608.452,36	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		508.452,36	103.000,00	3.000,00		608.452,36	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		23.280,00	3.000,00	3.000,00		23.280,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	13.200,00	3.000,00			16.200,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	10.080,00		3.000,00		7.080,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		485.172,36	100.000,00			585.172,36	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	485.172,36	100.000,00			585.172,36	
260203	EMCEC - CENTRO ESTUDOS CAMILIANOS		288.083,00		20.000,00		268.083,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		288.083,00		20.000,00		268.083,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		288.083,00		20.000,00		268.083,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	37.978,00		8.000,00		29.978,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	250.105,00		12.000,00		238.105,00	
2603	DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS		1.961.000,00		100.000,00		1.861.000,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.961.000,00		100.000,00		1.861.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.961.000,00		100.000,00		1.861.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	1.961.000,00		100.000,00		1.861.000,00	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		843.120,00		164.000,00		679.120,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		843.120,00		164.000,00		679.120,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		356.870,00		72.800,00		284.070,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	197.000,00		10.000,00		187.000,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	10.550,00		2.000,00		8.550,00	
020121	OUTROS BENS	P	149.320,00		60.800,00		88.520,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		486.250,00		91.200,00		395.050,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	69.400,00		18.700,00		50.700,00	
020210	TRANSPORTES	P	22.500,00		2.000,00		20.500,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	5.100,00		2.500,00		2.600,00	
020217	PUBLICIDADE	P	1.000,00		500,00		500,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	15.000,00		14.000,00		1.000,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	262.450,00		17.800,00		244.650,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	110.800,00		35.700,00		75.100,00	
2605	DIV. JUVENTUDE,SAÚDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTAR		837.050,00	4.100,00	153.100,00		688.050,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		837.050,00	4.100,00	153.100,00		688.050,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		555.050,00	4.100,00	66.100,00		493.050,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	21.200,00		10.000,00		11.200,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	95.700,00	4.100,00			99.800,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	360.550,00		34.000,00		326.550,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	2.200,00		2.100,00		100,00	
020121	OUTROS BENS	P	75.400,00		20.000,00		55.400,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		282.000,00		87.000,00		195.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	38.000,00		20.000,00		18.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	2.000,00		2.000,00			
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	36.500,00		15.000,00		21.500,00	
	Total de Despesas Correntes		24.822.557,36	726.818,99	523.039,04		25.026.337,31	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		24.822.557,36	726.818,99	523.039,04		25.026.337,31	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		24.822.557,36	726.818,99	523.039,04		25.026.337,31	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	205.500,00		50.000,00		155.500,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.684.133,00	240.330,00	324.000,00		4.600.463,00	
D41	Transferências correntes		4.684.133,00	240.330,00	324.000,00		4.600.463,00	
D411	Administrações Públicas		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
D4115	Administração Local		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
040501	CONTINENTE		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
04050104	Associações de Municípios		505.000,00	61.000,00			566.000,00	
0405010403	Associações de Municípios - Outras	P	505.000,00	61.000,00			566.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.679.833,00	165.000,00	178.000,00		2.666.833,00	
04070101	AÇÃO SOCIAL	P	1.017.000,00		100.000,00		917.000,00	
04070103	CULTURA	P	546.333,00	70.000,00			616.333,00	
04070105	ASSOCIATIVISMO	P	813.000,00		78.000,00		735.000,00	
04070106	ECONOMIA E TURISMO	P	303.500,00	95.000,00			398.500,00	
D413	Famílias		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
0408	FAMÍLIAS		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
040802	OUTRAS		1.499.300,00	14.330,00	146.000,00		1.367.630,00	
04080201	Programas Ocupacionais	P	174.000,00	14.330,00			188.330,00	
04080202	Outras	P	1.325.300,00		146.000,00		1.179.300,00	
D5	Outras despesas correntes		12.025,00		11.500,00		525,00	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.025,00		2.000,00		25,00	
2202	DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI		2.025,00		2.000,00		25,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.025,00		2.000,00		25,00	
0602	DIVERSAS		2.025,00		2.000,00		25,00	
060203	OUTRAS		2.025,00		2.000,00		25,00	
06020305	Outras - Outras	P	2.025,00		2.000,00		25,00	
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		10.000,00		9.500,00		500,00	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		10.000,00		9.500,00		500,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		9.500,00		500,00	
0602	DIVERSAS		10.000,00		9.500,00		500,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		10.000,00		9.500,00		500,00	
06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		10.000,00		9.500,00		500,00	
0602010199	Impostos e taxas pagos pela Autarquia - Outras	P	10.000,00		9.500,00		500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		41.824.068,86	507.735,00	859.014,95		41.472.788,91	
22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		870.127,09	17.835,00	13.114,95		874.847,14	
2202	DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI		237.070,00		13.114,95		223.955,05	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		237.070,00		13.114,95		223.955,05	
0701	INVESTIMENTOS		237.070,00		13.114,95		223.955,05	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		26.500,00		1.752,40		24.747,60	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	26.500,00		1.752,40		24.747,60	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	210.570,00		11.362,55		199.207,45	
2203	DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO		633.057,09	17.835,00			650.892,09	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		633.057,09	17.835,00			650.892,09	
0701	INVESTIMENTOS		633.057,09	17.835,00			650.892,09	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	633.057,09	17.835,00			650.892,09	
	Total de Despesas Correntes		29.724.215,36	967.148,99	908.539,04		29.782.825,31	
	Total de Despesas de Capital		870.127,09	17.835,00	13.114,95		874.847,14	
	Total de Despesas Efetivas		30.594.342,45	984.983,99	921.653,99		30.657.672,45	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		30.594.342,45	984.983,99	921.653,99		30.657.672,45	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
25	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS		40.344.843,23	454.900,00	716.900,00		40.082.843,23	
2502	DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO		4.409.115,85	104.900,00	272.799,36		4.241.216,49	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.409.115,85	104.900,00	272.799,36		4.241.216,49	
0701	INVESTIMENTOS		297.788,00	104.900,00			402.688,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		86.000,00	64.200,00			150.200,00	
07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	P	86.000,00	64.200,00			150.200,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		198.788,00	38.700,00			237.488,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	198.788,00	38.700,00			237.488,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	P	13.000,00	2.000,00			15.000,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		4.111.327,85		272.799,36		3.838.528,49	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		4.111.327,85		272.799,36		3.838.528,49	
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	P	3.042.175,87		220.471,54		2.821.704,33	
07030307	Captação e Distribuição de Água	P	1.069.151,98		52.327,82		1.016.824,16	
2503	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA		17.486.106,28	210.000,00	115.000,00		17.581.106,28	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		17.486.106,28	210.000,00	115.000,00		17.581.106,28	
0701	INVESTIMENTOS		104.649,10	90.000,00	5.000,00		189.649,10	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		6.000,00		5.000,00		1.000,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	6.000,00		5.000,00		1.000,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	98.649,10	90.000,00			188.649,10	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		17.381.457,18	120.000,00	110.000,00		17.391.457,18	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		17.381.457,18	120.000,00	110.000,00		17.391.457,18	
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	P	14.084.760,00	120.000,00			14.204.760,00	
07030308	Viação Rural	P	3.296.697,18		110.000,00		3.186.697,18	
2504	DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO		18.449.621,10	140.000,00	329.100,64		18.260.520,46	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		18.449.621,10	140.000,00	329.100,64		18.260.520,46	
0701	INVESTIMENTOS		18.419.521,10	140.000,00	319.100,64		18.240.420,46	
070103	EDIFÍCIOS		15.116.782,10	140.000,00	235.366,21		15.021.415,89	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	6.617.584,36		131.069,20		6.486.515,16	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	4.109.294,69		26.140,00		4.083.154,69	
07010304	CRECHES	P	349.500,00		12.292,75		337.207,25	
07010305	ESCOLAS	P	3.791.276,05		65.864,26		3.725.411,79	
07010307	OUTROS	P	249.127,00	140.000,00			389.127,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.334.384,00		55.000,00		2.279.384,00	
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	P	2.314.184,00		35.000,00		2.279.184,00	
07010413	Outros	P	20.200,00		20.000,00		200,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	968.355,00		28.734,43		939.620,57	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		30.100,00		10.000,00		20.100,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		30.100,00		10.000,00		20.100,00	
07030305	Parques e Jardins	P	30.100,00		10.000,00		20.100,00	
26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		609.098,54	35.000,00	129.000,00		515.098,54	
2604	DIV. DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITORIAL		434.599,03		94.000,00		340.599,03	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		434.599,03		94.000,00		340.599,03	
0701	INVESTIMENTOS		154.000,00		45.000,00		109.000,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	16.000,00		15.000,00		1.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		73.840,00		10.000,00		63.840,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	P	73.840,00		10.000,00		63.840,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	64.160,00		20.000,00		44.160,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		280.599,03		49.000,00		231.599,03	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		280.599,03		49.000,00		231.599,03	
07030308	Viação Rural	P	280.599,03		49.000,00		231.599,03	
	Total de Despesas Correntes		29.724.215,36	967.148,99	908.539,04		29.782.825,31	
	Total de Despesas de Capital		41.649.569,35	472.735,00	824.014,95		41.298.289,40	
	Total de Despesas Efetivas		71.373.784,71	1.439.883,99	1.732.553,99		71.081.114,71	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		71.373.784,71	1.439.883,99	1.732.553,99		71.081.114,71	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
2605	DIV. JUVENTUDE,SAÚDE,SOLID SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTAR		174.499,51	35.000,00	35.000,00		174.499,51	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		174.499,51	35.000,00	35.000,00		174.499,51	
0701	INVESTIMENTOS		174.499,51	35.000,00	35.000,00		174.499,51	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	131.272,95		35.000,00		96.272,95	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	43.226,56	35.000,00			78.226,56	
D7	Transferências e subsídios de capital		5.795.350,46	733.833,00	397.000,00		6.132.183,46	
D71	Transferências de capital		5.795.350,46	733.833,00	397.000,00		6.132.183,46	
D711	Administrações Públicas		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
D7115	Administração Local		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
080501	CONTINENTE		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
08050102	Freguesias		4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
0805010205	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - FREGUESIAS	P	4.155.350,46	713.833,00			4.869.183,46	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.640.000,00	20.000,00	397.000,00		1.263.000,00	
08070103	CULTURA	P	290.000,00		74.000,00		216.000,00	
08070105	ASSOCIATIVISMO	P	1.100.000,00		323.000,00		777.000,00	
08070199	OUTRAS	P	250.000,00	20.000,00			270.000,00	
D9	Despesa com ativos financeiros		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
09	ATIVOS FINANCEIROS		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P	84.755,50		44.163,00		40.592,50	
	Total de Despesas Correntes		29.724.215,36	967.148,99	908.539,04		29.782.825,31	
	Total de Despesas de Capital		47.619.419,32	1.241.568,00	1.256.014,95		47.604.972,37	
	Total de Despesas Efetivas		77.343.634,68	2.208.716,99	2.164.553,99		77.387.797,68	
	Total de Despesas Não Efetivas		84.755,50		44.163,00		40.592,50	
	Total		77.428.390,18	2.208.716,99	2.208.716,99		77.428.390,18	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
								2021		Periodos seguintes				
	Código	Ano	Tipo Número	Designação do projeto		Inicio	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.				FUNÇÕES GERAIS				3.054.794,20	3.055.910,62						1.116,42
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				3.054.794,20	3.055.910,62						1.116,42
1.1.1.				ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.054.794,20	3.055.910,62						1.116,42
1.1.1.1.				EDIFÍCIOS				1.827.710,20	1.746.641,00						-81.069,20
1.1.1.1.	01	2019		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				634.244,00	664.244,00						30.000,00
1.1.1.1.	0102	2019	I 2	Canil/Gatil	2504/07010301	2019/01/01	2021/12/31	634.244,00	664.244,00						30.000,00
1.1.1.1.	01	2020		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				715.466,20	569.397,00						-146.069,20
1.1.1.1.	0199	2020	I 3	Outras	2504/07010301	2020/01/01	2021/12/31	715.466,20	569.397,00						-146.069,20
1.1.1.1.	01	2021		OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				478.000,00	513.000,00						35.000,00
1.1.1.1.	0199	2021	I 3	Outras	2504/07010301	2021/01/01	2022/12/31	478.000,00	513.000,00						35.000,00
1.1.1.2.				MATERIAL DE TRANSPORTE				86.000,00	150.200,00						64.200,00
1.1.1.2.	02	2021		AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS				86.000,00	150.200,00						64.200,00
1.1.1.2.	0202	2021	I 7	Outros	2502/07010602	2021/01/01	2021/12/31	86.000,00	150.200,00						64.200,00
1.1.1.3.				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				1.141.084,00	1.159.069,62						17.985,62
1.1.1.3.	01	2020		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				58.314,00	29.579,57						-28.734,43
1.1.1.3.	0112	2020	I 18	Mobiliário Urbano	2504/070115	2020/01/01	2021/12/31	1.138,00							-1.138,00
1.1.1.3.	0199	2020	I 19	Outros investimentos	2504/070115	2020/01/01	2021/12/31	57.176,00	29.579,57						-27.596,43
1.1.1.3.	01	2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				1.082.770,00	1.129.490,05						46.720,05
1.1.1.3.	0101	2021	I 8	Equipamentos básicos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2202/07011002			26.500,00	24.747,60						-1.752,40
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2503/07011002			6.000,00	1.000,00						-5.000,00
1.1.1.3.	0101	2021	I 8		2604/07011002			51.840,00	41.840,00						-10.000,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9	Equipamentos administrativos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0102	2021	I 9		2604/070109			16.000,00	1.000,00						-15.000,00
1.1.1.3.	0102	2021	I 9		2605/070109			120.000,00	85.000,00						-35.000,00
1.1.1.3.	0103	2021	I 10	Equipamento de informática	2203/070107	2021/01/01	2022/12/31	519.600,00	537.435,00						17.835,00
1.1.1.3.	0105	2021	I 12	Ferramentas e utensílios	2502/070111	2021/01/01	2021/12/31	13.000,00	15.000,00						2.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17	Outros investimentos		2021/01/01	2021/12/31								
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2202/070115			210.570,00	199.207,45						-11.362,55
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2503/070115			25.000,00	115.000,00						90.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2604/070115			64.160,00	44.160,00						-20.000,00
1.1.1.3.	0199	2021	I 17		2605/070115			30.100,00	65.100,00						35.000,00
2.				FUNÇÕES SOCIAIS				9.070.592,34	8.857.195,97						-213.396,37
2.1.				EDUCAÇÃO				741.775,00	663.617,99						-78.157,01
2.1.1.				ENSINO NÃO SUPERIOR				741.775,00	663.617,99						-78.157,01
2.1.1.1.				ENSINO PRÉ-ESCOLAR				31.280,00	18.987,25						-12.292,75
2.1.1.1.	03	2020		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				31.280,00	18.987,25						-12.292,75
2.1.1.1.	0398	2020	I 24	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	2504/07010304	2020/01/01	2021/12/31	31.280,00	18.987,25						-12.292,75
2.1.1.2.				ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO				710.495,00	644.630,74						-65.864,26
2.1.1.2.	03	2018		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				650.000,00	610.000,00						-40.000,00
2.1.1.2.	0301	2018	I 28	Avidos	2504/07010305	2018/01/01	2022/12/31	650.000,00	610.000,00						-40.000,00
2.1.1.2.	03	2019		OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO				60.495,00	34.630,74						-25.864,26
2.1.1.2.	0304	2019	I 31	Vermoim	2504/07010305	2019/01/01	2021/12/31	58.936,00	34.630,74						-24.305,26
2.1.1.2.	0306	2019	I 32	Vilarinho das Cambas	2504/07010305	2019/01/01	2021/12/31	1.559,00							-1.559,00
2.4.				HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS				5.768.250,34	5.604.150,98						-164.099,36
2.4.2.				ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				3.999.947,00	4.069.947,00						70.000,00
2.4.2.2.				REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				3.999.947,00	4.069.947,00						70.000,00
2.4.2.2.	04	2019	I 46	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (PRAÇAS ÁREA CENTRAL DA CIDADE)	2503/07030301	2019/01/01	2021/12/31	3.949.947,00	4.049.947,00						100.000,00
2.4.2.2.	02	2021		EXECUÇÕES COERCIVAS				20.000,00							-20.000,00
2.4.2.2.	0201	2021	I 37	Execuções Coercivas	2504/07010413	2021/01/01	2022/12/31	20.000,00							-20.000,00
2.4.2.2.	03	2021		REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				30.000,00	20.000,00						-10.000,00
2.4.2.2.	0395	2021	I 39	Renovação de Parques e Jardins	2504/07030305	2021/01/01	2022/12/31	30.000,00	20.000,00						-10.000,00
2.4.3.				SANEAMENTO				586.578,25	366.106,71						-220.471,54
2.4.3.	01	2020		NOVAS REDES DE SANEAMENTO				244.923,00	204.923,00						-40.000,00
2.4.3.	0101	2020	I 45	Rede de drenagem de águas residuais do Vale do Ave	2502/07030302	2020/01/01	2021/12/31	244.923,00	204.923,00						-40.000,00
2.4.3.	02	2020		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO				121.065,25	193,71						-120.871,54
2.4.3.	0296	2020	I 51	Pequenos troços de ampliação das redes existentes	2502/07030302	2020/01/01	2021/12/31	121.065,25	193,71						-120.871,54
2.4.3.	02	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO				84.900,00	108.800,00						23.900,00
2.4.3.	0295	2021	I 42	Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	84.900,00	108.800,00						23.900,00
2.4.3.	03	2021		NOVAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				50.000,00	10.000,00						-40.000,00
2.4.3.	0398	2021	I 45	Outras novas redes de águas pluviais	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	50.000,00	10.000,00						-40.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Início	Fim	2021		Períodos seguintes				
[1]	Código [2]	Ano Tipo Número [2]		Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.4.3.	04	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS				85.690,00	42.190,00						-43.500,00
2.4.3.	0495	2021 I 46		Conservação e reparação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	35.690,00	32.190,00						-3.500,00
2.4.3.	0496	2021 I 47		Pequenos troços de ampliação das redes existentes	2502/07030302	2021/01/01	2021/12/31	50.000,00	10.000,00						-40.000,00
2.4.4.				ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.181.725,09	1.168.097,27						-13.627,82
2.4.4.	02	2019		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				856.468,97	682.668,97						-173.800,00
2.4.4.	0201	2019 I 105		Programa de redução e controlo de perdas de água	2502/07030307	2019/04/04	2021/12/31	856.468,97	682.668,97						-173.800,00
2.4.4.	02	2020		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				59.299,00	43.271,18						-16.027,82
2.4.4.	0297	2020 I 54		Ampliação, conservação e reparação das redes existentes	2502/07030307	2020/01/01	2021/12/31	59.299,00	43.271,18						-16.027,82
2.4.4.	02	2021		AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO				149.084,01	286.584,01						137.500,00
2.4.4.	0295	2021 I 52		Reabilitação de reservatórios do água	2502/07030307	2021/01/01	2021/12/31	11.000,00	26.500,00						15.500,00
2.4.4.	0297	2021 I 53		Ampliação, conservação e reparação das redes existentes	2502/07030307	2021/01/01	2021/12/31	138.084,01	260.084,01						122.000,00
2.4.4.	03	2021		AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS				116.873,11	155.573,11						38.700,00
2.4.4.	0301	2021 I 55		Contadores de água	2502/07011002	2021/01/01	2022/12/31	116.873,11	155.573,11						38.700,00
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				2.560.567,00	2.589.427,00						28.860,00
2.5.1.				CULTURA				248.927,00	338.927,00						90.000,00
2.5.1.	02	2017		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				198.927,00	338.927,00						140.000,00
2.5.1.	0201	2017 I 68		PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)	2504/07010307	2017/01/01	2021/12/31	198.927,00	338.927,00						140.000,00
2.5.1.	02	2021		EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				50.000,00							-50.000,00
2.5.1.	0201	2021 I 65		Museu da Indústria Têxtil	2504/07010301	2021/01/01	2023/12/31	50.000,00							-50.000,00
2.5.2.				DESPORTO, RECREIO E LAZER				2.311.640,00	2.250.500,00						-61.140,00
2.5.2.	01	2019		NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				2.035.500,00	2.000.500,00						-35.000,00
2.5.2.	0101	2019 I 75		Pista de Atletismo	2504/07010406	2019/01/01	2021/12/31	2.035.500,00	2.000.500,00						-35.000,00
2.5.2.	02	2020		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				26.140,00							-26.140,00
2.5.2.	0201	2020 I 76		Pavilhões Municipais	2504/07010302	2020/01/01	2021/12/31	26.140,00							-26.140,00
2.5.2.	01	2021		NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE LAZER				100.000,00	10.000,00						-90.000,00
2.5.2.	0104	2021 I 98		Auditório Delães	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	100.000,00	10.000,00						-90.000,00
2.5.2.	02	2021		MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				150.000,00	240.000,00						90.000,00
2.5.2.	0201	2021 I 72		Pavilhões Municipais	2504/07010302	2021/01/01	2022/12/31	50.000,00	180.000,00						130.000,00
2.5.2.	0203	2021 I 100		Pavilhão Vale S. Cosme	2504/07010302	2021/01/01	2021/12/31	100.000,00	60.000,00						-40.000,00
3.				FUNÇÕES ECONÓMICAS				12.767.676,00	12.628.676,00						-139.000,00
3.3.				TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				10.613.333,00	10.374.333,00						-239.000,00
3.3.1.				TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				10.613.333,00	10.374.333,00						-239.000,00
3.3.1.	01	2016		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				7.357.542,00	7.333.542,00						-24.000,00
3.3.1.	0104	2016 I 92		PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	2503/07030301	2016/01/01	2021/12/31	7.357.542,00	7.333.542,00						-24.000,00
3.3.1.	03	2018		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				1.510.763,00	1.460.763,00						-50.000,00
3.3.1.	0302	2018 I 96		Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	2503/07030308	2018/01/01	2021/12/31	1.510.763,00	1.460.763,00						-50.000,00
3.3.1.	03	2020		BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				695.028,00	719.028,00						24.000,00
3.3.1.	0301	2020 I 93		E.M. 571/1	2503/07030308	2020/01/01	2021/12/31	625.400,00	675.400,00						50.000,00
3.3.1.	0303	2020 I 95		Reparações e retificações em pontes	2503/07030301	2020/01/01	2021/12/31	69.628,00	43.628,00						-26.000,00
3.3.1.	01	2021		CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				400.000,00	370.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0198	2021 I 83		Outras retificações e melhoramentos	2503/07030301	2021/01/01	2021/12/31	400.000,00	370.000,00						-30.000,00
3.3.1.	02	2021		REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				650.000,00	491.000,00						-159.000,00
3.3.1.	0295	2021 I 85		Reparações e retificações em vias nas freguesias	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	150.000,00	120.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0296	2021 I 86		Outras retificações e melhoramentos	2503/07030308	2021/01/01	2021/12/31	200.000,00	170.000,00						-30.000,00
3.3.1.	0298	2021 I 88		Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)		2021/01/01	2021/12/31								
3.3.1.	0298	2021 I 88			2503/07030308			250.000,00	200.000,00						-50.000,00
3.3.1.	0298	2021 I 88			2604/07030308			50.000,00	1.000,00						-49.000,00
3.4.				COMÉRCIO E TURISMO				2.154.343,00	2.254.343,00						100.000,00
3.4.2.				TURISMO				2.154.343,00	2.254.343,00						100.000,00
3.4.2.	01	2013		CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS				2.154.343,00	2.254.343,00						100.000,00
3.4.2.	0101	2013 I 169		PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	2503/07030301	2013/01/01	2021/12/31	2.154.343,00	2.254.343,00						100.000,00
							Total :	24.893.062,54	24.541.782,59						-351.279,95

RECURSOS HUMANOS:

1 - "Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021" (Página 17)

a reunião de Câmara 17
Fanbcl

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Recursos Humanos
human resources

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal, realizada em 02 de dezembro de 2020, bem como da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 18 de dezembro de 2020, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para 2021, onde consta o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021;

Foi diagnosticada a necessidade permanente em recrutar mais recursos humanos para o desenvolvimento das atividades na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão;

Consultado o perfil de competências pretendido, verifica-se que no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, que existe perfil de competências equiparado ao pretendido na área de Técnico Superior de Som e Imagem;

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 17 de março de 2021, foi homologada a Lista de Ordenação Final, encontram-se constituída reserva de recrutamento nos termos da Portaria n.º 125-A/2020 de 30 de abril, para o procedimento concursal para a ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Som e Imagem;

Não existem lugares vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2021, não sendo possível a utilização da bolsa de recrutamento constituída no procedimento acima mencionado;

A Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com a introdução de mais 1 posto de trabalho não ocupado para a carreira e categoria de Técnico Superior, área de Som e Imagem, não se vislumbra a necessidade de abertura de novo procedimento concursal, otimizando-se os recursos disponíveis pela legislação em vigor;

Existem outras áreas de atividade em que os postos de trabalho se preveem insuficientes para a prossecução das atividades que o Município de Vila Nova de Famalicão se propor realizar e/ou manter, nomeadamente nas áreas de conservação e restauro e na área de Comunicação Gráfica;

Acresce ainda que os serviços municipais encontram-se com carência de recursos humanos nas áreas operacionais, nomeadamente na área de serviços auxiliares, resultado das aposentações/reformas, ausências ao serviço por doença, devido à idade avançadas de grande parte dos trabalhadores que se encontram a executar essas funções;

A alteração ao Mapa de Pessoal, agora apresentada tem suporte no Orçamento de Despesas com Pessoal em vigor.

A presente proposta destina-se a alterar o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, por forma a adicionar novos postos de trabalho e novas áreas de atuação.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, as alterações ao Mapa de Pessoal dependem de autorização prévia do Órgão Deliberativo, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1- **Submeter à Assembleia Municipal a aprovação à alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o corrente ano, conforme mapa anexo, ao abrigo do disposto do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇAO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
ANO DE 2021

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA	ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	POSTOS DE TRABALHO						
				OCUPADOS					NÃO OCUPADOS	TOTAL
				Contrato de Trabalho em Funções Públicas			Nomeação	Comissão de Serviço		
				Tempo Indeterminado	Termo Resolutivo Certo	Em mobilidade noutra entidade / Licença sem remuneração	Definitiva			
TÉCNICO SUPERIOR	Comunicação Gráfica	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito dos planos de comunicação e imagem; informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbida de superintender na atividade de outros profissionais da área; planeia, elabora, organiza e controla ações nas diversas áreas de atuação tais como na cultura, no desporto, na dimensão social, no marketing territorial, na educação; Executa as suas tarefas com criatividade, multidisciplinaridade de entre as diversas áreas do design e qualidade entre as diversas áreas municipais são requisitos essenciais para o exercício da função.	Licenciatura na área de Design	0	0	0			1	1
TÉCNICO SUPERIOR	Som e Imagem	Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior, desenvolvendo funções de estudo, conceção e adaptação de processos técnico-científicos, de âmbito especializado, nomeadamente nas áreas técnicas de luz cénica, som e maquinaria de cena; Conservação e restauro dos respetivos equipamentos, bem como a sua articulação com a caixa negra do teatro; Limpeza de material técnico e respetiva acomodação nos sítios próprios; Trabalho com as varas contra-pesadas e elétricas; Apoio à direção de cena; Organização e tratamento de imagens fotográficas, vídeos e filmes; Alinhamentos e projeção de filmes.	Licenciatura na área de Som e Imagem	3	0	0			1	4
TÉCNICO SUPERIOR	Conservação / Restauro	Realiza e coordena trabalhos de inventariação, investigação, estudo, exposição, divulgação e organização do património cultural e coordena ações de conservação, particularmente de conservação preventiva.	Licenciatura do curso de Conservador de Museu; ou Licenciatura e curso de pós graduação não inferior a dois anos nas áreas de Museologia ou do Património, ou equiparadas; ou Mestres nas áreas da Museologia ou do Património, ou equiparadas	1	0	0			3	4
			SUBTOTAL	4	0	0	0	0	5	9
ASSISTENTE OPERACIONAL	Serviços Auxiliares	Desenvolve funções que se enquadram em apoio à execução de serviços técnicos e especializados, tratando da comunicação, recolha e tratamento de informação especializada, providenciando a sua correção e seguimento adequado; examina e confere os elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias, providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.	Escolaridade obrigatória	3	0	0			16	19
			SUBTOTAL	3	0	0	0	0	16	19

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19" **(Página 21)**

2 - "Apoio à renda no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID" **(Página 25)**

3 - "Apoio financeiro à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - C.A.O. de Vila Nova de Famalicão" **(Página 31)**

4 - "Apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação" **(Página 42)**

5 - "Transporte para pessoas portadoras de deficiência" **(Página 71)**

À reunião de 9 de Abril
Gabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda para habitação permanente de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 9 de abril de 2020, aprovou um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19.

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião.

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere aprovar as candidaturas e, consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam:**

1.1. **Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 251,94€ (duzentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos),**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus;

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de abril de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI`s n.º 6535/2021; 6537/2021.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3359	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
229580106	19429	OCR	2021 / 2773

CATARINA MAFALDA SÁ BERNARDO
RUA RAUL M. FERREIRA RIBA DE AVE, 111

4765-387 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	251,940			251,940	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		251,94		251,94	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3359, Compromisso n.° 2021 / 2773, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3130

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	251,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	251,94

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3130	1	6016	0102	04080202				789.091,68	251,94	788.839,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3360	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
175142262	11157	OCR	2021 / 2774

MARIA DE LURDES DA SILVA CORREIA
RUA DA AGRA, N°. 393
6 BRUFE
4770-060 BENTE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	79,070			79,070	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		79,07		79,07	

EXTENSO
SETENTA E NOVE EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	79,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	79,07

Documento n.° 2021 / 3360, Compromisso n.° 2021 / 2774, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3131

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3131	1	6016	0102	04080202				788.839,74	79,07	788.760,67

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio à renda, no âmbito do Programa Casa Feliz, de agregados familiares com perda de rendimentos por força da COVID-19

Considerando que:

Nos termos do artigo 4º da Lei 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual e face ao disposto artigo 4.º do decreto Lei n.º 6-D, de 15 de janeiro de 2021, que clarifica a possibilidade legal de concessão de apoios que permite o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com efeitos até 31 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto "Casa Feliz", a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio;

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião;

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 20 de maio de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido.**
2. **Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 375,00€ (Trezentos e setenta e cinco euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma:**
   2.1. **Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a cada um dos três candidatos;**
   2.2. **Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a um dos candidatos;**
3. **Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6563/2021, 6564/2021, 6565/2021 e 6566/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda COVID-19.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

A Comissão de Análise,

(Luís Filipe)

(Ademar Carvalho)

(Victor Ribeiro)

Lista Final dos candidatos ao Apoio à Renda COVID-19

Validade	Candidatura Nº	Nome do Requerente	Freguesia	Escalão a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	26	Eva Gonçalves Amorim	Freguesia de Fradelos	75,00€ (abril)	1
	27	Paulo Manuel Azevedo Veiga	Freguesia de Oliveira S. Mateus	100,00€ (janeiro)	2
	27	Paulo Manuel Azevedo Veiga	Freguesia de Oliveira S. Mateus	100,00€ (fevereiro)	3
	27	Paulo Manuel Azevedo Veiga	Freguesia de Oliveira S. Mateus	100,00€ (março)	4

Observações

A Escalão A: 100,00€

B Escalão B: 75,00€

C Escalão C: 50,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3356	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
228434181	19395	OCR	2021 / 2770

EVA GONÇALVES AMORIM
RUA 5 DE OUTUBRO, 314

4760-564 FRADELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	1.000	75,000			75,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		75,00		75,00	

EXTENSO

SETENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2021 / 3356, Compromisso n.° 2021 / 2770, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3127

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3127	1	6016	0102	04080202				789.466,68	75,00	789.391,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3358	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
205321364	14634	OCR	2021 / 2772

PAULO MANUEL AZEVEDO VEIGA
RUA DAS VINHAS, N°24, D

4765-764 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19 (Apoio à Renda + Taxa de esforço)Agregados familiares c/	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO À RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-APOIO À RENDA CASA FELIZ A AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTO POR FORÇA DA COVID-19	UN	3.000	100,000			300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO

TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

Documento n.° 2021 / 3358, Compromisso n.° 2021 / 2772, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3129

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3129	1	6016	0102	04080202				789.391,68	100,00	789.291,68
2021	3129	2	6016	0102	04080202				789.391,68	100,00	789.291,68
2021	3129	3	6016	0102	04080202				789.391,68	100,00	789.291,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Gabal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - C.A.O. de Vila Nova de Famalicão

A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos.

A APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) de Vila Nova de Famalicão, desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

Devido à Pandemia da COVID-19, a Instituição enfrenta diversas dificuldades para o cumprimento das normas emanadas pela DGS, nomeadamente o distanciamento de 2 metros entre pares, o que impede, em termos de espaço, a abertura das valências, em setembro, à totalidade dos 60 utentes. A Instituição pretende corresponder às necessidades efetivas das famílias dos utentes desses serviços e, por isso, procurou uma solução para ter mais espaços, a qual se encontra na utilização dos anexos existentes na instituição. Esses equipamentos necessitam de obras para a criação de uma sala para o grupo de jovens, cujo orçamento total é de 5.010,64€. Assim sendo, a Instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar as obras de reformulação do anexo existente na APPACDM, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que a APPACDM tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 646 702, como comparticipação no desenvolvimento das obras de reformulação do anexo da instituição, de forma a criar uma sala para o grupo de jovens.**
2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6567/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: APPACDM de Braga - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, pessoa coletiva n.º 504 646 702, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 124 - D, Quinta Casa de Louredo, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Dr. António Maria Martins Melo.

NOTA JUSTIFICATIVA

A APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade.

Devido à Pandemia da COVID-19, a Instituição enfrenta diversas dificuldades para o cumprimento das normas emanadas pela DGS, nomeadamente o distanciamento de 2 metros entre pares, o que impede, em termos de espaço, a abertura das valências, em setembro, à totalidade dos 60 utentes. A Instituição pretende corresponder às necessidades efetivas das famílias dos utentes desses serviços e, por isso, procurou uma solução para ter mais espaços, a qual se encontra na utilização dos anexos existentes na instituição. Esses equipamentos necessitam de obras para a criação de uma sala para o grupo de jovens. Assim sendo, a Instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar as obras de reformulação do anexo existente na APPACDM, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão.

Neste sentido, e considerando que a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de reformulação do anexo existente na APPACDM, C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, de forma a criar de uma sala para o grupo de jovens.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, assim como o trabalho que tem desenvolvido com a população portadora de deficiência, nos termos da proposta e, da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), como comparticipação no desenvolvimento das referidas obras de reformulação do anexo da APPACDM - C.A.O. de Vila Nova de Famalicão, de forma a criar uma sala para o grupo de jovens.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da APPACDM de Braga - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental

(António Maria Martins Melo, Dr.)

Ademar Carvalho

De: Paulo Cunha <paulocunha@famalicao.pt>
Enviado: 27 de julho de 2020 08:11
Para: ademarcarvalho@famalicao.pt
Assunto: FW: APPACDM/Espaço
Anexos: IMG_20200724_153338.jpg

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Entrada EXT. 24033/2021
NU Seq. Doc. 3594/2021
2021-05-19 16:44:14.0
Class.
IDALINA AP-BUA

Ademar,

Peço que avalies o aqui pretendido e informes o requerente, conforme o que estiver ao nosso alcance.

Com os melhores cumprimentos,

PAULO CUNHA
paulocunha@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 800 292 827
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão . *mayor*

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Flora Brandão <dt.famalicao@appacdm-braga.pt>
Enviada: 24 de julho de 2020 16:10
Para: paulocunha@famalicao.pt
Cc: josemanuelsantos@famalicao.pt
Assunto: APPACDM/Espaço

Boa Tarde
Exmo. Senhor Presidente Doutor Paulo Cunha

Mais uma vez me direciono a Vossa Exa. apelando à compreensão para as necessidades da APPACDM de Famalicão.

Como é do Vosso conhecimento, todas as Instituições estão atravessar uma fase difícil derivado à conjuntura pandémica COVID19.

Assim sendo, vemo-nos obrigados a criar maior espaço nas estruturas de forma a acolher todos os utentes(60).

Como é publico, a DGS, obriga-nos a estabelecer distanciamentos de 2 metro entre os pares, o que nos dificulta a abertura na sua totalidade em Setembro.

Depois de colher a opinião com os familiares, apercebi-me da necessidade que têm em obter os nossos serviços, e para que esta resposta seja possível em Setembro, precisamos com alguma urgência criar espaços.

Como tal, e porque temos uns anexos debaixo da ponte, venho apelar à possibilidade de nos **fazerem em Pladur as paredes nas medidas em que anexo**, já nos dava a possibilidade de **criar uma sala para um grupo de jovens**.
As medidas do desenho que anexo não contemplam a porta porque temos uma que está sem ser usada, nem um lado de parede, pelo facto de já existir um espaço idêntico. Seria então, a frente, um lado e o teto.

A Vossa ajuda fará toda a diferença nas famílias que precisam dos nossos serviço e que pretendem começar a trabalhar em Setembro.

Cordialmente

Flora Brandão, Diretora Técnica
APPACDM de Braga
C.A.O. V.N.F.
Rua: Santa Maria Madalena, nº 400
4760-298 Vila Nova de Famalicão
252 372 844 / 968 475 543 / 969 970 990

Art.	Descrição	Nº Partes Iguais	Dimensões			Quantidades		Unidade	Preço Unitário	Preço Total
			Compri.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
1.	**CAPÍTULO I - ESTALEIRO**									
	Fornecimento, montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo limpeza geral da obra, com todos os trabalhos e materiais necessários à sua execução, tudo de acordo com o projecto.						1,00	Vg	150,00 €	150,00 €
	Medição	1	1,00			1,00				
2.	**CAPÍTULO II - ESTRUTURA**									
2.3	Fornecimento e execução de estrutura para suporte de tecto falso, com perfis de aço galvanizado IPE de 2mm, incluindo todos os trabalhos para o seu perfeito acabamento.						1,00	Vg	380,00 €	380,00 €
	Medição	1	1,00			1,00				
3.	**CAPÍTULO III - PAREDES DIVISÓRIAS**									
3.1	(Parede Divisória – gesso laminado hidrofugado) Fornecimento e aplicação de pardes divisórias, constituído por placas de 12,5 mm de espessura, incluindo estrutura e acessórios fixação e todos os trabalhos necessários.						41,98	m^2	35,00 €	1.469,13 €
	Medição	1	8,00		3,20	25,60				
		1	3,00		3,20	9,60				
	P	-1	1,00		2,00	-2,00				
	J	-1	1,65		0,50	-0,83				
	divisória	1	3,00		3,20	9,60				
4.	**CAPÍTULO IV - REVESTIMENTOS**									
	REVESTIMENTO DE TECTOS									
4.3	Fornecimento e assentamento de tecto falso em placas de gesso cartonado hidrófugo, tipo "Pladur WR", com 13,5 mm de espessura, emassamento de juntas e barramento geral, pronto a receber pintura.						22,91	m^2	26,50 €	607,12 €
	Medição	1	2,90	7,90		22,91				
5.	**CAPÍTULO V - PINTURAS**									
5.1	Pintura de paredes interiores , com tinta tipo da marca Barbot ou equivalente, tipo tinta de água, com as demão necessárias recomendadas pelo fabricante, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a fiscalização.						70,28	m^2	6,00 €	421,65 €
	Medição									
		2	3,00		2,90	6,00				
		2	8,00		2,90	46,40				
		-1	1,00		0,50	-0,50				
		-1	1,65		0,50	-0,83				
	divisória	2	3,00		3,20	19,20				
5.2	Pintura de tectos da Lavandaria, com tinta tipo da marca Barbot ou equivalente, tipo tinta de água, com as demão necessárias recomendadas pelo fabricante, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com a fiscalização.						24,00	m^2	6,50 €	156,00 €
	Medição	1	3,00	8,00		24,00				
6.	**CAPÍTULO VI - CARPINTARIA**									
6.1	Fornecimento e colocação de caixilharia interior de madeira com vidro simples de 4mm, incluindo remates, perfis, acessórios e ferragens, incluindo todos os trabalhos para os eu perfeito acabamento.									
6.1.2	Janela Basculante com as dimensões 1650*500mm	1	2,00			2,00	2,00	un	230,00 €	460,00 €

Art.	Descrição	Nº Partes Iguais	Dimensões			Quantidades		Unidade	Preço Unitário	Preço Total
			Compri.	Largura	Altura	Parciais	Totais			
6.2	Fornecimento e montagem de portas interiores de batente , respectivo aro em madeira, incluindo todos os acessórios para o seu bom funcionamento e acabamento.									
6.2.1	Dimensões: 1000x2000 mm.	1	2,00			2,00	2,00	un	290,00 €	580,00 €
7.	**CAPÍTULO VII - ELECTRICIDADE**									
7.1	Execução de instalação eléctrica, incluindo montagem, ensaios dos equipamentos e sistemas constantes no projecto de especialidade. Aparelhos de manobra, tomadas, ponto de luz e fios necessários para o seu bom funcionamento;									
7.1.1	Ponto de luz comandado à porta equipado com armadura	1	2			2,00	2,00	Un	95,00 €	190,00 €
7.1.2	Tomada estanque 230V p/ usos gerais	1	4			4,00	4,00	Un	39,25 €	157,00 €
7.1.7	Circuito terra proteção	1	1			1,00	1,00	Un	42,25 €	42,25 €
7.1.8	Caminho de cabos p/ circuitos finais	1	12			25,00	25,00	m	13,50 €	337,50 €
7.1.9	Ponto de luz equipado c/ armadura de emergência	1	2,00			2,00	1,00		60,00 €	60,00 €
									Total Orçame	**5.010,64 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-1. - [0361]

CERTIDÃO

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: APPACDM DE BRAGA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
NIF: 504646702

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504646702
Cód. Validação: WA6MQ1J9X5BD

O Chefe de Finanças,

(Ivo Manuel Soares Brusaca)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL

Firma/Denominação APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20006123841

N.º de Identificação Fiscal 504646702

N.º da Declaração 022894602ASCD21

Data de emissão 2021-04-20

APPACDM BRAGA ASS PORTUGUESA PAIS AMIGOS CIDADAO DEFICIENTE MENTAL
R BOUÇA N 2
BRAGA
4710-053 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006123841

Código de Verificação - BV8XVL6LNE9CN2C

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.02.09 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3347	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504646702	284	OCR	2021 / 2759

APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PAIS E AMIGOS CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
RUA S. LAZARO, N° 38
68 BRAGA
4700-327 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL - C.A.O. DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO DO ANEXO DA APPACDM (CRIAÇÃO DE UMA SALA DE ATIVIDADES PARA JOVENS)	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3347, Compromisso n.° 2021 / 2759, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3115

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3115	1	6046	0102	08070101				679.700,00	2.500,00	677.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à PSI-ON - Associação para a Educação

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir com o seu objetivo de promover a inclusão social e combate à pobreza e discriminação.

A PSI-ON tem especial enfoque na criação de programas de intervenção social, nomeadamente em medidas de apoio às vitimas de violência doméstica e de género, na integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e público fragilizado. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência doméstica e de género que têm pedido apoio, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano 2021.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro à PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva nº 510 319 335, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação da Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, no ano de 2021.**
2. **Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6568/2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/_____.

Segundo Outorgante: PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, pessoa coletiva n.º 510 319 335, com sede na Rua da Estação, nº 242, Espaço 10, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Presidente da Direção, Exma. Sra. Dra. Susana Isabel Araújo Oliveira.

NOTA JUSTIFICATIVA

A PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades, é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2012, reconhecida com estatuto de utilidade pública, que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir com o seu objetivo de promover a inclusão social e combate à pobreza e discriminação.

A PSI-ON tem especial enfoque na criação de programas de intervenção social, nomeadamente em medidas de apoio às vitimas de violência doméstica e de género, na integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e público fragilizado. Neste sentido, e dado o número elevado de vítimas de violência doméstica e de género que tem pedido apoio, a PSI-ON solicitou apoio financeiro ao Município para implementação das atividades previstas para o ano 2021.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a associação desempenha na promoção da inclusão social e combate à pobreza e discriminação, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes ao desenvolvimento das atividades da Unidade de Apoio à Vitima de Violência Doméstica, no âmbito da prevenção da violência doméstica e género, para o ano de 2021.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de violência doméstica, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), referente à implementação do Plano de Ação definido para 2021.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 20___.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

A Presidente de Direção da PSI-ON - Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades,

(Susana Oliveira, Dra.)

Entrada Ext. 24198/2021

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

OFÍCIO: 07/2020 UAVVD
DATA: 12/08/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de V.N. Famalicão

Dr. Paulo Cunha

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a ***PSI-ON Associação*** no âmbito da **UAVVD - Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de Vila Nova de Famalicão** para a realização do Plano de Atividades ano 2021.

Exmo. Sr. Presidente

A ***PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades***, sedeada no Espaço Associativismo, sito na Rua da Estação, nº 242, gab 10, desde **2015 desenvolve no concelho de V.N.Famalicão uma resposta de extrema importância e de crescente dinamismo, priorizando** sobretudo a sua Unidade de Apoio à Vítima e a sensibilização e prevenção da violência de género.

Solicitamos a V/ Ex.a apoio financeiro por forma a desenvolver o Plano de Atividades para o ano 2021 (em anexo).

Lembramos que a *Unidade de Apoio À Vítima de Violência Doméstica destaca-se* pela sua capacidade de defender e apoiar as utentes, bem como ajudar na criação de novos projetos de vida, protegendo a saúde mental e criando bases para autonomização desta nas diferentes esferas da vida.

Nesse sentido, solicitamos a atribuição de uma verba anual no montante global de **10.000 euros** à Câmara Municipal de V.N. Famalicão, o que permitirá assegurar um conjunto lato de atividades, cujo objetivo final é prevenir/evitar que num futuro próximo, a violência, continue a ser aceite no nosso meio.

Na certeza que compreenderão as nossas necessidades e também a nossa vontade de fazer mais e melhor.

Aguardamos deferimento.

Susana Oliveira

(Susana Oliveira, presidente da direção)

♦Morada: Espaço do Associativismo, Rua da Estação nº242, 4760-285 V.N.Famalicão ♦ Contactos (+351) 92 5439 672
www.psi-on.org | geral@psi-on.org | www.facebook.com/psi.on.associacao | www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao
♦ IBAN PT50 - 0033 – 0000 – 45446940424 - 05 SWIFT: BCOMPTP

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Plano de Atividades 2021 e Orçamento

MISSÃO: SABER+ FAZER+ POR UM MUNDO MELHOR

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

NIPC 510319335

Contactos (+351) 92 5439672

www.psi-on.org

www.facebook.com/psi.on.associacao
www.facebook.com /UAVVD.V.N.Famalicao

geral@psi-on.org

Morada: Rua da Estação, nº 242 4760-285 - V.N.Famalicão

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Caríssimos/as,

Na qualidade de Presidente da Direção, cumpre-me apresentar o Plano de Atividades para o ano 2021 e respetivo orçamento.
O documento apresentado configura os programas, projetos e atividades a implementar e a desenvolver pela nossa associação ao longo do ano 2021.

Prevê-se um ano repleto de desafios em virtude da Pandemia. Devemos essencialmente prepararmo-nos para o futuro e estar cientes de que muitos/as irão necessitar do nosso apoio.
Ao projeto **"Velh@ Amig@"** e ao **"Juntos Contra a Violência II"** junta-se o projeto **"Formação de Públicos Estratégicos"** que visa a capacitação de técnicos/as para a promoção da igualdade de género e intervenção.
Para além das atividades a realizar em 2021, optámos por fazer constar neste plano de atividades informações acrescidas de atividades a realizar no ano 2022, uma vez que os projetos inicialmente aprovados se concluem em setembro de 2022 e dezembro de 2022, respetivamente.

Com tudo isto, não podemos igualmente esquecer os compromissos que temos vindo a assumir com algumas comunidades de São Tomé, nomeadamente no envio de material escolar e vestuário de criança. E que esta missão se mantenha maravilhosamente humana.

A todos/as nós, votos de um bom trabalho.

V.N. Famalicão, 10 de fevereiro de 2021

A Presidente da Direção

Susana Oliveira

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Índice

1- INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO 4
2 – MISSÃO 5
3 – PLANO DE ATIVIDADES 5
a) Cooperação internacional (com países em vias de desenvolvimento) 5
b) Projetos de Intervenção 7
Unidade de Apoio à Vítima 7
Brigada Voluntária para a Melhoria da Habitação da Pessoa Idosa 8
"Velh@ Amig@" 9
..... 10
"Juntos contra a Violência II" 11
"Formação de Públicos Estratégicos" 12
4 – PARCERIAS/OBJETIVOS 19
5 – ORÇAMENTO PARA 2021 20

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

1- INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

A **PSI-ON Associação para a Educação, Desenvolvimento e Intervenção nas Comunidades**, fundada em 2012, com sede em V.N. Famalicão, doravante designada de PSI-ON, é uma associação reconhecida com estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de ação Nacional e Internacional que conta com o apoio de voluntários/as e especialistas diferenciados/as com vista a prosseguir o seu fim, que consiste em:

PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA E A DISCRIMINAÇÃO através de programas de intervenção social, capazes de fazer surtir melhoria nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social.

Afirma-se como entidade de referência na prestação de **serviços voluntários e gratuitos** no âmbito da educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades, através da criação de PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL com enfoque em medidas de apoio às vítimas de violência doméstica e de género; na integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade; no apoio aos migrantes refugiados, pessoas idosas e demais público fragilizado.

A PSI-ON tem como objetivos **promover programas de intervenção social**, capazes de fazer surtir melhorias nas condições de vida, de todo aquele indivíduo que por circunstâncias diversas carece de acompanhamento social, promovendo por sua vez a intervenção e a cooperação para o desenvolvimento nacional e de outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, não excluindo qualquer outro país que possa representar interesse para Portugal no que se refere à cooperação para o desenvolvimento.

A PSI-ON desenvolve o seu trabalho em colaboração com outros agentes da sociedade civil, em especial outras Organizações Não Governamentais e outras associações nacionais e internacionais, com vista à concretização de projetos de intervenção social que promovem o bem-estar das comunidades e cooperam na supressão imediata das dificuldades vigentes no país.

Todos os seus projetos totalmente gratuitos e englobam ações de voluntariado. A PSI-ON identifica-se por uma associação de voluntários que promove o seu voluntariado de forma especializada junto dos indivíduos mais carenciados/fragilizados.

- A PSI-ON dinamiza projetos de intervenção social, sobretudo com os seguintes objetivos:
    - **Promoção de iniciativas em favor da igualdade de oportunidades e da igualdade de género, combate à violência doméstica, violência conjugal/violência no namoro e ao tráfico de seres humanos**; do apoio consistente a vítimas de violência vicariante, em especial crianças e jovens, portadores ou não portadores de deficiência ou incapacidade;
    - Promoção dos direitos e interesses específicos das vítimas de violência doméstica, portadores/as de deficiência/incapacidades, mulheres, crianças, idosos, imigrantes, refugiados, minorias éticas e outros grupos vulneráveis, estratégicos e em risco;
    - Promover o desenvolvimento de serviços de apoio social, saúde e bem-estar;
    - Criação de medidas através das redes de informação e comunicação **entre a população Portuguesa, cidadãos e agentes sociais dos PAÍSES PALOP (privilegiando São Tomé**

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

e Príncipe como principal país de intervenção e apoio), de forma a partilhar boas práticas de educação, desenvolvimento e intervenção nas comunidades; promovendo ações de cooperação e educação para o desenvolvimento; e promoção e proteção dos direitos humanos;

- Promoção de voluntariado em Portugal e o voluntariado internacional.

2 – MISSÃO

SABER+, FAZER+POR UM MUNDO MELHOR

Desenvolver PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL de impacto nacional e em outros países considerados países em vias de desenvolvimento, designadamente São Tomé e Príncipe, **priorizando as medidas de apoio às vítimas de violência de género,** a integração social e profissional de portadores de deficiência e/ou incapacidade, os migrantes refugiados, as pessoas idosas e demais público vulnerável.

3 – PLANO DE ATIVIDADES

A PSI-ON desenvolverá no ano de 2021 um conjunto de PROGRAMAS DE INTERVENÇÃO SOCIAL em Cooperação Internacional (com países em vias de desenvolvimento) e em Cooperação Nacional (no país de origem).
A proposta do plano de atividades configura as opções estratégicas do desenvolvimento e concretização da missão da PSI-ON e dá sequência ao trabalho iniciado a 03 de julho de 2012.
Apresenta-se assim, o plano de atividades para 2021, no prazo previsto dos seus estatutos, que assumirá as grandes linhas de ação da PSI-ON.

A PSI-ON pretende desenvolver um conjunto de ações nacionais e internacionais, com vista ao seu desenvolvimento estratégico.

a) Cooperação internacional (com países em vias de desenvolvimento)

A PSI-ON, desde 2015, que entende ser crucial apoiar o desenvolvimento de **São Tomé e Príncipe,** pelo que irá manter os seus esforços para contribuir com bens procurando dar resposta às necessidades primárias. Assim, serão enviados materiais para higiene oral, vestuário, material escolar diverso, material desportivo, entre outros. No ano passado, a ajuda estendeu-se a **Cabo Verde,** pelo que consideramos que estas missões têm sido bem-sucedidas e muito relevantes para quem delas usufrui. Este ano, procuraremos também incorporar nesta missão o objetivo de educar para a igualdade de género, enviando materiais a serem incorporados nas escolas.

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

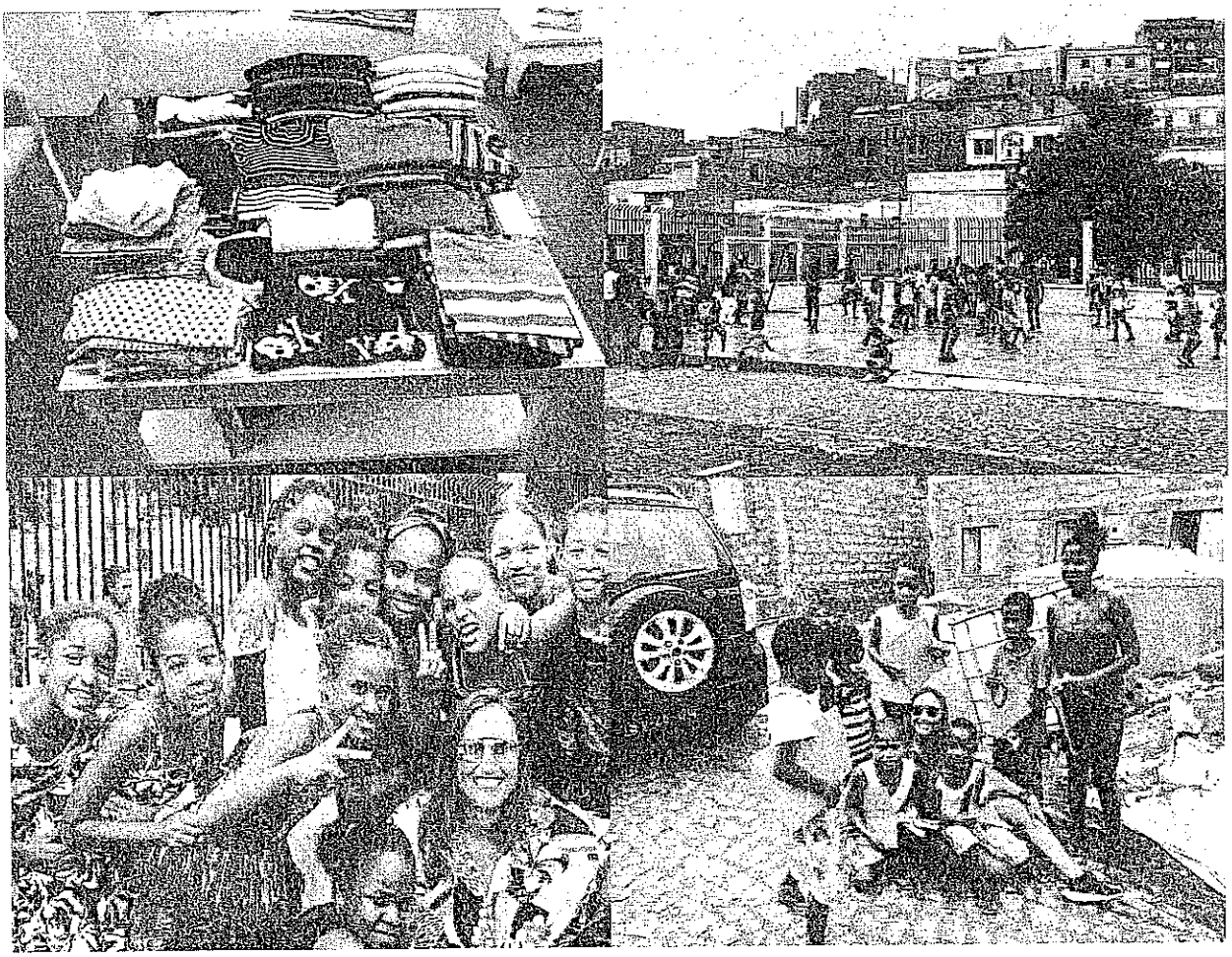

A associação considera de extrema relevância continuar a apoiar estes países tão carenciados nos materiais supra identificados.

A PSI-ON dará continuidade aos projetos de intervenção social, em cooperação com São Tomé e Príncipe e Cabo Verde, com os seguintes objetivos:

- Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar e vestuário de criança, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País;

- Manter a campanha de recolha e envio de material escolar e vestuário de criança para São Tomé;

- Reforçar o contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais;

Desta forma, irão realizar-se diversas ações, nas quais se pretende:

- ✓ Apoiar outras iniciativas da sociedade civil no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- ✓ Apoiar as iniciativas de outras ONGD, ONGA e ONGPD e demais associações no âmbito da cooperação para o desenvolvimento.
- ✓ Dar-se a conhecer, propor cooperação e partilha de experiências com outras ONGD, ONGA e ONDPD, em especial nas áreas de intervenção da PSI-ON: **Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza e à Exclusão.**

- ✓ Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.
- ✓ Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).
- ✓ Proceder ao envio de novo material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.
- ✓ Na próxima missão desenvolver a primeira ação para a prevenção da violência de género junto da comunidade da Roça Rio do Ouro.
- ✓ Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo e vestuário para São Tomé;
- ✓ Reforçar contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais e dar continuidade à parceria com empresa famalicense que ganhou uma obra em São Tomé a fim de garantir a ida de maior volume de material;
- ✓ Recolher material elétrico para apoiar a eletrificação de outras escolas;
- ✓ Apoiar a constituição de redes de cooperação em ambos os países.

Ver anexo 1 – Planificação de Atividades de Cooperação para o Desenvolvimento.

b) Projetos de Intervenção

<u>Unidade de Apoio à Vítima</u>

A PSI-ON irá, no ano de 2021, manter a sua intervenção na área da Violência Doméstica, nomeadamente com a continuidade da **Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de V.N. Famalicão, serviço que presta de forma gratuita apoio psicológico, social e jurídico.**

São objetivos transversais em <u>matéria de Igualdade de Género e Violência Doméstica</u>:

- ✓ Apoiar, dinamizar, sensibilizar todas as questões internas e externas que digam respeito à violência de género, violência doméstica, violência na deficiência ou outro impedimento e violência na terceira idade.

- ✓ Dar continuidade à **Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica de V.N. Famalicão;**

- ✓ Angariar fundos e meios para equipar as instalações da PSI-ON, suprindo as necessidades financeiras para:

    - o Melhorar a comunicação e a divulgação das ações da entidade;
    - o Adquirir novos equipamentos informáticos, cadeiras, mesas;
    - o Flyers/cartazes de divulgação da Associação;
    - o Comprar material de escritório (tinteiros, papel, micas, separadores, dossiers, clips, entre outros).

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

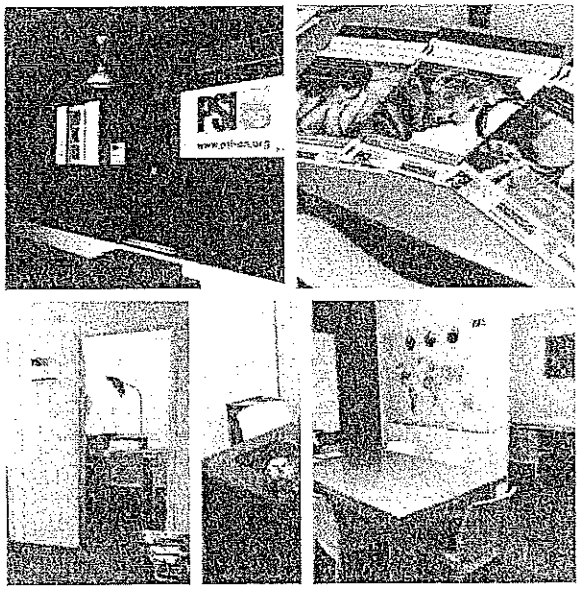

Brigada Voluntária para a Melhoria da Habitação da Pessoa Idosa

Irá dar continuidade ao projeto iniciado, envolvendo novos voluntários/as, fornecedores/as e estabelecendo estratégias para identificar novas habitações.

Objetivos gerais do Programa:

1) Promover a habitação condigna das pessoas idosas carenciadas, através de pequenas reparações na sua habitação (exemplos: realização de acessos à habitação; eliminação de barreiras; substituição e adaptação de sanitários para higiene, colocação de equipamentos e barras de proteção/segurança nas principais zonas de circulação; limpeza de caleiros; calafetagem e alteração de vidros/janelas; fixação de móveis e tapetes para diminuição do risco de queda; etc).
2) Promover melhores condições de vida daquele que se encontra em idade avançada;
3) Diminuir o risco de acidentes na habitação;
4) Sensibilizar a sociedade, especialmente os mais jovens para a importância social do voluntariado e o seu compromisso para com a sociedade;
5) Produzir aumento da consciência de responsabilidade social dentro das empresas, nomeadamente empresas de construção e material de construção, as quais deverão ter um papel ativo no presente projeto;
6) Alertar a sociedade para os problemas de carência habitacional condigna da pessoa idosa, cuja resolução está a cargo da ajuda e boa vontade de todos/as;
7) Promover valores e atitudes de desenvolvimento da pessoa humana.

ATIVIDADES PROPOSTAS:

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

1) Identificar junto com IPSS locais as pessoas idosas que necessitem de ser abrangidas pelo presente projeto;
2) Estabelecer protocolos de colaboração com entidades locais do setor público e privado a fim de obter apoio para identificar as necessidades de cada habitação;
3) Obter junto de entidades associadas ao sector da construção ou outras, meios físicos e humanos que se revelem necessários à resolução dos problemas habitacionais identificados;
4) Articular esforços e apoios com o Programa Municipal "Casa Feliz";
5) Coordenar grupos de trabalho de voluntários/as de pequenas intervenções que se revelem necessárias à resolução dos problemas identificados;
6) Promover a organização de conferências e ações de formação relacionadas com a inclusão social e a promoção da habitação condigna.

EXEMPLO DE POBREZA HABITACIONAL:
NÃO PODER TOMAR BANHO

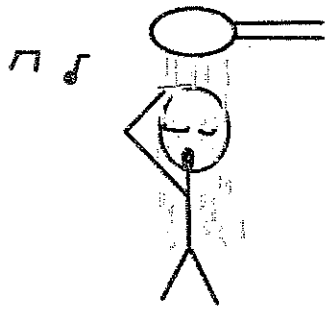

160.000 Portugueses não podem tomar banho (Fonte: INE)

"Velh@ Amig@"

Prosseguirá com o desenvolvimento do seu projeto **Velh@ Amig@** (cofinanciado pelo POISE/CIG), iniciado em outubro de 2019.

Projeto Velh@ Amig@ surgiu da necessidade de criar mecanismos e ações de prevenção para os maus tratos aos idosos e capacitar as pessoas vítimas particularmente vulneráveis, no Concelho de V. N. Famalicão.
Pretende-se reforçar as formas de intervenção na área da Violência Doméstica sobre os públicos fragilizados e particularmente vulneráveis, nomeadamente as pessoas idosas no concelho local. E, dessa forma, elaborar junto da comunidade um diagnóstico que fundamente as decisões políticas a serem tomadas em matéria de Igualdade de Género, capaz de envolver parceiros que incluam a prevalência da violência nas pessoas particularmente vulneráveis.

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

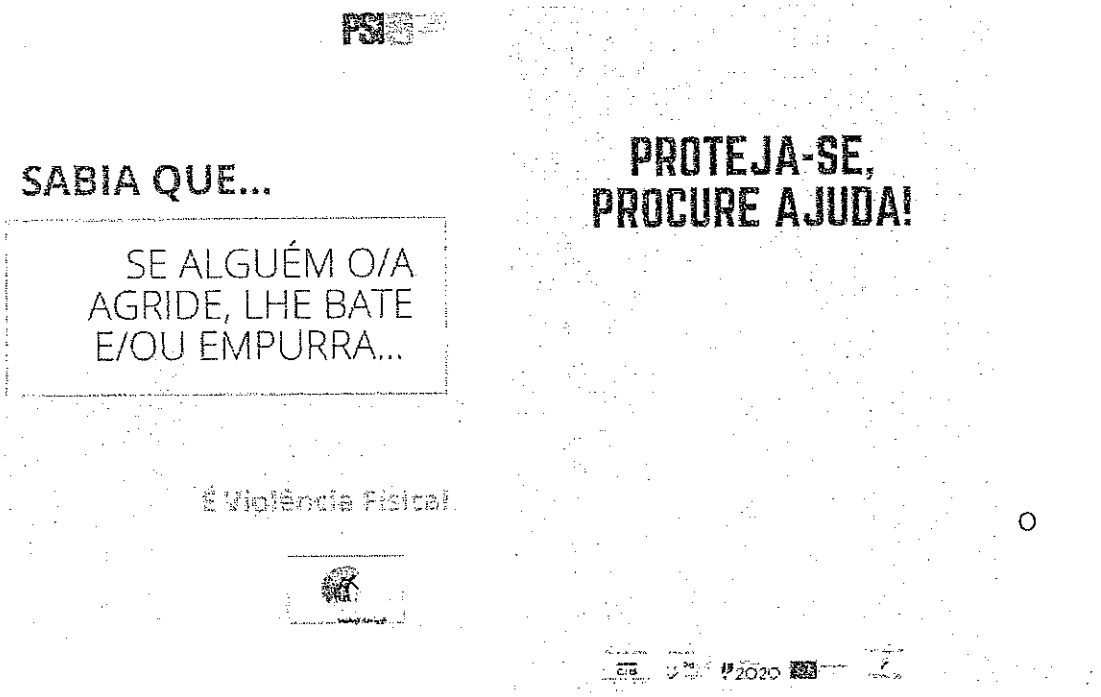

Pretende-se sensibilizar, a comunidade em geral para a importância de denunciar situações de violência sobre os públicos fragilizados (como a pessoa idosa):

– Esclarecer os públicos fragilizados acerca do modo como poderão pedir o apoio e aconselhamento.

– Desconstruir, junto da população adulta, preconceitos e estereótipos e promover estratégias de intervenção que resultem na diminuição de discriminação com base no género, idade, entre outros, combatendo a infantilização e o paternalismo.

– Prevenir e sensibilizar para a violência sobre os idosos, através de campanhas de sensibilização de modo a informar a população em geral sobre os procedimentos a ter para a denúncia de uma situação externa ou da sua própria condição de vítima.

– Divulgar junto das pessoas idosas, informação sobre os seus deveres e direitos.
– Dinamizar e desenvolver atividades de promoção de bem-estar para as vítimas particularmente vulneráveis

Criar redes e parcerias com entidades de modo a especializá-lo em matéria de Vítimas Particularmente vulneráveis:

Concertar estratégias e monitorizações através de ações de sensibilização e aconselhamento realizado pelas forças de segurança, dirigidas às pessoas idosas enquanto potenciais vítimas de crime, nomeadamente no que se refere a burlas e outros tipos de crime, com particular atenção à vulnerabilidade das mulheres, designadamente, as residentes em meio rural.

Realizar ações de sensibilização sobre Violência Doméstica e Violência de Género junto da população idosa, em parceria com a GNR local.

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Reforçar, ainda, a articulação entre os Centros de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e as Forças de Segurança, apelando à proatividade de mecanismos diversos de segurança às vítimas.

Prevenir, sensibilizar e dar (in)formação a outras organizações não-governamentais, em matéria de violência doméstica e de género, em especial sobre as pessoas idosas;
Informar e sensibilizar agentes económicos e sociais sobre as boas práticas profissionais no atendimento, encaminhamento e apoio às vítimas de violência particularmente vulneráveis;

Disseminar e transferir boas práticas para a comunidade em geral e científica em particular.
Tornar a PSI-ON numa entidade tecnicamente especializada no apoio a Vítimas particularmente vulneráveis.

Ver anexo 2 – Planificação de Atividades "Velh@ Amig@".

"Juntos contra a Violência II"

O projeto **"Juntos contra a Violência"** nasceu da vontade de criar no concelho uma rede articulada de respostas de apoio às Vítimas de Violência Doméstica, Vítimas Vicariantes e Vítimas particularmente vulneráveis criando elos de ligação entre entidades locais que, em conjunto, reforcem e melhorem a sua capacidade de atuação, criando respostas mais eficazes. Encontra-se na segunda edição.
Dar-se-á continuidade ao projeto **"Juntos contra a Violência II"** - Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e de Acompanhamento dos Agressores na Violência Doméstica (cofinanciado pelo POISE/CIG) iniciado a 31 de dezembro 2019.
Ver anexo 3 – Planificação de Atividades "Juntos Contra a Violência II".

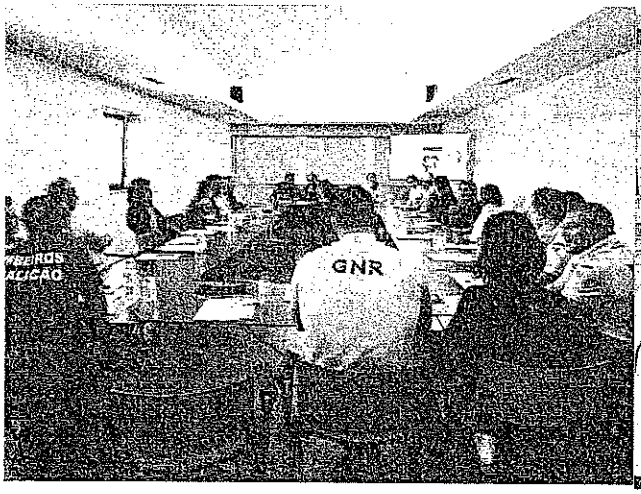

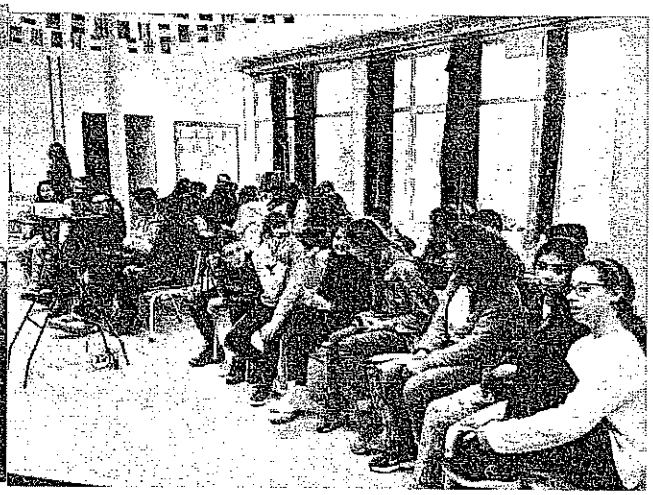

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

"Formação de Públicos Estratégicos"

Dar-se-á início ao projeto "Formação de Públicos Estratégicos" (cofinanciado pelo POISE/CIG).
Serão realizadas 8 ações de formação, totalizando 376h de formação, envolvendo 120 formandos/as.

O objetivo da formação é formar profissionais especializados na temática Igualdade de Género, que exerçam funções nas áreas das ciências sociais e humanas, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos e competências aprofundadas, permitindo-lhes uma adequada compreensão e aplicação dos princípios associados.
Melhorar a intervenção dos profissionais na área da violência doméstica;
Adquirir competências relativamente ao atendimento, acompanhamento e encaminhamento a vítimas de violência doméstica.

Plano de formação - ano 2021

	Designação do curso	Carga horária	Nº Formandos /as
1	Plano Nacional de Ação para Implementação da RCSNU 1325 (REF 1)	18h	15
2	Formação de Públicos Estratégicos para Obtenção da Especialização da Género - no contexto de profissionais da área social (REF2)	58h	15
3	Formação de Formadores/as para a obtenção da especialização de Igualdade de Género (REF 3)	72h	15
4	Formação de Formadores/as para a obtenção da especialização de Igualdade de Género (REF 3)	72h	15
5	Formação de Agentes Qualificados que atuem no domínio da VD e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta - Técnicos/as de Apoio à Vítima (REF 4)	90h	15
6	Formação em Orientação Sexual e Identidade de Género (Ref 8 LGBTI+6)	18h	15
7	Formação em Orientação Sexual e Identidade de Género (Ref 8 LGBTI+6)	18h	15
8	Avaliação de Gestão de Risco de Violência Doméstica (Ref 17)	30h	15
		Total: 376h	Total: 120

Anexo 1 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – 2020/2022

ANO 2020 ANO 2022	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nova missão em São Tomé e Príncipe (15 a 30 agosto 2020 e 2022) - Ida de 1 voluntária (Ângela Carneiro)												
Estabelecer contacto com instituições em São Tomé e Príncipe, com vista a sinalizar/identificar outras creches/escolas prioritárias para a entrega de material escolar e vestuário de criança.												
Entregar novo material escolar na Creche da Saudade (material para crianças dos 3 aos 6 anos).												
Proceder ao envio de material, em especial de matéria de Violência de Género e Maus Tratos (numa fase inicial) para São Tomé.												
Na próxima missão desenvolver a primeira ação para a prevenção da violência de género junto da comunidade da Saudade..												
Colmatar as dificuldades no acesso a material escolar, material desportivo e vestuário, apoiando desta forma a Cooperação para o Desenvolvimento do País e para tal manter ativa a campanha de recolha e envio de material escolar, desportivo e vestuário para São Tomé.												
Reforçar contacto com novas empresas potencialmente doadoras destes materiais e dar continuidade à parceria com empresa famalicense que ganhou uma obra em São Tomé a fim de garantir a ida de maior volume de material.												

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Anexo 2 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES PROJETO VELH@ AMIG@ – 2019/2022

ATIVIDADES		CALENDARIZAÇÃO			AVALIAÇÃO		EQUIPA
		2019/2020	2021	2022	Indicadores de Avaliação	Resultados Esperados	
Atividade 1 – Criar um Conselho de Cooperação em matéria de violência de género/doméstica, alargando-o e especializando-o em matéria de Vítimas Particularmente Vulneráveis, sobretudo às vítimas idosas.	Ponto 1- Criação de redes e parcerias - Dinamização de um "Conselho de Cooperação em Matéria de Violência Doméstica, Vítimas Vicariantes e Vítimas Particularmente Vulneráveis" que agregue entidades de intervenção em 1ª linha Ponto 2 – Formação e especialização da rede, chamando para tal a Professora Doutora Marisalva Fávero, do Instituto Universitário da Maia (tema: A Violência Sexual sobre as pessoas idosas); a Professora Doutora Isabel Ventura (tema: O regime jurídico de proteção à pessoa idosa); um representante da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (tema: Necessidades e dificuldades na intervenção das vítimas particularmente vulneráveis); o Chefe do NIAVE de Guimarães (tema: "A atuação do NIAVE com vítimas particularmente vulneráveis: necessidades e desafios) Ponto 3 – Produção de um Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Pessoas Idosas e demais entidades que trabalham em prol desta população, de forma a poder disseminar boas práticas. Ponto 4 – Validação do Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Pessoas Idosas junto do Conselho de Cooperação (ver etapa 1), com revisão e supervisão da Professora Doutora Marisalva Fávero, do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) e da Conselheira Municipal para a Igualdade de Género de V.N. Famalicão, a Professora Doutora Manuela Martins.	dezembro de 2019 a setembro de 2022 (34 meses)			Nº de reuniões realizadas | Nº de técnicos participantes | Nº de entidades participantes! Parecer técnico acerca da importância desta rede e parceria	30 reuniões | 14 técnicos envolvidos | 14 entidades participantes | Parecer positivo da importância da rede e parceria e verificação de uma estratégia concertada de apoio a vítimas idosas	Coordenador/a do projeto, 1 Psicólogo/a, 1 Advogado/a; 1 Assistente Social, 1 Técnico/a de Comunicação

Atividade 2 – Atividades de divulgação e de informação sobre a problemática da igualdade de género direcionadas a vítimas ou potenciais vítimas de violência doméstica, pessoas idosas, pessoas com deficiência e imigrantes. Realização de campanhas de prevenção primária e secundária junto da sociedade civil, priorizando a violência sobre as pessoas idosas.	ETAPA 1 – Colocação de 3 *outdoors* alusivos à violência de Género/Doméstica sobre pessoas idosas, que permitam simultaneamente divulgar o projeto e sensibilizar, com as seguintes especificidades: 3 *outdoors* (período anual) alusivos à violência contra a pessoa idosa, no decorrer de todo o projeto. ETAPA 2 – Acompanhamento da GNR de Famalicão, em visitas às propriedades de pessoas idosas, para realização de campanhas direcionadas em especial à população idosa, que vive isolada em zonas rurais, com vista a sensibilizar sobre a VD e a VG.	**janeiro 2020 a setembro de 2022** (33 meses) **início previsto - fevereiro de 2020**	Nº de pessoas sensibilizadas | Nº de folhetos alusivos às temáticas distribuídos | Nº de atividade realizadas	Etapa 1 (Outdoors) 55 000 destinatários diretos |Etapa 2 250 idosos |Total 67250
Atividade 3 – Produção de materiais informativos - Cartazes, folhetos e *newsletters*		**novembro 2019 a setembro de 2022** (35 meses)	Nº de folhetos distribuídos |Nº de cartazes afixados |Nº de entidades com cartazes afixados	100 cartazes 1ª linha, IPSS, escolas, comunidade | 1000 folhetos | 100 cartazes pontos estratégicos | 250 pessoas idosas
Atividade 4 – Divulgação de boas práticas no *website* e página *facebook* da entidade		**outubro 2019 a setembro 2022** (36 meses)	Nº de visitas ao site |Nº de visitas ao Facebook |Nº de comentários no Facebook	1000 visitas ao site; 1000 visitas à página Facebook
Atividade 6 – Apresentar à população idosa do Concelho e às demais associações em que esta participa o projeto e as suas conclusões		**julho de 2022 a setembro 2022**	Nº de inscrições	40 inscrições

Nota: O projeto **está inserido na tipologia 3.16** Apoio Financeiro e Técnico a Organizações Sem Fins Lucrativos (cofinanciado pelo POISE/CIG)

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

Anexo 3 - PLANIFICAÇÃO ATIVIDADES PROJETO JUNT@S CONTRA A VIOLÊNCIA II – 2019/2022

ATIVIDADES			CALENDARIZAÇÃO			AVALIAÇÃO		EQUIPA
			2019/2020	2021	2022	Indicadores de Avaliação	Resultados Esperados	
1	**Continuidade do Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas VD e VG e desenvolvimento de atividades inerentes ao mesmo**	1.1.Centro de Atendimento e Aconselhamento a Vítimas – continuidade do apoio disponibilizado no Concelho de V.N. Famalicão desde 2018 (apoio psicológico, social e jurídico)	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de atendimentos	1000 atendimentos	1 Coordenadora Psicóloga TAV | 1 Psicóloga TAV | 1 Advogada | Assistente Social
		1.2 Dar continuidade às reuniões do Conselho de Cooperação	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de reuniões | Mapeamento e Fluxograma de atuação	12 reuniões | Mapeamento e Fluxograma de atuação	
		1.3 Atividades promotoras de bem-estar através das atividades de cultura, natureza e trabalhos manuais.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de saídas	4 cultura | 24 natureza | 48 trabalhos manuais	
		1.4 Criação de oficinas para o combate à literacia digital das mulheres e ações de alfabetização e capacitação de mulheres, com especial ênfase nas mulheres em situação de particular vulnerabilidade.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de ações	30 ações	
2	**Campanhas de Informação, Sensibilização Prevenção Primária e na Comunidade**	2.1 Ações de sensibilização nas escolas	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de alunos	12 Turmas | 300 alunos	
		2.2 Ação de sensibilização para sinalização de conteúdos sexistas em espaços públicos de comunicação formal e informal - *Linguagem inclusiva e não sexista;*	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022			Nº de ações | Participantes	3 ações 200 participantes	
		2.3 Realização de workshop para os recursos humanos da Administração Pública Local de formação em matéria	1 Workshop por ano			Nº de ações | Participantes	3 ações 60 RH da CMVNF	

		de VGVD, com particular destaque para a Violência Sexual.				
		2.4 Criação de campanha de sensibilização e materiais informativos sobre pessoas LGBTI e os seus direitos;	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Nº de materiais produzidos	4500 folhetos sobre LGBTI e 50 cartazes	
		2.5 Colocação de Outdoor alusivo ao projeto (disponibilização de apoio psicológico, social e jurídico gratuito) e programas de rádio	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Colocação outdoor | Nº de programas de rádio	1 Outdoor | 5 programas de rádio	
		2.6 Comemoração do dia 25 novembro através de organização de Caminhada e Trail alusivo à temática.	1 Trail Caminhada por ano	Nº de Trails	3 Trail e Caminhada	
		2.7 Seminário Final de apresentação de resultados.	Último trimestre 2022	Resultados obtidos | Nº de participantes	Apresentação resultados |250 pessoas	
3	**Produção de materiais informativos**	Preparação e edição de cartazes e flyers do âmbito da violência doméstica e de género.	31 de dezembro 2019 a 31 de dezembro de 2022	Nº de materiais produzidos e distribuidos	100 cartazes 1ªlinha 1000 folhetos parceiros | 100 cartazes 9000 folhetos | 4500 LGBTI |1050 escolas | 250 pessoas idosas	

		Beneficiários Diretos	**Beneficiários Indiretos**	**Total Beneficiários Diretos**	**Total Beneficiários Indiretos**
Atividade 1	1.1	120	240	300	610

	1.2	10	30		
	1.3	120	240		
	1.4	50	100		
Atividade 2	2.1	300	600	63 720	127 520
	2.2	60	200		
	2.3	60	120		
	2.4	5500	11000		
	2.5	55750	111500		
	2.6	1800	3600		
	2.7	250	500		
Atividade 3		12392	24784	12392	24784

Nota: O projeto **está inserido na tipologia 3.17.1** Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e de Acompanhamento dos Agressores na Violência Doméstica (cofinanciado pelo POISE/CIG)

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

4 – PARCERIAS/OBJETIVOS

As parcerias que a PSI-ON tem vindo a desenvolver têm-se mostrado absolutamente importantes para a que a associação se aproxime cada vez mais da população local:

1) **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** – Em 2015 a Câmara cedeu em regime de comodato um espaço para a PSI-ON desenvolver a UAVVD. Desde então a Unidade de Apoio à Vítima de Violência Doméstica tem vindo a funcionar neste local.

Desde sempre a Câmara tem sido o principal parceiro, ajudando a divulgar todas as iniciativas da associação.

Com o trabalho desenvolvido em parceria nos últimos anos consideramos estarem reunidas todas as condições para a continuidade do trabalho conjunto no combate à Violência Doméstica e de Género.

2) CLAS – Conselho Local de Ação Social – são objetivos da PSI-ON continuar a contribuir para as decisões tomadas em CLAS, nomeadamente levar adiante a integração e implementação da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

3) CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Em 2015, contando apenas com uma equipa de voluntários, a CIG integrou a PSI-ON no Guia de Recursos, reconhecendo assim o trabalho que vinha sendo feito.

Em 2021, fruto das diferentes atividades que serão levadas a cabo, a CIG será de extrema importância na avaliação dos recursos humanos e das atividades da associação.

De lembrar, igualmente, que a CIG é um dos principais encaminhadores de casos de violência doméstica para a UAVVD.

4) Didáxis – Cooperativa de Ensino – é desde sempre uma entidade forte e empenhada no apoio social que tendo vindo a apoiar todas as iniciativas da associação com esmero e dedicação.

Em 2021, contamos especialmente com esta entidade para desenvolver ações que visam a prevenção da violência de namoro e de comportamentos de risco dos jovens do concelho bem como nas ações de capacitação (formação na área das ferramentas digitais).

5) CSIFAU - Comissão Social Inter-Freguesias da Área Urbana de Vila Nova de Famalicão - A presença da entidade nas respectivas reuniões e atividades tem vindo a permitir a divulgação das atividades da PSI-ON bem como alicerçar parcerias pontuais em atividades.

6) CLDS FAMALICÃO – a PSI-ON e o CLDS tem vindo a reunir com vista a desenvolver iniciativas em conjunto com objetivos comuns.

7) Grupo Rede Respostas à Violência Interpessoal no Município de Famalicão – A associação integra a presente grupo. Está prevista a participação da PSI-ON no subgrupo da RRVI na elaboração de um guia a ser amplamente difundido pelo município com todas as respostas locais na área da violência.

8) Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, que neste ano de 2021 trabalhará em estreita colaboração com a PSI-ON, no âmbito da elaboração do Manual de Boas Práticas (uma das atividades do projeto Velh@ Amig@).

PSI-ON ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES

5 – ORÇAMENTO PARA 2021

RECEITAS	**PREVISÃO RECEITAS 2021**		121 046,90 €
	Saldo ano transato	- 8 762,71 €	
	Donativos (Empresas e/ou outros)	7 500,00 €	
	Financiamento próprio	- €	
	Projeto 3.17.1 (Junt@s Contra a Violência II)	47 397,21 €	
	Projeto 3.16 (Velh@ Amigo)	39 188,40 €	
	Projeto 3.15 (Formação Públicos Estratégicos)	35 724,00 €	
	Outros		
GASTOS	**PREVISÃO GASTOS 2021**		108 281,00 €
	Recursos Humanos - Pessoal Interno	50 250,00 €	
	Recursos Humanos - Pessoal Externo	5 352,00 €	
	Despesas consultoria técnica projetos	11 879,00 €	
	Encargos com formadores	14 100,00 €	
	Despesas comunicação	900,00 €	
	Encargos Diretos Prep. Des. Acomp. Atividades	4 600,00 €	
	Obras melhoria espaço UAVVD	4 900,00 €	
	Aquisição meios informáticos	1 800,00 €	
	Outras aquisições	14 500,00 €	
		Saldo	12 765,90 €

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS
Firma/Denominação PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
N.º de Identificação de Segurança Social 25103193350
N.º de Identificação Fiscal 510319335
N.º da Declaração 023894177ASCD21
Data de emissão 2021-05-19

PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
AV JOÃO XXI N 1027
VERMOIM
4770-768 VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25103193350

Código de Verificação - L7T3LARG8V9JTJH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.05.19 22:01:30 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÃO NAS COMUNIDADES
NIF: 510319335

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510319335
Cód. Validação: BN2SM21EM1LW

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3341	2021

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

510319335	16321	OCR	2021 / 2752

PSI-ON ASSOCIACAO PARA A EDUCACAO,DESENVOLVIMENTO E INTERVENCAO COMUNIDADES
AVENIDA JOÃO XXI, 1027, SOUTO

4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PSI-ON - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2021	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3341, Compromisso n.° 2021 / 2752, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3113

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3113	1	6016	0102	04070101				310.481,00	7.500,00	302.981,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

à reunião de câmara
Paulo GL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte para pessoas portadoras de deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade.

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social.

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. **Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa – instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 6.391,56€ (seis mil, trezentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos).**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 6617/2021
RQI nº 6619/2021
RQI nº 6620/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Transporte Especial

Nome dos utentes	Transporte	Custo total previsto
Adelino Joaquim Ribeiro Costa	Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF - 500 603 349)	4.032,,00€
Matheus Markowicz Lima Gonçalves	Táxi João Garcia Lda. (NIF - 134 361 121)	1.469,16€
Elvis Ricardo Sampaio Pereira	Táxi João Garcia Lda. (NIF - 134 361 121)	890,40€
	TOTAL	6.391,56€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3350	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	OCR	2021 / 2765

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-Transp. Adelino Costa - (Auto-Delanense Lda - NIF 505603349)	UN	126.000	32,000			4.032,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.032,00		4.032,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E TRINTA E DOIS EUROS

Documento n.° 2021 / 3350, Compromisso n.° 2021 / 2765, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3121

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.032,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.032,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3121	1	6261	0102	020210				15.793,90	4.032,00	11.761,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3352	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2021 / 2767

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-Transp. Matheus Gonçalves (Táxi Garcia Lda. - NIF 134 361 121)	UN	126.000	11,000			1.386,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	1.386,00		1.386,00	83,16

EXTENSO
MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3352, Compromisso n.º 2021 / 2767, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3123

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.386,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	83,16
TOTAL LÍQUIDO	1.469,16

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3123	1	6261	0102	020210				11.761,90	1.469,16	10.292,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2021/05/27	3353	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
134361121	7065	FCC	2021 / 2768

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Desenvolvimento Inclusivo-Solidariedade Social-Pessoas com dificiência-Transportes especiais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0211004	TRANSPORTES ALUGUER VIATURAS-Transp. Elvis Pereira (Táxi Garcia - NIF 134 361 121)	UN	42.000	20,000			840,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AU	6.0	840,00		840,00	50,40

EXTENSO
OITOCENTOS E NOVENTA EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3353, Compromisso n.° 2021 / 2768, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3124

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	840,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	50,40
TOTAL LÍQUIDO	890,40

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3124	1	6261	0102	020210				10.292,74	890,40	9.402,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão" **(Página 78)**

2 - Processo de venda em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida/deserção do procedimento; Venda por ajuste direto" **(Página 82)**

3 - "Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 2 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Municipio" (Página 86)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Medidas excecionais no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, a adotar pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências, no ano transato, apresentou um vasto conjunto de medidas para fazer face ao COVID-19 e ao impacto social e económico que a pandemia iria provocar na comunidade famalicense;

A situação excecional vivida ditou a necessidade de aprovar medidas de caráter extraordinário e transitório, entre outras, no que respeita aos espaços de venda da feira municipal, quer para os titulares do direito de ocupação que deixaram de ocupar os respetivos espaços, por força das restrições e medidas implementadas, quer para aqueles que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços de venda, mas que não deixaram de sofrer significativos prejuízos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia;

Nesse âmbito, por deliberação tomada na reunião de 9 de abril de 2020, a Câmara Municipal autorizou a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não sejam ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito, como também

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantenham em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia;

Em relação aos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal que tinham efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação dos espaços de venda da feira municipal, conforme a citada deliberação, em observância do princípio da igualdade, foram as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia;

No seguimento do agravamento da pandemia da doença COVID-19, no início do corrente ano, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamentou as medidas a adotar para todo o território nacional continental, com o intuito de conter a transmissão do vírus e diminuir a expansão da pandemia;

Perante o exposto, este Município estabeleceu um conjunto de medidas que se impuseram para salvaguardar a saúde pública e que ficaram em vigor a partir do dia 15 de janeiro, entre as quais, o funcionamento da feira municipal, apenas para a venda de produtos alimentares;

Com aprovação do Decreto n.º 5/2021, de 28 de março e tendo presente a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi decidida a abertura, no passado dia 5 de abril, da feira municipal;

Por força das restrições e medidas implementadas, tal como sucedeu no ano transato, os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que deixaram de ocupar os mesmos, bem como os que se mantiveram em exercício de atividade, sofreram prejuízos significativos, em consequência da inevitável perda de rendimentos causada pela situação de pandemia;

Neste contexto, perante tal situação, há a necessidade de adotar medidas de caráter extraordinário e transitório de proteção dos acima referidos titulares do direito de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ocupação dos espaços de venda da feira municipal, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021;

Em observância do princípio da igualdade, nos casos em que os titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal tiverem efetuado o pagamento antecipado das taxas devidas pela ocupação, serão as mesmas descontadas nas mensalidades seguintes, após o termo da situação de pandemia;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, bem como deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do citado artigo 33.º, em conjugação com os artigos 328.º e seguintes do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município;

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, atendendo a que se mantiveram os pressupostos que conduziram à deliberação de 9 de abril de 2020, aprovar as seguintes medidas:

1.1 - Manter a suspensão do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços da feira municipal, pelo período em que os mesmos espaços não foram

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ocupados, em virtude das restrições implementadas ou por decisão do titular do direito;

1.2 - A redução em 50% das taxas devidas pelos titulares do direito de ocupação dos espaços de venda da feira municipal, que se mantiveram em exercício de atividade nos respetivos espaços, durante a situação de pandemia.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Proposta

Assunto:Processo de venda em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida/deserção do procedimento; Venda por ajuste direto

Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 25 de Março de 2021, em que foi autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação de 4 viaturas, bem como aprovada a constituição da respetiva comissão e, a correspondente base de licitação e, definição de lanços, com remissão para o respetivo programa de concurso, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização. Nos termos do respetivo edital, a sessão pública, realizou-se no dia 21 de Abril, do corrente ano, pelas 09,30 horas. De acordo com o respetivo "auto de arrematação", considerou-se o referido procedimento deserto, por falta de interessados, no mesmo.

Pelo exposto, propõe-se a venda por ajuste direto, à firma "MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS" entidade competente e certificada, deste setor, pelo somatório do valor das respetivas bases de licitação, das 4 viaturas, acrescido do 1º lanço, no valor global de € 900,00 (novecentos euros) nos termos das condições do respetivo "Programa de Concurso".
O valor proposto, parece razoável, mostrando-se ajustado e, ponderado o devido interesse público e, a relação custo/beneficio para o interesse municipal, sendo que o Municipio, manifesta não ter interesse em manter no seu domínio os supra identificados veículos, não estando atento o seu elevado estado de degradação, a fazer qualquer utilização dos mesmos.
Constituem atribuições do Municipio, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

proteção civil e, ambiente, nos termos do disposto no nº1 e, nas alíneas j) e k) do nº2 do artº 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação;
De acordo com o disposto na alínea cc) do nº 1 do artº 33º do Anexo I, à citada Lei nº 75/2013, compete à câmara municipal " alienar bens móveis".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, delibere:

1 – Autorizar a alienação por ajuste direto, das 4 viaturas, constantes do procedimento de hasta pública, que ficou deserto de candidatos, à firma "MJD-METAIS JAIME DIAS, S.A., - RECICLAGEM DE METAIS E GESTÃO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS", nas condições ora propostas;
2 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Municipio, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Maio de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Juridicos

/Ricardo Mendes, Dr. /

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-501 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 661 264

AUTO DE ARREMATAÇÃO DA VENDA EM HASTA PÚBLICA, POR LICITAÇÃO VERBAL, DE 4 VIATURAS VFV, nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 25 de Março de 2021 e, com o disposto nos artºs 264º e 265º do "Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Publico e Atividades Privadas", deste Municipio

Aos vinte e um dias do mês de Abril de 2021, pelas 10,00 horas, nas instalações das oficinas gerais do Municipio "Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço" sito na Av. Das Agras/Esmeriz, reuniu a Comissão aprovada, pela deliberação de 25/03/21, para proceder à hasta pública supra referida e, que foi autorizada no mesmo ato.

A Comissão, foi constituída pelos seguintes elementos:

Presidente da Comissão: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da «Policia Municipal»;

Vogais efetivos: Drª Mª Isabel V. Pinto, técnica superior Jurista DAJC; Drª. Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "OFICINAS GERAIS/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL"

leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do respetivo edital de divulgação e publicitação publicado em 2 jornais locais e 1 nacional, foram identificadas as viaturas a alienar em hasta pública, com licitação verbal.

Não se apresentou, à sessão pública de venda, qualquer interessado.

Concluiu-se a sessão pública de venda, pela deserção do procedimento.

E, por nada mais haver a tratar, eram 10,00 horas, quando o Sr. Presidente da Comissão, deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou, a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.

A COMISSÃO

Maria Isabel da M. C. Vieira Pinto

Sandra Maria Neto Fernandes

© Sem Imagem Fonte pública

à Reunião de Câmara
Ivan 6 C1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 2 veículos em fim de vida (VFV), propriedade do Municipio

A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 2 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida.

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 2 veículos automóveis, em fim de vida;

2 – Aprovar a respetiva base de licitação, nos termos do programa de concurso, que se anexa;

3 – Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma:

- Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos e Contencioso e do Património,

- Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Policia Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC;

- Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC.

- Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa.

4 – Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome e em representação do Municipio, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Maio de 2021

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE VEICULOS EM FIM DE VIDA (VFV), PARA DESMANTELAMENTO QUALIFICADO, POR LICITAÇÃO VERBAL (VFV- 2 . 2021/DAJC)

PROGRAMA

1. Entidade Pública Adjudicante
2. Objeto
3. Consulta do processo e obtenção de cópias
4. Pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de hasta pública
5. Visita / verificação das caraterísticas dos VFV
6. Condições de admissão à hasta pública
7. Documentos de habilitação dos candidatos
8. Local, dia e hora da sessão pública
9. Licitação
10. Tramitação da sessão pública
11. Adjudicação
12. Não Adjudicação
13. Pagamento
14. Prazo de validade da proposta
15. Prazo de remoção das viaturas
16. Caução
17. Legislação aplicável

ANEXOS: MODELO DE DECLARAÇÃO, FOTOS DAS VIATURAS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques - 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Telefone: 252320900; Fax: 252323751

Email: camaramunicipal@famalicao.pt

Horário de funcionamento: todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação, remoção e destruição de 2 **Veículos em Fim de Vida** (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos genericamente, não apresentam condições para a circulação, em consequência do seu mau estado, tendo chegado ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo.

2.2. Os **veículos em Fim de Vida** (VFV) que se destinam a serem alienados, são:

LIGEIRO DE PASSAGEIROS 20-34-QM (RENAULT)
LIGEIRO DE PASSAGEIROS 93-30-NO (RENAULT)

2.3. Os veículos a alienar, entendidos como veículos em fim de vida (VFV), constituem um resíduo, **no enquadramento legal da Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, que veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV.** A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro.

3. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

3.1. O processo encontra-se patente para consulta na página oficial do Município em camaramunicipal@famalicao.pt e na "Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso", no edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques - Vila Nova de Famalicão, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, a partir da data da publicação do respetivo Edital até ao 10º dia útil, após esta publicitação.

3.2. Desde que solicitado até 3 (três) dias antes do termo do prazo fixado, os interessados poderão obter cópias simples do processo físico na morada referida no ponto anterior.

O valor a pagar pelo processo físico será calculado tendo por base o valor base, por página que o constituem, conforme o "Código Regulamentar de Taxas Municipais" do Município de Vila Nova de Famalicão (cópia simples, a preto e branco, por folha A4).

3.3. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças do procedimento.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

4.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Vila Nova de Famalicão representada pela Comissão, para tal designada, instalada na Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso, sita na sede do Municipio, composta por:

- **Presidente:** Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador das Atividades Económicas, Assuntos Jurídicos e Contencioso, Mercados e Feiras, Património, Proteção Civil, Segurança;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da «Polícia Municipal» que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC;

Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; Dr.ª Susana Lobo, Técnica Superior Jurista DAJC.

Leiloeiro: Sr. Constantino Barbosa

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento referentes a quaisquer dúvidas na interpretação do processo da hasta pública, deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão, para a morada indicada no ponto anterior ou para o e-mail já referido desde a data da publicação do anúncio até 5 (cinco) dias antes da data da Hasta Pública.

4.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, pela Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o registo de entrada ou, na sessão da Hasta Pública, caso tenham sido apresentados após o quinto dia antes da mesma.

4.4. Em simultâneo com a comunicação de esclarecimentos ao interessado, juntar-se-á cópias dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á imediatamente à divulgação do fato aos restantes interessados, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

5. VISITA / VERIFICAÇÃO DAS CARATERISTICAS DOS VFV

5.1. Os interessados poderão verificar as caraterísticas dos VFV idênticos e similares a alienar **no Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das Agras-Esmeriz, todos os dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09:00h às 18:00h e das 09:00h às 12,00 à 6ª feira, até ao último dia de prazo.**

5.2. Para a verificação das características físicas dos VFV, referida no ponto anterior, deverão os interessados, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, solicitar para a morada indicada no ponto 3.1. ou para o e-mail já indicado, o respetivo agendamento.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Só poderão ser proponentes à presente Hasta Pública, as empresas em nome individual ou pessoas coletivas, classificados como operadores no âmbito da alínea r) do Art.º 3º do Decreto - Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pela Lei 82- D/2014 de 31 de Dezembro, licenciados pela Agência Portuguesa do Ambiente, que estejam habilitados para o exercício de gestão de resíduos, que não se encontrem em nenhuma das situações previstas de incompatibilidade o impedimento legal e, que estejam habilitados para o exercício das atividades de transporte, armazenamento, tratamento, descontaminação, desmantelamento e reciclagem de VFV.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Documentos de Habilitação

Todos os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

☒☒**No caso de ser pessoa coletiva**, a denominação social, nº pessoa coletiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objeto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras com poderes para a obrigarem, código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da Certidão do Registo Comercial, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, válida e atualizada.

☒☒**No caso de ser pessoa singular**, declaração na qual conste o nome, estado civil, nº fiscal de contribuinte, nº BI ou Cartão de Cidadão e morada.

☒☒Documentos comprovativos de que é operador autorizado com competência para o exercício da atividade de armazenamento temporário, tratamento, desmantelamento e descontaminação, e emissão de certificados de destruição de VFV, nos termos legais de admissão/acesso à plataforma pelos operadores de desmantelamento de VFV, a qual está sujeita à verificação prévia dum conjunto de informação nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. LOCAL, DIA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Nos termos do "Edital" a sessão pública terá lugar no 10º dia útil, após a publicação do mesmo, pelas 10,00 h, no **Parqueamento/Depósito do Serviço, de "Oficinas Gerais", sito na Av. Das Agras-Esmeriz** perante a Comissão, que para esse fim foi designada, mencionada no ponto 4.1.

8.2. Só poderão assistir ao ato público os interessados, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente legitimados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e no caso de um representante legal, a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número de identificação do representante.

8.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada, da qual constem, além dos poderes conferidos, assinatura do seu gerente, administrador ou mandatário com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

8.4. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada, será publicitada a nova data e horário da realização deste ato.

9. LICITAÇÃO

9.1. A licitação será verbal

9.2. O valor base de licitação por cada veículo em fim de vida (VFV) será de :

LIGEIRO DE PASSAGEIROS (20-34-QM)	€ 100,00
LIGEIRO DE PASSAGEIROS (93-30-NO)	€ 100,00
Definição de lanços, para todos os veiculos	€ 50,00

9.3. Condição de adjudicação: Valor de licitação mais alto.

9.4. Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no nº 13 do Art.º 35º do Código do IVA, aprovado pelo Decreto - Lei 394-B/1984 de 26 de Dezembro, com a redação dada pelas Leis 82-B/2014 e 82-D/2014, ambas de 31/12,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

consubstanciado no facto de ter entrado em vigor a Lei nº 33/2006, de 28 de Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

10. TRAMITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Declarada aberta a sessão pública, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e, dos respetivos veículos a concurso, sendo de imediato aberta a praça pelo **leiloeiro**, iniciando-se a licitação a partir do valor do preço unitário por categoria de veículo.

10.2. A sessão pública da praça prossegue com a licitação verbal entre os interessados, que podem ser os próprios ou representantes, devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.

10.3. Em caso de empate do preço unitário de veículos, a arrematação é feita ao concorrente que arrematar o maior número de veículos.

10.4. A licitação termina quando o leiloeiro tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto.

10.5. Terminada a licitação, será declarada encerrada a sessão e, elaborada pela **Comissão** designada, ata do ato público contendo os esclarecimentos prestados no ato e todos os fatos relevantes do mesmo.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação é efetuada pelo preço de licitação mais elevado, obtido, por cada veiculo, ou a todos os veiculos.

11.2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem, ao concorrente que tenha oferecido o lanço de montante imediatamente inferior.

11.3. A decisão de adjudicação será homologada pelo órgão municipal competente, sendo remetida ao adjudicatário, até 10 (dez) dias após cumpridas todas as formalidades previstas na legislação em vigor.

12. NÃO ADJUDICAÇÃO

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

12.1. Não há lugar a adjudicação se não tiverem sido apresentadas licitações superiores aos valores definidos nos termos do presente programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os interessados, ou outra causa justificativa.

12.2. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, caso seja entendido não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou de existir forte presunção de conluio entre os concorrentes.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da adjudicação será pago, em 2 prestações, devendo ser liquidado pelo adjudicatário, **no fim da sessão pública** de atribuição, a 1ª, no valor de 90% do valor e, a 2ª, de 10%, no ato da entrega dos respetivos bens.

13.2. O pagamento efetuar-se-á mediante emissão de guia/recibo, na "Tesouraria Municipal".

13.3. Caso o adjudicatário não liquide o valor correspondente à adjudicação conforme estabelecido, o Município de Vila Nova de Famalicão considerará a adjudicação sem efeito.

14. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os concorrentes estão obrigados a manter os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

15. PRAZO DE REMOÇÃO DAS VIATURAS

15.1. O adjudicatário terá que proceder à pesagem, perante responsável dos serviços municipais, "Oficinas Gerais"/DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL e, ao levantamento das respetivas viaturas, logo após a receção da decisão de adjudicação, homologada pelo órgão competente, promovendo a correspondente remoção com os meios adequados e responsabilizando-se, pela limpeza de todos os resíduos resultantes da mesma, no espaço de aparcamento municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15.2. O operador de desmantelamento no devido prazo legal deve, logo após a emissão dos certificados de destruição, respetivos, enviar cópia destes certificados e da documentação devida, para o IMT, I.P. o qual na posse dos documentos acima referidos é a entidade que procederá ao cancelamento das respetivas matrículas.

15.03. Este cancelamento, deve ser comunicado em tempo útil, a esta Câmara Municipal, na qualidade, de anterior proprietária dos veículos, para efetivação do posterior cancelamento do registo de propriedade.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto - Lei nº 4/2015, de 07 de Janeiro; a legislação geral de resíduos contidos no Decreto - Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, com a redação dada pela Lei 82-D/2014 de 31 de Dezembro; o artº 265º do "Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e, Atividades Privadas"; e demais legislação aplicável relativa à gestão de veículos em fim de vida.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de _____, ou (representante legal de _____(firma, nº identificação fiscal e sede ou agrupamento concorrente nº identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____(designação/referência do procedimento).

Declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as cláusulas.

2. Declara que executará o referido contrato nos termos previstos nos documentos que junta em anexo:

a)

b)

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeita à execução do referido contrato ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara que:

a) Não se encontra em estado de insolvência em fase de liquidação dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de património ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do Art.º 21º do Decreto - Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) nº 1 do Art.º 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de Maio, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 1 do Art.º 627º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação há menos de dois anos de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal.

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

. Participação em atividades de uma organização criminosa tal como definida no nº 1 do Art.º 2º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

. **Corrupção** de acordo com o Art.º 3º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997, e nº 1 do Art.º 3º da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;

. **Fraude** na aceção do Art.º 1º da Convenção relativa à Proteção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

. **Branqueamento de capitais** na aceção do Art.º 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho de 10 de Junho relativa à prevenção da utilização do sistema financeira para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou a qualquer título direta ou indiretamente assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave nos termos do Art.º 456º do Código dos Contratos Públicas, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar o concorrente obriga-se nos termos do disposto no Art.º 81º do Código dos Contratos Públicos a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do número 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do numero anterior por motivo que lhe seja imputável determina a caducidade da adjudicação que eventualmente receia sobre a proposta apresentada e constitui contra ordenação muito grave nos termos do Art.º 456º do Código dos Contratos Públicos a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, __de_____2021 (local e data)

_____(assinatura)

(nome ou designação de firma, com assinatura de gerência/administração)

TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

MATRÍCULA 20-34-QM MARCA RENAULT

PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO

RESIDÊNCIA HABITUAL (OU SEDE) PR ÁLVARO MARQUES

4764 502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROPRIEDADE REGISTADA EM 15/04/2005 N.º ORDEM 1754

N.º DE REGISTOS ANTERIORES DE PROPRIEDADE 03

MENÇÕES E OUTROS REGISTOS EM VIGOR

Folha em branco

20-34-QM 06

TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE

MATRÍCULA

MARCA

PROPRIETÁRIO

RESIDÊNCIA HABITUAL (OU SEDE)

PROPRIEDADE REGISTADA EM N.º ORDEM

N.º DE REGISTOS ANTERIORES DE PROPRIEDADE

MENÇÕES E OUTROS REGISTOS EM VIGOR

Matrícula
33-33-AD

Data
19-06-1993

N.º Identificação
VF1KC0AG265157[illegible]

Marca
RENAULT

Ano de fabrico
(E)6607644

Modelo
KC - KANGOO

Cor
BRANCO OUTRAS

Categoria
LIGEIRO

PASSAGEIROS

Cilindrada
01870

Combustível
GASOLEO

Marca
VIZZO

Pneus
LVS
PNEUS 165/70R14 MO=85 C

Quilómetros entregues
20

A 5500 A 3000 RPM

Medidas
165/75 R14

Frente
(1365)

Retaguarda
(1360)

Total
001750

Peso
VAR VONT

Rateio
VER VONT

Potência
(0115)

Poder de elevação

Eixos
2

Cilindros
4

Válvulas
8

Potência
(0071)

FECH C/S TECTO ABRIR

Caixa
OS 5V

Cor
BRANCA

Combustível

P 93·30·NO 99 06

93·30·NO
99
06

93·30·NO
95
06
RENAULT
Kangoo

PATRIMÓNIO:

1 - "Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste concelho" **(Página 112)**

2 - "Alienação de parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote 46, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" **(Página 127)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: **Aceitação de uma parcela de terreno para o domínio público municipal rodoviário e pedonal, destinada ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste concelho**

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações, nos termos do disposto nas alíneas a) e c), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada disposição legal.

Pertencem ao domínio público municipal da circulação rodoviária e pedonal as estradas e caminhos municipais, bem como as obras de arte acessórias da estrada, sinais de trânsito, as ruas, praças, passeios e jardins, que existem no leito das estradas ou instaladas como resultado do seu prolongamento ou alargamento.

A Rua de São Mamede (via municipal), situada na Freguesia de Ribeirão, deste concelho, pertence ao domínio público municipal da circulação rodoviária, como tal é da competência da Câmara Municipal assegurar a sua construção, conservação e reparação, para bem da respetiva segurança e comodidade da circulação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A estrada municipal em causa é uma via de ligação muito importante na Freguesia de Ribeirão mas já não responde de forma eficaz às necessidades de tráfego rodoviário, dado as características da mesma, pois tem várias debilidades no seu desenho longitudinal, isto é, devido à orografia do local, possui curvas e contracurvas que terão de ser adaptadas às necessidades dos dias de hoje, retificando os raios de curvatura e sobrelargura.

Com a finalidade de melhorar as condições de segurança, quer pedonal, quer rodoviária, garantindo melhor eficácia na acessibilidade à Freguesia de Ribeirão, torna-se necessário proceder ao alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), a qual é confinante com os prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais sob o artigo 1917 e 566, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2830 e 2815 - Ribeirão, respetivamente, dificultando a que a circulação rodoviária se faça com a segurança e fluidez necessária;

Para esse efeito foram encetadas negociações com a proprietária dos prédios acima referidos, a qual se mostrou disponível para ceder ao Município a parcela de terreno com a área de 96,14m², para alargamento da Rua de São Mamede, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo proprietária do prédio, assim como no cumprimento por parte do Município das condições previstas na cláusula 2.ª da minuta do contrato de cedência de parcela, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante;

A aceitação da cedência encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento e requalificação da Rua de São Mamede serve e o benefício para as populações que a utilizam.

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela com a área de 96,14m^2, dos prédios urbanos inscritos nas matrizes prediais sob os artigos 1917 e 566, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2830 e 2815, respetivamente, da Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, propriedade de Sónia Cristina Azevedo de Sousa (232 618 020).

2 – Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida ao Município (96,14m^2), a integrar o domínio público rodoviário, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela proprietária do prédio acima identificado, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

3 – Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

CONTRATO

Cedência de Parcela de Terreno para Alargamento de Arruamento

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __ de _____ de 2021.----------

E----------

SEGUNDA OUTORGANTE: SÓNIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA, NIF 232618020. -------

---

Nota Justificativa

A Rua de São Mamede (via municipal) sita na Freguesia de Ribeirão, deste concelho, apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio do segundo outorgante, dificultando que a circulação rodoviária se faça com segurança e fluidez necessária. ----------

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento do local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário ao alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Cláusula 1.ª

O Primeiro Outorgante pretende alargar e requalificar a Rua de São Mamede (via municipal), designadamente no ponto confinante com os prédios, pertencentes à Segunda Outorgante, inscritos nas matrizes urbanas 1917 e 566, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2830 e 2815, respetivamente, na Freguesia de Ribeirão, do concelho de Vila Nova de Famalicão. ----------

---

Cláusula 2.ª

É intenção da Primeira Outorgante proceder ao alargamento e requalificação da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, em

contrapartida pela cedência da área de 96,14 m², dos prédios melhor identificados na cláusula 1.ª.

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, a segunda outorgante, cede gratuitamente à primeira outorgante uma parcela de terreno com a área de 96,14 m², a desanexar dos prédios acima identificados, conforme planta em anexo.----------
2 - A primeira outorgante obriga-se a requalificar/pavimentar a área cedida, bem como repor o muro existente no novo alinhamento previsto, que deverá ser construído com os mesmos materiais, a mesma largura e a estrutura dos atualmente existentes.

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela primeira outorgante, incluindo a construção e ou reconstrução de muros, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. ---------
---

Cláusula 5.ª

O Primeiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 96,14 m² para alargamento da Rua de São Mamede (via municipal), da Freguesia de Ribeirão, objeto deste contrato, como área de cedência ou como área de compensação (se as mesmas forem exigidas) em futuras operações urbanísticas que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante.----------
---

Cláusula 6.ª

A Segunda Outorgante autoriza a Primeira a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado pelas partes e a primeira outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de três meses.---
---

Cláusula 7.ª

Declaram todos os outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em duplicado, em sinal da sua conformidade. ---

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

A Segunda Outorgante

_____

(Sónia Cristina Azevedo de Sousa)

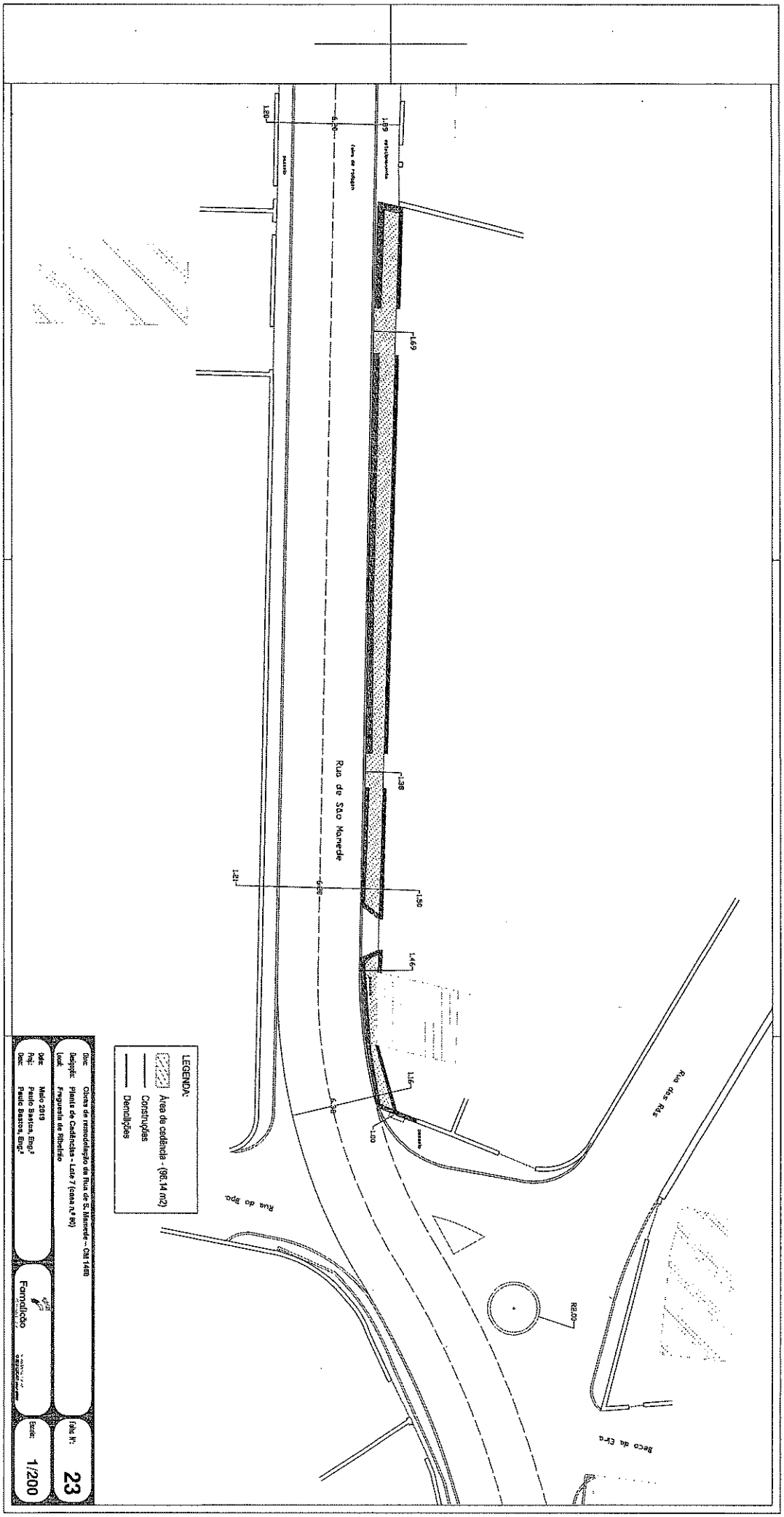
Rua de São Mamede
Rua do Bpo.
Rua das Ras
Beco da Cfra
R2.00
1.69
1.38
1.50
1.46
1.16
1.00
1.21
1.89
1.80
6.20
6.80
6.38
LEGENDA:
Área de cedência - (96.14 m2)
Construções
Demolições
Obra: Obras de remodelação da Rua de S. Mamede - CM 1460
Designação: Planta de Cedências - Lote 7 (casa nº 80)
Local: Freguesia de Ribeirão
Data: Maio 2019
Proj.: Paulo Bastos, Engª
Desc: Paulo Bastos, Engª
Famalicão
Folha Nº: 23
Escala: 1/200

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso :P-2134-46162-031235-002830

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 61735, Livro Nº: 162

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Regadas
Rua de S. Mamede

ÁREA TOTAL: 750 M2
ÁREA DESCOBERTA: 750 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 7.590,82 Euros

MATRIZ nº: 1917

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA - Norte - Adelino Azevedo Oliveira - Sul -caminho público - Nascente e Poente - Manuel Moreira dos Santos
Desanexado do 24042 a fls. 12 do B- 70
Reprodução por Extractação da descrição

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa.
AP. 784 de 2009/10/02 10:26:13 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2009/10/02 10:26:13 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAPITAL: 102.649,17 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 149.867,79 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.
NIPC 502607084
Sede: Rua Ramalho Ortigão, 51 Lisboa

FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo. JURO ANUAL: 10% acrescido de 4% na mora a titulo de cláusula penal. DESPESAS: 4105,97 Euros

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa
AP. 1539 de 2020/10/19 14:23:39 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/10/19 14:23:39 UTC

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SÓNIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA
NIF 232618020
Divorciado(a)
Morada: Rua D. Manuel I, nº 5
Localidade: Ribeirão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ADEMAR AZEVEDO E SILVA
NIF 220486620

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-11-2020 e válida até 02-02-2021

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Freguesia Ribeirão

2815/20070628

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 24042, Livro Nº: 70

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Regadas
Rua de S. Mamede, n.º 80

ÁREA TOTAL: 309 M2
ÁREA COBERTA: 99 M2
ÁREA DESCOBERTA: 210 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 1.471,73 Euros

MATRIZ nº: 566

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação de rés-do-chão, andar e anexo com 52m2.

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa.
AP. 784 de 2009/10/02 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de habitação de rés-do-chão, andar e anexo com 52m2 - Nascente e Sul - caminho público - Norte - Adelino de Azevedo Oliveira - Poente - Manuel Maia Ferreira dos Santos

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 37 de 2007/06/28 - Aquisição HISTÓRICO

CAUSA : Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MANUEL MARIA FERREIRA DOS SANTOS, C.C. MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DOS SANTOS, NA COMUNHÃO GERAL
Morada: Regadas - Ribeirão
Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CASADO QUE FOI NA COMUNHÃO GERAL COM MARIA FERREIRA DE SÁ
Morada: Regadas- Robeirão
Localidade: V.N. famalicão

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

AP. 24 de 2007/09/11 - Aquisição HISTÓRICO
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº1 al. g)
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** SONIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA E SILVA
Casado/a com ADMAR AZEVEDO E SILVA no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua D. Manuel I, nº 5 - Ribeirão
Localidade: V.N. Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

AP. 25 de 2007/09/11 - Hipoteca Voluntária HISTÓRICO
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº1 al. i) e b) do nº 2
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAPITAL: 105.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 141.109,50 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S . A .
Sede: PRAÇA D. JOÃO I, N.º 28
Localidade: PORTO
Garantia de empréstimo
Juro anual - 6,13% acrescido de 4% em caso de mora a titulo de clausula penal
Despesas - 4.200,00€

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

AVERB. - AP. 49 de 2008/01/07 - Conversão em Definitiva HISTÓRICO
DA APRESENT. 24 de 2007/09/11 - Aquisição

CONVERTIDA

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

AVERB. - AP. 13 de 2008/01/10 - Conversão em Definitiva HISTÓRICO
DA APRESENT. 25 de 2007/09/11 - Hipoteca Voluntária

CONVERTIDA

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa.
AP. 784 de 2009/10/02 10:26:13 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2009/10/02 10:26:13 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAPITAL: 102.649,17 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 149.867,79 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.
NIPC 502607084
Sede: Rua Ramalho Ortigão, 51 Lisboa
FUNDAMENTO: Garantia de empréstimo. JURO ANUAL: 10% acrescido de 4% na mora a titulo de

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

cláusula penal. DESPESAS: 4105,97 Euros

O(A) Conservador(a)
Maria Fernanda dos Santos Leitão Martins Gouveia

2ª Conservatória do Registo Predial de Porto HISTÓRICO
AVERB. - AP. 4839 de 2009/10/20 16:49:55 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2009/10/20 16:49:55 UTC
DA APRESENT. 25 de 2007/09/11 - Hipoteca Voluntária

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)
Luísa Maria da Silva Valente

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Trofa
AP. 1179 de 2018/01/03 12:31:22 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2018/01/03 12:31:22 UTC

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** SÓNIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA
NIF 232618020
Divorciado(a)
Morada: Rua D. Manuel I, nº 5
Localidade: Ribeirão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ADEMAR AZEVEDO E SILVA
Divorciado(a)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Francelina Maria Lopes da Silva

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO
ARTIGO MATRICIAL: 566 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 2815

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: RUA DE S MAMEDE **Nº:** 80 **Lugar:** REGADAS **Código Postal:** 4760-719 RIBEIRÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Descrição: CONSTRUIDO DE NOVO EM
Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** T2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 309,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 99,0000 m² **Área bruta de construção:** 99,0000 m² **Área bruta dependente:** 47,0000 m² **Área bruta privativa:** 52,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1955 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €22.694,65 **Determinado no ano:** 2019
Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 163.588,00 **Coordenada Y:** 487.275,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.930,00	=	615,00	x	71,1100	x	1,00	x	1,00	x	0,870	x	0,55

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1582735 **Entregue em :** 2007/11/06 **Ficha de avaliação nº:** 1989516 **Avaliada em :** 2007/12/20

TITULARES

Identificação fiscal: 232618020 **Nome:** SONIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUSA
Morada: R DOM MANUEL I Nº 5, RIBEIRÃO, 4760-708 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** PROC.Nº 3636/10.8TJVNF-A

Obtido via internet em 2021-04-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO

ARTIGO MATRICIAL: 1917 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 2830

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: - **Lugar:** REGADAS **Código Postal:** 4760-723 RIBEIRÃO

Av./Rua/Praça: RUA DE S MAMEDE **Lugar:** REGADAS **Código Postal:** 4760-719 RIBEIRÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: ADELINO AZEVEDO OLIVEIRA **Sul:** CAMINHO PUBLICO **Nascente:** MANUEL MOREIRA DOS SANTOS **Poente:** MANUEL MOREIRA DOS SANTOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

Descrição: PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA COM A ÁREA DE 750 M2.

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 750,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 100,0000 m² **Área bruta de construção:** 120,0000 m² **Área bruta dependente:** 20,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €19.680,26 **Determinado no ano:** 2019

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação: 21.00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 163.556,00 **Coordenada Y:** 487.250,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
18.150,00	=	615,00	x [	106,0000	x	21.00	+ (	5.0000	+	2.2500	)] x	1,00	x	1,00	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 1582695 **Entregue em :** 2007/11/06 **Ficha de avaliação nº:** 1989515 **Avaliada em :** 2007/12/30

TITULARES

Identificação fiscal: 220486620 **Nome:** ADEMAR AZEVEDO E SILVA

Morada: R DOM MANUEL I Nº 5, RIBEIRÃO, 4760-708 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN ANIBAL CASTRO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2020-10-22

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Alienação de parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote 46, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 432,00 m2, designada por lote n.º 46, abrangida pelo Loteamento denominado Quinta de Rebordelo, aprovado por esta Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2003, sito no Lugar de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 821 - Ruivães, e inscrita na matriz sob o artigo 1256 urbano;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo;

Com efeito, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 05 de março de 2020, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alienação em hasta pública dos lotes de que ainda é proprietária no loteamento municipal supra identificado, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião de 15 de maio de 2021, deliberado aprovar a referida proposta;

Deste modo, o lote n.º 46 foi objeto de hasta pública realizada no dia 27-10-2020, conforme Aviso n.º 185/2020, devidamente publicitado, pelo valor base de licitação de 25.920,00€, tendo a praça ficado deserta, dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia;

Posteriormente o interessado Francisco Miguel Pereira Oliveira apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada n.º 23335/2021, datado de 17 de maio de 2021, pelo valor base de licitação de 25.920,00 euros;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alineação não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação;

De acordo com o disposto no n.º 5 do citado artigo 319.º o Município dentro do prazo de um ano, contado da realização da hasta pública, deve ponderar todas as propostas apresentadas, podendo a qualquer momento adjudicar à melhor proposta de entre as que tiverem sido apresentadas;

Têm sido apresentadas propostas de aquisição para outros lotes, de valor inferior ao valor base de licitação, pelo se entendeu adotar o critério de que a proposta de aquisição pelo valor base de licitação atribuído para efeitos de hasta pública, o qual decorre do Relatório de Avaliação datado de 19-02-2020, será atendível;

Ao abrigo do disposto no artigo 324.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, são estabelecidas as condições de alienação, sendo que, se entendeu retirar a cláusula que estabelecia um prazo em que não podia ocorrer a alienação a terceiros, uma vez que foi este um dos motivos que levou a que a hasta pública ficasse deserta. Assim, a venda do lote fica condicionada aos seguintes requisitos:

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo;

- O licenciamento da construçõão deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Tenho a honra de propor:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 432,00m2, designada por lote 46, abrangida pelo loteamento denominado Quinta de Rebordelo, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 821 – Ruivães, e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1256, pelo valor de 25.920,00€ (vinte e cinco mil novecentos e vinte euros), a Francisco Miguel Pereira Oliveira, NIF 242 549 497, nas seguintes condições:

- A construção a erigir no lote adquirido deve estar concluída no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do mesmo;

- O licenciamento da construção deve ser requerido até 2 (dois) anos após a celebração da escritura de compra e venda;

- A construção no lote terá que respeitar as especificações do alvará de loteamento, podendo, no entanto, o particular promover a alteração às suas especificações, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.

2 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 18 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATA n.º 1

Venda em Hasta Pública

Aviso n.º 185/2020

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 09:30 horas, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila Nova de Famalicão, a Comissão presidida pelo Diretor Municipal, Dr. Vítor Manuel Moreira, coadjuvado pelas Técnicas Superiores Dr.ª Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Dr.ª Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, a fim de proceder à venda, em hasta pública, por licitação verbal, dos prédios que a seguir se identificam e pela ordem e nos termos que se indicam:

1) Lotes sitos no Lugar de Rebordelo, da união das freguesias de Ruivães e Novais, abrangidos por Loteamento Municipal registado pela AP. 1516, de 19-06-2012:

Lote/ Área	**Descrição**	**Matriz**	**Valor Base de Licitação**
L 22 / 285m2	797 – Ruivães	1232 U	24.000,00€
L 23 / 365m2	798 – Ruivães	1233 U	24.000,00€
L 26 / 365m2	801 – Ruivães	1236 U	25.920,00€
L 27 / 358m2	802 – Ruivães	1237 U	25.920,00€
L 28 / 367m2	803 – Ruivães	1238 U	25.920,00€
L 29 / 424m2	804 – Ruivães	1239 U	25.920,00€
L 30 / 432m2	805 – Ruivães	1240 U	25.920,00€
L 31 / 432m2	806 – Ruivães	1241 U	25.920,00€
L 35 / 414m2	810 – Ruivães	1245 U	25.920,00 €
L 36 / 324m2	811 – Ruivães	1246 U	24.000,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

L 37 / 364m2	812 – Ruivães	1247 U	24.000,00€
L 42 / 432m2	817 – Ruivães	1252 U	25.920,00€
L 43 / 432m2	818 – Ruivães	1253 U	25.920,00€
L 44 / 432m2	819 – Ruivães	1254 U	25.920,00€
L 45 / 432m2	820 – Ruivães	1255 U	25.920,00€
L 46 / 432m2	821 – Ruivães	1256 U	25.920,00€
L 47 / 432m2	822 – Ruivães	1257 U	25.920,00€
L 48 / 432m2	823 – Ruivães	1258 U	25.920,00€
L 49 / 432m2	824 – Ruivães	1259 U	25.920,00€
L 50 / 432m2	825 – Ruivães	1260 U	25.920,00€
L 51 / 432m2	826 – Ruivães	1261 U	25.920,00€
L 52 / 436m2	827- Ruivães	1262 U	25.920,00€
L 53 / 357m2	828 – Ruivães	1263 U	25.920,00€
L 54 / 432m2	829 – Ruivães	1264 U	25.920,00€
L 55 / 432m2	830 – Ruivães	1265 U	25.920,00€
L 56 / 432m2	831 – Ruivães	1266 U	25.920,00€
L 57 / 432m2	832 – Ruivães	1267 U	25.920,00€
L 58 / 432m2	833 – Ruivães	1268 U	25.920,00€
L 60 / 432m2	835 – Ruivães	1270 U	25.920,00€
L 61 / 432m2	8836 – Ruivães	1271 U	25.920,00€
L 62 / 432m2	8837 – Ruivães	1272 U	25.920,00€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

L 63 / 432m2	838 – Ruivães	1273 U	25.920,00€
L 65 / 539m2	840 – Ruivães	1275 U	25.920,00€
L 66 / 432m2	841 – Ruivães	1276 U	25.920,00€
L 67 / 432m2	842 – Ruivães	1277 U	25.920,00€
L 68 / 432m2	843 – Ruivães	1278 U	25.920,00€
L 69 / 432m2	844 – Ruivães	1279 U	25.920,00€
L 70 / 436m2	845 – Ruivães	1280 U	25.920,00€
L 71 / 1.286m2	846 – Ruivães	1281 U	135.817,15€
L 72 / 1.257m2	847 – Ruivães	1282 U	135.532,95€
L 73 / 1.795m2	848 – Ruivães	1283 U	139.410,25€

Esta hasta pública é realizada de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, de 05-03-2020 e da Assembleia Municipal de 15-05-2020, e com o disposto no Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, regularmente convocada pelo Aviso n.º 185/2020 publicado no jornais: "O Povo Famalicense" em 29 de setembro de 2020, "Cidade Hoje" em 30 de setembro de 2020 e "Correio da Manhã" em 01 de outubro de 2020 –, publicitada ainda no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns (GSEs Saídas n.ºs 30361/2020 e 30554/2020).

À hora marcada, o Senhor Presidente da Comissão declarou aberta a praça, tendo-se iniciado o ato de venda dos lotes supra melhor identificados, pela ordem e nos termos que se indica: Lote n.º 22, Lote n.º 23, Lote n.º 26, Lote n.º 27, Lote n.º 28, Lote n.º 29, Lote n.º 30 , Lote n.º 31, Lote n.º 35, Lote n.º 36, Lote n.º 37, Lote n.º 42, Lote n.º 43, Lote n.º 44, Lote n.º 45, Lote n.º 46, Lote n.º 47, Lote n.º 48, Lote n.º 49, Lote n.º 50, Lote n.º 51, Lote n.º 52, Lote n.º 53, Lote n.º 54, Lote n.º 55, Lote n.º 56, Lote n.º 57, Lote n.º 58, Lote n.º 60, Lote n.º 61, Lote n.º 62, Lote n.º 63, Lote n.º 65, Lote n.º 66, Lote n.º 67, Lote n.º 68, Lote n.º 69, Lote n.º 70, Lote n.º 71, Lote n.º 72 e Lote n.º 73.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Destes lotes, apenas foram licitados os lotes n.ºs 29 e 30. O **lote n.º 29**, com a área de 424m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 804 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1239 Urbano, foi licitado pelo valor base de licitação de 25.920,00€, por uma única pessoa, pelo que foi adjudicado por esse valor a António Manuel Mendes da Silva, portador do Cartão de Cidadão n.º 09327389 4zx9, válido até 28-12-2020, NIF 175 322 775, divorciado, natural da freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua 25 de Abril, n.º 104, 4765-175 Novais, que procedeu ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de €5.184,00, através da Guia n.º 10418, de 27-10-2020, por multibanco. O **lote n.º 30**, com a área de 432m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 805 - Ruivães e inscrito na matriz sob o artigo 1240 Urbano, foi licitado pelo valor base de licitação de 25.920,00€, por uma única pessoa, pelo que foi adjudicado por esse valor a Nuno Alberto Oliveira Gonçalves, portador do Cartão de Cidadão n.º 14615618 8zx4, válido até 13-09-2024, NIF 222 984 139, solteiro, natural da cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua do Carapito, n.º 21, freguesia de Requião, que procedeu ao pagamento de 20% do valor da adjudicação, no montante de €5.184,00, através da Guia n.º 10421, de 27-10-2020, por multibanco.

Nada mais havendo a promover, a Comissão, pelas dez horas, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Vila Nova de Famalicão, 27 de outubro de 2020

(Vítor Manuel Moreira, Dr.)

(Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto, Dr.ª)

(Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, Dr.ª)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1256 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 31307

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 1195

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Senhor **Lugar:** Lugar de Rebordelo **Código Postal:** 4770-502 RUIVÃES VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Caminho Público **Sul:** Lote 60 **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Lote 45

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 432,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 96,0000 m² **Área bruta de construção:** 192,0000 m² **Área bruta dependente:** 96,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €16.321,20 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 19,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 174.694,00 **Coordenada Y:** 492.391,00

Justificativo: Terreno para construção.

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V5

Vt = Vc x [(Abc-Ab + Ab x 0,3) x Caj x % Ai+ Ac x 0,025 + Ad x 0,005] x Ca x Cl x Cq

Vt Comércio (Vtc)
Vtc=
Vtc= 0,00

Vt Habitação (Vth)
Vth = 603x[(96+96x0,3)xCajx19%+192x0,025+144x0,005]x1x0,9x1,03
Vth = 16076,74

Vt Indústria (Vti)
Vti =
Vti = 0,00

Vt Serviços (Vts)
Vts =
Vts = 0,00

Vt Outra afectação (Vto)
Vto =
Vto = 0,00

Vt Outras edificações (Método de custo) (Vtt)
Vtt= (Ai x Preço/m2 + Abc x Custo/m2) x % + (Ac x 0,025 + Ad x 0,005) x Ca x Cl x Vc
Vtt=
Vtt= 0,00

Vt (total) = Vtc + Vth+ Vti + Vts + Vto+ Vtt
Vt = 16076,74
Caj artº 40A do CIMI

Valor Patrimonial Tributário: € 16.080,00

Mod1 do IMI nº : 3336545 **Entregue em :** 2012/05/31 **Ficha de avaliação nº:** 6513044 **Avaliada em :** 2012/09/05

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3336545

Obtido via Internet em 2021-05-18

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Celebração do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" **(Página 137)**

2 - "Informação de despesa e beneficiários no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento" **(Página 151)**

3 - "Farmácia Nogueira - Ocupação de domínio público com um lugar de estacionamento privado" **(Página 154)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração do protocolo com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que,

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de vida que criam, mantém e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem – Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem – Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local – autarquias, IPSS e outras instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem – Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

O Programa abem- Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem – Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado no Acordo de Cooperação, o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

A participação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deve exceder os 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Considerando que a 16 de junho de 2020 foi celebrado, com a Associação Dignitude, um protocolo semelhante ao que se pretende celebrar cujo prazo de vigência termina no dia 15 de junho de 2021, é de interesse público municipal a celebração de um novo protocolo com idêntico objeto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 100,00€ (cem euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2 - Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação que se anexa à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Acordo de Cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2021.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

(Sofia Fernandes, Drª.)

RQI Nº 5943

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva n.º 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues n.º 12, em Coimbra, neste ato representada pela Associação Nacional das Farmácias, na pessoa do Presidente da Delegação do Norte, Dr. Francisco Faria, e pela Cáritas Portuguesa, na pessoa do seu Presidente, Professor Eugénio José da Cruz Fonseca, na qualidade de membros da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos ---------- adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, em 2021 um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de caráter social, preocupada com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando

doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora entre o setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) e o setor da saúde (Associação Nacional das Farmácias e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica), pretendendo mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - Autarquias, IPSS e outras Instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para " apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população, em vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405 € (IAS 2020 = 438,81 €), sendo a comparticipação na proporção de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

1 - A Associação Dignitude compromete-se a emitir os cartões de beneficiários *abem*.

2 - Compromete-se ainda a assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida na alínea a), do n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão, mediante observância dos preceitos legais aplicáveis, compromete-se a proceder à promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - O Município obriga-se ainda:

a) A contribuir com 100,00€ (cem euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo anual de 50.000,00€ (cinquenta mil euros)

b) À referenciação dos beneficiários e entrega do respetivo cartão *abem*.

Cláusula 4.ª

(Conceito de beneficiários)

Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Condições de recurso)

1 - No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, são beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€).

2 - O cálculo do rendimento familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC= R/N

Sendo:

RPC - rendimento *per capita*;

R - rendimento global do agregado familiar;

N - total ponderado dos elementos do agregado familiar.

3 - São considerados elementos do agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

a) Cônjuge ou pessoa com que viva em união de facto há mais de dois anos;

b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;

c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;

d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.

4 - Como rendimento global do agregado familiar são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:

a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;

b) Rendimentos de capitais e prediais;

c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;

d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);

e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caráter regular.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Considera-se a seguinte ponderação por cada elemento do agregado familiar:

Pelo requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5

6 - Consideram-se as seguintes majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:

a) Doentes crónicos* e/ou ≥ 65 anos = + 10%;

b) Crianças (até 18 anos) = + 20%;

* = situação atestada pelo médico.

7 - Não são passíveis de inclusão indivíduos institucionalizados.

Cláusula 6.ª

(Benefícios)

1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 7.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 100,00 € (cem euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 50.000,00 € (cinquenta mil euros).

3 - A Associação Dignitude compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada benificiário, respeitando o o ponto 2 da cláusula 7, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignitude.

5 - Considera-se o início da execução do Programa, o mês seguinte da assinatura do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula 8.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.

2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

Cláusula 9.ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

Cláusula 10.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Acordo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 11.ª

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicao ----------

Pela Associação Dignitude, IPSS

_____

(Francisco Faria, Dr., Presidente da Delegação do Norte da ANF)

_____

(Eugénio da Fonseca, Professor, Presidente da Cáritas Portuguesa)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr., Presidente da Câmara Municipal)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	cleite	2021/05/27	3348	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513696628	18324	OCR	2021 / 2761

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

3000-409 COIMBRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-SERVICOS IND. SAUDE-APOIOS E PARCERIAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Protocolo Associação Dignitude - Programa Rede Solidária do Medicamento

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3348, Compromisso n.° 2021 / 2761, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3120

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3120	1	4211	0102	04070101				302.981,00	50.000,00	252.981,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Informação de despesa e beneficiários no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento

Considerando que,

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de via que criam, mantém e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, dos não-governamentais e dos cidadãos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de carácter social, preocupada com a Dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem - Rede Portuguesa do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidade a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado o Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para "implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes" ao Programa abem - Rede Solidária do Medicamento para a promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

O Programa abem- Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem - Rede Solidaria do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica.

De acordo com o protocolo celebrado em 16 de junho de 2020 entre o Município e a Associação Dignitude, através do Programa abem, o Município conseguiu alargar a sua ação já anteriormente desenvolvida, aos beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área da Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Desta forma, serve a presente **para informar que, através do citado no Acordo de Cooperação, o Município realizou uma despesa de 15.900,00€ (quinze mil e novecentos euros) entre setembro de 2020 e abril de 2021, sendo o acesso ao medicamento dado a 215 munícipes que vivem em situação de insuficiência económica.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio 2021.

Vereadora do Pelouro da Saúde,

(Sofia Fernandes, Drª.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Farmácia Nogueira – Ocupação de domínio público com um lugar de estacionamento privado.

Considerando que a Farmácia Nogueira solicitou autorização para colocação de identificação publicitária (totem) que, entretanto, obteve deferimento. Após colocação de identificação publicitária no local autorizado pelo Município, surgiram reclamações apresentadas por peões e automobilistas, tendo-se verificado que não era possível garantir a segurança dos peões e dos automobilistas. Os serviços do Municipio solicitaram ao particular que fosse alterado o local da colocação da identificação publicitária, tendo a requerente concordado, mas teria um custo associado uma vez que a estrutura já estava colocada e não era possível reutilizar. A requerente veio solicitar que lhe fosse concedido um lugar de estacionamento na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 5, 4770-012 Vila Nova de Famalicão, por um período de 12 meses, como compensação dos custos acrescidos com a recolocação do totem, no valor de 1.580,00€ acrescido de IVA. Não é curial estar a impor exclusivamente ao particular o sacrifício da conduta da Administração quando a mesma está obrigada aos deveres de cuidado. Considerando o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1- **Autorizar a Farmácia Nogueira, NIPC 513 615 741 a ocupação de domínio público com estacionamento privado de veículos automóveis de um lugar, por um período de 12 meses, com inicio a 4 de junho de 2021 e termino em 4 de junho de 2022, na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 5, 4770-012 Vila Nova de Famalicão.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Autorizar que a taxa devida 1.542,30€ (mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta cêntimos), do Código Regulamentar de Taxas do Município seja paga por compensação.

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2021.

A Vereadora do Pelouro,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Céu Castro [CMVNF]

De: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Enviado: 19 de outubro de 2020 14:07
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Solicitação
Anexos: MD-7427-20 F. Nogueira Famalicão_Poste+Totem_alteração.pdf

Solicito registo e envio para este Gav ao meu cuidado.
Obrigada

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

!

De: sofiafernandes@famalicao.pt [mailto:sofiafernandes@famalicao.pt]
Enviada: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 09:05
Para: 'Céu Castro [CMVNF]' <ceucastro@famalicao.pt>
Assunto: FW: Solicitação

Melhores cumprimentos/ Best regards

SOFIA FERNANDES
Vereadora | Councilwoman
sofiafernandes@famalicao.pt | +351 252 320 900
Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária.
Family; Youth; Public Health; Volunteering; Promotion of Equality; Mobility and Road safety

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Nuno Evangelista <nuno_evangelista@hotmail.com>
Enviada: 17 de outubro de 2020 20:33
Para: 'Sofia Fernandes' <sofiafernandes@famalicao.pt>
Assunto: Solicitação

Boa tarde Drª Sofia Fernandes

em virtude da necessidade de alteração do local do totem da nova farmácia e uma vez que ele já estava instalado e não é possível aproveitar sequer a estrutura, venho solicitar que nos seja concedido um lugar

de estacionamento para a farmácia, por 12 meses, que na prática será para os clientes, como compensação dos custos acrescidos que temos com a recolocação do totem. Em anexo envio orçamento.

Aproveito para solicitar que aos 2 lugares, 1 para ambulância e outro para pessoas de mobilidade reduzida, entretanto já colocados, seja possível retirar a pintura amarela no chão que inibe os clientes de estacionar com medo de serem autuados.

Agradeço antecipadamente.

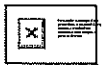 Sem vírus. www.avast.com

MEDICALDESIGN®
Arquitectura e Design de Interiores lda

Cliente:	Farmácia Nogueira	**Orçamento nº:**	MD-7427-20
Local:	V.N. Famalicão	**Data:**	15. Out. 2020
Att:	Exmo. Dr. Nuno Evangelista	**Solicitação:**	VV

Artº	Descritivo	Un.	Qtd.	P.Unitário	P.Total
C	CONSTRUÇÃO CIVIL				
C1	Construção Civil				
1.1	ALTERAÇÃO LOCALIZAÇÃO TOTEM				
1.1.1	Desmontagem de totem do local anteriormente aplicado.	VG	1,00	250,00	250,00
1.1.1	Execução de maciço em betão armado para fundação do poste metálico. Abertura e tapamento de vala (zona de calçada portuguesa) para passagem de tubagem para alimentação elétrica. Inclui todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.Correcção da calçada da zona anterior de instalação do totem.	VG	1,00	600,00	600,00
1.1.12	Desmontagem de poste do local anterior e sua remontagem no novo local.	VG	1,00	280,00	280,00
1.1.17	Electrificação de poste (até 10mts do QE). Inclui meios de elevação	VG	1,00	100,00	100,00
1.2.2	Remontagem de Totem no local novo definido pelo cliente.	VG	1,00	350,00	350,00
TOTAL GERAL					1.580,00

Notas Importantes		Observações
Iva	**Auto liquidação**	
Validade	Orçamento válido por 60 dias	
C.Pag.	100% com execução	

Data:	
Adjudicação cliente	**Medical Design**

MEDICALDESIGN®
Arquitectura e Design de Interiores lda

Recibo / Receipt	Data Rec. / Rec. Date	Moeda / Currency
RC 2020/576	2020-11-03	EUR
Original	Data Doc. / Doc. Date	
	2020-11-03	

M Medical Design - Arquitectura e Design de Interiores, Lda
Alvará de construção nº 68001 - PUB

Rua Mouzinho de Albuquerque, 247
4450-205 MATOSINHOS, Portugal

Tlf: 220964307
Fax: 220964274
Email: geral@medicaldesign.pt
Cons. Reg. Comercial: CRC Matosinhos - 510103987
Sociedade por Quotas
NIF:PT510103987
CS: 50000,00 Eur

http://www.medicaldesign.pt

Cliente / Customer

Pharmalicão,Lda

Morada / Address	NIF / Tax Reg. Nr.
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, Nº 87 4760-012 VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal	513615741

Recebemos em 03/11/2020 via transferência bancária a quantia de 1.580,00 € (mil, quinhentos e oitenta euros) para a liquidação dos seguintes documentos:Received on 03/11/2020 by wire transfer the amount of 1,580.00 € (one thousand five hundred eighty euros) for the settlement of the following documents:

Documento / Document	Data / Date	Total documento / Document total	Valor retido / Retained amount	Valor desconto / Settlment amount	Valor já recebido / Already received	Valor recebido / Received amount	Valor pendente / Pending amount
FT 2020/770	27/10/2020	1,580.00			0.00	1,580.00	0.00

Total **1,580.00**

Emitido por TOConline - https://www.toconline.pt

Este documento não serve de fatura
This document is not an invoice

JUVENTUDE:

1 - "Apoio financeiro aos Jovens Voluntários, João Traila Dinis e João Paulo Machado Silva" **(Página 161)**

2 - "Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19" **(Página 175)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Apoio Financeiro aos Jovens Voluntários, João Traila Dinis e João Paulo Machado Silva

O Município de Vila Nova de Famalicão, reconhece no Voluntariado Juvenil (Nacional ou Internacional) um caminho de crescimento pessoal, este permite adquirir e proporcionar novas competências pessoais e profissionais, tão exigidas atualmente num mercado de trabalho cada vez mais concorrencial, globalizado e em que a diversidade de experiências são muito valorizadas. O nosso Município, identifica o voluntariado como instrumento de promoção de valores e do desenvolvimento local, sendo este um veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um, mesmo em época de pandemia.

Com o voluntariado os jovens compreendem os seus talentos e interesses, é uma forma de dar um passo em frente e crescer, que se mostra valiosa para o futuro. O voluntariado se for internacional pode mesmo permitir aprender uma nova língua. Alargar horizontes é outra das vantagens para quem faz voluntariado, bem como perceber qual o caminho a seguir para o seu futuro. No terreno, existem situações para resolver, obstáculos para ultrapassar e estratégias para delinear, sendo que os jovens acabam por conviver com diversas técnicas de trabalho e essa experiência valoriza o currículo.

As ações de voluntariado são apoiadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas ações, que muito enriquecem os jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar.

De referir que muitos jovens dedicam o tempo livre em programas que têm diversas missões em nome do bem-estar de pessoas, defesa do meio ambiente ou do desenvolvimento de uma comunidade. Estas experiências moldam a sua personalidade, as suas competências e a sua visão sobre o mundo e a vida. E demonstram que os jovens têm consciência da responsabilidade social de cada um de nós.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No sentido de proporcionar a estes dois jovens João Traila Dinis e João Paulo Machado Silva, condições para a realização de uma ação de voluntariado pelo interior de Marrocos (Azrou) onde farão a distribuição de material didático e solidário nas aldeias. Em virtude do anteriormente exposto, considera-se a possibilidade de atribuir um apoio financeiro ao abrigo do código regulamentar de concessão de apoios.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

1. A atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), sendo atribuídos 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Traila Dinis com o NIF 267232810 e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Paulo Machado Silva com o NIF 257433694, para desenvolvimento de uma ação de voluntariado pelo interior de Marrocos (Azrou) onde farão a distribuição de material didático e solidário nas aldeias.

2. Pagar o previsto do nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2021

A Vereadora do Pelouro

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº nº4686

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Segundo Outorgante: JOÃO TRAILA DINIS, Pessoa Singular nº 267232810, residente em Vila Nova de Famalicão;

E

1

Terceiro Outorgante: João Paulo Machado Silva, Pessoa Singular nº 257433694, residente em Vila Nova de Famalicão.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Voluntariado Juvenil (Nacional ou Internacional) um caminho de crescimento pessoal. Este permite adquirir e proporcionar novas competências pessoais e profissionais, tão exigidas atualmente num mercado de trabalho cada vez mais concorrencial, globalizado e em que a diversidade de experiências são muito valorizadas.

O nosso Município identifica o voluntariado como instrumento de promoção de valores e do desenvolvimento local, sendo este um veículo do envolvimento e participação na vida

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um.

As ações de voluntariado são apoiadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas ações, que muito enriquecem os jovens do concelho de Vila Nova de Famalicão, os quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade.

De referir que muitos jovens dedicam o tempo livre em programas que têm diversas missões em nome do bem-estar de pessoas, defesa do meio ambiente ou do desenvolvimento de uma comunidade. Estas experiências moldam a sua personalidade, as suas competências e a sua visão sobre o mundo e a vida. E demonstram que os jovens têm consciência da responsabilidade social de cada um de nós.

Este apoio financeiro, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desenvolvimento da ação de voluntariado por parte dos jovens. 2
Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida _____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo e Terceiro Outorgante o apoio financeiro de 1500,00€ (mil e quinhentos euros) sendo atribuídos 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Traila Dinis e 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), ao jovem João Paulo Machado Silva destinado a apoiar a realização de uma ação de voluntariado pelo interior de Marrocos (Azrou) onde farão a distribuição de material didático e solidário nas aldeias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo e Terceiro Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº _____ compromisso nº _____, cabimento nº _____ .

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo e Terceiro Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo segundo e terceiro outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, ou os documentos de prestação de contas do segundo e terceiro outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os três Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ----------

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

_____
(João Traila Dinis)

4

O Terceiro Outorgante

_____
(João Paulo Machado Silva)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO TRAILA DINIS
NIF: 267232810

Elementos para validação
N° Contribuinte: 267232810
Cód. Validação: TW4PZ6NSHD4Z

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO TRAILA DINIS

Firma/Denominação JOÃO TRAILA DINIS

JOÃO TRAILA DINIS
URB DE SÃO TIAGO N 16 ANTAS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-880 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 11915677698

N.º de Identificação Fiscal 267232810

N.º da Declaração 023499515ASCD21

Data de emissão 2021-04-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915677698

Código de Verificação - NZ3JRK9K7HKQQQJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.14 17:00:00 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PAULO MACHADO SILVA
NIF: 257433694

Elementos para validação
N° Contribuinte: 257433694
Cód. Validação: Z99MKMGQ32SL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PAULO MACHADO SILVA

Firma/Denominação JOÃO PAULO MACHADO SILVA

JOÃO PAULO MACHADO SILVA
R DO LOTEAMENTO DO CASTANHAL N 207
BRUFE VNF
4760-830 BRUFE VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 12014919614

N.º de Identificação Fiscal 257433694

N.º da Declaração 023514929ASCD21

Data de emissão 2021-04-15

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12014919614

Código de Verificação - 2VRN6698XHLKXPX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.15 23:21:30 WEST

Doc. 12515 171

Céu Castro [CMVNF]

Assunto: FW: UNIRAIDJoao DINIS

CÉU CASTRO
Adjunta de Vereação
ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852
Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública; Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: João Dinis <22joaodinis@gmail.com>
Enviada: terça-feira, 9 de março de 2021 16:24
Para: Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt>
Assunto: Re: Agendamento de Reunião

Boa tarde,

Como foi mencionado na reunião com o Exmo. Presidente Dr. Paulo Cunha, o UNIRAID é uma experiência universitária que consiste em transportar no mínimo 40kg de material solidário para Marrocos através de de uma viagem de 7 etapas pelo deserto.
A inscrição no UNIRAID tem o preço de 1800 euros, o passe inclui os bilhetes de ferryboat, alojamento, pequenos-almoços, jantares e escolta policial. No entanto, o orçamento necessário para esta aventura ronda os 3500/4000 euros, para colmatar despesas como: gasolina, almoços, carro, reparação/preparação do carro, seguros, passaportes, entre outros.
Ao longo das ultimas semanas já conseguimos reunir algum apoio financeiro.
Felizmente, constatámos grande abertura por parte das pessoas neste tipo de iniciativas tendo em conta que, de forma apalavrada, temos muito material solidário para transportar.

Por um lado, o que vimos solicitar ao Município vai ao encontro do que explanei anteriormente, se possível, qualquer tipo de apoio financeiro que nos pudesse facilitar a realização desta aventura. Por outro lado, acreditámos que o facto de termos o apoio de Município e respetiva divulgação através da comunicação social de Vila Nova de Famalicão ajudar-nos-á em possíveis futuras abordagens perante as empresas.
Através da comunicação social, consideramos que a divulgação desta aventura será um alicerce fundamental para a realização da mesma.

Muito obrigado,

Cordialmente,

João Dinis

PS: Deixo, por este meio, o link de uma grande reportagem feita pela TVI sobre o UNIRAID.
https://www.youtube.com/watch?v=IKvmsc5Gxpo

Céu Castro [CMVNF] <ceucastro@famalicao.pt> escreveu em seg., 8/03/2021 às 16:13 :

Caríssimo João,

Remeto link para a reunião de quinta feira.

Pedia, se possível que partilhasse até lá, partilhasse connosco, em que pode o Município ajudar, no sentido de tornar mais furtiva a reunião.

Entrar na reunião Zoom
https://us05web.zoom.us/j/81439968217?pwd=WlM5eG5Edm9CVEszRXo1ZlRvcXRBUT09

ID da reunião: 814 3996 8217
Senha de acesso: mydE3w

Nota: Sendo um link pessoal, a duração prevista é de 40 minutos. Caso seja insuficiente será criado um outro e enviado novamente "just in Time".

Atenciosamente.

CÉU CASTRO

Adjunta de Vereação

ceucastro@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 911 753 852

Gabinete Apoio a Vereação - Família; Juventude; Saúde Pública;

Voluntariado; Promoção da Igualdade; Mobilidade e Segurança Rodoviária

---

Famalicão

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR your place

!

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	fvieira	2021/05/27	3366	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
257433694	18366	OCR	2021 / 2776

JOAO PAULO MACHADO SILVA
AVENIDA 25 DE ABRIL N.° 203

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Bolsa de Monitores	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AOS JOVENS VOLUNTÁRIOS, JOÃO TRAILA DINIS E JOÃO PAULO MACHADO SILVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro - JOÃO TRAILA DINIS e João Paulo Machado Silva	UN	1.000	750,000			750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2021 / 3366, Compromisso n.° 2021 / 2776, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3137

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3137	1	6016	0102	04070107				73.950,00	750,00	73.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	fvieira	2021/05/27	3364	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
267232810	19781	OCR	2021 / 2775

JOÃO TRAILA DINIS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Juventude-Bolsa de Monitores	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AOS JOVENS VOLUNTÁRIOS, JOÃO TRAILA DINIS E JOÃO PAULO MACHADO SILVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-Atribuição de apoio financeiro - JOÃO TRAILA DINIS e João Paulo Machado Silva	UN	1.000	750,000			750,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2021 / 3364, Compromisso n.º 2021 / 2775, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3135

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3135	1	6016	0102	04070107				74.700,00	750,00	73.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ainda de comp

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Período Extraordinário para o Programa "Bolsas de Estudo" para o Ensino Superior no âmbito da Pandemia COVID-19

Considerando que:

A emergência de saúde pública no âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação da doença COVID-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020;

Em Portugal, desde o dia 1 de maio de 2021, passou a vigorar a situação de calamidade, decretada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-C/2021, de 6 de maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 13 de maio, e que se manterá em vigor até ao dia 30 de maio de 2021.

O Decreto n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Compete à Camara Municipal assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de caráter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

Conforme aprovado em reunião de Câmara e 25 de março de 2021 este apoio extraordinário ao Programa "Bolsas de Estudo", referente ao ano letivo 2020/21, vem colmatar alguns dos efeitos diretos e indiretos da pandemia, nomeadamente junto dos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estudantes, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, que iram os rendimentos das suas famílias serem afetados após as candidaturas do período regular para o efeito. Permitindo assim, proporcionar aos mais vulneráveis, condições de acesso ao ensino superior, valorizando e apoiando o seu percurso académico, mas orientando-se igualmente para um processo de combate ao abandono escolar e à precariedade familiar.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir a cada um dos candidatos, melhor identificados no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual por aplicação da fórmula prevista no Regulamento de Concessão de Apoios, sendo 3 bolsas no valor de 500€, 6 bolsas no valor de 600€, 2 bolsas no valor 850€, 2 bolsas no valor de 1.000€ e 1 bolsa no valor de 1.100€, totalizando o montante de 9.900€ (nove mil e novecentos euros).

2 – Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, nos termos e de acordo com a deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 09 de abril de 2020 e de 25 de março de 2021.

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2021

A Vereadora do Pelouro da Juventude

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

RQI nº 2924

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo I

Listagem 1 – Bolsas de Estudo Ensino Superior

Medida Excecional Covid'19 – Ano 2021

NOME	VALOR BOLSA
Vítor Alfredo Leal Pinto	1100€
José Diogo Carvalho Portela	1000€
Lara Beatriz Rodrigues	1000€
Ana Margarida Carvalho da Costa	850€
Inês Martins Andrade	850€
Inês Oliveira Araújo	600€
Pedro Manuel Santos Guimarães	600€
Vera Lúcia Guimarães Leite	600€
Marco António Sá da Conceição	600€
Maria Carlos Cardoso Araújo	600€
Ana Rita Teixeira Veloso	600€
Rafaela Vicente Santos	500€
Mário André Faria Machado	500€
Tiago Miguel Leal Oliveira	500€
Total:	9900€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2642	fvieira	2021/05/27	3371	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2021 / 2785

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA O PROGRAMA "BOLSAS DE ESTUDO" PARA O ENSINO SUPERIOR NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202011	CORRENTE FAMILIAS - BOLSAS (CORRENTE)-REUNIÃO DE CAMARA BOLSAS COVID 19	UN	1.000	9.900,000			9.900,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.900,00		9.900,00	

EXTENSO
NOVE MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3371, Compromisso n.° 2021 / 2785, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3144

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.900,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3144	1	6016	0102	04080202				788.760,67	9.900,00	778.860,67

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MOBILIDADE:

1 - "Protocolo para dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão" **(Página 180)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo para dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

A mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável e para o aumento da eficiência energética no transporte;

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, foi criado um Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal, que teve por objetivo a introdução e subsequente massificação da utilização do veículo elétrico. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2009, de 7 de setembro, veio estabelecer os objetivos estratégicos e princípios fundamentais do Programa para a Mobilidade Elétrica, bem como aprovar o respetivo modelo e fases de desenvolvimento, tendo ficado previsto para a fase piloto, uma rede integrada de pontos de carregamento de veículos elétricos, composta por 1350 pontos de carregamento instalados em 25 municípios.

Importa, assim, com base nas conclusões dos estudos efetuados, no sistema de mobilidade elétrica existente, na experiência entretanto adquirida pelos diversos agentes, e pela experiência verificada no concelho de Vila Nova de Famalicão com os postos de carregamento já instalados, reforçar a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, de forma a garantir condições para quem utiliza veículos elétricos e estimular a procura.

As atribuições do Município legalmente previstas no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no domínio dos transportes, ambiente e promoção do desenvolvimento;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As competências da Câmara Municipal previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, e na alínea qq) de administrar o domínio público municipal;

A relevância da promoção nacional da utilização de viaturas elétricas, redução de emissões de CO2, e promoção de soluções de mobilidade, nomeadamente por virtude dos compromissos assumidos na substituição da frota automóvel pública por frotas de veículos elétricos;

A assinatura, pelo Governo e diversas instituições da sociedade civil, do Compromisso para o Crescimento Verde, o qual prevê, como ponto fulcral, a promoção da mobilidade elétrica;

O Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica, aplicável à organização, acesso e exercício das atividades relativas à mobilidade elétrica, bem como as regras destinadas à criação de uma rede piloto de mobilidade elétrica;

Atendendo que a Kilometer Low Cost, S.A., pessoa coletiva número 513 989 536, com sede Edifico Bongás, Avenida Europa nº 437, 3800-228 Esgueira, Aveiro, apresentou uma proposta adequada aos interesses do município, possuindo uma ampla experiência na instalação e operação de postos de carregamento de veículos elétricos e prestação de serviços de mobilidade elétrica.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a celebração de um protocolo com a Kilometer Low Cost, S.A., pessoa coletiva número 513 989 536, com sede Edifico Bongás, Avenida Europa nº 437, 3800-228 Esgueira, Aveiro, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, visando estabelecer uma relação de parceria entres as partes por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos no Município de Vila Nova de Famalicão.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado Protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2021,

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade,

(Sofia Fernandes, Dra.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

PROTOCOLO

Entre

Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, com o número único de matrícula e de identificação fiscal de pessoa coletiva 506663264, representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, **como primeiro outorgante** ou **Primeira Contraente**,

E

KILOMETER LOW COST, S.A., com sede Edifico Bongás, Avenida Europa nº 437, 3800-228, Esgueira – Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número 513 989 536, neste ato representada por António José Silva das Neves Pereira e Pedro Miguel Henriques Nunes, na qualidade de Administradores com poderes para o ato, de ora em diante abreviadamente referida como **KLC ou Segunda Contraente**.

Considerandos:

1. A **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** pretende promover a mobilidade elétrica através da implementação de um sistema de carregamento para veículos elétricos no parque de estacionamento.
2. A **KLC** é uma sociedade comercial que atua no mercado da mobilidade elétrica, exercendo, dentro das atividades de mobilidade elétrica, operação de pontos de carregamento da Rede de Mobilidade Elétrica;
3. A **KLC** está devidamente licenciada pela Direção Geral de Energia e Geologia para a Operação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos;
4. A **KLC** tem mantido contactos com a **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** tendo em vista o estabelecimento de uma parceria que promova a adoção de soluções de mobilidade elétrica;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

Facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

5. As Contraentes pretendem acordar as condições da atividade de Operação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos em espaços públicos designados em comum acordo entre a **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** e **KLC.**

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Contrato de Cedência de Utilização de Espaço nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

1. Pelo presente Contrato a **Primeira Contraente** cede 2 lugares de estacionamento localizados no parque de estacionamento do Parque da Devesa, ao lado do Posto de Transformação existente, e, 2 lugares de estacionamento na Praça Mouzinho de Albuquerque, junto ao Mercado Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

DURAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de emissão do respetivo alvará de utilização privativa de espaço público, renovando-se automaticamente uma única vez por igual período, mediante apresentação pelo Segundo Outorgante de comprovativo da renovação da licença de operação de pontos de carregamento.
2. Qualquer uma das Partes poderá proceder à denúncia do presente Contrato em caso de declaração de insolvência da outra parte, devendo tal denúncia ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do conhecimento da declaração de insolvência.
3. A **Primeira Contraente** pode "denunciar excecionalmente" o presente Contrato, devendo tal intenção ser comunicada à **KLC** por escrito, mediante carta registada com aviso de receção, com um pré-aviso não inferior a 90 (noventa) dias relativamente ao início de cada triénio de duração efetiva do presente contrato, contanto que se responsabilize pelo pagamento à **KLC** da amortização em falta dos pontos de carregamento instalados, que se calcula nos seguintes termos:

   Investimento total / número de meses do Contrato X meses de antecipação da cessação x 1,5, sendo que:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

- Número de meses do Contrato = total de meses contratados para exploração (10 anos x 12 meses = 120 meses);
- Investimento Total = investimento aprovado pelas partes;
- Meses antecipação da cessação = número de meses cancelados de exploração do Contrato.

4. Em caso de cessação do presente Contrato, a **Segunda Contraente** obriga-se a proceder ao levantamento do ponto de carregamento instalado no Espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Utilização

1. O espaço destina-se única e exclusivamente a ser utilizado no exercício pela **Segunda Contraente** da atividade de mobilidade elétrica, nomeadamente na implementação de 1 (um) posto de carregamento rápido de veículos elétricos e 1 (um) posto de carregamento semi-rápido de veículos elétricos.
2. A **Segunda Contraente** só poderá exercer outras atividades no espaço, desde que expressamente autorizada pela **Primeira Contraente.**

CLÁUSULA QUARTA

EQUIPAMENTO

1. A **KLC** procederá ao fornecimento e à instalação do equipamento de carregamento para veículos elétricos, do tipo rápido, modelo ST36STAT, do fabricante Volt.E, ou equivalente, constituído por conectores de carregamento, melhor descrito na ficha técnica, que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato. O equipamento ficará localizado na Praça Mouzinho de Albuquerque junto ao Mercado Municipal.
2. A **KLC** procederá ao fornecimento e à instalação do equipamento de carregamento para veículos elétricos, do tipo semi-rápido, modelo AC22STAT, do fabricante Volt.E, ou equivalente, constituído por duas tomadas, modo 3, tipo 2 de carregamento melhor descrito na ficha técnica, que constitui o **Anexo II** ao presente Contrato. O equipamento ficará localizado no parque de estacionamento do Parque da Devesa.
3. Os referidos equipamentos são propriedade da **KLC.**
4. Os referidos equipamentos cumprem com o disposto na legislação nacional em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

5. A **KLC** reserva-se o direito de substituir os equipamentos por outros equivalentes se durante a exploração se verificar a necessidade de proceder à sua substituição e não seja possível encontrar outros iguais.

CLÁUSULA QUINTA

INSTALAÇÃO DO POSTO DE CARREGAMENTO

1. A **KLC** compromete-se a suportar os custos com a realização de obra civil e/ou elétrica do carregador localizado no Parque da Devesa conforme alínea b) da cláusula sexta.
2. A **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** deverá proceder à colocação de sinalética vertical, para indicação de localização do ponto de carregamento, e caso assim entenda, sinalética horizontal no local de instalação.
3. A **KLC** obriga-se a deixar o espaço de intervenção, após execução das obras, nas condições que o encontrar, nomeadamente em termos arquitetónicos e/ou técnicos de utilização.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA KLC

No âmbito do presente Contrato, são obrigações da **KLC:**

a) Efetuar o projeto elétrico necessário para a instalação e certificação dos postos de carregamento de veículos elétricos;
b) Efetuar as infraestruturas elétricas e civis necessárias, no Parque da Devesa, para instalação junto ao Posto de Transformação, (limitado ao valor máximo de 20 metros de distância), e onde se inclui a estrutura de betão para a colocação do equipamento;
c) Efetuar o projeto elétrico e fornecer a documentação técnica necessária ao Primeiro Contraente sobre a instalação do posto na Praça Mouzinho de Albuquerque;
d) Efetuar a operação do equipamento em conformidade com o **ANEXO IV**;
e) Obter os licenciamentos e autorizações administrativas eventualmente necessárias junto da Mobi.E para a operação do ponto de carregamento de veículos elétricos;
f) Colocação em serviço e integração na Rede de Mobilidade Elétrica, (Rede Mobie);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

g) Definir o tarifário a cobrar em cada um dos postos e proceder à cobrança devida pela sua utilização, (taxa de operação), junto de cada um dos comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica, (CEME).

h) Garantir que o equipamento permanece em boas condições de funcionamento e com ligação à rede Mobi.E permitindo o carregamento de veículos elétricos através da utilização de cartão de acesso (cartão Mobi.E);

i) Comunicar e fazer prova de todas as certificações e licenciamentos exigíveis, quer legalmente quer pelas boas práticas aplicáveis;

j) Celebrar um seguro para cobertura de eventuais sinistros que possam ocorrer no equipamento instalado;

k) Executar o planeamento da manutenção preventiva, dando conhecimento do mesmo à **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**;

l) Dar conhecimento das alterações que o planeamento sofra ao longo da vida útil da instalação;

m) Entregar à **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** todos os relatórios resultantes da execução da Manutenção Preventiva e/ou Corretiva sobre o equipamento;

n) Enviar relatório mensal com os carregamentos efetuados nos postos de carregamento de veículos elétricos, objeto deste Protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DA Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

1. Pelo presente Contrato, são obrigações **da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

a) Efetuar as infraestruturas elétricas e civis para instalação do equipamento localizado na Praça Mouzinho de Albuquerque;

b) Permitir o acesso aos espaços objeto do presente Contrato a qualquer pessoa ou entidade que tenha interesse em proceder ao carregamento elétrico do seu veículo;

c) Comunicar à **KLC** eventuais anomalias, avarias ou danos no equipamento de carregamento elétrico instalado, não podendo ser imputada qualquer responsabilização à **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** pela sua ocorrência;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

d) Permitir o acesso 24 horas por dia ao posto de carregamento de veículos elétricos.

CLÁUSULA OITAVA

INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento por qualquer uma das Contraentes, de qualquer das suas obrigações contratuais, a parte não faltosa deverá notificar a outra, para, num prazo nunca inferior a oito dias, regularizar a sua situação de incumprimento, sob pena de, não o fazendo, poder dar por resolvido o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

A Segunda Contratante pode ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual emergente deste Contrato, mediante autorização prévia do Primeiro Outorgante, desde que se encontrem verificados em relação ao cessionário os requisitos legais para a atribuição da licença de uso privativo do domínio público.

CLÁUSULA DÉCIMA

PUBLICIDADE, CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. A **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** compromete-se a não divulgar a terceiros as condições comerciais estabelecidas no presente Contrato, salvo consentimento expresso e por escrito da **KLC**;
2. A **KLC** compromete-se a não divulgar a terceiros quaisquer informações que lhe tenham sido fornecidas pela **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** no âmbito do processo de elaboração do Contrato, salvo consentimento expresso e por escrito da **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;**
3. A **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** expressamente autoriza a utilização pela **KLC** dos dados pessoais constantes do Contrato para efeitos de envio de informações, notícias e promoções relacionadas com os bens e serviços objeto do presente Contrato, assim bem como na divulgação pela **KLC** da relação comercial existente entre as Partes, para efeitos de divulgação do seu portfólio em sede de apresentação comercial;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

4. A **KLC** expressamente autoriza a **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão** a divulgar a relação comercial existente entre as Partes, para efeitos de apresentação e promoção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato, com os respetivos Anexos, poderão ser alterados por acordo escrito entre as Partes, dele passando a fazer sua parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

1. As Partes recorrerão, preferencialmente, à via negocial para a resolução de conflitos, nomeadamente sobre a interpretação, execução, e aplicação das disposições legais e contratuais aplicáveis.
2. Caso a resolução de litígios pela via negocial se frustre, desde já se convenciona como competente o foro da comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOMICÍLIO CONVENCIONADO

Para efeito de comunicação entre as Partes, convencionam-se como domicílios os endereços indicados no introito do presente Contrato, podendo ser efetuadas comunicações através de carta registada ou endereço eletrónico, a saber:

a. **KILOMETER LOW COST, S.A.**
   Endereço postal:
   Edifico Bongás, Avenida Europa nº 437,
   3800-228, Esgueira – Aveiro
   Endereço eletrónico: info@kmlowcost.com

b. **Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
   Endereço postal:
   Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão
   Endereço eletrónico: camaramunicipal@famalicao.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

Facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Contrato, depois de devidamente assinados pela Partes, os seguintes anexos:

Anexo I – Plantas dos locais;

Anexo II – Fichas Técnicas dos Equipamentos;

Anexo III - Licença de operação de pontos de carregamento para a mobilidade elétrica;

Anexo IV – Atividade de Operação de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos;

Por estarem de acordo quanto ao teor do presente contrato de cedência de utilização de espaço, vai o mesmo ser assinado, em duas vias de idêntico valor, ficando um exemplar no poder de cada uma das Contratantes

Vila Nova de Famalicão de de 2021.

CM VILA NOVA DE FAMALICÃO

(Dr. Paulo Cunha)

Kilometer Low Cost, S.A.

(Pedro Miguel Henriques Nunes)

(António José Silva das Neves Pereira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

ANEXO I

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

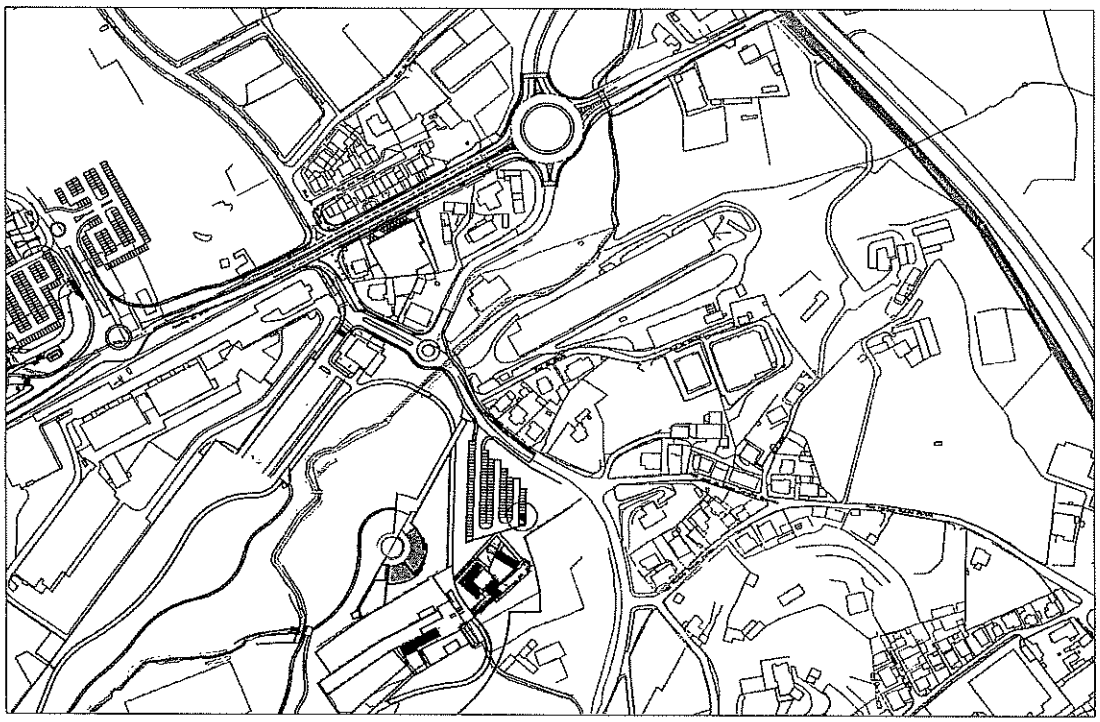

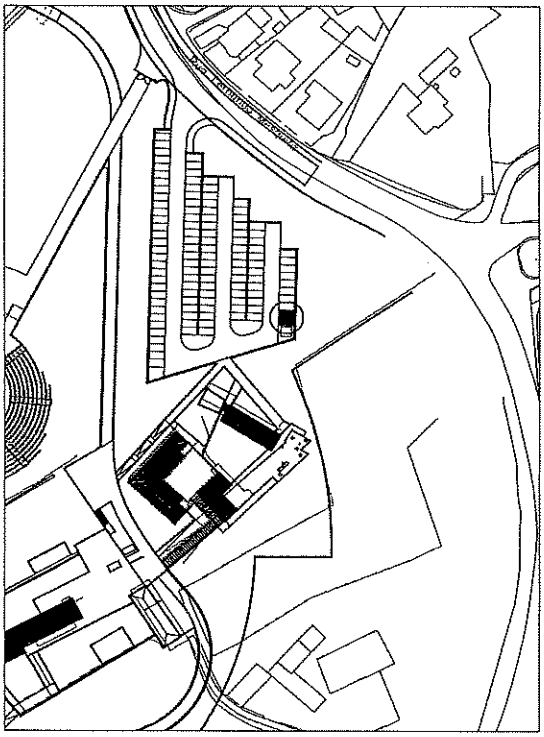

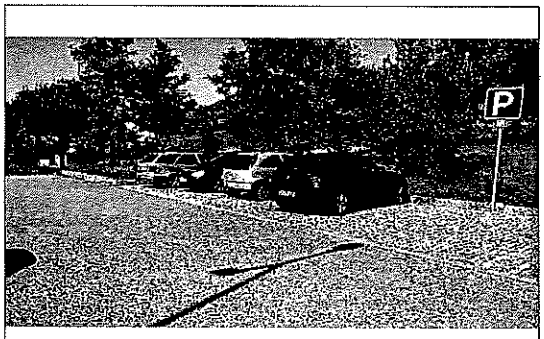

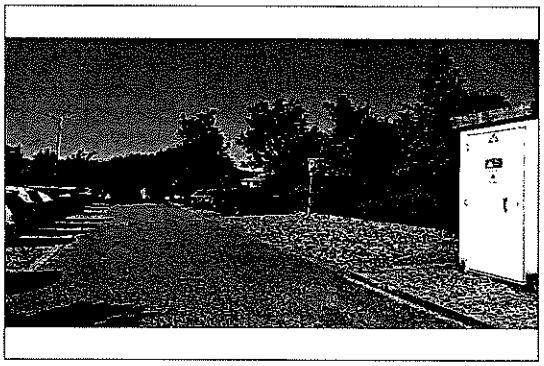

Obra:	Posto de carregamento elétrico	Folha Nº:	01
Designação:	Planta de localização		
Local:	União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim		
Data:	abril 2021	Escala:	1/5000 1/2000
Proj.:			
Desc:			

Famalicão
O SEU LUGAR your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

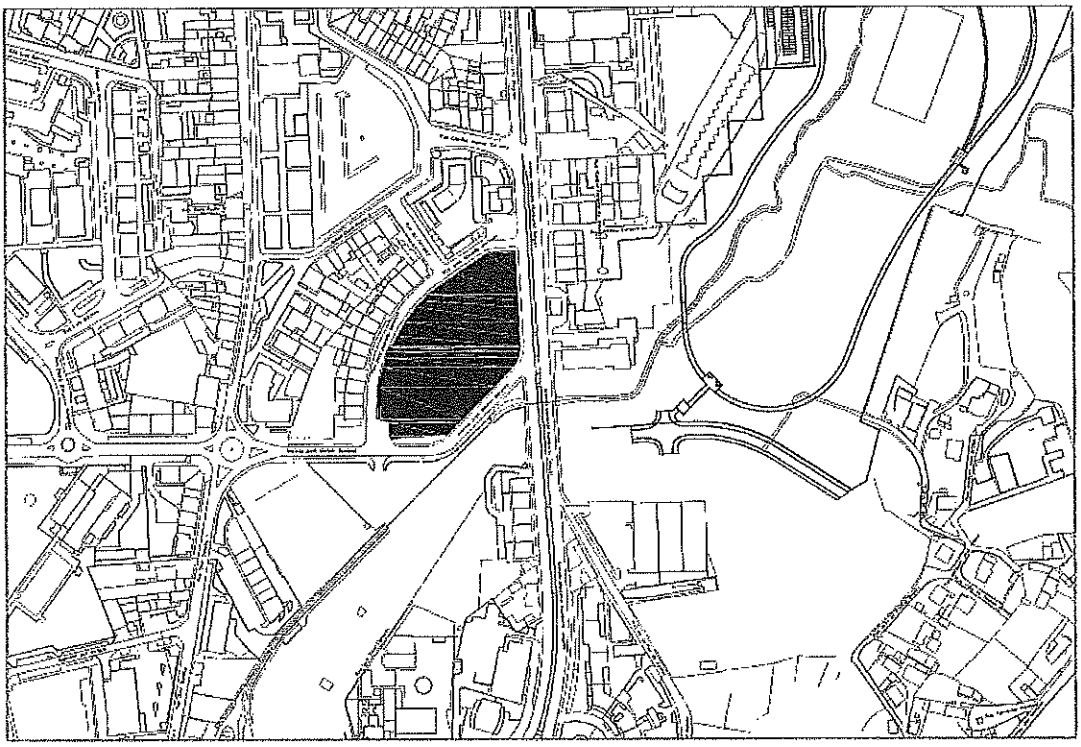

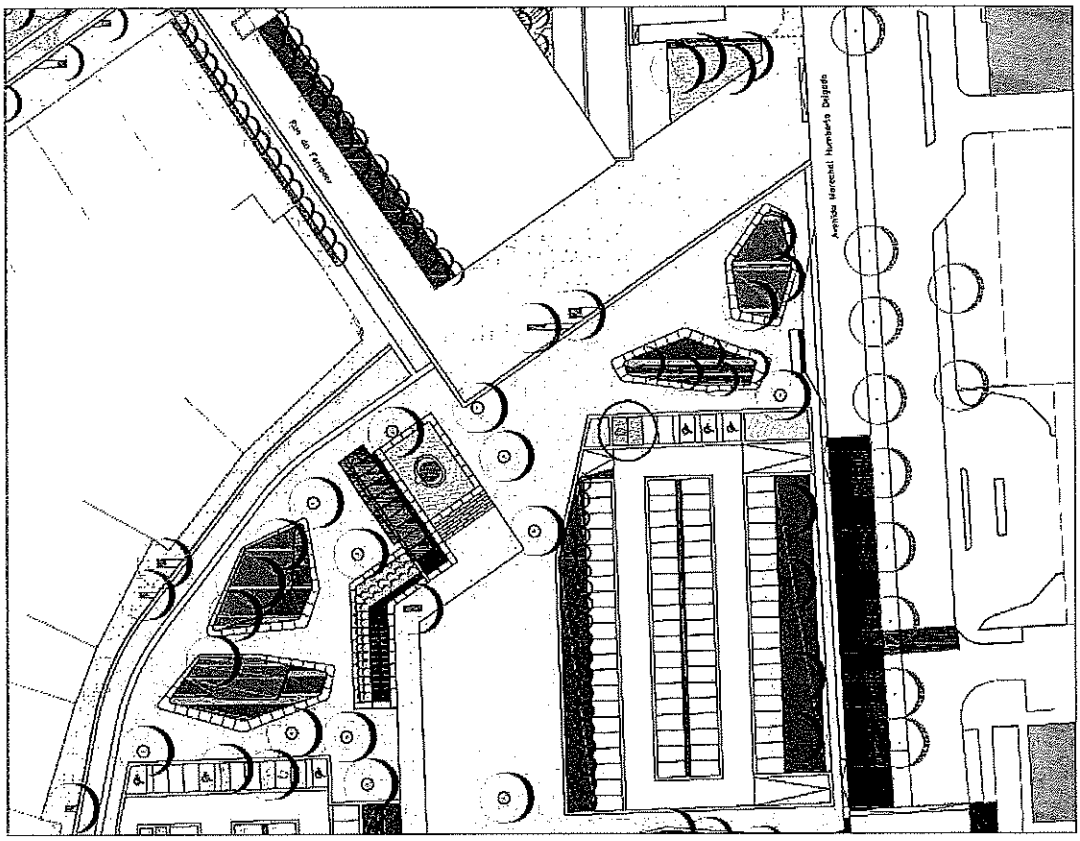

Obra:	Posto de carregamento elétrico		
Designação:	Planta de localização		Folha Nº: 01
Local:	União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim		
Data:	maio 2021	Famalicão	Escala: 1/5000 1/1000
Proj.:			
Desc:			

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

ANEXO II

FICHA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

Facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

VOLT

ST36STAT

60KW STATION

Designed to be installed in public and private access environments

VOLT
Charging the Future

VOLT

ST36STAT FAST CHARGING STATION Overview

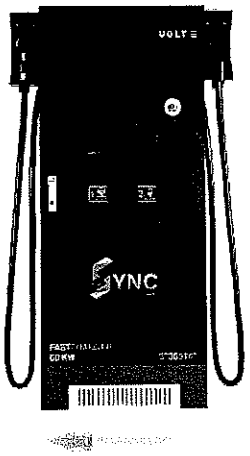

GUARANTEED SECURITY

The fast charger station series is designed to charge all Mode-3 and 4 electric vehicles compatible with IEC61851.

MAIN FEATURES

Fast Charge all compatible vehicles
DC and AC simultaneous charging
Adjustable DC and AC output power
15-inch user-friendly touchscreen
RFID payment system
Remote management (OCPP 1.6)
Built-in communications (3G; LAN; WI-FI)

APPLICATION

Companies
Service stations
Companies
Taxi/Uber fleet operators
Vehicle manufacturers
Automotive workshops
Highways

PRODUCT DESCRIPTION

This solution offers a fast charging, designed to be installed in public and private environments.

Station ST36STAT offers an output power in DC adjustable from 3.7 Kw to 60 Kw and optional with AC from 3.7 Kw to 43 Kw.

The modular DC power technology applied to this charger ensures fast charging and offers a flexible solution to meet the present and future requirements of electric vehicles.

The 7-inch screen allows easy configuration of the charger, marking the desired power, internet connection and maintenance tests .

VOLT
Charging the Future

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

ST36STAT

Tech Specs

AC NOMINAL INPUT FOR DC OUTPUT

Phases / lines	3-phase L1, L2, L3+N+PE
Voltage	380V+/-10%
Frequency	50Hz/60Hz
Input current	100A
Input power	66KVA
Efficiency & power factor	97%; 0.99

AC NOMINAL INPUT

Phases / lines	3-phase L1, L2, L3+N+PE
Voltage	380V+/-10%
Frequency	50Hz/60Hz
Input current	64A
Input power	43KVA

DC OUTPUT

Voltage	50 Vdc to 500 Vdc
Current	150A
Nominal power	60KW

AC OUTPUT

Voltage	380V
Current	from 16A up to 63A
Nominal power	from 3.7 kw up to 43kw

GENERAL SPECIFICATIONS

Number of Plugs	2 Multi-standard DC outputs (Mode 4)
Plugs	CHAdeMO / CCS / IEC62196 Type-2
Mounting	Pedestal
Communication with EV	Pilot signal according to IEC61851
Human machine interface	By default
Display	Color touch screen (15 inch)
RFID system	ISO/IEC 14443A
Light indicators	Three colored indicators
Button	Emergency stop button
Communication	4G/LAN/Wi-Fi
Cooling system	Force Fan-Cooled
Communication Protocols	OCPP 1.6
Place of installation	Indoor/Outdoor
Altitude	Up to 1000m

ENVIRONMENTAL CONDITIONS

Storage temperature	-45°C to +85°C
Operating temperature	-45°C to +55°C
Humidity	95%RH max

MECHANICAL DATA

Enclosure rating	IP54
Enclosure door	Frontal door
Measures (WxDxH)	980*550*1660mm
Weight	260kg

VOLT
Charging the Future

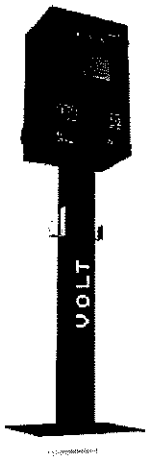

AC22STAT

ESTAÇÃO AC

Carrega simultaneamente 2 veículos a 22kw de potência.

VOLT
Charging the Future

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

AC22STAT AC Estação 22Kw

Descrição

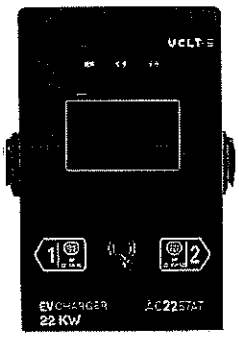

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Carrega todos veículos em Modo-3
Potência de saída AC ajustável
Ecrã de 7 polegadas
Sistema de pagamento Rfid
Controlo remoto (OCPP 1.6)
Comunicações disponíveis (3G; LAN; Wi-Fi)
Norma IEC61851

APLICAÇÃO

Parques de estacionamento
Centros comerciais
Espaços públicos
Garagens comuns
Empresas
Hotéis

DESCRIÇÃO DE PRODUTO

A estação AC é uma solução segura e eficiente de carregamento de todos veículos eléctricos em Modo-3, oferecendo uma potência ajustável de 3.7 Kw a 22 Kw.

Pode ser instalado em Tripé ou na parede para lugares de estacionamento reduzidos.

Com ecrã de 7 polegadas e leitor Rfid facilitam a operação do carregamento através de uma interface intuitiva entre homem-máquina.

Cada estação de AC segue o protocolo de comunicação OCPP V1.6 através do módulo de comunicação disponível, cada unidade de carregamento pode ser conectada ao sistema para o controlo central de utilização, faturação e outra informação operacional.

Tipo 1 Tipo 2

VOLT·Ξ
Charging the Future

AC22STAT

Especificações Técnicas

POTÊNCIA NOMINAL AC

Fases	1-Fase/3-Fases L1, L2, L3+N+PE
Voltagem	220V/380V +/- 10%
Frequência	50-60Hz
Corrente de entrada	16/32A
Potência de entrada	7/22kW

SAÍDA NOMINAL AC

Voltagem	220V/380V
Corrente	16/32A
Potência nominal	7/22kW

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Sockets	2
Tipo de tomadas	IEC62196 Tipo-2
Montagem	Tripé ou Parede
Comunicação com EV	De acordo com a norma IEC61851
Interface Homem-Máquina	Por defeito
Ecrã	Ecrã a cores (7 polegadas)
Sistema RFID	ISO/IEC 14443A
Indicadores luminosos	3 indicadores
Botão	Botão de emergência
Comunicação	3G/LAN/Wi-Fi
Protocolo de comunicação	OCPP 1.6
Locais de instalação	Interior/Exterior
Altitude	Até 1000m

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura de armazenamento	-45°C ~ +45°C
Temperatura operacional	-45°C ~ +45°C
Humidade	10% a 90%

DADOS MECÂNICOS

Grau de proteção	IP54
Abertura de porta	Porta frontal
Medidas (L*P*A)	370*270*1400mm
Peso	35kg

VOLT·Ξ
Charging the Future

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

ANEXO III

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direção Geral
de Energia e Geologia

LICENÇA N.º 8

OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO PARA A MOBILIDADE ELÉTRICA

Nos termos do disposto nos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho e da Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto, é concedida Licença de Operação de Pontos de Carregamento (adiante designada por licença) ao operador:

KILOMETER LOW COST, S.A.

com sede no Campus Universitário de Santiago, Edifício 1, Aveiro com o número de identificação de pessoa coletiva 513989536, para o exercício da atividade de operação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos.

1. Atividade licenciada

A licença confere o direito ao exercício, no território nacional, das atividades de instalação, disponibilização, exploração e manutenção de pontos de carregamento de acesso público ou privativo de baterias de veículos elétricos integrados na rede de mobilidade elétrica.
O titular fica sujeito ao cumprimento o regime jurídico da Mobilidade elétrica, nomeadamente ao direitos, obrigações e condições de exercício da atividade, revogação e caducidade aí previstos.

2. Duração da Licença

A presente Licença produz efeitos a partir de 03 de outubro de **2016** e é atribuída pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável, nos termos do disposto no número 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de Abril, na sua atual redação.

Lisboa, 03 de outubro de 2016

O Diretor Geral

Carlos Almeida

Carlos Almeida
Diretor-Geral

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

ANEXO IV

OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS

ACTIVIDADE DE OPERAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉCTRICOS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

A atividade de Operação de pontos de carregamento de veículos elétricos prevê os seguintes pontos.

- Integração dos equipamentos na Rede Mobi.E
- Seguro de atividade
- Manutenção preventiva
- Manutenção corretiva sempre que necessário
- Serviços Mobi.E
- Linha de atendimento KLC
- Relatório trimestral com o número de carregamentos efetuados por posto de carregamento

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva será realizada semestralmente para os equipamentos que não sejam sujeitos a manutenção corretiva durante este período. A manutenção preventiva realizar-se-á através de uma visita programada ao local de instalação do ponto de carregamento. O procedimento de manutenção preventiva abrangerá as seguintes atividades:

a) Reaperto do carregador ao solo, ou colocação de novas buchas (rederes ou buchas químicas se a furação estiver deteriorada;
b) Verificação geral do carregador, danos físicos e reposição de peças/ componentes, no caso de dano físico causar a segurança do equipamento;
c) Verificação e limpeza dos pernos da tomada do cabo de ligação ao veículo elétrico, com produtos especiais e certificados para o efeito;
d) Verificação termográfica dos sistemas de proteção do equipamento;
e) Verificação da ligação à terra do equipamento e do isolamento desta, fase aos pontos de corrente do equipamento;
f) Verificação da instalação e caminhos de cabos ou cabos elétricos agregados aos equipamentos;
g) Testes e ensaios ao equipamento;
h) Limpeza geral do equipamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

KLC
ready to go green?

Kilometer Low Cost S.A.
Campus Universitário de Santiago
Edifício 1
3810-193 Aveiro - Portugal
www.kmlowcost.com

Facebook.com/kmlowcost
linkedin.com/company/kilometer-low-cost

i) A manutenção preventiva terminará com testes e ensaios de funcionamento. Em caso de funcionamento incorreto será efetuada a manutenção corretiva adequada.

MANUTENÇÃO CORRECTIVA

As intervenções de manutenção reativa produzir-se-ão quando a **KLC** for alertada através da Rede Mobi.E ou pelo proprietário do local de instalação para uma anomalia no equipamento. Nas intervenções corretivas deverão ser previstas as avarias dos sistemas de visualização, teclado e tomadas, que impeçam o seu funcionamento, sendo efetuado nestes casos as seguintes intervenções:

a) Verificação do estado do equipamento;
b) Isolamento de todos os componentes elétricos e mecânicos que ponham em risco pessoas e veículos e bens envolventes;
c) Desmontagem, em caso de necessidade do equipamento, isolamento dos elementos mecânicos e elétricos, com vedação com barreiras e fitas, e toda a sinalética necessária no local, protegendo pessoas e bens envolventes;
d) Reposição do equipamento em funcionamento com testes adequados;
e) Retirada de todos os meios envolventes de proteção e sinalização, que estiveram envolvidos na reparação;
f) A manutenção corretiva incluirá mão-de-obra, deslocações e todos os materiais necessários para a realização das operações previstas no âmbito dos trabalhos, sendo realizados por técnicos especializados.

EQUIPAMENTOS:

1 - "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo)" (Página 204)

à mesa de Câm
Famba

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" Trabalhos complementares e Prorrogação de Prazo

A 31 de janeiro 2019 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão" à firma Costeira – Engenharia e Construção, S.A., tendo sido celebrado, a 28 fevereiro do mesmo ano, o respetivo contrato de empreitada, pelo valor de 2.789.761,22 euros (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de reabilitação da fachada principal, instalação de AC na zona de bastidores, alterações na iluminação e instalações de segurança contra incêndios, estrutura metálica secundária para a arquitetura de cena, melhoria do isolamento acústico da sala principal, pontos de ancoragem para atividades circenses, trabalhos para contenção e estabilização de muros de suporte de um terreno vizinho, pintura a preto de equipamentos AVAC e elétricos na zona técnica da sala principal e colocação de plataforma elevatória.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o parecer da fiscalização, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, foi considerado adequado pelos Serviços Técnicos da Divisão Equipamentos.

Considerando que os referidos trabalhos são necessários executar no âmbito desta empreitada, não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 114.455,76 € + IVA, sendo 71.408,11 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 2,56% do valor da empreitada e 43.047,64 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis que representam 1,54% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais.

Considerando que os referidos trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e imprevisíveis, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, visam a apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização por escrito.

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão", Costeira – Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Equipamentos e no Parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;

2 – Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3 – Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 114.455,76 euros (cento e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

4 – Autorizar a prorrogação do prazo em 21 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI: 6875/2021

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos e Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9143/2021

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 24-05-2021

Assunto: Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira - Riba de Ave - V. N. de Famalicão - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, pelo valor de 2.789.761,22 € + IVA.
Em fase de execução da empreitada, sugiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e outras imprevisíveis na fase de projeto, verificando-se que, em obra, tornaram-se imprescindíveis para a execução da empreitada, tal como referido no parecer da fiscalização que se anexa.
A natureza dos trabalhos passa concretamente por trabalhos de reabilitação da fachada principal, instalação de um AC na zona de bastidores, alterações na iluminação e instalações de segurança contra incêndios, estrutura metálica secundária para a arquitetura de cena, melhoria do isolamento acústico da sala principal, pontos de ancoragem para atividades circenses, trabalhos para contenção e estabilização de muros de suporte de um terreno vizinho, pintura a preto de equipamentos AVAC e elétricos na zona técnica da sala principal e colocação de plataforma elevatória.
Assim, anexa-se parecer elaborado pela fiscalização dos trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada, visto que não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra.
Os trabalhos propostos têm o valor de 114.455,76 € + IVA, sendo 71.408,11 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, que representam 2,56% do valor da empreitada e 43.047,64 € + IVA relativos a trabalhos complementares resultantes de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

circunstâncias imprevisíveis que representam 1,54% do valor da empreitada.
Estes trabalhos situando-se dentro dos limites legais pois os trabalhos complementares não previstos agora apresentados e os anteriormente aprovados representam 9,88% do valor da empreitada e os trabalhos complementares imprevisíveis agora apresentados e os anteriormente aprovados representam 2,83% do valor da empreitada.
Assim, propõem-se a adjudicação destes trabalhos, como trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, ao abrigo do n.º 2, do art.º 370º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e como trabalhos imprevisíveis ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º do CCP, com vista à apresentação de soluções com melhor desempenho, durabilidade e resistência que o previsto em projeto.
Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução de 21 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

PPI 45/2016

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.a.

O Chefe de Divisão,

Luís Filipe Silva

ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 7010

Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira – Riba d'Ave/V. N. de Famalicão – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

Em ..... de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021. ----------

SEGUNDO: **COSTEIRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.,** pessoa coletiva 500505292, com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, neste ato representada pelo administrador Domingos Vieira Costeira, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso: 7733-5521-4125, subscrita em 18/06/2008 e válida até 15/12/2021 e pela Acta n.º 76, de 28 de maio de 2020 da sociedade. ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu cartão de cidadão nº. 07289186 6ZX3, válido até 23/11/2028. ------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 28 de fevereiro de 2019, com a

Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado **"Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira – Riba d'Ave/V. N. de Famalicão"**, pelo valor de **2.789.761,22 euros** + IVA.----------

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos, que se anexa.----------

--- A natureza dos trabalhos passa concretamente pela reabilitação da fachada principal, instalação de um AC na zona de bastidores, alterações na iluminação e instalações de segurança contra Incêndios, estrutura metálica secundária para a arquitetura de cena, melhoria do isolamento acústico da sala principal, pontos de ancoragem para atividades circenses, trabalhos para contenção e estabilização de muros de suporte de um terreno vizinho, pintura a preto de equipamentos AVAC e elétricos na zona técnica da sala principal e colocação de plataforma elevatória. – Cfr. Parecer elaborado pela fiscalização da obra, nos termos do qual os trabalhos que são necessários executar no âmbito desta empreitada não são técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato, sem inconvenientes graves e não implicando um aumento considerável de custos da obra.----------

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de 114.455,76 euros (cento e catorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), a que acresce o

Imposto sobre o Valor Acrescentado. ----------

--- O **prazo** para execução dos trabalhos complementares é de **vinte e um dias**, ao abrigo do n.º 1, do artº. 374.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, Eng.º Luís Filipe Silva, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: filipesilva@famalicao.pt, telefone: 252 320 900. ----------

– **Confidencialidade e proteção de dados**:----------

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.----------

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.----------

Adjudicatária - COSTERIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede social na Rua da Veiga, n.º 9, Barreiro, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga; e-mail: geral@costeira.pt.----

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas. ----------

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de ..... de 2021. ----------

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2021; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: 5021-8214-7624, subscrita em 28/06/2008 e válida até 15/12/2021; d) Acta da Sociedade pela qual verifiquei os poderes do Segundo Outorgante; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: .....----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Serviço de Finanças de Braga-1, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional. ----------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;---------

COMPROMISSO Nº. ...../2021.----------

--- Classificação orçamental: .....; NCD .....;----------

--- PPI – Projeto n.º 45/2016. ----------

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

O SEGUNDO OUTORGANTE,

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 1 / 9
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALICÃO		N.º 4	

ASSUNTO:	Reclamação Trabalhos Complementares nº2

- **INTRODUÇÃO**

O presente parecer refere-se à análise dos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativa aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

- Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Projetista Arquitetura: Arq.º Noé Diniz;
- Projetista de Arquitetura de Cena: Arq.º José Prata, ESMAE;
- Projetistas Especialidades: Eng.º António Martins, EPOCA - Gestão, Estudos e Projectos, Lda.;
- Fiscalização: SGS PORTUGAL - SOCIEDADE GERAL DE SUPERINTENDÊNCIA S.A.;
- Empreiteiro Geral: COSTEIRA – Engenharia e Construção, S.A.

Pontos Relevantes:

- Valor dos Trabalhos Complementares anteriormente aprovados 240.487,57€, dos quais 204.329,23€ relativos a trabalhos não previstos (7,32% do Valor Total da Empreitada) e 36 158,34 € relativos a trabalhos imprevisíveis (1,30% do Valor Total da Empreitada).

- **METODOLOGIA DE ANÁLISE**
  - **ANÁLISE TÉCNICA**

TRABALHOS COMPLEMENTARES

- **TM 06 – REABILITAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISIVEL**

O TM 06 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **33.067,36 €**, relativa a trabalhos de reabilitação da fachada principal do Teatro.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos na fachada principal verificou-se o mau estado de conservação da mesma, não existindo condições para se manter a fachada, conforme previsto em projeto, sem uma intervenção em toda a fachada principal de modo a se poder executar o trabalho de acabamento conforme previsto em projeto.

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da intervenção na fachada, pelo que somos do entendimento que os mesmos estão em condições de ser validados, como trabalhos imprevisíveis.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 06 - REABILITAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL						
1	Execução de reabilitação de fachada para receber acabamento final, incluindo substituição picagem de rebocos existentes sempre que necessário e substituição por argamassas com apropriadas, incluindo todos os trabalhos necessários.					
1.1	Reabilitação de moldura/cornija em argamassa.	ml	44,00	68,00 €	PN	2 992,00 €
1.2	Reabilitação de portais e arestas em vãos:					

ASSUNTO: Reclamação Trabalhos Complementares nº2

1.2.1	Env03.c Exterior	ml	78,00	50,00 €	PN	3 900,00 €
1.2.2	Env03.c Portais redondos do interior	ml	25,40	58,00 €	PN	1 473,20 €
1.2.3	Env02.c	ml	12,40	32,00 €	PN	396,80 €
1.2.4	Prt01.c Corredor	ml	5,40	76,00 €	PN	410,40 €
1.2.5	PA2 Entrada	ml	5,40	72,00 €	PN	388,80 €
1.2.6	EA1	ml	6,40	78,00 €	PN	499,20 €
1.2.7	Portais nos vãos na entrada principal PA2, PA1 e "Janela Exterior" Topo de parede.	ml	26,10	68,00 €	PN	1 774,80 €
1.3	Reabilitação de pala e varandim do vão EA1	un	1,00	1 590,00 €	PN	1 590,00 €
1.4	Tratamento de fissuras					
1.4.1	Na dobra da fachada junto à Prt01.c	un	1,00	400,00 €	PN	400,00 €
1.4.2	Junto à Prt02.c	un	1,00	600,00 €	PN	600,00 €
1.4.3	Murete na entrada principal	un	1,00	540,00 €	PN	540,00 €
1.4.4	Murete das escadas da entrada	un	1,00	540,00 €	PN	540,00 €
1.4.5	Murete da varanda	un	1,00	680,00 €	PN	680,00 €
1.4.6	Platibanda junto à fundação	un	1,00	620,00 €	PN	620,00 €
1.5	Reabilitação de parede junto ao Env04.c	m2	15,00	72,00 €	PN	1 080,00 €
1.6	Reabilitação de murete da varanda do Gabinete. Reconstrução de 5 pilaretes e reabilitação dos restantes.	ml	19,50	94,00 €	PN	1 833,00 €
1.7	Reabilitação de pingadeira da varanda do gabinete	ml	20,47	48,00 €	PN	982,56 €
1.8	Reabilitação de floreiras:					
1.8.1	Floreira com reconstrução de moldura	un	1,00	380,00 €	PN	380,00 €
1.8.2	Floreiras se reconstrução de moldura	un	2,00	70,00 €	PN	140,00 €
1.9	Reabilitação de arestas na zona dos cartazes	ml	11,00	71,00 €	PN	781,00 €
1.10	Regularização de fachada na zona dos vãos exteriores anulados e tratamento das arestas danificadas. -	m2	21,60	41,00 €	PN	885,60 €
1.11	Reabilitação de aberturas no murete da varanda principal	un	4,00	250,00 €	PN	1 000,00 €
1.12	Reconstrução de reboco de fachada em zonas danificadas:					
1.12.1	Pilar da varanda do gabinete	un	1,00	390,00 €	PN	390,00 €
1.12.2	Muro na entrada principal	un	1,00	350,00 €	PN	350,00 €
1.12.3	Saída do antigo tubo de queda	un	1,00	340,00 €	PN	340,00 €
1.12.4	Parede da entrada principal na zona da janela exterior	un	1,00	820,00 €	PN	820,00 €
1.12.5	Muro do corredor exterior	un	1,00	470,00 €	PN	470,00 €
1.12.6	Muro do corredor exterior	un	1,00	470,00 €	PN	470,00 €
1.12.7	Parede completa na zona de entrada principal incluindo reconstrução de arestas	m2	80,00	68,00 €	PN	5 440,00 €
1.13	Reabilitação de arestas nas zonas das antigas lonas	ml	100,00	9,00 €	PN	900,00 €
				Total		**33 067,36 €**

ASSUNTO:	Reclamação Trabalhos Complementares nº2

- **TM 07 – AC GABINETE TÉCNICO P0 – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

TM 07 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.673,46 €**, relativa a instalação de uma máquina de Ar condicionado no Gabinete Técnico do P0.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se a necessidade de prever um aparelho de AC no gabinete técnico do piso 0 de modo a ser possível controlar a temperatura do espaço para o correto funcionamento de todos elementos presentes nesta sala, tais como, bastidores, UPS e central de baterias.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 07 - AC GABINETE TÉCNICO P0						
1	Fornecimento e instalação de unidade AC na sala técnica do piso de acordo com BAM aprovada incluindo pré-instalação e todos os trabalhos necessários, nomeadamente					
1.1	Tubagem de cobre Φ6,4 (Artigo 8.5.2.1.1)	m	18,00	2,66 €	PC	47,88 €
1.2	Tubagem de cobre Φ12,7 (Artigo 8.5.2.1.3)	m	18,00	5,22 €	PC	93,96 €
1.3	Rede de condensados Φ32mm (Artigo 8.5.3.1)	m	9,00	5,00 €	PC	45,00 €
1.4	Cabo de interligação XG 5X2,5 (Artigo 8.19.3.5)	m	25,00	2,00 €	PC	50,00 €
1.5	Cabo de alimentação XG3x2,5 (Artigo 8.19.3.6)	m	40,00	1,50 €	PC	60,00 €
1.6	Caixa de pré-instalação	un	1,00	6,92 €	PN	6,92 €
1.7	Unidade Climatizada aprovada	un	1,00	1 123,54 €	PN	1 123,54 €
1.8	Ligação ao Q.E. de AVAC e instalação de disjuntor	vg	1,00	153,85 €	PN	153,85 €
1.9	Apoio de Construção civil	vg	1,00	92,31 €	PN	92,31 €
				Total		**1 673,46 €**

- **TM 08 – ALTERAÇÕES ILUMINAÇÃO E SCIE – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 08 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **11 866,61 €**, relativa a trabalhos de Iluminação e SCIE.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se a necessidade de alterar algumas das luminárias previstas, foi também necessário prever iluminação na fachada do edifício e também prever o controlo da iluminação na sala de espetáculos. Foi também necessário prever a dupla deteção de incêndios em zonas onde o teto real estivesse a mais de 0,80m do teto falso e prever a instalação de sirenes de emergência.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 4 / 9
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 4	

ASSUNTO:	Reclamação Trabalhos Complementares nº2

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 08 - ALTERAÇÕES ILUMINAÇÃO E SCIE						
1	Alterações Iluminação					
1.1	Maior valia iluminação café concerto	vg	1,00	297,01 €	PN	297,01 €
1.2	Maior valia iluminação camarins	vg	1,00	98,00 €	PN	98,00 €
1.3	Iluminação canteiros (MICRO SPRING PROIETTORE 3 LED (5,9W - 4000K) MEDIUM 220-240V)	un	3,00	241,29 €	PN	723,87 €
1.4	Iluminação corredor e galeria de serviço					
1.4.1	Luminária 4.2 (Artigo 9.2.5.1.9)	un	7,00	378,00 €	PC	2 646,00 €
1.4.2	Tubo de plástico Φ 20mm (Artigo 9.2.1.1.1)	m	35,00	1,26 €	PC	44,10 €
1.4.3	Cabo U3G1,5mm2 (Artigo 9.2.2.1.1)	m	50,00	0,78 €	PC	39,00 €
1.5	Alteração iluminação da sala principal					
1.5.1	Maior valia para a alteração das luminárias 10.1 para Dali	un	14,00	82,28 €	PN	1 151,88 €
1.5.2	Fornecimento e aplicação de cablagens para regulação Dali	vg	1,00	507,81 €	PN	507,81 €
1.5.3	Fornecimento e instalação de:					
1.5.3.1	Modulo DMX/KNX	un	1,00	730,81 €	PN	730,81 €
1.5.3.2	Fonte de Alimentação	un	1,00	477,97 €	PN	477,97 €
1.5.3.3	Regulador de Fluxo DALI (Corredor Serviço + ao lado Q. Régie) (Artigo 9.2.4.1.11)	un	2,00	116,83 €	PC	233,66 €
1.5.3.4	Programação KNX	vg	1,00	846,15 €	PN	846,15 €
1.6	Iluminação Bengaleiro					
1.6.1	Fornecimento e aplicação de focos "Electroman Man fix" de acordo com Ficha técnica aprovada, incluindo alimentação ao Q.E. mais próximo.	un	3,00	46,15 €	PN	138,45 €
1.7	Detetor de movimento 200º, IP55 (Artigo 9.2.4.1.9)	un	4,00	96,14 €	PC	384,56 €
2	Alterações P0					
2.1	Maior valia da alteração do Quadro Elétrico QP0	un	1,00	1 538,27 €	PN	1 538,27 €
2.2	Fornecimento e aplicação de tomadas 230v extra incluindo cablagem em caminho de cabos existente, instalação e ligação ao Q.P.0	vg	1,00	273,85 €	PN	273,85 €
3	Alterações SCIE					
3.1	Sirenes Endereçáveis	un	9,00	115,08 €	PN	1 035,72 €
3.2	Detetor ótico de fumos - Dupla Deteção (Artigo 9.9.3.1.2)	un	5,00	44,10 €	PC	220,50 €
3.3	Sinalizadores, incluindo cablagem ao respetivo detetor - Dupla Deteção	un	7,00	25,71 €	PN	180,00 €
4	Alterações ao controlo de intensidade da iluminação da sala principal, da especialidade de Arquitetura de Cena					
4.1	Fornecimento e instalação de Cabos em caminhos de cabos ou enfiados em tubos, conforme CT, MD e PD (Artigo 3.6)					
4.1.1	Cabo tipo 301 - Cabo para DMX/RDM, com 4 condutores e malha (Artigo 3.6.4)	m	100,00	1,71 €	PC	171,00 €
4.2	Fornecimento e instalação de Caminhos de cabos e tubos, conforme CT, MD e PD (Artigo 3.9)					
4.2.1	Tubo tipo VD Ø20 (Artigo 3.9.5)	m	100,00	1,28 €	PC	128,00 €
				Total		**11 866,61 €**

- **TM 09 – ESTRUTURA METÁLICA PARA ARQUITETURA DE CENA – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 09 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **19.513,94 €**, relativa a trabalhos de execução de Estrutura Metálica para Arquitetura de Cena.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se que estava em falta uma Estrutura Metálica secundária indispensável para o funcionamento dos elementos de Arquitetura de Cena.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, e os valores apresentados estão de acordo com os trabalhos executados e com as difíceis condições que existiam no local para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 09 - ESTRUTURA METÁLICA PARA ARQUITETURA DE CENA						
1	VIGAS DE SUPORTE DOS SISTEMAS MOTORIZADOS					
1.1	Fornecimento e montagem de vigas metálicas HEA140 para suporte dos sistemas motorizados na Teia com 27 metros de comprimento, com chapas de ligação à parede e fixação com bucha química. Tratamentos dos perfis e chapas de ligação com decapagem e pintura a preto mate.	vg	1,00	8 549,66 €	PN	8 549,66 €
2	TROÇOS DE VIGAS DE SUPORTE DAS ROLDANAS					
2.1	Fornecimento e montagem de 16 troços de vigas metálicas HEA180 com vários comprimentos, para suporte das roldanas na teia. Tratamento com decapagem e pintura a preto mate	vg	1,00	6 107,14 €	PN	6 107,14 €
3	ESTRUTURAS METÁLICAS PARA FREIXIAIS					
3.1	Fornecimento e montagem de varandins em tubo na teia para freixiais. Tratamento com decapagem e pintura a preto mate	vg	1,00	4 857,14 €	PN	4 857,14 €
				Total		**19 513,94 €**

- **TM 10 – REVESTIMENTO ACÚSTICO DA SALA PRINCIPAL – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 10 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **13.878,07 €**, relativa ao revestimento acústico das paredes na sala de espetáculos.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se que o revestimento acústico previsto para as paredes da sala de espéculos não tinha um acabamento nobre ou aceitável para a sala, logo foi necessário alterar o tipo de acabamento cumprindo os requisitos acústicos.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 10 - REVESTIMENTO ACÚSTICO DA SALA PRINCIPAL						
1	Maior valia relativa ao revestimento acústico de paredes da sala principal	vg	1,00	13 878,07 €	PN	13 878,07 €
				Total		13 878,07 €

- **TM 11 – PONTOS DE ANCORAGEM PARA O CIRCO – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 11 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **4.338,48 €**, relativa a trabalhos relativos a instalação de pontos de ancoragem para o circo.

Durante o desenvolvimento da empreitada, foi indicado pelo Dono de Obra a necessidade de instalação de pontos de ancoragem para o circo, de modo a sala poder ser multifuncional. Logo foi necessário prever e instalar pontos de ancoragem que tivessem resistência suficiente para o uso previsto.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 11 - PONTOS DE ANCORAGEM PARA O CIRCO						
1	Fornecimento e aplicação de pontos de fixação nas paredes de alvenaria de pedra do tipo HILTI HAP 1.15 incluindo fixações do tipo HILTI HST3 M12x115 40/2 e todos os trabalhos necessários, de acordo com a ficha técnica.	un	12,00	361,54 €	PN	4 388,48 €
				Total		4 388,48 €

- **TM 12 – ENROCAMENTO, MUROS DE SUPORTE E REPARAÇÃO MURO VIZINHO – TRABALHO COMPLEMENTAR IMPREVISIVEL**

O TM 12 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **9.980,28 €**, relativa a trabalhos de enrocamento e muros em betão.

Durante o desenvolvimento, verificou-se a necessidade de executar enrocamento e muros em betão entre o muro do teatro na zona posterior e o muro vizinho a empreitada devido a instabilidade do muro vizinho e a falta de condições de segurança.

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes do desenvolvimento da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos estão em condições de ser validados, como trabalhos imprevisíveis.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 12 - ENROCAMENTO, MUROS DE SUPORTE E REPARAÇÃO MURO VIZINHO						
1	Fornecimento e colocação de betão e cofragem, incluindo escoramento e descofragem, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, nos seguintes elementos:					
1.1	Betão armado em Muros de suporte (Artigo 4.4.2.1.1)	m3	21,60	358,74 €	PC	7 748,78 €
2	Execução de enrocamento com rachão proveniente da escavação depositado em estaleiro de obra	un	1,00	1 930,00 €	PN	1 930,00 €
3	Fornecimento e aplicação de camada de brita sobre geotêxtil	m2	6,00	7,50 €	PN	45,00 €
4	Execução de reforço de juntas no muro de alvenaria de pedra existente (tratamento de juntas). (Artigo 4.8.1)	m2	15,00	17,11 €	PC	256,50 €
				Total		**9 980,28 €**

- **TM 13 – PINTURAS A PRETO – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 13 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **6.537,55 €,** relativa a trabalhos de pintura a preto.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se a necessidade de pintar alguns elementos a preto acima da teia, de modo a que a sala cumpra o seu objetivo, teatro. Os elementos a serem pintados são: condutas de AVAC, caminho de cabos, portas e tetos.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 13 - PINTURAS A PRETO						
1	Fornecimento e execução de pintura de teto em betão na teia com tinta plástica, incluindo primário e as demãos necessárias, todos os trabalhos, meios e acessórios necessários à sua perfeita execução, de acordo com as peças desenhadas e o C.E. (Artigo 1.16.1.2)	m2	77,00	5,00 €	PC	385,00 €
2	Execução de pintura a tinta de esmalte preto mate Luxatin da MONTO em:					
2.1	Viroc na Cobertura	m2	217,60	10,77 €	PN	2 343,55 €
2.2	Esteiras e condutas na Teia	m2	142,00	10,77 €	PN	1 529,34 €
2.3	Tubagem de eletricidade na Teia	ml	206,00	8,08 €	PN	1 664,48 €
2.4	Portas no corredor do R/C	m2	57,12	10,77 €	PN	615,18 €
				Total		**6 537,55 €**

ASSUNTO:	Reclamação Trabalhos Complementares nº2

- **TM 14 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA – TRABALHO COMPLEMENTAR NÃO PREVISTOS**

O TM 14 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **13.600,00 €,** relativa a instalação de uma Plataforma Elevatória na entrada principal do Teatro.

Durante o desenvolvimento da empreitada, verificou-se a necessidade de instalação de uma plataforma elevatória para pessoas de mobilidade reduzida na entrada principal do Teatro, de modo a ser cumprido o regulamento de acessibilidade.

Conforme explanado acima, estes trabalhos poderiam ser detetados antes da execução da empreitada, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados, mas como trabalhos não previstos.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

Art.º	Designação dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário	Preço contrato / novo	Total
TM 14 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA						
1	Fornecimento e instalação de plataforma de escada com capacidade para 250Kg e percurso de 9,5m tipo modelo "extra linea" da Rocargo de acordo com ficha técnica.	Un	1,00	13 230,77 €	PN	13 230,77 €
2	Execução de pré-instalação e ligação ao Q.E. do Piso 0	vg	1,00	292,31 €	PN	292,31 €
3	Trabalhos de Construção civil	vg	1,00	76,92 €	PN	76,92 €
				Total		13 600,00 €

- **CONCLUSÃO**

Em suma, apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares em condições de aprovação:

- TRABALHOS COMPLEMENTARES NÃO PREVISTOS
  - **TM 07 – AC GABINETE TÉCNICO P0:** 1.673,46 €;
  - **TM 08 - ALTERAÇÕES ILUMINAÇÃO E SCIE:** 11.866,61 €;
  - **TM 09 – ESTRUTURA METÁLICA PARA ARQUITETURA DE CENA:** 19.513,94 €;
  - **TM 10 – REVESTIMENTO ACÚSTICO DA SALA PRINCIPAL:** 13.878,07 €;
  - **TM 11 – PONTOS DE ANCORAGEM PARA O CIRCO:** 4.338,48 €;
  - **TM 13 – PINTURAS A PRETO:** 6.537,55 €;
  - **TM 14 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA:** 13.600,00 €.
  - **TOTAL: 71.408,11 € (2,56% do Valor Total da Empreitada)**
- TRABALHOS COMPLEMENTARES IMPREVISIVEIS:
  - **TM 06 – REABILITAÇÃO DA FACHADA PRINCIPAL:** 33.067,36 €;
  - **TM 12 – ENROCAMENTO E MUROS EM BETÃO:** 9.980,28 €.
  - **TOTAL: 43.047,64 € (1,54% do Valor Total da Empreitada)**

SGS	PARECER	REVISÃO 0	Pág. 9 / 9
REABILITAÇÃO NARCISO FERREIRA RIBA DE AVE, V.N. FAMALACÃO		N.º 4	

ASSUNTO:	Reclamação Trabalhos Complementares nº2

- TRABALHOS COMPLEMENTARES TOTAL: **114.455,75 €**

Relativamente ao total dos trabalhos complementares já aprovado anteriormente e aos trabalhos complementares agora apresentados, temos o valor total de 354.943,32€, dos quais 275.737,34€ (9,88% do Valor Total da Empreitada) relativos a trabalhos não previstos e 79.205,98€ (2,84% do Valor Total da Empreitada) relativo a trabalhos imprevisíveis.

Somos da opinião que, estes trabalhos complementares (Não previstos e Imprevisíveis) no valor total de 114.455,75€, o Empreiteiro necessita de 21 dias de calendário para a sua execução.

Emitido por:

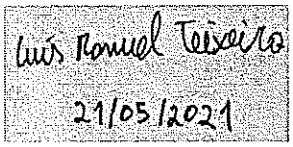

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleite	2021/05/27	3355	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2021 / 2771

COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTROCAO, SA
RUA DA VEIGA, Nº 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9414	CONFORME PCO N.º 1825/CPN/E/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-doc. 16886/2021.	UN	1.000	114.455,760			114.455,760	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	114.455,76		114.455,76	6.867,35

EXTENSO
CENTO E VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E ONZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3355, Compromisso n.º 2021 / 2771, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3126

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	114.455,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.867,35
TOTAL LÍQUIDO	121.323,11

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3126	1	7205	2504	07010302	2016	I	45	295.793,97	121.323,11	174.470,86

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "Plano Anual de Transportes Escolares 2021/2022)" (Página 224)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Anual de Transportes Escolares 2021/2022

A educação é, cada vez mais, o principal fator e motor de progresso das sociedades modernas e um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos, no quadro das sociedades globais.

O acesso à Educação, em condições de igualdade, visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais, bem como o favorecimento da compreensão, da tolerância e da amizade entre os povos.

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favorecer a sua participação e a promoção da equidade em educação, como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos.

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal, como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa *Aproximar Educação*.

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis.

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso

de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica.

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetivos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados.

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo com vista a proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuitidade dos passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário, já que é um dos instrumentos indispensáveis à prossecução da equidade educativa, que viabiliza o acesso à Escola e promove o sucesso educativo.

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores e que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente.

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes.

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos.

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2021/2022, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 4.750 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino, e estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares.

Assim, após apreciação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, **proponho**, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar de 2021/2022, anexo à presente Proposta.**
2. **Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 2.023.146,50 EUR, dos quais 809.258,60 EUR para 2021 e 1.213.887,90 EUR para 2022, ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.**

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2021

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES

2021/2022

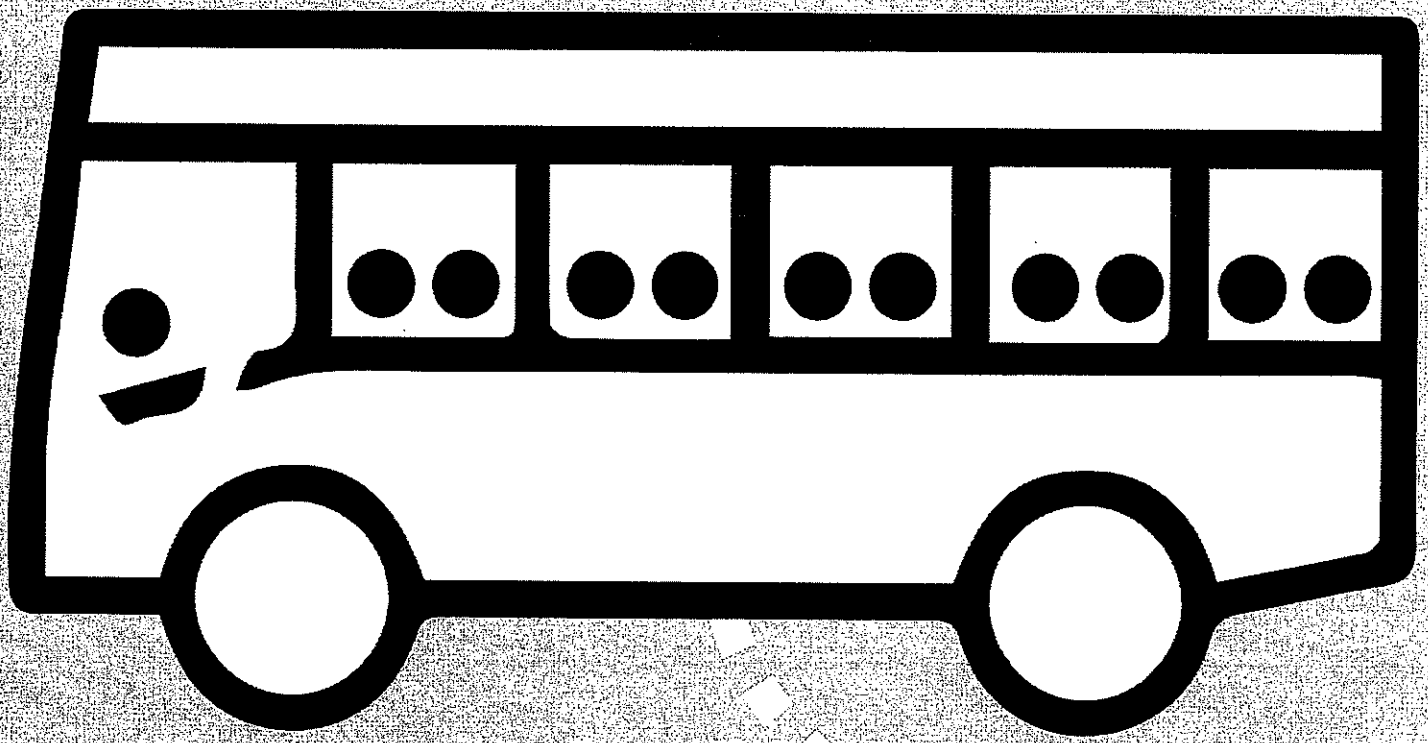

Famalicão
O SEU LUGAR

Educação
Famalicão o seu lugar

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ÍNDICE

Designação	Página
Nota Introdutória	2
Mapa 1 - Tipologia de Transporte	6
Mapa 2 - Serviço Público de Transportes	6
Mapa 3 - Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco	7
Mapa 4 - Agrupamento de Escolas D. Sancho I	9
Mapa 5 - Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado	11
Mapa 6 - Agrupamento de Escolas D. Maria II	12
Mapa 7 - Agrupamento de Escolas de Ribeirão	13
Mapa 8 - Agrupamento de Escolas de Pedome	14
Mapa 9 - Agrupamento de Escolas de Gondifelos	15
Mapa 10 - Outros Estabelecimentos de Ensino	16
Mapa 11 - Serviço Público de Transportes por entidade	17
Mapa 12 - Circuitos Especiais 1.º ciclo do ensino básico	18
Mapa 13 - Ensino Especial	18

Anexos
Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares
Tarifas 2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA INTRODUTÓRIA

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES

2021/2022

A educação é, cada vez mais, o principal fator e motor de progresso das sociedades modernas e um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos, no quadro das sociedades globais.

O acesso à Educação, em condições de igualdade, visa a plena expansão da personalidade humana e o pleno exercício dos outros direitos e liberdades fundamentais, bem como o favorecimento da compreensão, da tolerância e da amizade entre os povos.

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favorecer a sua participação e a promoção da equidade em educação, como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos.

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por considerar esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal, como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa *Aproximar Educação*.

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis.

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica.

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetivos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados.

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo com vista a proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuitidade dos passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário, já que é um dos instrumentos indispensáveis à prossecução da equidade educativa, que viabiliza o acesso à Escola e promove o sucesso educativo.

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores e que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente.

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes.

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos.

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2021/2022, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 4.750 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino, e estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Apesar de algumas indefinições da organização do próximo ano letivo, motivadas pela atual situação epidemiológica, estamos convictos que conseguiremos, trabalhando todos, em conjunto, como temos feito até aqui, dar uma resposta eficaz às necessidades da nossa comunidade educativa.

Vila Nova de Famalicão, 5 de maio de 2021

O Vereador da Educação,

Leonel Rocha

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPAS

MAPA 1 - TIPOLOGIA DE TRANSPORTE - TOTAIS

TIPOLOGIA	N.º DE ALUNOS	CUSTO MENSAL	MESES	2021	2022	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES	4 563	170 664,65 €	10	682 658,60 €	1 023 987,90 €	1 706 646,50 €
CIRCUITOS ESPECIAIS 1.º CEB	123	6 950,00 €	10	27 800,00 €	41 700,00 €	69 500,00 €
ENSINO ESPECIAL	139	24 700,00 €	10	98 800,00 €	148 200,00 €	247 000,00 €
TOTAL	4 825	202 314,65 €		809 258,60 €	1 213 887,90 €	2 023 146,50 €

MAPA 2 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES - TOTAIS

AGRUPAMENTO	N.º DE ALUNOS	CUSTO MENSAL	MESES	2021	2022	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO
Camilo Castelo Branco	1 075	41 614,40 €	10	166 457,60 €	249 686,40 €	416 144,00 €
D. Sancho I	796	30 175,05 €	10	120 700,20 €	181 050,30 €	301 750,50 €
Padre Benjamim Salgado	918	32 362,00 €	10	129 448,00 €	194 172,00 €	323 620,00 €
D. Maria II	758	29 175,80 €	10	116 703,20 €	175 054,80 €	291 758,00 €
Ribeirão	354	12 407,40 €	10	49 629,60 €	74 444,40 €	124 074,00 €
Pedome	344	13 127,55 €	10	52 510,20 €	78 765,30 €	131 275,50 €
Gondifelos	95	2 993,50 €	10	11 974,00 €	17 961,00 €	29 935,00 €
Fora do Município	223	8 808,95 €	10	35 235,80 €	52 853,70 €	88 089,50 €
TOTAIS	4 563	170 664,65 €		682 658,60 €	1 023 987,90 €	1 706 646,50 €

MAPA 3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Abade de Vermoim	ARRIVA	28,10 €					1	1	1	1	1	1	1	1	8	224,80 €
Abade de Vermoim	ARRIVA	40,10 €					1	1	1	3	1	1	1	1	10	401,00 €
Antas	ARRIVA	28,10 €		2	1	1	11	12	10	12	7	8	8	4	76	2 135,60 €
Avidos	ARRIVA	40,10 €					4	3	7	7	7	8	2	2	40	1 604,00 €
Bairro	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Bente	ARRIVA	50,65 €							1	2	1	1	1	1	7	354,55 €
Brufe	ARRIVA	28,10 €							2	2	2	6	5	5	22	618,20 €
Cabeçudos	ARRIVA	40,10 €						1	1	1	1	2	2	2	10	401,00 €
Calendário	ARRIVA	28,10 €					2	2	2	3	5	7	7	4	32	899,20 €
Calendário	ARRIVA	40,10 €								1		2	2	2	7	280,70 €
Carreira	ARRIVA	50,65 €							1	1	1	2	2	2	9	455,85 €
Cavalões	ARRIVA	40,10 €							1	1	1	4	4	4	15	601,50 €
Cruz	ARRIVA	28,10 €								1		2	2	4	9	252,90 €
Cruz	ARRIVA	40,10 €									1	1	1	1	4	160,40 €
Delães	ARRIVA	62,55 €										3	3	3	9	562,95 €
Esmeriz	ARRIVA	28,10 €								2	1	5	3	4	15	421,50 €
Esmeriz	ARRIVA	40,10 €										2	2	2	6	240,60 €
Fradelos	ARRIVA	50,65 €						1	1	2	2	14	12	14	46	2 329,90 €
Gavião	ARRIVA	28,10 €							6	3	3	8	8	10	38	1 067,80 €
Gondifelos	ARRIVA	50,65 €							1	1	1	10	10	6	29	1 468,85 €
Joane	ARRIVA	50,65 €									1	1	1	1	4	202,60 €
Lagoa	ARRIVA	40,10 €					4	4	3	5	9	6	3	3	37	1 483,70 €
Landim	ARRIVA	40,10 €					10	12	15	14	11	10	7	10	89	3 568,90 €
Landim	ARRIVA	50,65 €					2	2	2	3	3	2	1	1	16	810,40 €
Lemenhe	ARRIVA	40,10 €										1			1	40,10 €
Lousado	ARRIVA	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Mouquim	ARRIVA	28,10 €									2	1	1		4	112,40 €
Mouquim	ARRIVA	40,10 €						1	1	1	2	2	2	4	13	521,30 €
Novais	ARRIVA	50,65 €							1			1	2	1	5	253,25 €
Oliveria Santa Maria	ARRIVA	62,55 €										2	2	2	6	375,30 €
Oliveira S. Mateus	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Outiz	ARRIVA	40,10 €							1	1	1	3	2	2	10	401,00 €
Portela	ARRIVA	50,65 €										1	1	2	4	202,60 €
Pousada de Saramagos	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Requião	ARRIVA	28,10 €					1	1	1	1	1	1	1	1	8	224,80 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Requião	ARRIVA	40,10 €					2	2	2	2	3	4	5		20	802,00 €
Riba de Ave	ARRIVA	72,85 €										1	1	1	3	218,55 €
Ribeirão	ARRIVA	40,10 €							2	2	2	24	25	15	70	2 807,00 €
Ribeirão	ARRIVA	50,65 €						1	1	1	1	4	4	9	21	1 063,65 €
Ruivães	ARRIVA	50,65 €										2	2	2	6	303,90 €
Seide	ARRIVA	40,10 €					10	10	10	10	15	10	4	9	78	3 127,80 €
Telhado	ARRIVA	40,10 €							1	1	2	10	3	10	27	1 082,70 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	40,10 €								1	1	11	11	4	28	1 122,80 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	28,10 €							1	1	3	7	7	1	20	562,00 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	40,10 €									1	4	5	2	12	481,20 €
Vermoim	ARRIVA	40,10 €							1	1	1	3	3	3	12	481,20 €
Vila Nova de Famalicão	ARRIVA	28,10 €							1	1	1	2	1	1	7	196,70 €
Vilarinho das Cambas	ARRIVA	40,10 €							1	1	1	3	3	3	12	481,20 €
Arnoso Santa Eulália	TRANSDEV	50,65 €									1	5	5	4	15	759,75 €
Arnoso Santa Maria	TRANSDEV	40,10 €										3	3	3	9	360,90 €
Arnoso Santa Maria	TRANSDEV	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Arnoso Santa Maria	TRANSDEV	62,55 €										1	1	1	3	187,65 €
Brufe	TRANSDEV	28,10 €							1	1	1	1	1	1	6	168,60 €
Cruz	TRANSDEV	40,10 €										5	5	6	16	641,60 €
Jesufrei	TRANSDEV	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Lemenhe	TRANSDEV	40,10 €										3	3	6	12	481,20 €
Louro	TRANSDEV	40,10 €							1	1	1	6	6	4	19	761,90 €
Nine	TRANSDEV	50,65 €										2	3	1	6	303,90 €
Avidos	PACENSE	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Lousado	CP	24,95 €						1	2	2	2	15	13	5	40	998,00 €
Nine	CP	24,95 €						1	1	1	1	6	6	7	23	573,85 €
TOTAL			0	2	1	1	48	56	84	94	102	257	226	204	1075	41 614,40 €

MAPA 4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Abade de Vermoim	ARRIVA	28,10 €							1	1	3	1	1	1	8	224,80 €
Abade de Vermoim	ARRIVA	40,10 €									3	1	0	1	5	200,50 €
Antas	ARRIVA	28,10 €					1	1	1	1	5	5	5	2	21	590,10 €
Avidos	ARRIVA	40,10 €										2	2	2	6	240,60 €
Bairro	ARRIVA	50,65 €										2	2	2	6	303,90 €
Bente	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Brufe	ARRIVA	28,10 €							2	2	2	2	2	2	12	337,20 €
Cabeçudos	ARRIVA	40,10 €					8	8	5	8	8				37	1 483,70 €
Calendário	ARRIVA	28,10 €	3	3	3	3	6	6	7	15	15	20	12	10	103	2 894,30 €
Calendário	ARRIVA	40,10 €					1	1	3	4	2	4	2	1	18	721,80 €
Carreira	ARRIVA	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Castelões	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Cavalões	ARRIVA	40,10 €										2	2	2	6	240,60 €
Cruz	ARRIVA	28,10 €										4	4	4	12	337,20 €
Delães	ARRIVA	62,55 €							1	1	1	5	5	5	18	1 125,90 €
Esmeriz	ARRIVA	28,10 €					2	2	7	5	10	7	2	4	39	1 095,90 €
Esmeriz	ARRIVA	40,10 €					11	10	6	8	11	7	5	7	65	2 606,50 €
Fradelos	ARRIVA	50,65 €										5	5	5	15	759,75 €
Gavião	ARRIVA	28,10 €									2	2	2	2	8	224,80 €
Gondar-GMR	ARRIVA	62,55 €												1	1	62,55 €
Gondifelos	ARRIVA	50,65 €										8	8	6	22	1 114,30 €
Joane	ARRIVA	62,55 €										1	1	1	3	187,65 €
Lagoa	ARRIVA	40,10 €										3	2	3	8	320,80 €
Landim	ARRIVA	40,10 €							2	2	2	3	3		12	481,20 €
Landim	ARRIVA	50,65 €										1	1		2	101,30 €
Lemenhe	ARRIVA	40,10 €										2	2	2	6	240,60 €
Lousado	ARRIVA	40,10 €								1	1	1	1	1	5	200,50 €
Mouquim	ARRIVA	28,10 €									2	2	4	1	9	252,90 €
Mouquim	ARRIVA	40,10 €										2	2	0	4	160,40 €
Novais	ARRIVA	50,65 €										3	4	1	8	405,20 €
Oliveria Santa Maria	ARRIVA	62,55 €										2	2	2	6	375,30 €
Oliveira S. Mateus	ARRIVA	50,65 €									1	1	1	1	4	202,60 €
Outiz	ARRIVA	40,10 €										4	3	3	10	401,00 €
Pedome	ARRIVA	72,85 €										1	1	1	3	218,55 €
Portela	ARRIVA	50,65 €										2	2	2	6	303,90 €

MAPA 4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Pousada de Saramagos	ARRIVA	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Requião	ARRIVA	40,10 €							2	1	16	5	5	2	31	1 243,10 €
Riba de Ave	ARRIVA	72,85 €										1	1	1	3	218,55 €
Ribeirão	ARRIVA	40,10 €										8	8	13	29	1 162,90 €
Ribeirão	ARRIVA	50,65 €										2	0	2	4	202,60 €
Ronfe GMR	ARRIVA	50,65 €												1	1	50,65 €
Ruivães	ARRIVA	50,65 €										2	2	2	6	303,90 €
Seide	ARRIVA	40,10 €									1	3	1	1	6	240,60 €
Telhado	ARRIVA	40,10 €									1	2	2	2	7	280,70 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	40,10 €										10	8	3	21	842,10 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	28,10 €									4	3	2	1	10	281,00 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	40,10 €									3	7	2	1	13	521,30 €
Vermoim	ARRIVA	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Vila Nova de Famalicão	ARRIVA	28,10 €					2	2							4	112,40 €
Vilarinho das Cambas	ARRIVA	40,10 €								3	2	2	2	2	11	441,10 €
Arnoso Santa Eulália	TRASNDEV	50,65 €									1	3	3	3	10	506,50 €
Arnoso Santa Maria	TRASNDEV	40,10 €										3	36		39	1 563,90 €
Arnoso Santa Maria	TRASNDEV	50,65 €										1	1		2	101,30 €
Brufe	TRASNDEV	28,10 €									1	2	2	2	7	196,70 €
Cruz	TRASNDEV	40,10 €									1	3	3	3	10	401,00 €
Jesufrei	TRASNDEV	40,10 €										1	1	1	3	120,30 €
Lemenhe	TRASNDEV	40,10 €										2	2	2	6	240,60 €
Louro	TRASNDEV	40,10 €									2	4	3	3	12	481,20 €
Nine	TRASNDEV	50,65 €									1	1	1	1	4	202,60 €
Esmeriz	CP	24,95 €										1	1	1	3	74,85 €
Louro	CP	24,95 €										1	1	1	3	74,85 €
Lousado	CP	24,95 €							1	1	1	7	6	12	28	698,60 €
Mouquim	CP	24,95 €										1	1	1	3	74,85 €
Nine	CP	24,95 €										7	3	7	17	424,15 €
TOTAL			3	3	3	3	31	30	38	53	102	192	190	148	796	30 175,05 €

MAPA 5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Bairro	ARRIVA	50,65 €						1	1	3	1	3	3	3	15	759,75 €
Bente	ARRIVA	50,65 €					1	2	1	1	1	2	2	3	13	658,45 €
Carreira	ARRIVA	50,65 €									1	2	2	2	7	354,55 €
Castelões	ARRIVA	28,10 €					1	1	2	3	2	3	3	1	16	449,60 €
Castelões	ARRIVA	40,10 €					11	11	14	15	5	12	11	10	89	3 568,90 €
Delães	ARRIVA	50,65 €					1	1	1	6	4	16	13	6	48	2 431,20 €
Joane	ARRIVA	28,10 €	15	15	17	15	16	16	11	9	6	8	2	5	135	3 793,50 €
Mogege	ARRIVA	28,10 €					10	11	12	8	18	12	13	8	92	2 585,20 €
Novais	ARRIVA	50,65 €					4	4	2	2	1	4	5	2	24	1 215,60 €
Oliveira Santa Maria	ARRIVA	40,10 €					1	1	7	1	3	9	9	4	35	1 403,50 €
Oliveira Santa Maria	ARRIVA	50,65 €										1	2	1	4	202,60 €
Oliveira S. Mateus	ARRIVA	50,65 €							2	2	1	8	8	2	23	1 164,95 €
Pedome	ARRIVA	40,10 €							1	1	1	6	5	8	22	882,20 €
Pousada de Saramagos	ARRIVA	28,10 €					16	16	18	15	19	17	9	13	123	3 456,30 €
Requião	ARRIVA	40,10 €					2	2	6	2	4	4	3	1	24	962,40 €
Riba de Ave	ARRIVA	50,65 €					1	1	1	2	7	8	5	5	30	1 519,50 €
Ruivães	ARRIVA	40,10 €					10	7	15	18	2	6	4	3	65	2 606,50 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	40,10 €					1	1	1			1			4	160,40 €
Vermoim	ARRIVA	28,10 €					20	20	19	18	24	23	7	18	149	4 186,90 €
TOTAL			15	15	17	15	95	95	114	106	100	145	106	95	918	32 362,00 €

MAPA 6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
EB D. Maria II, Gavião (área de influência)																
Antas	ARRIVA	28,10 €					2	4	1	3	2				12	337,20 €
Brufe	ARRIVA	28,10 €					13	11	4	4	6				38	1 067,80 €
Calendário	ARRIVA	40,10 €						1							1	40,10 €
Cruz	ARRIVA	28,10 €					5	5	4	1	4				19	533,90 €
Gavião	ARRIVA	28,10 €					5	5	8	7	7				32	899,20 €
Lagoa	ARRIVA	40,10 €								1					1	40,10 €
Lemenhe	ARRIVA	28,10 €					3	3	4	3	1				14	393,40 €
Mouquim	ARRIVA	28,10 €					3	2	2	8	2				17	477,70 €
Requião	ARRIVA	28,10 €	1	1	2	1									5	140,50 €
Requião	ARRIVA	40,10 €					7	7	13	9	8				44	1 764,40 €
Seide	ARRIVA	40,10 €					1	1	1						3	120,30 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	40,10 €					2	2	2	2	2				10	401,00 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	28,10 €					2	2	2	2	2				10	281,00 €
Vale S. Martinho	ARRIVA	40,10 €					10	10	16	13	8				57	2 285,70 €
Vila Nova de Famalicão	ARRIVA	28,10 €					4	4	3	3	7				21	590,10 €
Arnoso Santa Eulália	TRANSDEV	40,10 €								1					1	40,10 €
Arnoso Santa Maria	TRANSDEV	40,10 €									2				2	80,20 €
Brufe	TRANSDEV	28,10 €					3	2	2	2	2				11	309,10 €
Cruz	TRANSDEV	40,10 €					3	3	2	2	2				12	481,20 €
Gavião	TRANSDEV	28,10 €					1	1	1	1	1				5	140,50 €
Lemenhe	TRANSDEV	40,10 €					12	11	5	6	8				42	1 684,20 €
Louro	TRANSDEV	40,10 €					8	8	11	10	13				50	2 005,00 €
Nine	TRANSDEV	50,65 €						2	2	10	5				19	962,35 €
EB Conde de Arnoso (área de influência)																
Cruz	ARRIVA	28,10 €					1	2	1	1	3				8	224,80 €
Portela	ARRIVA	50,65 €					3	3	4	3	8				21	1 063,65 €
Telhado	ARRIVA	40,10 €					5	3	6	6	3				23	922,30 €
Telhado	ARRIVA	50,65 €					8	8	6	9	7				38	1 924,70 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	28,10 €					5	5	7	4	2				23	646,30 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	40,10 €					8	8	2	3	5				26	1 042,60 €
Vale S. Cosme	ARRIVA	62,55 €					7	7	10	9	7				40	2 502,00 €
Arnoso Santa Eulália	TRANSDEV	40,10 €					11	11	7	7	7				43	1 724,30 €
Arnoso Santa Maria	TRANSDEV	28,10 €	1	1	2	1	11	11	9	8	8				52	1 461,20 €
Jesufrei	TRANSDEV	50,65 €					2	2	1	1	4				10	506,50 €
Lemenhe	TRANSDEV	40,10 €									1				1	40,10 €
Nine	TRANSDEV	50,65 €					15	5	2	2	8				32	1 620,80 €
Sezures	TRANSDEV	28,10 €	2	2	2	3	1	1	1	1	2				15	421,50 €
TOTAL			4	4	6	5	161	150	139	142	147	0	0	0	758	29 175,80 €

MAPA 7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Cabeçudos	ARRIVA	40,10 €							2	1					3	120,30 €
Calendário	ARRIVA	40,10 €							1						1	40,10 €
Fradelos	ARRIVA	28,10 €					7	4	3	6	5				25	702,50 €
Fradelos	ARRIVA	40,10 €					25	24	13	23	20				105	4 210,50 €
Lousado	ARRIVA	28,10 €					4	2	4	4	6				20	562,00 €
Lousado	ARRIVA	40,10 €					26	24	15	17	12				94	3 769,40 €
Ribeirão	ARRIVA	28,10 €	5	5	5	4	12	10	6	8	8				63	1 770,30 €
Vila Nova de Famalicão	ARRIVA	40,10 €								2					2	80,20 €
Vilarinho das Cambas	ARRIVA	28,10 €					10	8	9	6	8				41	1 152,10 €
TOTAL			5	5	5	4	84	72	53	67	59	0	0	0	354	12 407,40 €

MAPA 8 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Bairro	ARRIVA	40,10 €					20	4	3	2	2				31	1 243,10 €
Bente	ARRIVA	40,10 €					1	0	3	5	5				14	561,40 €
Carreira	ARRIVA	40,10 €					5	3	3	2	7				20	802,00 €
Castelões	ARRIVA	40,10 €					2	13			14				29	1 162,90 €
Delães	ARRIVA	40,10 €					20	10	12	8	17				67	2 686,70 €
Landim	ARRIVA	50,65 €								3					3	151,95 €
Mogege	ARRIVA	40,10 €									1				1	40,10 €
Novais	ARRIVA	40,10 €					1	5	1	3	4				14	561,40 €
Oliveira Santa Maria	ARRIVA	28,10 €	1	1	1		15	12	8	16	13				67	1 882,70 €
Oliveira Santa Maria	ARRIVA	40,10 €					3	2	2	4	1				12	481,20 €
Oliveira S. Mateus	ARRIVA	40,10 €					10	6	10	10	7				43	1 724,30 €
Riba de Ave	ARRIVA	40,10 €					20	4	2	4	2				32	1 283,20 €
Ruivães	ARRIVA	50,65 €					1	2	1	1	5				10	506,50 €
Seide	ARRIVA	40,10 €									1				1	40,10 €
TOTAL			1	1	1	0	98	61	45	58	79	0	0	0	344	13 127,55 €

MAPA 9 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

LOCALIDADES	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
			1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Cavalões	ARRIVA	28,10 €					5	5	7	4	4				25	702,50 €
Gondifelos	ARRIVA	28,10 €	1	1	1	1	2	2	4	2	6				20	562,00 €
Gondifelos	ARRIVA	40,10 €	1	1	1	1	3	3	4	3	5				22	882,20 €
Outiz	ARRIVA	28,10 €					3	3	3	6	8				23	646,30 €
Outiz	ARRIVA	40,10 €					1	1	1	1	1				5	200,50 €
TOTAL			2	2	2	2	14	14	19	16	24	0	0	0	95	2 993,50 €

MAPA 10 - OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

LOCALIDADES	DESTINO	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Bairro	Vila das Aves	PACENSE	40,10 €							16	11	12	8	10	8	65	2 606,50 €
Bente	Vila das Aves	PACENSE	50,65 €								2		4			6	303,90 €
Carreira	Vila das Aves	PACENSE	50,65 €							6	3	3	4	2	2	20	1 013,00 €
Delães	Vila das Aves	PACENSE	40,10 €							20	6	6	17	8	7	64	2 566,40 €
Riba de Ave	Vila das Aves	PACENSE	28,10 €							8	3	6	7	3	8	35	983,50 €
Avidos	Santo Tirso	PACENSE	40,10 €										3	5	2	10	401,00 €
Bairro	Santo Tirso	PACENSE	40,10 €										3	3	1	7	280,70 €
Delães	Santo Tirso	PACENSE	50,65 €										1	1	1	3	151,95 €
Riba de Ave	Santo Tirso	PACENSE	62,55 €										1	1	1	3	187,65 €
Nine	Barcelos	ARRIVA	28,10 €								1	1	1	1	1	5	140,50 €
Riba de Ave	Moreira de Cónegos	TRANSDEV NT	27,55 €							2						2	55,10 €
Ribeirão	Trofa	ARRIVA	28,10 €								1	1				2	56,20 €
Gondifelos	Póvoa de Varzim	ARRIVA	62,55 €												1	1	62,55 €
TOTAL				0	0	0	0	0	0	52	27	29	49	34	32	223	8 808,95 €

MAPA 11 - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES POR ENTIDADE

AE	ARRIVA	TRANSDEV	CP	PACENSE	TRANSDEV NORTE	TOTAL
Camilo Castelo Branco	143 938,00 €	15 751,00 €	6 287,40 €	481,20 €	0,00 €	166 457,60 €
D. Sancho I	100 054,60 €	15 256,40 €	5 389,20 €	0,00 €	0,00 €	120 700,20 €
Padre Benjamim Salgado	129 448,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	129 448,00 €
D. Maria II	70 795,00 €	45 908,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	116 703,20 €
Ribeirão	49 629,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	49 629,60 €
Pedome	52 510,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52 510,20 €
Gondifelos	11 974,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 974,00 €
Outros (Externos)	1 037,00 €	0,00 €	0,00 €	33 978,40 €	220,40 €	35 235,80 €
SUB-TOTAL 2021	**559 386,40 €**	**76 915,60 €**	**11 676,60 €**	**34 459,60 €**	**220,40 €**	**682 658,60 €**
Camilo Castelo Branco	215 907,00 €	23 626,50 €	9 431,10 €	721,80 €	0,00 €	249 686,40 €
D. Sancho I	150 081,90 €	22 884,60 €	8 083,80 €	0,00 €	0,00 €	181 050,30 €
Padre Benjamim Salgado	194 172,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	194 172,00 €
D. Maria II	106 192,50 €	68 862,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	175 054,80 €
Ribeirão	74 444,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	74 444,40 €
Pedome	78 765,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	78 765,30 €
Gondifelos	17 961,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17 961,00 €
Outros (Externos)	1 555,50 €	0,00 €	0,00 €	50 967,60 €	330,60 €	52 853,70 €
SUB-TOTAL 2022	**839 079,60 €**	**115 373,40 €**	**17 514,90 €**	**51 689,40 €**	**330,60 €**	**1 023 987,90 €**
Camilo Castelo Branco	359 845,00 €	39 377,50 €	15 718,50 €	1 203,00 €	0,00 €	416 144,00 €
D. Sancho I	250 136,50 €	38 141,00 €	13 473,00 €	0,00 €	0,00 €	301 750,50 €
Padre Benjamim Salgado	323 620,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	323 620,00 €
D. Maria II	176 987,50 €	114 770,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	291 758,00 €
Ribeirão	124 074,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	124 074,00 €
Pedome	131 275,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	131 275,50 €
Gondifelos	29 935,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 935,00 €
Outros (Externos)	2 592,50 €	0,00 €	0,00 €	84 946,00 €	551,00 €	88 089,50 €
TOTAL 2021 2022	**1 398 466,00 €**	**192 289,00 €**	**29 191,50 €**	**86 149,00 €**	**551,00 €**	**1 706 646,50 €**

MAPA 12 - CIRCUITOS ESPECIAIS 1.º CEB

Estabelecimento de Ensino	Localidades	Tipologia	Valor Mensal	N.º de alunos a transportar				Total de Alunos	Valor Mensal
				1.º Ciclo					
				1.º	2.º	3.º	4.º		
EB de Ruivães	Novais	Apoio Local	500,00 €	6	8	7	5	26	500,00 €
EB Antas	Seide	Autocarro do Município	2 750,00 €	2	2	2	3	9	2 750,00 €
	Abade de Vermoim			2	2	1	2	7	
	Antas			4	4	4	4	16	
EB Louro	Mouquim	Autocarro do Município	2 750,00 €	3	3	4	7	17	2 750,00 €
	Lemenhe			6	7	6	5	24	
EB Brufe	Brufe	Aluguer	440,00 €	3	3	3	3	12	400,00 €
EB Telhado e Vale S. Cosme	Portela	Aluguer	550,00 €	3	3	3	3	12	550,00 €
TOTAL				29	32	30	32	123	6 950,00 €

MAPA 13 - ENSINO ESPECIAL

AGRUPAMENTO	Tipo	Alunos	VALOR MENSAL
Camilo Castelo Branco	Aluguer	28	7 500,00 €
D. Maria II	Aluguer	18	3 500,00 €
D. Sancho I	Aluguer	20	4 000,00 €
Gondifelos	Aluguer	7	1 200,00 €
Padre Benjamim Salgado	Aluguer	15	3 500,00 €
Pedome	Aluguer	11	1 500,00 €
Ribeirão	Aluguer	10	1 500,00 €
Centro de Recursos	Aluguer	30	2 000,00 €
TOTAL		139	24 700,00 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXOS

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES 2021/2022

1. ALUNOS ABRANGIDOS

1.1. São abrangidos todos os alunos dos ensinos básico e secundário oficial, que cumpram as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no seu artigo 20.º, residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino que frequentam.

1.2. Serão considerados os casos dos alunos que, embora residindo a distâncias inferiores às acima estipuladas, têm de percorrer trajetos de grande perigosidade.

1.3. O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os meses de setembro de 2021 a junho de 2022, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação, beneficiando o aluno, regra geral, de passe social, entre o local de residência ou ponto de toma de transporte e o estabelecimento de ensino que frequenta, de acordo com as carreiras públicas devidamente autorizadas.

1.4. Em casos devidamente comprovados, como estágios curriculares, exames nacionais, exames finais, programas e projetos educativos locais, serão atribuídos, também, passes escolares para os meses de julho e agosto de 2022.

1.5. Poderão ser criados circuitos regulares ou especiais de transporte, de acordo com a lei vigente e desde que o número de alunos assim o justifique.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. APOIOS E MODALIDADES A CONCEDER A ALUNOS A FREQUENTAR ESCOLAS DO CONCELHO

2.1 É concedido o pagamento de 100% do valor do passe nos seguintes casos:

a) A alunos dos ensinos básico e secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória e que cumpram as regras de encaminhamento pedagógico e/ou de matrícula em escola da área de residência;

b) A alunos dos ensinos básico e secundário que optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica, desde que a situação configure um dos seguintes casos:

i) Por inexistência de vaga ou oferta educativa;

ii) Por motivos de organização familiar (ex.: trabalho dos pais e encarregados de educação, outras atividades educativas, entre outras);

iii) Por indicação técnica ou médica, devidamente justificada;

c) A alunos matriculados no ensino básico e secundário que, pela idade, já não estejam abrangidos pela escolaridade obrigatória;

d) O apoio no transporte escolar para as novas inscrições só será validado após regularização da situação da componente de apoio à família, do ano letivo anterior.

2.2 Outras situações:

a) Qualquer outra situação que não se enquadre na anterior sistematização será objeto de análise e de decisão por parte da Câmara Municipal, através da Divisão de Educação;

b) Os alunos do ensino básico e secundário com necessidades de saúde especiais (NSE) ou com mobilidade reduzida temporária, na impossibilidade de utilizarem transportes públicos coletivos, poderão ser apoiados através de transporte em viatura adequada.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. APOIOS E MODALIDADES A CONCEDER A ALUNOS A FREQUENTAR ESCOLAS FORA DO CONCELHO

3.1. Não será comparticipado o transporte de alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora da área geográfica de Vila Nova de Famalicão, com as seguintes exceções:

a) Alunos que frequentem anos intermédios de ciclo, inícios de 3.º ciclo ou secundário e que beneficiaram no ano letivo anterior de comparticipação no transporte escolar;

b) Pela não existência de vaga no ano de escolaridade, área curricular e formativa em estabelecimentos de ensino da respetiva área de influência do território educativo;

c) Por indicação técnica ou médica, devidamente justificada.

3.2. Os apoios previstos nas alíneas a), b) e c) de número anterior são idênticas às previstas no número 2.

4. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA E REQUISIÇÃO MENSAL

4.1. A candidatura e a requisição mensal do transporte escolar é efetuada através da Plataforma SIGA, com o endereço http://siga.edubox.pt, com as credenciais de cada aluno.

4.2. A requisição do título de transporte (passe escolar) deverá ser efetuada mensalmente, de 20 a 25, na área pessoal da Plataforma SIGA, para validade do mês seguinte. A falta da requisição do passe, por parte do Encarregado de Educação, dentro do prazo previsto, considera-se como não válido para o mês em causa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CANDIDATURAS PARA O ANO LETIVO 2021/2022

5.1. Alunos dos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º a 11.º anos com título de transporte ativo, em 2020/2021

5.1.1. O título de transporte (passe escolar) será renovado automaticamente para os alunos que frequentam, no presente ano letivo, 2020/2021, os 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º e 11.º anos.

5.1.2. Os Encarregados de Educação só terão que efetuar candidatura se houver alguma alteração, face ao ano letivo 2020/2021 (Alteração de escola, alteração de morada, alteração de número de telemóvel/email do Encarregado de Educação).

5.1.3. As alterações terão de ser efetuadas de 15 de maio a 15 de junho de 2021, através da Plataforma SIGA.

5.2. Alunos do 9.º ano de escolaridade, com título de transporte ativo, no ano letivo 2020/2021

5.2.1. Os alunos que no presente ano letivo, 2020/2021, frequentam o 9.º ano de escolaridade terão de efetuar, obrigatoriamente, a candidatura ao transporte escolar na área pessoal da Plataforma Siga, com os códigos de acesso que já possuem.

5.2.2. A candidatura deverá ser efetuada de 1 a 23 de julho de 2021.

5.3. Alunos do 4.º ano de escolaridade, no ano letivo 2020/2021

5.3.1. Os alunos que no presente ano letivo, 2020/2021, frequentam o 4.º ano de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública de Vila Nova de Famalicão, e vão frequentar o 5.º ano de escolaridade, no ano letivo 2021/2022, poderão requisitar transporte escolar na área pessoal da Plataforma Siga, com os códigos de acesso que já possuem.

5.3.2. A candidatura deverá ser efetuada de 1 a 23 de julho de 2021.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5.4. Alunos sem acesso à Plataforma SIGA

Para os alunos sem acesso à plataforma SIGA (ex.: novos alunos, esquecimento de credenciais ou similares), devem solicitar o acesso à Plataforma, dirigindo email para escolas@famalicao.pt com os seguintes dados:

Assunto: Código de Acesso à plataforma SIGA - Transportes Escolares

nome completo do aluno, número de identificação de fiscal do aluno, ano de escolaridade e escola que frequentará em 2021/2022, nome completo do encarregado de educação e número de telemóvel a associar ao processo individual.

5.5. Nova inscrição para transporte escolar

5.5.1. Pode efetuar a candidatura ao transporte escolar, através da plataforma SIGA, de 1 de junho a 23 de julho de 2021.

5.5.2. Deverá anexar uma fotografia e documento comprovativo de domicílio fiscal do aluno.

5.6. Candidaturas fora do prazo

5.6.1. Só as candidaturas de transporte efetuadas nos prazos estipulados é que serão requisitados os respetivos passes escolares para o mês de setembro.

5.6.2. As candidaturas que derem entrada nos serviços municipais após estas datas só serão consideradas para passes emitidos para o mês de outubro.

5.6.3. Nas restantes datas só deverão ser considerados para o início do mês seguinte.

6. SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR

6.1. Os alunos que deixem de frequentar o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, sejam suspensos (durante o período de suspensão) ou expulsos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.2. Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as normas de segurança do transporte escolar e manifestem comportamentos agressivos para os demais utilizadores ou causem danos graves ao veículo.

6.3. Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista, colocando em causa a segurança do transporte.

7. OUTRAS SITUAÇÕES

Outras situações não previstas serão resolvidas pela Câmara Municipal, através da Divisão de Educação, ouvido os parceiros e agentes educativos.

Tarifas (entrada em vigor 1/1/2020)

KM	Bilhete simples			Passes					Pré-Comprados
	Inteiro	Meio	C. Valor	Linha	4_18 A	4_18 B	Sub23	Sub23 25%	10 viagens
Até 2	1,05€	0,55€	0,95€	28,10€	11,25€	21,10€	11,25€	21,10€	9,45€
3 a 4	1,45€	0,75€	1,30€	28,10€	11,25€	21,10€	11,25€	21,10€	13,05€
5 a 6	1,90€	0,95€	1,70€	40,10€	16,05€	30,10€	16,05€	30,10€	17,10€
7 a 8	2,15€	1,10€	1,95€	40,10€	16,05€	30,10€	16,05€	30,10€	19,35€
9 a 10	2,25€	1,15€	2,05€	50,65€	20,25€	38,00€	20,25€	38,00€	20,25€
11 a 12	2,35€	1,20€	2,10€	50,65€	20,25€	38,00€	20,25€	38,00€	21,15€
13 a 14	2,45€	1,25€	2,20€	62,55€	25,00€	46,90€	25,00€	46,90€	22,05€
15 a 16	2,60€	1,30€	2,35€	62,55€	25,00€	46,90€	25,00€	46,90€	23,40€
17 a 18	2,80€	1,40€	2,50€	72,85€	29,15€	54,65€	29,15€	54,65€	25,20€
19 a 20	2,95€	1,50€	2,65€	72,85€	29,15€	54,65€	29,15€	54,65€	26,55€
21 a 22	3,20€	1,60€	2,90€	83,35€	33,35€	62,50€	33,35€	62,50€	28,80€
23 a 24	3,35€	1,70€	3,00€	83,35€	33,35€	62,50€	33,35€	62,50€	30,15€
25 a 28	3,60€	1,80€	3,25€	93,85€	37,55€	70,40€	37,55€	70,40€	32,40€
29 a 32	3,80€	1,90€	3,40€	101,70€	40,70€	76,30€	40,70€	76,30€	34,20€
33 a 36	4,05€	2,05€	3,65€	110,60€	44,25€	82,95€	44,25€	82,95€	36,45€
37 a 40	4,30€	2,15€	3,85€	115,60€	46,25€	86,70€	46,25€	86,70€	38,70€
41 a 44	4,35€	2,20€	3,90€	120,25€	48,10€	90,20€	48,10€	90,20€	39,15€
45 a 48	4,45€	2,25€	4,00€	125,05€	50,00€	93,80€	50,00€	93,80€	40,05€
49 a 50	4,60€	2,30€	4,15€	129,10€	51,65€	96,85€	51,65€	96,85€	41,40€
51 a 52	5,00€	2,50€	4,50€	129,10€	51,65€	96,85€	51,65€	96,85€	45,00€
53 a 56	5,30€	2,65€	4,75€	129,10€	51,65€	96,85€	51,65€	96,85€	47,70€
57 a 60	5,50€	2,75€	4,95€	129,10€	51,65€	96,85€	51,65€	96,85€	49,50€
61 a 65	5,70€	2,85€	5,15€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	51,30€
66 a 70	5,80€	2,90€	5,20€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	52,20€
71 a 75	5,90€	2,95€	5,30€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	53,10€
76 a 80	6,10€	3,05€	5,50€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	54,90€
81 a 85	6,30€	3,15€	5,65€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	56,70€
86 a 90	6,40€	3,20€	5,75€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	57,60€
91 a 95	6,50€	3,25€	5,85€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	58,50€
96 a 100	6,65€	3,35€	6,00€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	59,85€
101 a 110	6,75€	3,40€	6,10€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	60,75€
111 a 120	7,20€	3,60€	6,50€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	64,80€
121 a 130	7,45€	3,75€	6,70€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	67,05€

Valores em Euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor. Se o cliente não possuir título de transporte válido e validado fica sujeito a uma coima entre 185€ e 277,50€.

RQI 's 2021/2022 (1.º PERÍODO)

Estabelecimento de Ensino	CCC	Empresa	Nº RQI 2021
EB 2,3 Júlio Brandão	5879.21	CP	6685
EB 2,3 Júlio Brandão	5879.21	ARRIVA	6712
EB 2,3 Júlio Brandão	5879.21	ARRIVA	6712
EB 2,3 Júlio Brandão	5879.21	ARRIVA	6712
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	CP	6713
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	ARRIVA	6715
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	ARRIVA	6715
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	ARRIVA	6715
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	ARRIVA	6715
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	ARRIVA	6715
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6718
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6718
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6718
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6718
ES Camilo Castelo Branco	5880.21	Auto Viação Pacense	6719
EB2,3 Nuno Simões	5891.21	ARRIVA	6721
EB2,3 Nuno Simões	5891.21	ARRIVA	6721
ES D. Sancho I	5892.21	CP	6726
ES D. Sancho I	5892.21	ARRIVA	6727
ES D. Sancho I	5892.21	ARRIVA	6727
ES D. Sancho I	5892.21	ARRIVA	6727
ES D. Sancho I	5892.21	ARRIVA	6727
ES D. Sancho I	5892.21	ARRIVA	6727
ES D. Sancho I	5892.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6730
ES D. Sancho I	5892.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6730
ES D. Sancho I	5892.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6730
EB Joane	5841.21	ARRIVA	6732
EB2,3 Bernardino Machado	5846.21	ARRIVA	6733
EB2,3 Bernardino Machado	5846.21	ARRIVA	6733
EB2,3 Bernardino Machado	5846.21	ARRIVA	6733
ES P Benjamim Salgado	5847.21	ARRIVA	6735
ES P Benjamim Salgado	5847.21	ARRIVA	6735
ES P Benjamim Salgado	5847.21	ARRIVA	6735
EB 2,3 D. Maria II	5920.21	ARRIVA	6746
EB 2,3 D. Maria II	5920.21	ARRIVA	6746
EB 2,3 D. Maria II	5920.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6748
EB 2,3 D. Maria II	5920.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6748
EB 2,3 D. Maria II	5920.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6748
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	ARRIVA	6756
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	ARRIVA	6756
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	ARRIVA	6756
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	ARRIVA	6756
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6757
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6757
EB Conde de Arnoso (2,3 Arnoso Santa Maria)	5919.21	Rodoviária D´Entre Douro e Minho	6757
EB n.º 1 Ribeirão	5933.21	ARRIVA	6758
EB 2, 3 Ribeirão	5938.21	ARRIVA	6760
EB 2,3 Ribeirão	5938.21	ARRIVA	6760
EB 2,3 Pedome	5864.21	ARRIVA	6763
EB 2,3 Pedome	5864.21	ARRIVA	6763
EB 2,3 Pedome	5864.21	ARRIVA	6763
EB2,3 Gondifelos	5926.21	ARRIVA	6765
EB2,3 Gondifelos	5926.21	ARRIVA	6765
ES D. Afonso Henriques, Vila das Aves	5942.21	Auto Viação Pacense	6768
ES D. Afonso Henriques, Vila das Aves	5942.21	Auto Viação Pacense	6768
ES D. Afonso Henriques, Vila das Aves	5942.21	Auto Viação Pacense	6768
EB Vale d'Este, Barcelos	5941.21	ARRIVA	6770
EB Virginia Moura, Guimaráes	5954.21	Transdev Norte	6771
ES Eça de Queirós, Póvoa de Varzim	5955.21	ARRIVA	6772
ES da Trofa	5943.21	ARRIVA	6774
ES Tomas Pelayo, Santo Tirso	5940.21	Auto Viação Pacense	6780
ES Tomas Pelayo, Santo Tirso	5940.21	Auto Viação Pacense	6780
ES Tomas Pelayo, Santo Tirso	5940.21	Auto Viação Pacense	6780
AE D. Dinis, Santo Tirso	5939.21	Auto Viação Pacense	6782
AE D. Dinis, Santo Tirso	5939.21	Auto Viação Pacense	6782
AE D. Dinis, Santo Tirso	5939.21	Auto Viação Pacense	6782

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE ATA

___ Aos vinte e cinco dias do mês do mês maio do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas, reuniu, no formato online, em sessão extraordinária, o Conselho Municipal de Educação de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência de Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Vereador da Educação, secretariado por mim, Sandra Cristina Gouveia Ferreira, Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, com a seguinte ordem de trabalhos:

___ Ponto Um: Discussão e votação da ata da reunião de 13 de abril _____

___ Ponto Dois: Emissão de Parecer – Plano Anual de Transportes Escolas 2021/2022. _____

___ Não compareceram à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Cunha, o representante da DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o representante da Universidade Lusíada Norte, Carlos Oliveira, o representante das Associações de Pais, Catarina Loureiro, o representante das Associações de Estudantes, o representante dos Serviços Públicos de Saúde, Ivo Sá Machado, o representante dos Serviços de Segurança Social, o representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional, David Ferreira, e o representante dos Serviços Púbicos da área da Juventude e do Desporto, Glória Teixeira, cuja as faltas justificaram. _____

___ Ponto Um: Discussão e votação da ata da reunião de 13 de abril – submetida à apreciação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. _____

___ Ponto Dois: Emissão de Parecer – Plano Anual de Transportes Escolas 2021/2022 – foi aprovado, com parecer positivo, por unanimidade. _____

___ Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de ata das deliberações tomadas na presente reunião. _____

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2021

A Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa,

/Sandra Ferreira/

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	carlos	2021/05/27	3148	2021

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2021/22

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 625401-Transportes escolares
ORGÂNICA : 2603 DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
925.809,90
A CABIMENTAR
809.258,60
SALDO APÓS CABIMENTO
116.551,30

EXTENSO

OITOCENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6254	2603	020210		1.213.887,90			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2021/05/27

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021" (Página 258)

à reunião de câmara
20.6.21

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas e que tem pòr objeto "a valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem."

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. A Divisão de Cultura e Turismo (DCT) aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social.

O pedido de apoio financeiro encetado à Câmara Municipal pela FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da DCT, os quais se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, ao âmbito geográfico de intervenção, bem como ao contributo do projeto para a correção das desigualdades de ordem cultural, artística e educativa e combate à exclusão social dos munícipes famalicenses, e, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política e cujos efeitos de satisfazer deveriam ser assegurados através de meios públicos, normativos e práticos, os quais, não o sendo, e dando-se, embora supervenientemente, satisfeitos, por instituições, associações e coletividades de direto privado, justificam a atribuição, com caráter público, do apoio financeiro do Município para o desenvolvimento de atividades. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade em análise e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e ás condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização do pedido ou dispensa do parecer prévio da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, NIPC 516 164 503, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021;**

2. **Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

5. **Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

Requisição n.º 5.530

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2021;

E

Segundo Outorgante: **FAMART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL**, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, representado pelo Exmo. Senhor João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede administrativa na Rua Central da Candeeira, n.º 138, 4760 - 708 Ribeirão, NIPC 516 164 503, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral do Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e

tributária regularizadas e que tem por objeto "a valorização das múltiplas formas de manifestação cultural e artística, em geral, e das atividades dos seus Associados, em particular, a nível nacional e internacional, nas várias vertentes que o setor possui; A promoção de esforços e iniciativas que permitam o reconhecimento e o desenvolvimento saudável e sustentável do setor das artes do espetáculo e dos seus atuais e futuros profissionais, aos mais diversos níveis; A partilha de informações, ideias e experiências de interesse comum aos seus membros e a todos os atuais e futuros profissionais que desenvolvem a sua atividade no setor das artes performativas; A estruturação de redes de trabalho conjunto entre os seus Associados; A promoção da tomada de posição conjunta acerca de assuntos relevantes para o setor e seus atuais e futuros profissionais; A representação dos interesses dos seus membros perante as instituições nacionais e internacionais; A apresentação de planos organizados junto de entidades coordenadoras e responsáveis pela gestão da cultura, ao nível local, regional e nacional ou internacional; O desenvolvimento de iniciativas, de promoção da cultura e das artes junto do público jovem."

A descentralização cultural do Município é um projeto de cooperação e de periferização cultural, com o objetivo de eliminar a elitização da arte e a polarização da produção cultural ao centro urbano de Vila Nova de Famalicão. A Divisão de Cultura e Turismo (DCT) aposta, sobretudo, no trabalho concertado, no empenho, na dedicação, no compromisso e na colaboração responsável e direta das Juntas de Freguesia do concelho, e numa combinação estratégica de experiências, competências, complementaridades e capacidades de ação das coletividades de cultura e recreio, das associações de defesa do património cultural, das associações e fundações de fins culturais, das organizações de moradores e de outros agentes culturais, dos dirigentes culturais, dos artistas, dos atores, dos intérpretes, dos artesãos, de outros génios e talentos culturais e dos órgãos de comunicação social.

O pedido de apoio financeiro encetado à Câmara Municipal pela FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município, pelos competentes serviços da DCT, os quais se pronunciaram favoravelmente, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, ao âmbito geográfico de intervenção, bem como ao contributo do projeto para a correção das desigualdades de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ordem cultural, artística e educativa e combate à exclusão social dos munícipes famalicenses, e, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política e cujos efeitos de satisfazer deveriam ser assegurados através de meios públicos, normativos e práticos, os quais, não o sendo, e dando-se, embora supervenientemente, satisfeitos, por instituições, associações e coletividades de direto privado, justificam a atribuição, com caráter público, do apoio financeiro do Município para o desenvolvimento de atividades. Os mesmos competentes serviços municipais verificaram, também, estarem cumpridos todos os requisitos legais respeitantes à entidade em análise e procederam ao cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis, e à instrução e análise da documentação constante do pedido de apoio financeiro, mediante a direção do correspondente procedimento administrativo até à fase anterior à tomada de decisão final, das quais se destacam, em particular: a) A apreciação e análise do pedido de apoio financeiro; b) A verificação da conformidade legal e regulamentar no que se refere à entidade requerente do apoio financeiro e ás condições da respetiva atribuição; c) Operacionalização do pedido ou dispensa do parecer prévio da Junta de Freguesia; d) A elaboração do parecer fundamentado e respetiva submissão à competente, qualificada e idónea decisão superior.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2021.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (cez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2021 / _____, cabimento n.º 2021 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da FAMART – Associação Cultural e Artística Juvenil,

(João Tomás Patrício Álvares Faria de Abreu)

FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil

Pedido de Apoio Financeiro

Plano de Atividades 2021

Em nome da Direção da FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil, com sede em Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, venho, por este meio, apresentar um pedido de apoio financeiro, com vista à concretização do nosso Plano de Atividades para o ano corrente, já apresentado e enviado ao departamento cultural do Município.

O Presidente da Direção,

João Abreu

João Abreu

João Tomás Abreu
Presidente da Direção . President of the Board
FAMART.ASSOCJUVENIL@GMAIL.COM ✆+351 932 786 786
FAMART – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL
www.famart.pt

FDOC 10078

Plano de Atividades e Orçamento 2021

FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil

A Direção da FAMART, Fevereiro de 2021

Enquadramento

- Este plano prevê um conjunto de atividades a realizar durante o ano de 2021. Estas iniciativas, que terão lugar, prioritariamente, em território nacional, destinam-se à promoção e divulgação artística, à criação e formação de novos públicos, à geração de oportunidades para os jovens talentos, à dinamização de eventos e outras realizações em regime de itinerância e ao fomento de redes e parcerias artísticas.

- A FAMART privilegiará a relação com entidades públicas e privadas, de cariz autárquico, governamental, empresarial, fundacional e associativo. Daremos também particular relevo à relação com instituições de ensino artístico, de nível profissional e/ou superior.

- A FAMART procurará fomentar o espírito associativo e voluntário, bem como intervenções de apoio a causas de efetivo relevo social. Esta Associação não prossegue quaisquer interesses de filiação política ou religiosa, afirmando os princípios e valores da tolerância, da diversidade e da igualdade de oportunidades.

- Este documento revela o trabalho coletivo dos membros e dirigentes da FAMART, e foi aprovado em sede de Assembleia Geral.

Iniciativas no Município de Famalicão

Pontos de Vista, Pontes de Contacto

Série de Concertos na Casa das Artes, VNF (co-produção)

- Afirmar Famalicão como plataforma de divulgação de jovens músicos, radicados em diferentes países da Europa
- Promover o reencontro com jovens talentos formados em escolas artísticas da região
- Potenciar a criação de uma vasta rede de grupos de música de câmara

Orçamento

Pontos de Vista, Pontos de Contacto

- Concerto 1 - Quarteto de Saxofones - €1529 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 2 - Quinteto de Sopros - €1751 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 3 - Quarteto com Piano - €1529 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 4 - Quarteto de Cordas - €1529 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 5 - Trio com Piano - €1307 (cachet + subsídio transporte)

TOTAL - €7645

Orquestra de Câmara Jovem (designação a definir)

Casa das Artes, VNF (co-produção)

- Desenvolver uma iniciativa anual de inegável relevância artística
- Afirmar Famalicão como plataforma de apoio e lançamento de jovens músicos com curriculum de excelência
- Reforçar a aposta em programas artísticos inovadores
- Promover a criação artística e itinerância de programas

Orçamento

Orquestra de Câmara Jovem

- Músicos tutti - aprox. €4000
- Solista - aprox. €1000
- Composição - aprox. €2000

TOTAL - €7000

Raízes

Série de Concertos em localidades Famalicenses

- Promover a descentralização cultural e sensibilização para a música, através de um programa que assenta na diversidade artística e na itinerância

- Estabelecer parcerias com vista à criação de um roteiro que estimule a ligação dos músicos às terras, nomeadamente àquelas que já possuem agrupamentos ou escolas musicais e artísticas

Orçamento

Raízes

- Concerto 1 - Quinteto de Cordas - €1579 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 2 - Duo Violino/Cello - €656 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 3 - Duo Guitarras - €656 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 4 - Duos Violino/Cello Violino/Viola - €1049 (cachet + subsídio transporte)

TOTAL - €3940

WorkArt

Série de Concertos em Grandes Empresas

- Associar a Arte ao mundo das empresas, ao quotidiano de trabalho das organizações, em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, ao nível do seu pelouro da Economia e do Empreendedorismo, bem como da agência de promoção *Famalicão Made In*

- Explorar as ligações entre o mundo Artístico e o mundo Empresarial, que outrora estavam diametralmente afastados e que têm vindo a aproximar-se, colhendo proveitos das ramificações que se têm instalado

- Criar uma agenda cultural disruptiva, de criação de novos públicos para a cultura, arte e música, no contexto empresarial, com as inerentes vantagens na motivação, criatividade, lazer e terapia

Orçamento

WorkArt

- Concerto 1 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 2 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 3 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)

TOTAL - €3810

Caminhos de Camilo - Ciclo C4MILO

Iniciativas de Fusão Artística

- 4 ANOS, 4 OBRAS, 4 ARTES
- Promover a criação de obras artísticas inéditas
- Concretizar a relação entre múltiplas linguagens artísticas, nomeadamente a Literatura, a Música, a Dança Contemporânea e a Fotografia
- Estabelecer parcerias entre várias entidades e personalidades, com vista ao envolvimento da comunidade artística na iniciativa
- Mediatizar o evento junto dos media

Proposta detalhada em anexo

Orçamento

Caminhos de Camilo (ano 1)

- Composição Musical - €4725
- Fotografia - €735
- Dança - parceria com a companhia Intranzyt - sob consulta
- Orquestra - parceria com a Jovem Orquestra de Famalicão - sob consulta
- Produção e Direção Artística FAMART - €4440

TOTAL - €9900 (excl. dança e orquestra)

Coreto

Pequenas iniciativas em praças e jardins

- Desenvolver, em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, um conjunto de pequenas iniciativas de rua, com vista à aproximação da Arte/ Música à população urbana

- Cortesia da FAMART ao Município Sede da Associação

Outras Iniciativas

Cidnay International Masterclass Series

Co-produção FAMART - Hotel Cidnay, Santo Tirso
Autoria, Direção Artística e Direção de Produção: João Tomás Abreu

- Desenvolver uma iniciativa cultural de inquestionável valor artístico
- Atrair músicos de diferentes origens e relevante curriculum artístico
- Posicionar o Hotel Cidnay e Santo Tirso como centro de dinamização, difusão e formação artística
- Proporcionar aos participantes um programa único, combinando a excelência do acolhimento, a inovação na definição do programa, a abertura à comunidade e as parcerias estratégicas
- Mediatizar o evento junto dos media

Orçamento

Cidnay International Masterclass Series

- Professor convidado - €3400
- Outros profissionais/formadores - €2030
- Alojamento - €3500

TOTAL - €8930

Música em Cabeceiras

Série de Concertos em Cabeceiras de Basto

- Promover a descentralização cultural e sensibilização para a música, através de um programa que assenta na diversidade artística e na itinerância

- Estabelecer parcerias com vista à criação de um roteiro que estimule a ligação dos músicos às terras, nomeadamente àquelas que já possuem agrupamentos ou escolas musicais e artísticas

Orçamento

Música em Cabeceiras

- Concerto 1 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 2 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 3 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)
- Concerto 4 - Quarteto de Cordas - €1270 (cachet + subsídio transporte)

TOTAL - €5080

Iniciativas Digitais

- Promover sessões *Meet & Talk* com personalidades influentes no panorama artístico nacional ou internacional
- Criar playlists regulares com sugestões musicais
- Divulgar sugestões culturais (agenda digital) que a FAMART considere relevantes

Ações de dinamização interna e promoção da FAMART

- Promover a realização de doze reuniões, anuais, da Direção da FAMART
- Promover a realização de Assembleias Gerais Ordinárias e/ou Extraordinárias, a convocar pelo Presidente da Assembleia Geral
- Promover a realização de reuniões periódicas com os serviços de contabilidade e com o Conselho Fiscal
- Desenvolver um plano de solidificação do projeto social e associativo da FAMART
- Preparar uma campanha de angariação de novos associados junto dos talentos artísticos portugueses
- Elaborar um plano de divulgação da FAMART junto de escolas profissionais e artísticas de Portugal continental e Galiza
- Desenvolver o plano de comunicação da FAMART
    - Criação da logomarca da Associação
    - Criação de WebSite e abertura de contas nas redes sociais
    - Tramitação do registo da marca FAMART, *Caminhos de Camilo* e *Cidnay International Masterclass Series*
    - Preparação de uma apresentação pública da FAMART (em regime presencial, de acordo com o futuro plano de desconfinamento)
    - Desenvolvimento de contactos para aproximação aos media locais, regionais e nacionais

Corpos Sociais da FAMART

- **Assembleia Geral**
  - Dimitris Andrikopoulos, Presidente
  - Margarida Maia, Vice-presidente
  - Ana Castro, Secretária
- **Conselho Fiscal**
  - João Abreu, Presidente
  - Joana Lima, Vice-presidente
  - Miguel Rocha, Secretário
- **Direção**
  - João Tomás Abreu, Presidente
  - Tiago Silva, Vice-presidente
  - André Reis, Tesoureiro

Contactos

Contactos

- Responsável pelo contacto - João Tomás Abreu, Presidente da Direção

- E. famart.assocjuvenil@gmail.com
- T. +351 932786766

FAMART
ARTE
QUE
FICA.

Caminhos de Camilo

Iniciativas de Fusão Artística - homenagem a Camilo Castelo Branco

Vila Nova de Famalicão 2021

Autoria: João Tomás Abreu, Tiago Silva

Proposta para identidade gráfica do projeto

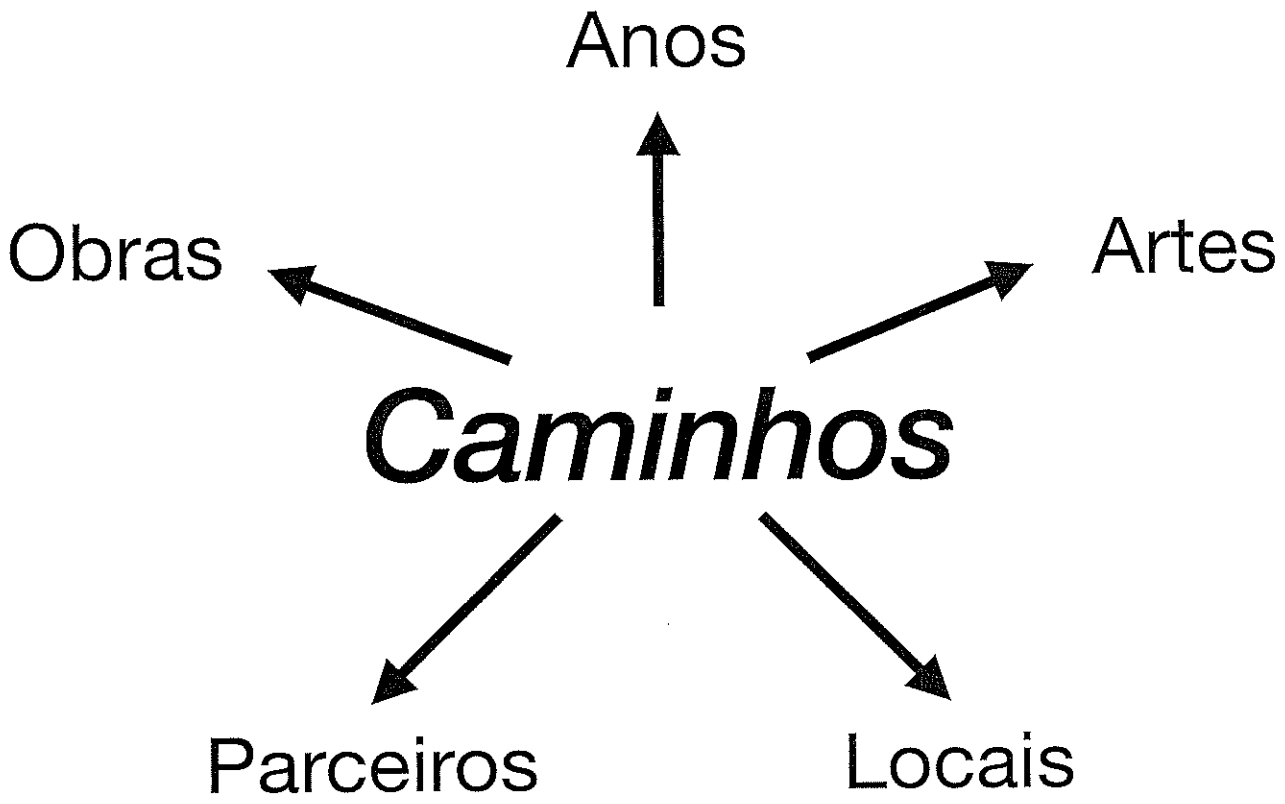
Anos
Obras
Artes
Caminhos
Parceiros
Locais

Conceito

- Iniciativas de Fusão Artística, prestando homenagem a Camilo Castelo Branco

- Ação regional/nacional de valorização artística, combinada com um propósito de afirmação cultural e territorial

Enquadramento

Camilo Castelo Branco, embora não sendo natural de Vila Nova de Famalicão, foi adotado como **figura maior da cultura famalicense**, não apenas ao nível da literatura e do teatro, mas também como **inspirador de muitas outras manifestações** culturais, artísticas, educativas e, até, empresariais.

Por esse facto, Camilo é um ícone da cultura famalicense, reconhecido transversalmente por todas as gerações e classes locais/regionais, e reputado embaixador junto da comunidade nacional e internacional. Camilo é um notável compositor das palavras, um criativo, crítico mordaz, capaz de despertar interesse e paixão pela leitura das suas obras.

As iniciativas procurarão aproximar e criar a **simbiose perfeita entre várias artes**, uma aproximação sem lugar e sem tempo, prestando homenagem a Camilo Castelo Branco.

Programa Artístico

Camilo
CAMINHOS DE
iniciativas de fusão artística

FAMART

1ª iniciativa: *"Ciclo C4MILO"*

4 ANOS, 4 OBRAS, 4 ARTES

- **4 ANOS** - 2021; 2022; 2023; 2024

- **4 OBRAS** - Obras literárias de Camilo Castelo Branco, pertencentes ao Plano Nacional de Leitura

- **4 ARTES** - Literatura, Música, Dança Contemporânea, Fotografia

Objetivos

- Composição inédita de 4 obras orquestrais, inspiradas em 4 obras literárias de Camilo Castelo Branco
- Concretização da relação entre múltiplas linguagens artísticas, tendo sempre por base a obra de Camilo
- Estabelecimento de parcerias entre várias entidades e personalidades
- Itinerância da iniciativa por outras localidades relacionadas com a vida e obra de Camilo Castelo Branco
- Estabelecimento de uma relação especial com a Jovem Orquestra de Famalicão

4 ARTES

Literatura

- Seleção de 4 obras literárias de grande impacto (uma por ano durante 4 anos) que servirão de mote para a criação

- As obras em questão pertencerão ao Plano Nacional de Leitura

Música

- Encomenda de uma composição orquestral (coreografável, em articulação com a **Intransyt**)
- Estreia absoluta pela **Jovem Orquestra de Famalicão**
- A nova composição poderá ser conjugada com uma outra/outras obra(s) musical(ais), contemporânea(s) de Camilo, em articulação com a Direção Artística da JOF
- Propõe-se que cada nova composição musical seja adaptada/arranjada para grupos de música de câmara, pela facilidade de apresentação em espaços de menor dimensão
- Compositor: **Dimitris Andrikopoulos**, residente em Famalicão
- Uma composição sobre cada obra literária

  (4 anos - 4 obras literárias - 4 composições musicais + arranjos)

Dança Contemporânea

- Cada composição musical será coreografada, através de uma parceria com a Companhia de Dança Jovem **Intranzyt**, sediada em Vila Nova de Famalicão

Fotografia

- A cada obra literária será atribuído um novo olhar, através da objetiva de um jovem fotógrafo (por ano), selecionado através de um concurso aberto de fotografia

- O álbum fotográfico integrará o produto final e será exposto como antecâmara/preâmbulo do concerto (no local do concerto), sendo posteriormente transferido para um local de exposição permanente, em Vila Nova de Famalicão - **Centro de Estudos Camilianos/ Casa de Camilo**

- Propõe-se a organização de uma exposição adicional no **Centro Português da Fotografia** (localizado na antiga Cadeia da Relação - Porto)

Apresentação(ões) em V. N. Famalicão

- Concerto(s) na **Casa das Artes**

  Em Setembro, integrado(s) no estágio da Jovem Orquestra de Famalicão

  Estreia absoluta do produto final, integrando as 4 componentes

Digressão/Utilização do "produto final"

- Propõe-se um **Concerto ao Ar Livre** no **Porto**, no Largo Amor de Perdição, com a antiga Cadeia da Relação como plano de fundo, local emblemático por onde Camilo passou em várias ocasiões ao longo da sua vida

  O concerto incluirá, no seu programa, a obra inédita + o programa geral de concerto da Jovem Orquestra de Famalicão do ano em questão

- Propõe-se a organização de uma série de concertos adicionais, em municípios da **Rede de Cidades Camilianas**, utilizando os arranjos da obra para música de câmara

- Apresentação posterior do resultado final, em vídeo, para os alunos das **escolas de Vila Nova de Famalicão**, comentada por Dimitris Andrikopoulos, com vista à sensibilização das camadas jovens para a importância da arte no seu desenvolvimento

- Cada uma das obras musicais produzidas anualmente poderá ser utilizada como banda sonora da(s) exposição(ões) fotográfica(s), no(s) local(ais) de exposição permanente

Estrutura e Organização

- **Autoria:** João Tomás Abreu, Tiago Silva
- **Direção Artística:** João Tomás Abreu, Tiago Silva, André Reis
- **Produção:** Município de Vila Nova de Famalicão /

FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil

- **Mentoria:** Dimitris Andrikopoulos

Plano de Comunicação

Plano de Comunicação com os Media

Assessoria de Imprensa e suportes mediáticos

- Criação de Press Release e Press Kit
- Contacto com serviço de assessoria de imprensa para gerar relação com os media locais, regionais e nacionais
- Divulgação do projeto junto da comunicação artística e musical especializada
- Divulgação junto de jornais e revistas digitais
- Divulgação nas agendas culturais do Município de Vila Nova de Famalicão

Site e Redes Sociais

- **WebSite:** (a criar) www.caminhosdecamilo.pt
- **Instagram:** @caminhosdecamilo // #caminhosdecamilo #cicloC4MILO

O processo de desenvolvimento criativo será acompanhado em permanência através das redes sociais.

A proposta apresentada está disponível para quaisquer alterações, em função da atual situação pandémica e se requisitado pelo Município de Famalicão.

Camilo

CAMINHOS DE
iniciativas de fusão artística

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
NIF: 516164503

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516164503
Cód. Validação: TEBJ75EEN9HN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

Firma/Denominação FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25161645037

N.º de identificação Fiscal 516164503

N.º da Declaração 023046885ASCD21

Data de emissão 2021-02-24

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL
R CENTRAL DE CANDEEIRA N 138
RIBEIRÃO
4760-708 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161645037

Código de Verificação - HV8N3F3QLCE98QH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE FORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.11 10:09:13 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleite	2021/05/27	3345	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516164503	19186	OCR	2021 / 2758

FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA JUVENIL
RUA CENTRAL DE CANDEEIRA, N.138

4760-708 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO ÀS COMPANHIAS - APOIO ÀS ATIVIDADES 2021	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 10.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2021 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3345, Compromisso n.° 2021 / 2758, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3116

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3116	1	4213	0102	04070103				93.708,00	10.000,00	83.708,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas." **(Página 321)**

2 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Requalificação do Adro Paroquial de Sezures" **(Página 531)**

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Obras de Requalificação do Edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase - Arnoso Sta. Maria" **(Página 558)**

4 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Construção da Casa Mortuária - Esmeriz - 2.ª Fase" **(Página 579)**

5 - "de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões - "Obras de Pavimentação da Rua Monte de Baixo - 2.ª Fase" **(Página 638)**

6 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos - "Pavimentação da Rua do Lameiro" **(Página 657)**

7 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado - "Execução de Passeios no Loteamento Mabor" **(Página 672)**

8 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Ampliação do Adro da Igreja Paroquial" **(Página 686)**

9 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Requião - Construção de um Espaço Polivalente - 2.ª Fase" **(Página 712)**

10 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho - Requalificação do Adro da Igreja" **(Página 750)**

à reunião de câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Castelões - Colocação de portas na EB de Castelões (5.313,60 euros);
b) Cruz - Obras de pavimentação da rua de Pindela - 2.ª Fase - CM 1484 (25.207,75 euros);
c) Fradelos - Pavimentação da Rua D. Sancho I - 3.ª Fase - EM 309 (15.931,80 euros);
d) Fradelos - Obras de prolongamento da rede de drenagem de águas residuais desde a EN 309 até à rua de Ferreiros (33.304,30 euros);
e) Gavião - Obras de requalificação da rua Souto de Fora - CM 1482 (51.425,48 euros);
f) Louro - Pavimentação de parte da rua Comendador Costa e Sá - EM 572 (11.966,49 euros);
g) Lousado - Obras de reparação do pavimento da rua das Cavadas - CM 1466 (51.257,44 euros);
h) Oliveira Sta. Maria - Execução de passeios na Avenida do Mosteiro e Avenida de S. Pedro - EM 574 (29.894,44 euros);
i) Oliveira Sta. Maria - Abertura de vala para a colocação da rede de água na rua Aldeia Nova, rua Áreas de Brito e rua D. António Prior (21.528,60 euros);
j) Pedome - Obras de pavimentação da rua do Real - 2.ª Fase - CM 1497 (59.282,76 euros);
k) Pousada de Saramagos - Pavimentação de parte da Avenida Santa Justa - CM 1501 (9.322,70 euros);
l) Ribeirão - Obras de pavimentação da Avenida 3 de Julho - EM 572 (93.101,20 euros);
m) Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de construção de muro e alargamento da rua Eng.º Pinheiro Braga - Arnoso Sta. Eulália - CM 1435 (9.512,18 euros);
n) Carreira e Bente - Obras na rua S. Salvador - Bente - CM 1521-1 (79.088,72 euros);
o) Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de pavimentação da rua Dona Laura Cruz - Lemenhe - EM 571 (38.413,60 euros);
p) Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Construção de Ponte sobre o rio Pelhe (73.950,87 euros);
q) Vermoim - Obras de pavimentação da rua do Jardim e Avenida Santa Maria de Vermoim - CM 1525 e EM 510 (100.606,40 euros);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

r) Vilarinho das Cambas - Obras de alargamento da rua António José Barros Faria - CM 1452 (40.195,73 euros);
s) Vilarinho das Cambas - Obras de alargamento e construção de muro na rua Nasce Água - EM 309 (132.394,00 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Castelões, Cruz, Fradelos, Gavião, Louro, Lousado, Oliveira Sta. Maria, Pedome, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Vale S. Cosme, Telhado e Portela, Vermoim e Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2021, de transferência:

a) Para a Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 5.313,60 euros;
b) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 25.207,75 euros;
c) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 15.931,00 euros;
d) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 33.304,30 euros;
e) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939014, até ao montante de 51.425,48 euros;
f) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 11.966,49 euros;
g) Para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 51.257,44 euros;
h) Para a Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 29.894,44 euros,
i) Para a Freguesia de Oliveira de Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 21.528,60 euros;
j) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 40.000,00 euros;
k) Para a Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, até ao montante de 9.322,70 euros;
l) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 50.000,00 euros;
m) Para a Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 9.512,18 euros;
n) Para a Freguesia de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 50.000,00 euros;
o) Para a Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 38.413,60 euros;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

p) Para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 45.000,00 euros, condicionado ao parecer favorável do projeto apresentado à APA;
q) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 50.303,20 euros;
r) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 40.195,73 euros;
s) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 40.000,00 euros;

4 - Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2022, de transferência:

a) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 19.282,76 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;
b) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 43.101,20 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;
c) Para a Freguesia de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 29.088,72 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;
d) Para a Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 28.950,87 euros considerando o prazo de vigência da delegação

de competências estabelecido no respetivo contrato e condicionado ao parecer favorável do projeto apresentado à APA;

e) Para a Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 50.303,20 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;

f) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 92.394,00 euros considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro Macedo Sena, Eng.º)

O Vereador da Educação,

(Leonel Rocha)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 18/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA CASTELÕES

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE CASTELÕES,** NIPC 506 978 753, com sede na rua José Correia Machado, nº 49, freguesia de Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-casteloes.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Castelões o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Castelões**, para a execução da obra denominada **colocação de portas na EB de Castelões**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Castelões,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Castelões em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Castelões em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 19/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE CRUZ

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE CRUZ,** NIPC 507 013 883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, 166, freguesia de Cruz, com o endereço eletrónico freguesia-cruz@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Alberto Simões da Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Cruz o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Cruz**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da rua de Pindela - 2.ª Fase - CM 1484**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Cruz,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Cruz em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Cruz em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 20/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE FRADELOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE FRADELOS**, NIPC 507 153 235, com sede na rua do Espírito Santo, 1050, da Freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Fradelos**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da rua D. Sancho I - 3.ª Fase (EM 309)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2021 - _____ €

Para o ano de 2022 - _____ €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 21/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE FRADELOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE FRADELOS,** NIPC 507 153 235, com sede na rua do Espírito Santo, 1050, da Freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Fradelos**, para a execução da obra denominada **obra prolongamento da rede de drenagem de águas residuais desde a EN 309 até à rua de Ferreiros**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2021 - _____ €

Para o ano de 2022 - _____ €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Fradelos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 22/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA GAVIÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE GAVIÃO,** NIPC 506 939 014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, com o endereço eletrónico jfgaviao@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Emídio Brandão Pinto, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Gavião**, para a execução da obra denominada **obra de requalificação da rua Souto de Fora (CM 1482)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Gavião,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Gavião em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Gavião em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 23/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DO LOURO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DO LOURO,** NIPC 506 970 787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, da Freguesia do Louro, com o endereço eletrónico geral@freguesiadolouro.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação de parte da rua Comendador Costa e Sá (EM 572)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia do Louro em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia do Louro em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo 1º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 24/2021

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE LOUSADO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE LOUSADO,** NIPC 507 018 397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, 10, freguesia de Lousado, com o endereço eletrónico geral@freg-lousado.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Lousado**, para a execução da obra denominada **obra de beneficiação da rua das Cavadas (CM 1466)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Lousado,

_____

Parágrafo único:

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Lousado em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lousado em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 25/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA,** NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o endereço eletrónico junta.osm@net.vodafone.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Delfim Fernando Machado Abreu, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Oliveira Sta. Maria**, para a execução da obra denominada **obra de execução de passeios na Avenida do Mosteiro e Avenida de S. Pedro (EM 574)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Oliveira Sta. Maria em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 26/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA,** NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o endereço eletrónico junta.osm@net.vodafone.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Delfim Fernando Machado Abreu, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Oliveira Sta. Maria**, para a execução da obra denominada **obra de abertura de vala para a colocação da rede de água na rua Aldeia Nova, rua Áreas de Brito e rua D. António Prior**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Oliveira Sta. Maria em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 27/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE PEDOME

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE PEDOME,** NIPC 507 132 467, com sede na Av. de S. Pedro, 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16° e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Pedome o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Pedome**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da rua do Real - 2.ª Fase (CM 1497)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Pedome,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pedome em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pedome em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 28/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA POUSADA DE SARAMAGOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS**, NIPC 507 034 325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos, com o endereço eletrónico juntapousadasaramagos@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Pousada de Saramagos**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação de parte da Avenida Santa Justa (CM 1501)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 5 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Pousada de Saramagos em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 29/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE RIBEIRÃO,** NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, nº 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirão, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino Santos Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Ribeirão o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Ribeirão**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da Avenida 3 de Julho- EM 572**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2021 - _____ €

Para o ano de 2022 - _____ €

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 8 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribeirão,

_____

Parágrafo único:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Ribeirão em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Ribeirão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 30/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES**, NIPC 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, freguesia de Arnoso Sta. Maria, com o endereço eletrónico geral@uf-arnososantaeulaliasezures.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16° e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures**, para a execução da obra denominada **obra de construção de muro e alargamento da rua Eng.º Pinheiro Braga - Arnoso Sta. Eulália CM 1435**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 31/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA CARREIRA E BENTE

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE**, NIPC 510 835 694, com sede na rua de Aldeia Nova, nº 261, freguesia de Carreira, com o endereço eletrónico ufcarreirabente@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Agostinho da Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Carreira e Bente o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Carreira e Bente**, para a execução da obra denominada **obras na rua S. Salvador - Bente CM 1521-1**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Carreira e Bente,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Carreira e Bente em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Carreira e Bente em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 32/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI**, NIPC 510 837 522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, freguesia de Mouquim, com o endereço eletrónico uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16° e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Lemenhe, Mouquim e Jesufrei**, para a execução da obra denominada **obra de Pavimentação na Rua Laura Cruz - Lemenhe (EM 571) e**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____€ por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2021 - _____ €

Para o ano de 2022 - _____ €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 33/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA,** NIPC 510 840 787, com sede na rua da Luz, n.º 67, freguesia de Vale S. Cosme, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Vale S. Cosme, Telhado e Portela**, para a execução da obra denominada **obra de construção de uma ponte sobre o rio Pelhe – Vale S. Cosme**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 34/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA VERMOIM

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE VERMOIM,** NIPC 506 916 910, com sede na rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, com o endereço eletrónico jfvermoim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Vermoim**, para a execução da obra denominada **obra de pavimentação da rua do Jardim e Avenida Santa Maria de Vermoim - CM 1525 e EM 510**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vermoim em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vermoim em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 35/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS,** NIPC 507 029 305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Vilarinho das Cambas**, para a execução da obra denominada **obra de alargamento da rua António José Barros de Faria - (CM 1452)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 3 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n° 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 36/2021
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: **FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS,** NIPC 507 029 305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadaministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de **Vilarinho das Cambas**, para a execução da obra denominada **obra de alargamento e construção de muro na rua Nasce Água - (EM 309)**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2021.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº 2021/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2021/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

A Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Vilarinho das Cambas em _____ de _____ de 2021, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2021, pelo Serviço Segurança Social Direta.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 023453166ASCD21

Data 08/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - LU8SKQYF83YQJ54

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.08 17:27:25 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 023553726ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026

Código de Verificação - N4EXUBTW8LAHWVK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.21 13:08:48 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 023553748ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - UXHMLQAJX75V2X6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by ISTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.04.21 15:03:37 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 023337371ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - C5BHCHQKNPPXLNG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.26 08:55:17 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO
Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 023025537ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - C8ARLFZYXPD2ZLV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE GESTÃO INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:55:00 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

FREGUESIA DE LOUSADO
R CARDEAL CEREJEIRA 34 LOUSADO
LOUSADO
4760-611 LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º da Declaração 023038631ASCD21

Data de emissão 2021-02-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - 6SHK2FMFF73K4JX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.02.23 11:11:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 023219893ASCD21

Data 18/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - TAKU95Y89WJ6CEK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.18 08:20:01 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

FREGUESIA PEDOME
LUG OUTEIRO PEDOME
RIBA DE AVE
4765-000 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º da Declaração 023031869ASCD21

Data de emissão 2021-02-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - S2DPSGSAQBVXWYF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. date: 2021.02.23 11:42:25 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 022176450ASCD20

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - VRPM8SMT6RJV4XP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.29 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 25 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 023528565ASCD21

Data 19/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - KGTHZ57745GUJBH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.19 10:04:46 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 023357125ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de identificação - 25108346557

Código de Verificação - 69U4VCZNVK66GU9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.29 ... WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 023219865ASCD21

Data 15/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - M8LLS2VKYU8MNLH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.15 11:02:21 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º da Declaração 023044833ASCD21

Data de emissão 2021-02-24

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
R DA LAMELA N 33
LEMENHE
4775-409 LEMENHE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - GLGA4XTT8N9LC5Z

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 11:00:39 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 023025517ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - US4MSN9V7EGKVN4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.24 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 023025526ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - CWHNR8K3JRQ2QW5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menú "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2021.02.24 09:54:47 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Março de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 507029305
Cód. Validação: 2K1MHH21B9KG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W19

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º da Declaração 023363285ASCD21

Data de emissão 2021-03-30

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
R DA IGREJA VILARINHO DAS CAMBAS
VILARINHO DAS CAMBAS
4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016795823

Código de Verificação - 2BQN4QF7S6LJDHU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.30 16:[illegible] WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16713/2021 INT
Número de documento:	9048/2021
Assunto:	Contrato interadministrativo - EB de Castelões

A junta de freguesia de Castelões pretende executar obras na EB de Castelões. Os trabalhos a realizar consistem no fornecimento e colocação de quatro portas de duas folhas de abrir.

Para a execução da obra estima-se um valor de 5.313,60 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de dois meses.

CC- 4717.21

24 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16793/2021 INT
Número de documento:	9092/2021
Assunto:	Obras de pavimentação da rua de Pindela, CM 1484 - 2.ª fase. (freguesia de Cruz).

A Junta de Freguesia de Cruz pretende executar as obras de pavimentação da rua de Pindela, CM 1484 - 2.ª fase. Os trabalhos a realizar consistem na pavimentação de outro troço da rua em cubo de granito, incluindo execução de caixa de pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 25.207,75 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 4719.21

24 de Maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento:	16835/2021
Requerente:	Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Fradelos, solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua D. Sancho I - 3.ª Fase - EM 309.
Os trabalhos que serão realizados consistem na abertura de caixa, incluindo o levantamento de pavimento existente em material betuminoso, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes. Posteriormente será executada a base para a fundação em camada de material granular britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento mecânico, assentamento dos materiais, aplicação de camada de regularização de mistura betuminosa, e por fim aplicação de camada de betão betuminoso, com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua D. Sancho I - 3.ª Fase - EM 309, freguesia de Fradelos.

Para a execução da obra estima-se um valor de 15.931,80 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC - 4722.21

24 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16724/2021 INT
Número de documento:	9054/2021
Assunto:	Contrato interadministrativo - Obras de requalificação da rua Souto de Fora - Gavião- CM 1482

A junta de freguesia de Gavião pretende executar obras de requalificação da rua Souto de Fora. Os trabalhos a realizar consistem na demolição de passeios existentes, a pavimentação de estacionamento em cubo sobre almofada de areia e nos passeios de bloco de encaixe paralelo na cor amarelo incluindo almofada de assentamento. Na faixa de rodagem pretende-se aplicar betão betuminoso com 8 cm de espessura com pinturas de travessia para peões, linha branca continua ou tracejada e o encaminhamento das águas pluviais. Na zona da entrada do polidesportivo pretende-se criar um arranjo com pavimento em bloco de encaixe paralelo em amarelo e a colocação e fornecimento de equipamentos fitness e mesas.

Para a execução da obra estima-se um valor de 113.259,48 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC- 4723.21

24 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16797/2021 INT
Número de documento:	9096/2021
Assunto:	Obras de pavimentação de parte da rua Comendador Costa e Sá, EM 572 (Freguesia do Louro)

A Junta de Freguesia do Louro pretende executar as obras de pavimentação de parte da rua Comendador Costa e Sá, EM 572. Os trabalhos a realizar consistem na repavimentação de uma zona da rua que se encontra bastante degradada, em betão betuminoso, no encaminhamento das águas pluviais e no levantamento das tampas das caixas de visita e tetos móveis para a nova cota do pavimento. Para a execução desta obra estima-se um valor de 11.966,49 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 4730.21

24 de maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16802/2021 INT
Número de documento:	9099/2021
Assunto:	Obras de reparação do pavimento da rua das Cavadas, CM 1466 (Freguesia de Lousado)

A Junta de Freguesia de Lousado pretende executar as obras de reparação do pavimento da rua das Cavadas, CM 1466. Os trabalhos a realizar consistem na repavimentação de uma parte da rua, que se encontra bastante degradada, em betão betuminoso, incluindo fresagem do pavimento e no levantamento das tampas das caixas de visita e tetos móveis para a nova cota do pavimento. Serão também executadas as marcações das sinalizações horizontais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 51.257,44 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 4731.21

24 de maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16900/2021 INT
Número de documento:	9155/2021
Assunto:	Obras de execução de passeios na avenida do Mosteiro e avenida de S. Pedro, EM 574 (Freguesia de Oliveira Santa Maria).

A Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria pretende executar as obras de execução de passeios na avenida do Mosteiro e avenida de S. Pedro, EM 574. Os trabalhos a realizar na avenida do Mosteiro consistem na execução de um passeio em pavê, numa parte da avenida que sofreu um alargamento, incluindo execução de caixa de pavimento e remates longitudinais na ligação do passeio com a rua em betão betuminoso. Na avenida de S. Pedro os trabalhos a realizar consistem na execução de um passeio em pavê, incluindo caixa de pavimento, corte do pavimento betuminoso da rua, demolição de entradas carrais e valetas em betão e na execução de remates longitudinais, em betão betuminoso, na ligação do passeio com a avenida. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermédio de tubos a colocar sob o passeio, incluindo execução de caixas de visita e sarjetas

Para a execução desta obra estima-se um valor de 29.894,44 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 4746.21

24 de maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16739/2021 INT
Número de documento:	9060/2021
Assunto:	Assunto: Obras de pavimentação da Rua de Real 2ª fase CM1497, Pedome - Contrato Interadministrativo

A junta de freguesia de Pedome pretende executar a pavimentação da rua de Real, CM149. Os trabalhos a realizar consistem no levantamento do pavimento em cubo existente e posterior pavimentação da via com betão betuminoso, com uma camada simples de 6 cm e parcialmente com dupla camada (6+6cm) tendo em conta o trânsito de pesados existente numa área desta via. Está prevista a execução de sarjetas, reparação de valetas existentes e encaminhamento de águas pluviais.

Para a execução da obra estima-se um valor de 59.282,76 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 4 meses.

CC - 4737.21

24 de maio de 2021

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquitecto)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento:	16840/2021
Requerente:	Freguesia de Pousada de Saramagos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Pousada de Saramagos, solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação de parte da Avenida Santa Justa - CM 1501.
Os trabalhos que serão realizados consistem na execução de travessias para a condução de águas pluviais, com a colocação de tubo corrugado, com corte de tapete e abertura e fecho de vala. Posteriormente será reposto o pavimento em travessias em tout-venant, rega de colagem e tapete betuminoso. Será colocado na 2 travessia, caixas de recolha de águas pluviais com grade em ferro. A pavimentação na 1 e 2 travessias, será em betuminoso, com aplicação de rega de colagem e camada de tapete betuminoso com 5cm, e na 1 travessia será executado o levantamento de tampa para a cota de pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação de parte da Avenida Santa Justa - CM 1501, freguesia de Pousada de Saramagos.

Para a execução da obra estima-se um valor de 9.322,70 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC - 4739.21

24 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento:	16905/2021
Requerente:	Freguesia de Ribeirão
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Ribeirão solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Avenida 3 de julho - EM 572.

Os trabalhos que serão realizados consistem na fresagem de betão betuminoso existente, aplicação de camada de betão betuminoso, com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, com limpeza e rega de colagem com emulsão catónica de rotura rápida, levantamento de tampas para a cota de pavimento, aplicação de lancil em granito azul, bem como na construção de fundação ciclópico com dimensões transversais. Será ainda, levantado o cubo existente na rua, e reposto no mesmo local.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Avenida 3 de julho - EM 572, freguesia de Ribeirão.

Para a execução da obra estima-se um valor de 93.101,20 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 5 meses.

CC - 4742.21

24 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16844/2021 INT
Número de documento:	9124/2021
Assunto:	Obras de Construção de Muro da Rua Engenheiro Pinheiro Braga CM1435

Informação Técnica

A junta de união de freguesias de Arnoso de St.ª Maria e St.ª Eulália e Sezures pretende construir um muro de suporte e alargar a rua Eng. Pinheiro Braga em Arnoso St.ª Eulália. Os trabalhos a realizar consistem na demolição do muro existente e desaterro necessário para o alargamento, demolição de penedo existente, construção de muro de suporte, aterro em toda a área de alargamento e fornecimento e colocação de camada de tout-venenant com 20cm de espessura em toda a área de alargamento.

Para a execução da obra estima-se um valor 9512,18 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC4744.21

24 de maio de 2021

(Tiago Gonçalves, arq.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16716/2021 INT
Número de documento:	9049/2021
Assunto:	Contrato interadministrativo - Obras na Rua São Salvador, 1ª Fase - Bente - CM 1521-1

A junta de freguesia de Bente pretende executar obras na rua de São Salvador em Bente - CM 1521-1. Os trabalhos a realizar consistem no alargamento da via com a demolição do muro existente, execução de um novo muro, passeios em pavê e fornecimento e colocação de portões.

Para a execução da obra estima-se um valor de 79.088,72 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 4 meses.

CC- 4712.21

24 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves. arquiteta)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 16850/2021 INT
Número de documento: 9127/2021
Assunto: Obra de pavimentação da Rua Dona Laura Cruz EM571

Informação Técnica

A junta de freguesia de Lemenhe pretende executar a obra de pavimentação da Rua Dona Laura Cruz. Os trabalhos a realizar consistem na fresagem do pavimento existente, no fornecimento e colocação de betão betuminoso e os trabalhos necessários para a boa execução da obra.

Para a execução da obra estima-se um valor de 38.413,60 euros (IVA incluído)

CC4729.21

24 de maio de 2021

(Tiago Gonçalves, arq.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16818/2021 INT
Número de documento:	9111/2021
Assunto:	Obras de pavimentação da rua do Jardim e avenida Santa Maria de Vermoim, CM 1525 e EM 510 (freguesia de Vermoim)

A Junta de Freguesia de Vermoim pretende executar obras de pavimentação da rua do Jardim, CM 1525 e avenida Santa Maria de Vermoim, EM 510. Os trabalhos a realizar na avenida Santa Maria de Vermoim, EM 510, consistem na repavimentação da rua, que se encontra bastante degradada, em betão betuminoso, incluindo fresagem do pavimento existente e no levantamento das tampas das caixas de visita e tetos móveis para a nova cota do pavimento. Os trabalhos a realizar na rua do Jardim, CM 1525, consistem na repavimentação da rua, que se encontra bastante degradada, em betão betuminoso, incluindo fresagem do pavimento existente e no levantamento das tampas das caixas de visita e tetos móveis para a nova cota do pavimento. Numa parte da rua é necessário executar um colchão drenante com brita e drenos envolvidos em geotêxtil para baixar o nível freático. Será também executado o encaminhamento das águas pluviais por intermédio de valetas em betão.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 100.606,40 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 4 meses.

CC 4754.21

24 de maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16741/2021 INT
Número de documento:	9062/2021
Assunto:	Assunto: Obras de alargamento da Rua António José Barros de Faria CM1452 - Vilarinho das Cambas - Contrato Interadministrativo

A junta de freguesia de Vilarinho das Cambas pretende executar um alargamento da rua de José Barros de Faria, CM 1452. Os trabalhos a realizar consistem no alargamento da via existente para a criação de passeio, o que resulta na necessidade de construir muros de suporte de terras e de vedação. Está proposta a construção de muros de blocos de betão e de betão ciclópico e a aplicação de lancis de betão e blocos de betão (pavê) para o pavimento do passeio a construir. Para a execução da obra estima-se um valor de 40.200,00 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC - 4756.21

24 de maio de 2021

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 16820/2021 INT
Número de documento: 9113/2021
Assunto: Obras de alargamento e construção de muro na rua Nasce Água, EM 309 (Vilarinho das Cambas).

A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas pretende executar obras de alargamento e construção de muro na rua Nasce Água, EM 309. Os trabalhos a realizar consistem na demolição de muros existentes e na execução de desaterros, para se obter o traçado e as cotas pretendidas no projeto. Serão também executados novos muros em pedra e em betão ciclópico e na zona do alargamento será aplicada uma camada de tout-venant.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 132.394,00 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 6 meses.

CC 4756.21

24 de maio de 2021

(António Carlos Martins Barbosa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16809/2021 INT
Número de documento:	9103/2021
Assunto:	Prolongamento da rede de drenagem de águas residuais desde a E.M. 309até á rua de Ferreiros.

Depois de analisado o orçamento apresentado para a obra, Prolongamento da Rede de Drenagem de Águas Residuais desde a E.M.309 até á rua de Ferreiros, em Fradelos, informo que estão de acordo com o mesmo e que o prazo de execução desta obra será de 90 dias.

C.C.4722.21

24 de maio de 2021

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16816/2021 INT
Número de documento:	9109/2021
Assunto:	Rede de abastecimento de água nas ruas de, Aldeia Nova, Áreas de Brito e D. António Prior.

Depois de analisado o orçamento para o custo da mão de obra e movimentos de terras para a instalação da Rede de abastecimento de água nas ruas, Aldeia Nova, Áreas de Brito e D. António Prior na Freguesia de Oliveira Sta. Maria, informa que estou de acordo com o mesmo e que o prazo de execução será de 90 dias.

C.C. 4746.21

24 de maio de 2021

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento:	16906/2021
Requerente:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de construção de uma Ponte sobre o Rio Pelhe, freguesia de Vale S. Cosme.

Os trabalhos que serão realizados consistem nas limpezas e demolições gerais da ponte existente, execução de aterro técnico com solos de empréstimo, incluindo espalhamento e compactação, execução de ensecadeira, escavação e fundação em betão ciclópico, incluindo abertura de caboucos, construção de muro de suporte em betão ciclópico, e de escadas de acesso em betão, execução de enrocamento em pedra de granito, betonado, na zona de entrada e saída do escoamento, conforme desenhos de pormenor, execução de camada de base para assentamento de PH, em agregado britado de granulometria extensa, com 0,30m de espessura total, PH pré-fabricada, incluindo bocas (muros de ala e base) em betão armado, constituídas por peças pré-fabricadas, de secção retangular e dimensionadas para uma altura de aterro de 0,50m, com secção dupla exterior de 4,10mx2,35m, conforme desenhos de pormenor, e será colocada uma guarda com 850mm de altura, em tubular RHS50x10x1,5mm, com prumos afastados 110mm, incluindo pintura em esmalte e acessórios de fixação.
Serão também, executados trabalhos de águas pluviais, os quais consistem na abertura e tapamento de vala, colocação de tubagem em PP Sn8, e aplicação de sarjetas.
Posteriormente serão executados os trabalhos de pavimentação dos passeios, em base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 10cm de espessura cada após compactação, aplicado o lancil em betão, e aplicado o pavê em betão de cor cinza, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por fim serão executados os trabalhos do arruamento de acesso, os quais consistem, na escavação em tereno, até as cotas necessárias, para abertura de caixas de pavimentos, e execução de base de agregado de granulometria extensa (Tout-Venant), aplicada em camada de 20 cm de espessura cada após compactação, rega de impregnação com emulsão catiónica rápida, e execução de pavimento betuminoso em camada de desgaste, com 6 cm de espessura após recalque.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de construção da ponte sobre o Rio Pelhe, freguesia de Vale S. Cosme.

Para a execução da obra estima-se um valor de 73.950,87 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 4 meses.

CC - 4747.21

24 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Obras de Requalificação do Adro Paroquial de Sezures"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do adro paroquial de Sezures;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 147.628,44 euros (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 €**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 97.000,00 € (noventa e sete mil euros) no ano de 2022;

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6834/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do adro paroquial de Sezures.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 8 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24794/2021
Requerente:	União das Freguesias de Arnoso Santa Maria Arnoso Santa Eulália e Sezures
Assunto:	FW: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de requalificação do Adro Paroquial de Sezures

Informação Técnica

Analisando os orçamentos apresentados pela União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures para as obras de ¿Requalificação do Adro paroquial de Sezures¿ em Sezures verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na requalificação da área envolvente à igreja paroquial de Sezures, com intervenção parcial na Av. de S. Mamede, Rua do Adro e Av. de Nossa Senhora de Fátima.
O espaço denominado como adro será aumentado na sua área, eliminando a possibilidade de estacionamento em frente ao mesmo, que acontecia numa rampa inclinada em frente às escadas de acesso. Eliminou-se o acesso à rua do adro a partir da Av. de São Mamede, passando esta a ser de uso exclusivo dos moradores.
O aumento de área do adro implica a construção de umas escadas com mais degraus e com uma dimensão mais adequada para acesso ao adro, para além de uma nova extensão de muros de alvenaria de pedra. Este acesso pedonal implica a construção de um passeio até aos limites da Av. São Mamede, delimitado com balizadores para dissuasão ao aparcamento automóvel. Propôs-se que esta seja intervencionada, com alteração do pavimento, para acalmia de trânsito e a criação de uma passagem sobrelevada para peões que permite a travessia segura para a praceta existente junto ao Cruzeiro a Sul.
O cruzeiro será desmontado e colocado segundo o eixo Norte Sul alinhado pela igreja. Será também pavimentada a praceta onde se localiza o cruzeiro. Parte dos pavimentos existentes do adro serão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aproveitados, com correção de depressões existentes, os restantes serão substituídos por materiais do mesmo tipo, integrando na zona de passeios a sul e passagem sobrelevada o cubo de granito amarelo serrado.

Para a execução destes trabalhos prevê-se um prazo para a realização da obra de 5 meses. Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos são adequados para uma boa execução da obra. CC. 4647.21

24 de maio de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º: 2021/60

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de requalificação do Adro Paroquial de Sezures

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de requalificação do Adro Paroquial de Sezures.
Esta é uma intervenção urgente e necessária para a população da freguesia, uma vez que, merece uma espaço condigno.---
O Valor estimado para a obra é de 139.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

(António Jorge Vieira Amaral)

EMPREITADA DE:

"Requalificação do Adro Paroquial de Sezures"

PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulália) e Sezures
Morada: Sezures

04/05/2021
ORC-021-21-PT
Revisão 01

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Estimativa De Requalificação Do Adro Paroquial de Sezures				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
	Sub-Total				**2 000,00 €**
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	350,00 €	350,00 €
	Sub-Total				**350,00 €**
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
	Sub-Total				**450,00 €**
4	**DEMOLIÇÕES**				
4.1	Demolição de muros em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobrantes.				
4.1.1	Zona do Cruzeiro	vg	1,00	552,00 €	552,00 €
4.1.2	Zona do Tanque	vg	1,00	1 730,00 €	1 730,00 €
4.1.3	Lateral Igreja	vg	1,00	920,00 €	920,00 €
4.1.4	Murete Adro	vg	1,00	765,00 €	765,00 €
4.1.5	Zona Passadiço	vg	1,00	1 466,00 €	1 466,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
4.2	Demolição de bancos em granito, incluindo carga e transporte a vazadouro.				
4.2.1	Zona do Cruzeiro	un	3,00	75,00 €	225,00 €
4.2.2	Zona do Tanque	un	1,00	75,00 €	75,00 €
4.3	Levantamento de granito do cruzeiro existente, com corte de sepração da base da cruz, incluindo colocação em local apropriado até preparação de nova base de assentamento.	vg	1,00	1 823,00 €	1 823,00 €
4.4	Levantamento de gradeamento na zona do tanque, incluindo transporte a vazadouro à ordem do Dono de Obra.	ml	13,00	12,50 €	162,50 €
4.5	Remoção das Árvores existentes.				
4.5.1	Zona do Cruzeiro	un	2,00	50,00 €	100,00 €
4.5.2	Zona do Tanque	un	2,00	50,00 €	100,00 €
4.6	Remoção de pavimento em betuminoso, incluindo carga e transporte a vazadouro, incluindo corte do pavimento .	m^2	335,00	8,30 €	2 780,50 €
4.7	Demolição de pavimento em massame na envolvente do cruzeiro, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m^2	54,00	4,30 €	232,20 €
4.8	Levantamento de guias em granito, incluindo transporte a vazadouro.	ml	47,50	3,50 €	166,25 €
4.9	Levantamento de pavimentos cubo ou lajeado, incluindo carga, transporte a vazadouro autorizado.	m^2	385,00	2,70 €	1 039,50 €
	Sub-Total				**12 136,95 €**
5	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
5.1	Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho às cotas finais do projeto, em concordância com a zona envolvente, incluindo abertura de caboucos para base dos muros.	m^2	797,00	4,20 €	3 347,40 €
5.2	Aterro com terras provenientes da obra ou de empréstimo devidamente compactadas por camadas para obtenção de cotas de projeto e todos os trabalhos complementares necessários.	m^3	19,64	13,50 €	265,14 €
	Sub-Total				**3 612,54 €**
6	**MUROS**				
6.1	Movimentação de terras necessárias para abertura de caboucos para fundação dos muro de suporte excluindo rocha .	m^3	148,62	6,00 €	891,72 €
6.2	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista. Muro envolvente da igreja, a ficar à mesma cota do muro a manter.	m^2	275,30	95,00 €	26 153,50 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.3	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito amarelo com uma face à vista e junta racheada, no escadório de acesso à igreja.. Muro envolvente da igreja, com a ficar à mesma cota do muro a manter.	m^2	42,50	115,00 €	4 887,50 €
6.4	Limpeza pelo método de hidrolavagem no muro a manter na Avenida de Nossa Senhora de Fátima.	m^2	39,57	15,50 €	613,34 €
6.5	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro, incluindo a devida compactação.	m^3	384,40	5,70 €	2 191,08 €
	Sub-Total				**34 737,14 €**
7	**ESCADAS**				
7.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão ciclópico em sapata.	m^2	37,90	95,00 €	3 600,50 €
7.2	Execução de escadas em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m^2	56,38	126,20 €	7 115,16 €
7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 30 mm de espessura em cobertor .	m^2	43,14	70,00 €	3 019,80 €
7.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 20 mm de espessura em espelhos .	m^2	43,00	65,00 €	2 795,00 €
7.5	Fornecimento e aplicação de revestimento das laterais dos escadarios em granito incluindo cortes e remates necessários.	Vg	1,00	557,00 €	557,00 €
	Sub-Total				**17 087,46 €**
8	**PAVIMENTOS**				
8.1	Execução de Caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m^2	681,44	2,45 €	1 669,53 €
8.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	638,44	4,20 €	2 681,45 €
8.3	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 30 cm após compactação, na zona de passadeira elevada.	m^2	43,00	7,70 €	331,10 €
8.4	Regularização de tout venant.	m^2	681,44	0,70 €	477,01 €
8.5	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15 amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	215,03	40,00 €	8 601,20 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
8.6	Fornecimento e aplicação de guias de granito rampeada amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	16,00	95,00 €	1 520,00 €
8.7	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização, com rede eletrossoldada.	m^2	67,39	12,50 €	842,38 €
8.8	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomacão das iuntas .	m^2	67,39	58,00 €	3 908,62 €
8.9	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito amarelo serrado incluindo compactação e iuntas em areia . Com juntas em goma acresce um valor de 3,50€/m2	m^2	413,75	21,00 €	8 688,75 €
8.10	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul serrado incluindo compactação e iuntas em goma de cimento .	m^2	200,30	25,50 €	5 107,65 €
8.11	Fornecimento e aplicação de marmocim / granito incluindo base de assentamento e gooma das iuntas	m^2	14,70	85,00 €	1 249,50 €
	Sub-Total				**35 077,19 €**
9	**PAISAGISMO**				
9.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal (tratamento das terras e sementeira excluida)	m^2	90,00	8,00 €	720,00 €
9.2	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	ml		15,00 €	
9.3	Fornecimento e colocação de Dissuadores em granito amarelo serrado com as dimensões de 0,25 x 0,25 x 0.30m.	un	20,00	120,00 €	2 400,00 €
9.4	Transplante de arvores .	Un		250,00 €	
9.5	Recolocação de cruzeiro, conforme indicado no projeto.	vg	1,00	1 964,00 €	1 964,00 €
9.6	Correção da Altimetria das caixas existentes.	un	5,00	50,00 €	250,00 €
9.7	Fornecimento e colocação de bancos em granito amarelo serrado.	un	2,00	350,00 €	700,00 €
9.8	Fornecimento de oliveiras de grande porte , incluindoo transporte e aplicacão com terras pretas	un	7,00	680,00 €	4 760,00 €
9.9	Limpeza pelo método de hidrolavagem do pavimento a manter, na envolvente da Igreja.	m^2	381,50	15,50 €	5 913,25 €
	Sub-Total				**16 707,25 €**
10	**SERRALHARIA**				

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
10.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, constituida por corrimão e prumos verticais e horizontais em barra chata dec 40x10 mm incluindo decapagem e metalização	ml	23,65	177,80 €	4 204,97 €
10.2	Pintura de Grades metálicas.	ml	23,65	19,60 €	463,54 €
10.3	Fornecimento e montagem de passadiço em perfis de aço laminado Ipe 270 , ripas em tubo retangular 100x50 com forra de pavimento em em chapa de gotas de 5 mm de espessura incluindo decapagem, metalização e uma demaõ de primario .	Vg	1,00	8 520,00 €	8 520,00 €
10.4	Furações necessárias para suporte das escadas e remates necessário .	Vg	1,00	950,00 €	950,00 €
	Sub-Total				**14 138,51 €**
11	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
11.1	Recolha das guas pluvias` provenientes do adro em duas caixas com grelha .	Un	2,00	220,00 €	440,00 €
11.2	Abertura de vala e aplicação de tubo corrogado (excluindo pedra)	ml	40,00	22,00 €	880,00 €
11.3	Trabalhos de desvio da divisão de águas excedentes provenientes do tanque incluindo execução de nova caixa e desvio da tubagem de forma a permitir a implantação da obra (escadas) .	Vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
	Sub-Total				**2 520,00 €**
12	**REABILITAÇÃO DO FONTANARIO**				
12.1	Demolição do muro existente.	Un	1,00	385,00 €	385,00 €
12.2	Fornecimento e aplicação de muro em alvenaria de pedra de granito / perpianho serrado amarelo .	m^2	25,00	120,00 €	3 000,00 €
12.3	Fornecimento e aplicação de remates na envolvente do fontanario em pedra de granito amarela com acabamento buiardado .	ml	7,00	140,00 €	980,00 €
12.4	Fornecimento e aplicação de cerâmico do tipo revigres retro alloy brilho 40x20 , com junta webercolor premium cor cappucino.	m^2	8,00	68,30 €	546,40 €
12.5	Trabalhos de ligação das águas , incluindo tubos e calha em aço inox em U para queda de agua excedente dos tanques	Vg	1,00	750,00 €	750,00 €
12.6	Execução de guardas em barra de ferro de 10mm com espaçamento vertical de 12 cm, altura de 90 cm pintada com esmalte tipo forja "cinofer forja cor silex C197"	ml	15,00	210,00 €	3 150,00 €
	Sub-Total				**8 811,40 €**

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

Nota: Todas as medições deverão ser confirmadas em obra.

Excluído:

Escavação em Pedra

Infra-estruturas Elétricas.

Local de entrega das aguas excedentes do fontanario a definir pelo dono de obra.

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4605-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Amoso (santa Eulalia e Sezures)

Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial

Data: 10/05/2021

Ref.ª MM_005_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	**ESTALEIRO**					**750,00 €**
1.1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,					
1.1.1	Montagem	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**					**350,00 €**
2.1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	250,00 €	350,00 €	
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**					**300,00 €**
3.1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	300,00 €	300,00 €	
4	**DEMOLIÇÕES**					**11 519,80 €**
4.1	Demolição de muros em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobrantes.					
4.1.1	Zona do Cruzeiro	vg	1,00	498,00 €	498,00 €	
4.1.2	Zona do Tanque	vg	1,00	2 000,00 €	2 000,00 €	
4.1.3	Lateral Igreja	vg	1,00	830,00 €	830,00 €	
4.1.4	Murete Adro	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
4.1.5	Zona Passadiço	vg	1,00	1 890,00 €	1 890,00 €	
4.2	Demolição de bancos em granito, incluindo carga e transporte a vazadouro.					
4.2.1	Zona do Cruzeiro	un	3,00	120,00 €	360,00 €	
4.2.2	Zona do Tanque	un	1,00	150,00 €	150,00 €	
4.3	Levantamento de granito do cruzeiro existente, com corte de sepração da base da cruz, incluindo colocação em local apropriado até preparação de nova base de assentamento.	vg	1,00	915,30 €	915,30 €	
4.4	Levantamento de gradeamento na zona do tanque, incluindo transporte a vazadouro à ordem do Dono de Obra.	ml	13,00	20,00 €	260,00 €	
4.5	Remoção das Árvores existentes.					
4.5.1	Zona do Cruzeiro	un	2,00	75,00 €	150,00 €	
4.5.2	Zona do Tanque	un	2,00	75,00 €	150,00 €	
4.6	Remoção de pavimento em betuminoso, incluindo carga e transporte a vazadouro, incluindo corte do pavimento .	m2	335,00	6,80 €	2 278,00 €	
4.7	Demolição de pavimento em massame na envolvente do cruzeiro, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m2	54,00	5,00 €	270,00 €	
4.8	Levantamento de guias em granito, incluindo transporte a vazadouro.	ml	47,50	3,20 €	152,00 €	
4.9	Levantamento de pavimentos cubo ou lajeado, incluindo carga, transporte a vazadouro autorizado.	m2	385,00	2,90 €	1 116,50 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Amoso (santa Eulalia e Sezures)

Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial

Data: 10/05/2021

Ref.ª MM_005_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capitulo
5	**MOVIMENTO DE TERRAS**					**4 976,44 €**
5.1	Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho às cotas finais do projeto, em concordância com a zona envolvente, incluindo abertura de caboucos para base dos muros.	m2	797,00	6,00 €	4 782,00 €	
5.2	Aterro com terras provenientes da obra ou de empréstimo devidamente compactadas por camadas para obtenção de cotas de projeto e todos os trabalhos complementares necessários.	m3	19,64	9,90 €	194,44 €	
6	**MUROS**					**38 152,11 €**
6.1	Movimentação de terras necessárias para abertura de caboucos para fundação dos muro de suporte excluindo rocha .	m3	148,62	6,00 €	891,72 €	
6.2	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista. Muro envolvente da igreja, a ficar à mesma cota do muro a manter.	m2	275,30	105,00 €	28 906,50 €	
6.3	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito amarelo com uma face à vista e junta racheada, no escadório de acesso à igreja.. Muro envolvente da igreja, com a ficar à mesma cota do muro a manter.	m2	42,50	112,50 €	4 781,25 €	
6.4	Limpeza pelo método de hidrolavagem no muro a manter na Avenida de Nossa Senhora de Fátima.	m2	39,57	32,00 €	1 266,24 €	
6.5	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro, incluindo a devida compactação.	m3	384,40	6,00 €	2 306,40 €	
7	**ESCADAS**					**17 685,38 €**
7.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão ciclópico em sapata.	m2	37,90	110,00 €	4 169,00 €	
7.2	Execução de escadas em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m2	56,38	115,20 €	6 494,98 €	
7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 30 mm de espessura em cobertor .	m2	43,14	65,00 €	2 804,10 €	
7.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 20 mm de espessura em espelhos .	m2	43,00	65,00 €	2 795,00 €	
7.5	Fornecimento e aplicação de revestimento das laterais dos escadarios em granito incluindo cortes e remates necessários.	Vg	1,00	1 422,30 €	1 422,30 €	
8	**PAVIMENTOS**					**34 864,00 €**
8.1	Execução de Caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m2	681,44	2,45 €	1 669,53 €	
8.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	638,44	4,80 €	3 064,51 €	
8.3	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 30 cm após compactação, na zona de passadeira elevada.	m2	43,00	8,20 €	352,60 €	
8.4	Regularização de tout venant.	m2	681,44	0,58 €	395,24 €	
8.5	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15 amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	215,03	37,50 €	8 063,63 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Arnoso (santa Eulalia e Sezures)

Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial

Data: 10/05/2021

Ref.ª MM_005_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capitulo
8.6	Fornecimento e aplicação de guias de granito rampeada amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	16,00	108,00 €	1 728,00 €	
8.7	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização, com rede eletrossoldada.	m2	67,39	11,00 €	741,29 €	
8.8	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomação das juntas .	m2	67,39	60,00 €	4 043,40 €	
8.9	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito amarelo serrado incluindo compactação e juntas em areia . Com juntas em goma acresce um valor de 3,50€/m2	m2	413,75	20,00 €	8 275,00 €	
8.10	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul serrado incluindo compactação e juntas em goma de cimento .	m2	200,30	26,00 €	5 207,80 €	
8.11	Fornecimento e aplicação de marmocim / granito incluindo base de assentamento e goma das juntas	m2	14,70	90,00 €	1 323,00 €	
9	**PAISAGISMO**					**23 000,00 €**
9.1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal (tratamento das terras e sementeira excluida)	m2	90,00	10,00 €	900,00 €	
9.2	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	ml				
9.3	Fornecimento e colocação de Dissuadores em granito amarelo serrado com as dimensões de 0,25 x 0,25 x 0,30m.	un	20,00	120,00 €	2 400,00 €	
9.4	Transplante de arvores .	Un		180,00 €		
9.5	Recolocação de cruzeiro, conforme indicado no projeto.	vg	1,00	2 350,00 €	2 350,00 €	
9.6	Correção da Altimetria das caixas existentes.	un	5,00	45,00 €	225,00 €	
9.7	Fornecimento e colocação de bancos em granito amarelo serrado.	un	2,00	320,00 €	640,00 €	
9.8	Fornecimento de oliveiras de grande porte , incluindoo transporte e aplicação com terras pretas	un	7,00	720,00 €	5 040,00 €	
9.9	Limpeza pelo método de hidrolavagem do pavimento a manter, na envolvente da igreja.	m2	381,50	30,00 €	11 445,00 €	
10	**SERRALHARIA**					**11 999,39 €**
10.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, constituida por corrimão e prumos verticais e horizontais em barra chata dec 40x10 mm incluindo decapagem e metalização	ml	23,65	168,20 €	3 977,93 €	
10.2	Pintura de Grades metálicas.	ml	23,65	12,40 €	293,26 €	
10.3	Fornecimento e montagem de passadiço em perfis de aço laminado Ipe 270 , ripas em tubo retangular 100x50 com forra de pavimento em em chapa de gotas de 5 mm de espessura incluindo decapagem, metalização e uma demaõ de primario .	Vg	1,00	7 218,20 €	7 218,20 €	
10.4	Furações necessárias para suporte das escadas e remates necessário .	Vg	1,00	510,00 €	510,00 €	
11	**ÁGUAS PLUVIAIS**					**2 120,00 €**
11.1	Recolha das guas pluvias`provenientes do adro em duas caixas com grelha ,	Un	2,00	220,00 €	440,00 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA

Lugar de Lage

4805-606 São Vicente de Oleiros

Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830

engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Amoso (santa Eulalia e Sezures)

Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial

Data: 10/05/2021

Ref.ª MM_005_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capitulo
11.2	Abertura de vala e aplicação de tubo corrogado (excluindo pedra)	ml	40,00	12,00 €	480,00 €	
11.3	Trabalhos de desvio da divisão de águas excedentes provenientes do tanque incluindo execução de nova caixa e desvio da tubagem de forma a permitir a implantação da obra (escadas) .	Vg	1,00	850,00 €	1 200,00 €	
12	**REABILITAÇÃO DO FONTANARIO**					9 835,00 €
12.1	Demolição do muro existente.	Un	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	
12.2	Fornecimento e aplicação de muro em alvenaria de pedra de granito / perpianho serrado amarelo .	m2	25,00	130,00 €	3 250,00 €	
12.3	Fornecimento e aplicação de remates na envolvente do fontanario em pedra de granito amarela com acabamento bujardado .	ml	7,00	135,00 €	945,00 €	
12.4	Fornecimento e aplicação de cerâmico do tipo revigres retro alloy brilho 40x20 , com junta webercolor premium cor cappucino.	m2	8,00	55,00 €	440,00 €	
12.5	Trabalhos de ligação das águas , incluindo tubos e calha em aço inox em U para queda de agua excedente dos tanques	Vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
12.6	Execução de guardas em barra de ferro de 10mm com espaçamento vertical de 12 cm, altura de 90 cm pintada com esmalte tipo forja "cinofer forja cor silex C197"	ml	15,00	230,00 €	3 450,00 €	
	Excluído: Escavação em Pedra Infra-estruturas Elétricas.					
					Total S/ IVA	**165 552,12 €**

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Arnoso (Santa Maria, Santa Eulalia) e Sezures

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Requalificação do Adro Paroquial de Sezures"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais
1	**ESTALEIRO**				
1,1	Estaleiro de obra constituido por todas as infraestruturas necessárias para a execução da obra, de acordo com a legislação em vigor, aplicável a estaleiros, incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos,				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	600,00 €	600,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	400,00 €	400,00 €
2	**SEGURANÇA E SAÚDE**				
2,1	Elaboração de fichas de procedimento para a execução dos trabalhos constantes nesta empreitada.	un	1,00	450,00 €	450,00 €
3	**SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**				
3,1	Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
4	**DEMOLIÇÕES**				
4,1	Demolição de muros em Alvenaria de Granito, incluindo carga e transporte a vazadouro de materiais sobrantes.				
4.1.1	Zona do Cruzeiro	vg	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
4.1.2	Zona do Tanque	vg	1,00	4 500,00 €	4 500,00 €
4.1.3	Lateral Igreja	vg	1,00	4 000,00 €	4 000,00 €
4.1.4	Murete Adro	vg	1,00	3 400,00 €	3 400,00 €
4.1.5	Zona Passadiço	vg	1,00	2 800,00 €	2 800,00 €
4,2	Demolição de bancos em granito, incluindo carga e transporte a vazadouro				
4.2.1	Zona do Cruzeiro	un	3,00	700,00 €	2 100,00 €

4.2.2	Zona do Tanque	un	1,00	600,00 €	600,00 €
4,3	Levantamento de granito do cruzeiro existente, com corte de sepração da base da cruz, incluindo colocação em local apropriado até preparação de nova base de assentamento.	vg	1,00	3 210,00 €	3 210,00 €
4,4	Levantamento de gradeamento na zona do tanque, incluindo transporte a vazadouro à ordem do Dono de Obra.	ml	13,00	1 245,00 €	1 245,00 €
4,5	Remoção de árvores existentes				
4.5.1	Zona do Cruzeiro	un	2,00	320,00 €	640,00 €
4.5.2	Zona do Tanque	un	2,00	320,00 €	640,00 €
4,6	Remoçãodepavimentoembetuminoso,incluindocargaetransporte a vazadouro, incluindo corte do pavimento .	m²	335,00	8,00 €	2 680,00 €
4,7	Demolição de pavimento em massame na envolvente do cruzeiro, incluindo carga e transporte a vazadouro.	m²	54,00	14,00 €	756,00 €
4,8	Levantamentodeguiasemgranito,incluindo transporte a vazadouro.	ml	47,50	13,00 €	617,50 €
4,9	Levantamentodepavimentoscubooulajeado,incluindo carga, transporte a vazadouro autorizado.	m²	385,00	3,80 €	1 463,00 €
5	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
5,1	Movimento de terras necessário para colocar a plataforma de trabalho às cotas finais do projeto, em concordância com a zona envolvente, incluindo abertura de caboucos para base dos muros.	m²	797,00	3,75 €	3 148,15 €
5,2	Aterro com terras provenientes da obra ou de empréstimo devidamente compactadas por camadas para obtenção de cotas de projeto e todos os trabalhos complementares necessários.	m³	19,64	14,25 €	279,87 €
6	**MUROS**				
6,1	Movimentação de terras necessárias para abertura de caboucos para fundação dos muro de suporte excluindo rocha .	m³	148,62	3,75 €	557,33 €
6,2	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito com uma face à vista. Muro envolvente da igreja, a ficar à mesma cota do muro a manter.	m²	275,30	75,20 €	20 702,56 €
6,3	Execução de Muro de alvenaria de pedra em granito amarelo com uma face à vista e junta racheada, no escadório de acesso à igreja.. Muro envolvente da igreja, com a ficar à mesma cota do muro a manter	m²	42,50	83,10 €	3 531,75 €
6,4	Limpeza pelo método de hidrolavagem no muro a manter na Avenida de Nossa Senhora de Fátima.	m²	39,57	6,50 €	257,20 €
6,5	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro, incluindo a devida compactação.	m³	384,40	14,25 €	5 477,70 €
7	**ESCADAS**				
7,1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão ciclópico em sapata.	m²	37,90	6,10 €	231,90 €
7,2	Execução de escadas em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m²	56,38	178,00 €	10 035,64 €
7,3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 30 mm de espessura em cobertor .	m²	43,14	115,00 €	4 961,10 €
7,4	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito em curvatura com 20 mm de espessura em espelhos	m²	43,00	94,00 €	4 042,00 €

7,5	Fornecimento e aplicação de revestimento das laterais dos escadarios em granito incluindo cortes e remates necessários.	Vg	1,00	770,00 €	770,00 €
8	**PAVIMENTOS**				
8,1	Execução de Caixa de pavimento, incluindo carga e transporte a vazadouro de sobrantes.	m²	681,44	3,50 €	2 385,04 €
8,2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactacão.	m²	638,44	4,65 €	2 968,75 €
8,3	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 30 cm após compactação, na zona de passadeira elevada.	m²	43,00	7,85 €	337,55 €
8,4	Regularização de tout venant.	m²	681,44		
8,5	Fornecimento e aplicação de guias de granito de 15 amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	215,03	45,30 €	9 740,86 €
8,6	Fornecimento e aplicação de guias de granito rampeada amarelo bujardadas, incluindo todos os trabalhos e meteriais necessários.	ml	16,00	62,40 €	998,40 €
8,7	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularizacão, com rede eletrossoldada.	m²	67,39	12,45 €	839,00 €
8,8	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo fornecimento aplicação e tomação das juntas .	m²	67,39	72,00 €	4 852,08 €
8,9	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito amarelo serrado incluindo compactação e juntas em areia . Com juntas em goma acresce um valor de 3,15€/m2	m²	413,75	32,00 €	13 240,00 €
8,10	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul serrado incluindo compactação e juntas em goma de cimento .	m²	200,30	34,00 €	6 810,20 €
8,11	Fornecimento e aplicação de marmocim / granito incluindo base de assentamento e gooma das iuntas	m²	14,70	31,00 €	455,70 €
9	**PAISAGISMO**				
9,1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal (tratamento das terras e sementeira excluida)	m²	90,00	4,50 €	405,00 €
9,2	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	vg	1,00	200,00 €	200,00 €
9,3	Fornecimento e colocação de Dissuadores em granito amarelo serrado com as dimensões de 0,25 x 0,25 x 0,30m.	un	20,00	74,00 €	1 480,00 €
9,4	Transplante de arvores .	Un			
9,5	Recolocação de cruzeiro, conforme indicado no projeto.	vg	1,00	910,00 €	910,00 €
9,6	Correção da Altimetria das caixas existentes.	un	5,00	74,00 €	370,00 €
9,7	Fornecimento e colocação de bancos em granito amarelo serrado.	un	2,00	400,00 €	800,00 €
9,8	Fornecimento de oliveiras de grande porte , incluindoo transporte e aplicacão com terras pretas	un	7,00	450,00 €	3 150,00 €
9,9	Limpeza pelo método de hidrolavagem do pavimento a manter, na envolvente da igreja.	m²	381,50	6,50 €	2 479,75 €
10	**SERRALHARIA**				
10.1	Fornecimento e montagem de guardas metálicas, constituida por corrimão e prumos verticais e horizontais em barra chata dec 40x10 mm incluindo decapagem e metalização	ml	23,65	74,00 €	1 750,10 €
10.2	Pintura de Grades metálicas.	ml	23,65	12,00 €	283,80 €
10.3	Fornecimento e montagem de passadiço em perfis de aço laminado Ipe 270 , ripas em tubo retangular 100x50 com forra de pavimento em em chapa de gotas de 5 mm de espessura incluindo decapagem, metalização e uma demaõ de primario	vg	1,00	1 230,00 €	1 230,00 €
10.4	Furações necessárias para suporte das escadas e remates necessário .	vg	1,00	420,00 €	420,00 €

11	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
	Recolha das guas pluvias`provenientes do adro em duas caixas com grelha	un	2,00	245,00 €	490,00 €
	Abertura de vala e aplicação de tubo corrogado (excluindo pedra)	ml	40,00	14,00 €	560,00 €
	Trabalhos de desvio da divisão de águas excedentes provenientes do tanque incluindo execução de nova caixa e desvio da tubagem de forma a permitir a implantação da obra (escadas) .	vg	1,00	979,00 €	979,00 €
12	**REABLITAÇÃO DO FONTANARIO**				
12.1	Demolição do muro existente	un	1,00	245,00 €	245,00 €
12.2	Fornecimento e aplicação de muro em alvenaria de pedra de granito / perpianho serrado amarelo.	m2	25,00	110,00 €	2 750,00 €
12.3	Fornecimento e aplicação de remates na envolvente do fontanário em pedra de granito amarela com acabamento bujardado	ml	7,00	290,00 €	2 030,00 €
12.4	Fornecimento e aplicação de cerámico do tipo revigrês retro alloy brilho 40 x 20, com juntas webercolor premium cor capucino	m2	8,00	27,00 €	216,00 €
12.5	Trabalhos de ligação de aguas, incluindo tubos e calha em aço inox em U para queda de agua excedente dos tanques.	vg	1,00	645,00 €	645,00 €
12.6	Execução de guarda em barra de ferro de 10mm com espaçamento vertical de 12cm, altura de 90cm pintada com esmalte tipo forja cor silex C197.	ml	15,00	115,00 €	1 725,00 €
	Total: S/iva				**151692,93**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 556 041
Avenida da Capada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 023357125ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 69U4VCZNVK66GU9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA... Date: 2021.03.29 09:... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3363	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2021 / 2791

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9417	CONFORME PCO N.º 1833/X/O/2021	RC datada de 02/06/2021. Apoio financeiro para a requalificação do Adro par

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.º 2021 / 3363, Compromisso n.º 2021 / 2791, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3134

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3134	1	8145	0102	0805010205				130.057,79	50.000,00	80.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Obras de Requalificação do Edifício da Sede da Banda Marcial de Arnoso – 1.ª Fase – Arnoso Sta. Maria"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do edifício da sede da banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase - Arnoso Sta. Maria;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 74.971,88 euros (setenta e quatro mil novecentos e setenta e um euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 74.500,00 € (setenta e quatro mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 30.000,00 €**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(trinta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 44.500,00 € (quarenta e quatro mil e quinhentos euros) no ano de 2022;

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6833/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em __ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do edifício da sede da banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase - Arnoso Sta. Maria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 8 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);
2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António Jorge Vieira Amaral)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24793/2021
Requerente:	União de Freguesias de Arnoso Santa Maria, Santa Eulália e Sezures
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro - Obras de requalificação do Edifício Sede da Banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela união de freguesias de Arnoso de Santa Maria, Arnoso Santa Eulália e Sezures para as obras de requalificação da sede da Banda Marcial de Musica de Arnoso Santa Maria 1ª fase verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos substituição da cobertura existente por uma nova em painel sandwich, colocação de caixilharia nova e execução de uma entrada lateral com grade em barra de ferro.
Pretende-se revestir o edifício no exterior com capoto.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
O prazo de obra estimado é de cinco meses. CC 4745.21

24 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ofício n.º: 2021/61

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Obras de requalificação do Edifício Sede da Banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de requalificação do Edifício Sede da Banda Marcial de Arnoso - 1.ª Fase.---
Esta é uma intervenção urgente e necessária, para a Associação e população em geral, uma vez que, nas instalações atuais, para além dos ensaios da Banda Marcial, funciona também uma escola de música, com um número considerável de crianças e jovens.---
O Valor estimado para a obra é de 71.000,00 €.---

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente

(António Jorge Vieira Amaral)

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
2	Demolição					
	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciado não incluindo reforços estruturais .**(valor 38%).**	vg	1,00	3 230,00€	3 230,00€	
2	**Serralharia / Alumínio serie Camera Europeia cor 7016 com vidro duplo 5 fosco x 12 x 6 Climaguard**	un	1,00	8 900,00€	8 900,00€	
	Fornecimento e aplicação de 1porta com vitral fixo no total de 130 x 210 com vidro fosco e painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 porta com a dimensão de 100 x 210 painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 230 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	2,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 40 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	6,00			
	Fornecimento e aplicação de 7 janelas de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo transparente.	un	7,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de abrir de duas folhas oscilobatente em alumínio com a dimensão de 2,20m de Largura x 1,0m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			
	Exterior					
1	Acabamento do edifício C/Civil Ext					
	Execução de rampas de acesso conforme projeto apresentado incluindo muros de suporte e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 745,00€	3 745,00€	
	Execução de fecho de vão de escadas em blocos incluindo reforços necessários incluindo patamar e dois lanoços de escada e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 862,00€	1 862,00€	
	Execução de acabamento de rampas patamar e escada com revestimento Mar mocim de cor a definir incluindo colagem cortes e betumarão e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	4 864,00€	4 864,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	2 900,00€	2 900,00€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nas paredes dos patamares e topos da escada incluindo acabamento raiado.	vg	1,00	1 987,00€	1 987,00€	
	Fornecimento e aplição de capoto de 4cm nas paredes do edifício incluindo acabamento raiado de cor a definir.	m2	350,00	34,90€	12 215,00€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nos pilares da fachada principal saídos fora e viga incluindo acabamento raiado.	un	13,00	155,00€	2 015,00€	
2	Serralharia / Ferro e Cobertura					

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de desmontagem de cobertura existente e fornecimento e aplicação de cobertura nova em chapa painel policarbonato 5 ondas incluindo remates, tops, calha omegas,e parafusos auto perfurantes para fixação das chapas. e todos os equipamentos necessários a sua boa execução incluindo remoção de resíduos para vazadouro licenciado para o efeito.incluindo ampliação da cobertura no total do edifício incluindo frente e duas laterais.	un	1,00	34 400,00€	34 400,00€	
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	42,50	125,00€	5 312,50€	
				Preço geral sem iva		81 430,50€

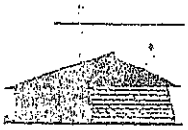

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Demolição**					
	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciado não incluindo reforços estruturais .**(valor 30%).**	vg	1,00	2 260,50€	2 260,50€	
6	**Serralharia / Alumínio serie Camera Europeia cor 7016 com vidro duplo 5 fosco x 12 x 6 Climaguard**	un	1,00	8 184,00€	8 184,00€	
	Fornecimento e aplicação de 1porta com vitral fixo no total de 130 x 210 com vidro fosco e painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 porta com a dimensão de 100 x 210 painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 230 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	2,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 40 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	6,00			
	Fornecimento e aplicação de 7 janelas de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo transparente.	un	7,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de abrir de duas folhas oscilobatente em alumínio com a dimensão de 2,20m de Largura x 1,0m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			
	Exterior					
1	**Acabamento do edifício C/Civil Ext**					
	Execução de rampas de acesso conforme projeto apresentado incluindo muros de suporte e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2 959,00€	2 959,00€	
	Execução de fecho de vão de escadas em blocos incluindo reforços necessários incluindo patamar e dois lanoços de escada e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 809,50€	1 809,50€	
	Execução de acabamento de rampas patamar e escada com revestimento Mar mocim de cor a definir incluindo colagem cortes e betumarão e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 298,90€	3 298,90€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	1 954,70€	1 954,70€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nas paredes dos patamares e topos da escada incluindo acabamento raiado.	vg	1,00	1 463,00€	1 463,00€	
	Fornecimento e aplição de capoto de 4cm nas paredes do edifício incluindo acabamento raiado de cor a definir.	m2	350,00	31,90€	11 165,00€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nos pilares da fachada principal saídos fora e viga incluindo acabamento raiado.	un	13,00	137,50€	1 787,50€	
2	**Serralharia / Ferro e Cobertura**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de desmontagem de cobertura existente e fornecimento e aplicação de cobertura nova em chapa painel policarbonato 5 ondas incluindo remates, tops, calha omegas,e parafusos auto perfurantes para fixação das chapas. e todos os equipamentos necessários a sua boa execução incluindo remoção de residíos para vazadouro licenciado para o efeito.incluindo ampliação da cobertura no total do edifício incluindo frente e duas laterais.					
		un	1,00	34 867,80€	34 867,80€	
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		ml	42,50	122,87€	5 221,98€	
				Preço geral sem iva		74 971,88€

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. nº 142 536 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA,

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Demolição**					
	Execução de demolição de divisórias em alvenaria conforme incluindo abertura de portas em paredes existentes conforme projeto apresentado e transporte de materiais sobrantes a vazadouro licenciado não incluindo reforços estruturais .**(valor 30%).**	vg	1,00	2 900,00€	2 900,00€	
2	**Serralharia / Alumínio serie Camera Europeia cor 7016 com vidro duplo 5 fosco x 12 x 6 Climaguard**	un	1,00	9 450,00€	9 450,00€	
	Fornecimento e aplicação de 1porta com vitral fixo no total de 130 x 210 com vidro fosco e painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 porta com a dimensão de 100 x 210 painel liso em alumínio serie camera europeia de cor 7016 incluindo fechadura de segurança e puxador.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 230 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	2,00			
	Fornecimento e aplicação de vitrais fixos com a dimensão de 80 x 40 com vidro duplo fosco em alumínio serie camera europeia cor 7016..	un	6,00			

Telemóvel, 966843842 – Rua dos Padres, 520 – 4770-587 S. COSME DO VALE – V. N. Famalicão

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de 7 janelas de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo transparente.	un	7,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de oscilobatente em alumínio com a dimensão de 1,10m de Largura x 1,80m Altura da serie camera europeia 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			
	Fornecimento e aplicação de 1 janela de abrir de duas folhas oscilobatente em alumínio com a dimensão de 2,20m de Largura x 1,0m Altura da serie camera europeia de cor 7016 com vidro duplo fosco.	un	1,00			
	Exterior					
1	**Acabamento do edifício C/Civil Ext**					
	Execução de rampas de acesso conforme projeto apresentado incluindo muros de suporte e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	3 798,00€	3 798,00€	
	Execução de fecho de vão de escadas em blocos incluindo reforços necessários incluindo patamar e dois lanoços de escada e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 747,00€	1 747,00€	

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.	Designação	Un	Quant.	Preço Uni	Parciais	Totais
	Execução de acabamento de rampas patamar e escada com revestimento Mar mocim de cor a definir incluindo colagem cortes e betumarão e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	4 598,00€	4 598,00€	
	Execução de montagem e desmontagem de andaime exterior incluindo todas as normas e legislação em vigor de segurança.	un	1,00	2 000,00€	2 000,00€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nas paredes dos patamares e topos da escada incluindo acabamento raiado.	vg	1,00	1 496,00€	1 496,00€	
	Fornecimento e aplição de capoto de 4cm nas paredes do edifício incluindo acabamento raiado de cor a definir.	m2	350,00	32,80€	11 480,00€	
	Fornecimento e aplicação de barramento armado nos pilares da fachada principal saídos fora e viga incluindo acabamento raiado.	un	13,00	110,00€	1 430,00€	
2	**Serralharia / Ferro e Cobertura**					
	Execução de desmontagem de cobertura existente e fornecimento e aplicação de cobertura nova em chapa painel policarbonato 5 ondas incluindo remates, tops, calha omegas,e parafusos auto perfurantes para fixação das chapas. e todos os equipamentos necessários a sua boa execução incluindo remoção de resíduos para vazadouro licenciado para o efeito.incluindo ampliação da cobertura no total do edifício incluindo frente e duas laterais.	un	1,00	39 200,00€	39 200,00€	

OBRA: Banda de Musica de Arnoso
Assunto: Orçamento 1ª Fase

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

AH°	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de grade em ferro com barra 50 x 8 de cima e baixo e prumos de 50 x 5 espaçados de 10 em 10 conforme modelos apresentados com devida metalização fixações necessárias e pintura em esmalte forja da Cin de cor a definir com as demãos de necessárias incluindo primário e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	42,50	135,02€	5 738,35€	
				Preço geral sem iva		**83 837,35€**

DAVID DA COSTA MARTINS
Cont. N.º 180 910 674
Rua dos Padres, 520
4770- S. COSME DO VALE

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 023357125ASCD21

Data 29/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 69U4VCZNVK66GU9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.03.29 09:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3354	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2021 / 2769

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9413	CONFORME PCO N.º 1824/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3354, Compromisso n.º 2021 / 2769, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3125

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3125	1	8145	0102	0805010205				260.057,79	30.000,00	230.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Construção da Casa Mortuária – Esmeriz – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da união de Freguesia de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a construção da Casa Mortuária, Esmeriz - 2.ª Fase;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 127.045,62 euros (cento e vinte e sete mil e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 127.000,00 € (cento e vinte e sete mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 63.500,00 € (sessenta e três mil e quinhentos euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 63.500,00 € (sessenta e três mil e quinhentos euros) no ano de 2022;**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6835/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção da casa mortuária de Esmeriz - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24779/2021
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Solicitação de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos apresentados pela União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para as obras da Casa Mortuária de Esmeriz verificamos o seguinte:

Os trabalhos a realizar consistem na construção de um edifício na sua totalidade, com exceção da estrutura de betão armado, alvenarias exteriores e interiores, já realizadas na primeira fase desta obra.
Está prevista a execução de todos os revestimentos interiores e exteriores, vãos interiores e exteriores e serralharias necessárias, consoante projeto apresentado.

Para a execução destes trabalhos prevê-se um prazo para a realização da obra de 4 meses. Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos são adequados para uma boa execução da obra.

CC. 4616.21

24 de maio de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 935 845 599

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Senhores,

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras para a construção da Casa Mortuária de Esmeriz – 2ª fase.
Valor estimado para a obra é de 128.000,00 €.
Atendendo a que as obras da 1ª fase já se encontram concluídas, é necessária a continuação da mesma, tendo em vista a conclusão das obras.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

O Presidente da Junta

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
1	**ESTALEIRO**					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	250,00€	250,00€	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	450,00€	450,00€	
1.3	Elaboração de Plano de segurança	vg	1,00	200,00€	200,00€	
2	**Paredes**					
	Alvenarias Exteriores					
2.1	Execução de paredes exteriores em tijolo "Face à vista - Branco Alcácer Vale da Gândara, com aplicação desemparelhada, com maior espaçamento ao centro com redução do mesmo em direção às ombreiras, incluindo argamassa de assentamento, betu mação e acabamento cuidado das juntas, de acordo com pormenores construtivos.	m2	12,20	79,00€	963,80€	
	Alvenarias Interiores					
2.2	Fornecimento e aplicação de paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x15cm, em paredes interiores, incluindo todos os materiais necessários a sua boa execução.	m2	56,16	19,70€	1 106,35€	
2.3	Fornecimento e aplicação de paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11cm, em paredes interiores, incluindo todos os materiais necessários a sua boa execução.	m2	28,95	13,95€	403,85€	
2.4	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x7cm, incluindo todos os materiais necessários a sua boa execução.	m2	136,58	12,70€	1 734,57€	
3	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**					
	Impermeabilização e Acabamento da Cobertura Plana					

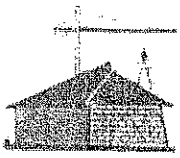

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.1	Execução de impermeabilização da cobertura constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2) a dobrar na altura das platibandas + geotêxtil de 150gr/m2+ isolamento térmico XPS de 40mm de espessura, incluindo camada de enchimento e criação de pendentes com betão leve "Leca", com espessura a definir e betonilha em argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, com espessura a definir, execução de caleiras na betonilha de enchimento em argamassa, revestimento final com camada de godo lavado e todos os métodos necessários a sua boa execução. (incluindo tapamento de saidas de aguas e abertura novamente e troca de pendentes).	m2	173,80	43,90€	7 629,82€	
	Impermeabilização de Terraços					
3.2	Execução de impermeabilização dos terraços exteriores, constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2), incluindo regularização com pequena inclinação em betonilha de argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	72,70	29,30€	2 130,11€	
	Impermeabilização de Pavimentos Interiores					
3.3	Execução de impermeabilização de pavimentos, nas zonas húmidas, com tela liquida tipo weber tek 824 incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	21,74	8,00€	173,92€	
	Isolamento de Paredes Duplas Exteriores					
3.4	Fornecimento e aplicação de Isolamento Térmico "WALLMATE" com 50mm de espessura, no interior da caixa de ar, das paredes duplas da cave, incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	m2	136,58	8,63€	1 178,69€	
	Isolamento de Pavimento Térreo					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
3.5	Fornecimento e aplicação de Isolamento Térmico "FLOORMATE" com 40mm de espessura, sobre o piso térreo, incluindo todos os trabalhos necessários a sua boa execução.	m2	24,07	8,91€	214,46€	
4	**REVESTIMENTOS EXTERIORES**					
4.1	Paredes					
4.1.1	Fornecimento e aplicação de capoto nas fachadas exteriores, com EPS 40mm de espessura, coladas com tipo adere vi e de seguida colagem de rede com duplo barramento incluindo inicialmente reboco das paredes e todos os métodos necessários a sua boa execução. (incluindo montagem e desmontagem de andaime)	m2	172,56	42,50€	7 333,80€	
4.1.2	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, e todos métodos necessários a sua boa execução.	m2	7,22	13,90€	100,36€	
4.1.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de pilar triangular em granito amarelo " Vila Real " com 3cm de espessura, com as arestas a meia esquadria incluindo colagem com cimento cola XL da Weber e todos os materiais necessários a sua boa execução.	m2	14,00	95,00€	1 330,00€	
4.1.4	Fornecimento e aplicação de cerâmico tipo "CINCA, arquitetos 15x15cm côr pérola natural, Ref. 2235, incluindo colagem e tomação de juntas e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	62,05	23,75€	1 473,69€	
4.2	Tetos					
4.2.1	Fornecimento e aplicação de capoto nos tetos exteriores, com EPS 40mm de espessura, coladas com tipo adere vit e de seguida colagem de rede com duplo barramento incluindo inicialmente reboco das paredes e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	20,75	43,00€	892,25€	
4.3	Pavimentos					

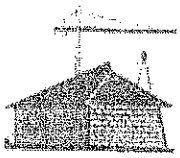

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4.3.1	Execução de pavimento térreo, constituído po uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malha de sol CQ30 incluindo compactações necessárias e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	66,21	24,95€	1 651,94€	
4.3.2	Fornecimento e aplicação de lajetas em betão tipo "ACL Marmocim, bujardado, com 41x41cm na côr 425 Ref GR425, incluindo cimento cola, tomação de juntas e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	153,83	28,86€	4 439,53€	
4.3.3	Fornecimento e aplicação de passeio e rampas pedonais em betão, com acabamento afagado incluindo a espessura necessária e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução incluindo aterro confragem desconfragem e cotas necessárias.	m2	49,77	36,80€	1 831,54€	
4.3.4	Fornecimento e aplicação de cobertores, espelhos e patamares, nas escadas exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real", incluindo cimento cola, betu mação de juntas, e todos os métodos necessários a sua boa execução. Incluindo reboco de capas e espelhos.	m2	50,41	87,75€	4 423,48€	
4.3.5	Fornecimento e aplicação de remate lateral de pavimentos exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real" com 25x3cm de secção, incluindo cimento cola, betu mação de juntas, e todos os métodos necessários a sua boa execução incluindo platibanda em betão armado com 15cm de largura e 15cm de altura e acabamento de 2 lados.	ml	32,95	49,00€	1 614,55€	
4.3.6	Fornecimento e aplicação de camada de terra vegetal incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. (no canterio proximo do vão de 4,90.	un	1,00	250,00€	250,00€	
4.3.7	Fornecimento e aplicação de guias em betão do tipo a definir, na delimitação de pavimentos, incluindo lintel de fundação em betão, todos os métodos necessários a sua boa execução.	ml	17,34	17,85€	309,52€	
5	**REVESTIMENTOS INTERIORES**					

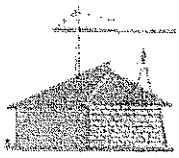

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.1	Paredes					
5.1.1	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento sarrafado, para posterior acabamento a cerâmico, incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	211,36	8,35€	1 764,86€	
5.1.2	Fornecimento e aplicação de cerâmico tipo "CINCA, arquitetos brilhante 15x15cm cor pérola natural, Ref. 2235, incluindo cimento cola e betu mação de juntas e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	211,36	23,75€	5 019,80€	
5.1.3	Execução de reboco de enchimento tipo SECIL REDUR PK 06, com acabamento estanhado comentício, para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução.	m2	111,12	8,50€	944,52€	
5.1.4	Execução de chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia e todos os trabalhos necessários, a sua boa execução	m2	208,87	13,90€	2 903,29€	
5.2	Tetos					
5.2.1	Fornecimento e aplicação de tetos falsos, executados em placas de gesso cartonado 13mm, tipo "Pladur", aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, incluindo emaçamento, aberturas para iluminação e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	215,90	22,00€	4 749,80€	
5.2.2	Execução de Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia e todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	108,27	13,90€	1 504,95€	
5.3	Pavimentos					
5.3.1	Execução de pavimento térreo, constituído por uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malhas sol CQ30 e respetiva compactação de pavimento incluídos todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	24,07	24,95€	600,55€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5.3.2	Execução de enchimento e regularização em todos os pavimentos interiores, com betonilha de regularização, nas espessuras media de 10/12cm, constituído por cimento e areia incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	m2	324,00	14,90€	4 827,60€	
5.3.3	Fornecimento e aplicação de cerâmico tipo "CINCA, industrial Stone, 60x60cm cor Grége, ref. 9241, incluindo cimento cola e betu mação de juntas e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	236,17	26,80€	6 329,36€	
5.3.1	Fornecimento e aplicação de argamassa autonivelante de revestimento tipo #weber.floor for, com aplicação de primário e selagem com verniz de poliuretano componente de base aquosa tipo "weber PA", incluindo todos métodos necessários a sua boa execução.	m2	86,19	37,00€	3 189,03€	
6	**CANTARIAS**					
6.1	Fornecimento e aplicação de soleiras em granito amarelo tipo "Vila Real", com largura variável, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução	ml	18,00	30,00€	540,00€	
6.2	Fornecimento e montagem de tampos para lavatórios, nas instalações sanitárias, em pedra de granito (básico) a definir, incluindo estrutura de suporte, furação para embutir os lavatórios, remates e todos os trabalhos necessários a sua boa execução.					
6.2.1	Com 60cm de largura	ml	2,45	80,00€	196,00€	
6.2.1	Com 50cm de largura	ml	1,20	70,00€	84,00€	
7	**CARPINTARIAS**					
7.1	Ve1 - Fornecimento e montagem de porta exterior de correr, no piso 0, com 2,10 x 2,20m, em madeira de Freixo, com ripado na face exterior na mesma madeira, acabamento com velatura protetora tipo "bondex ADN", incluindo todos os acessórios e ferragens em aço inox da marca "JNF", calha metálica de correr sobre o pavimento e parede incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	1 280,00€	1 280,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
7.2	Fornecimento e montagem de portas interiores de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF" incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.					
7.2.1	Vi1 - Porta de batente de 1 folha, com 0,90x2,20m	un	2,00	380,00€	760,00€	
7.2.2	Vi2 - Porta de batente de 1 folha, com 0,80x2,20m	un	4,00	360,00€	1 440,00€	
7.3	Fornecimento e montagem de portas interiores de correr em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", calha corrediça e incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.					
7.3.1	Vi3 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,90x2,20m	un	2,00	640,00€	1 280,00€	
7.3.2	Vi4 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,65x2,20m	un	2,00	580,00€	1 160,00€	
7.3.3	Vi5 - Porta de correr de 1 folha, com 2,20x2,20m	un	2,00	490,00€	980,00€	
7.4	Fornecimento e montagem de frente de armário, para a instalação do quadro elétrico, com 1,35 x 2,20m, com 2 portas de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	1,00	370,00€	370,00€	
8	**SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
8.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio Termo lacado do tipo "SOSOARES" - série AT recta, com RPT (rutura de ponte térmica), acabamento anodizado cinza claro, incluindo vidro duplo com a composição 8+10+(3+3)mm, borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução.					
8.1.1	VE2, com 2,50x2,50m, conjunto de vão envidraçado com dois vãos fixos e dois vãos com abertura de batente, para o interior	un	2,00	2 200,00€	4 400,00€	
8.1.2	VE3, com 1,90x2,50m, com 2 folhas de batente	un	1,00	1 120,00€	1 120,00€	
8.1.3	VE4, com 2,50x2,50m, com 2 folhas de batente	un	1,00	1 450,00€	1 450,00€	
8.1.4	VE5, com 4,90x2,70m, com 2 folhas de correr	un	1,00	2 350,00€	2 350,00€	
8.1.5	VE6, com 3,00x2,50m, conjunto de vãos de batente e um fixo ao centro, com folhas basculantes superiores	un	1,00	1 960,00€	1 960,00€	
8.2	Fornecimento e montagem de claraboias com cúpula acrílica tipo "DAGOL", circulares, com 100cm de diâmetro, incluindo borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução incluindo platibanda em betão e acabamento circular pelo interior em pladur de 6mm	un	3,00	630,00€	1 890,00€	
9	**SERRALHARIAS DE FERRO / AÇO INOX**					
9.1	Fornecimento e montagem de guarda metálicas exteriores, com 0,90m de altura, constituída barra de ferro de 10mm e prumos verticais com espaçamento de 12 cm, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Sílex, chumbada ao pavimento, incluindo todos os acessórios e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de apresentados construtivos, Considerada guarda em barra de ferro 50x10mm	ml	42,30	115,00€	4 864,50€	

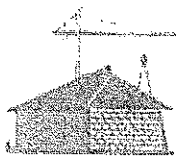

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.2	Fornecimento e montagem de perfil IPE100, galvanizado e pintado a Cinofer Forja, côr #C197 Sílex, incluindo cortes, soldaduras, fixações, chumbadouros, porcas, parafusos, decapagem a jato abrasivo, aplicação de primário rico em zinco, intermédio epoxídico de dois componentes de alta espessura e todos os trabalhos necessários de acordo com pormenores.					
		kg	40,50	5,50€	222,75€	
9.3	Fornecimento e colocação de lettering em aço inoxidável, altura de 20cm e profundidade de 20mm, com a denominação "CASA MORTUÁRIA DE ESMERIZ" divididas entre ângulo das fachadas, incluindo fixação, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua boa execução.					
		conj	1,00	980,00€	980,00€	
9.4	Fornecimento e montagem de portão de acesso pedonal, com 1,20 x 1,50m, constituído por perfis metálicos a definir, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Sílex, incluindo todos os acessórios, ferragens e necessárias a sua boa execução. Considerado portão em barra igual as guardas, barra de ferro 50x10mm					
		un	1,00	350,00€	350,00€	
9.5	Fornecimento e aplicação de Soleira, Ombreiras e Padieira em arco, em barra de ferro 10mm, metalizada com a largura de 20cm e pintadas a Cinofer Forja cor #C197 Sílex, nos vãos Ve2, incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução.	un	2,00	320,00€	640,00€	
10	**PORTÕES**					
10.1	Ve7 - Fornecimento e montagem de portão seccionado modelo a definir, em painel sandwich de 40mm, com poliuretano expandido, cor RAL 9006, de acesso à garagem com 4,00x2,50m, incluindo automatismo com temporizador, células fotoelétricas, desembraiador manual, comandos por emissor, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução.					
		un	1,00	930,00€	930,00€	
11	**FUNILARIAS**					

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
11.1	Fornecimento e colocação de capacete em zinco na platibanda da cobertura, com desenvolvimento a definir, incluindo todos os acessórios, vedações e fixações necessárias a sua boa execução com o desenvolvimento de 45cm	ml	61,71	45,00€	2 776,95€	
11.2	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em chapa de alumínio lacado, incluindo capitéis e ralos em pinha, todos os acessórios, vedações e fixações necessárias a sua boa execução incluindo 20ml	vg	1,00	360,00€	360,00€	
12	**PINTURAS**					
12.1	Pinturas Exteriores					
12.1.1	Execução de pintura de paredes e tetos exteriores com tinta acrílica aquosa a definir, na cor #E502 branco infinito, sobre o sistema ETICS, incluindo uma demão de primário, nas incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	193,31	6,50€	1 256,52€	
12.1.2	Execução de pintura de paredes de muros exteriores, com tinta a definir, sobre reboco areado fino, incluindo uma demão de primário e as demãos necessários ao seu bom acabamento.	m2	7,22	7,50€	54,15€	
12.2	Pinturas Interiores					
12.1.1	Execução de pintura de paredes interiores estanhadas, com tinta plástica tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento.	m2	111,12	7,00€	777,84€	
12.1.2	Execução de pintura de paredes interiores areadas, com tinta plástica anti fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento.	m2	208,87	6,70€	1 399,43€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
12.1.3	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, posterior emaçamento, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, sobre tetos em gesso cartonado tipo "Pladur".					
		m2	215,90	7,10€	1 532,89€	
12.1.4	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos a sua perfeita execução, sobre tetos areados .					
		m2	108,27	6,80€	736,24€	
13	**VIDROS**					
13.1	Fornecimento e colocação de espelhos tipo cristal, nas instalações sanitários, incluindo fixações à parede, todos os trabalhos e equipamentos necessários a sua boa execução.					
		m2	4,85	38,00€	184,30€	
14	**LOUÇAS SANITÁRIAS**					
14.1	Fornecimento e montagem de sanitas do tipo a definir, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento. Considerada sanita da SANITANA modelo POP					
		un	3,00	176,00€	528,00€	
14.2	Fornecimento e montagem de sanita do tipo a definir, adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento. Considerada sanita da SANITANA modelo MOBIL					
		un	2,00	312,00€	624,00€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.3	Fornecimento e montagem de urinol do tipo a definir, de cor branca, incluindo fluxómetro, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento. Considerado urinol da SANITANA modelo PIK e fluxómetro da SANITANA modelo JANO					
		un	1,00	79,00€	79,00€	
14.4	Fornecimento e montagem de lavatórios de embutir do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneiras, ralos, sifões, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários. Considerado lavatório da SANITANA modelo NEXO 56 de encastrar por cima e torneira temporizada da SANITANA modelo JANO					
		un	2,00	150,00€	300,00€	
14.5	Fornecimento e montagem de lavatórios de canto, do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneira adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, ralo, sifão, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários. Considerado lavatório da SANITANA modelo NEXO 50 e torneira da SANITANA modelo ATLAS 40 ACESSIBILIDADE					
		un	2,00	110,00€	220,00€	
14.6	Fornecimento e montagem de barras rebatíveis para sanitários de pessoas de mobilidade reduzida, incluindo fixações, ferragens e todas as ligações e acessórios necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, desenhos de geometria, pormenores e C.E.					
		un	4,00	75,00€	300,00€	
15	**DIVERSOS**					
15.1	Execução de escadas exteriores em betão armado, pronto a receber acabamento, incluindo cofragem, descofragem, e todos os trabalhos e materiais necessários, a sua boa execução.					
		m2	7,32	165,00€	1 207,80€	
15.2	Limpeza geral de todo o edifício.					
		vg	1,00	250,00€	250,00€	
	ESPECIALIDADES					
16	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					

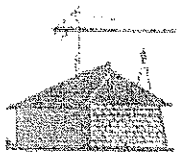

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
16.1	Execução de toda a rede de abastecimento de água, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento.	vg	1,00	1 370,00€	1 370,00€	
17	**Águas Residuais**					
17.1	Execução de toda a rede de águas residuais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento. (incluindo rede há vista)	vg	1,00	1 280,00€	1 280,00€	
18	**ÁGUAS PLUVIAIS**					
18.1	Execução de toda a rede de águas pluviais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento.	vg	1,00	1 000,00€	1 000,00€	
19	**ELETRICIDADE E ITED**					
19.1	Execução de toda a rede elétrica necessária ao edifício composto por dois pisos, com os seguintes compartimentos: garagem, instalações sanitárias, sala polivalente, arrecadação, sala mortuária, sala apoio/ sala polivalente, circulação e arrumos, composto por: quadro de entrada e quadro parcial, circuitos com cabos protegidos por tubo protetor, mecanismos de gama básica marca EFAPEL, série a definir e iluminação de marca a definir	vg	1,00	5 900,00€	5 900,00€	
19.2	Execução de toda a rede de ITED do edifício, de acordo com o projeto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento.	vg	1,00	1 230,00€	1 230,00€	

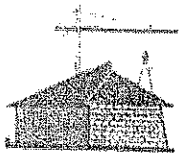

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Garagens					
	TOMADA USO GERAL	un	2,00			
	INTERUPTOR	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	4,00			
	ARMMADURA SALIENTE	un	4,00			
	PONTO DE LUZ EXTERIOR	un	1,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00			
	CIRCUITO DE PORTÃO DE GARAGEM	un	1,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			
	Sala Polivalente					
	QUADRO ELETRICO GERAL	un	1,00			
	ATI	un	1,00			
	TOMADA USO GERAL	un	6,00			
	INTERUPTOR	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	4,00			
	PROJETOR	un	4,00			
	ARMMADURA SALIENTE	un	4,00			
	PONTO DE LUZ EXTERIOR	un	1,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00			
	TOMADA DE TV	un	1,00			
	TOMADA DE RJ45	un	1,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00			
	Arrecadação					
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	INTERUPTOR	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	ARMMADURA SALIENTE	un	1,00			
	Wc Femenino					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	PONTO DE EXAUSTOR	un	1,00			
	Wc Masculino					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	PONTO DE EXAUSTOR	un	1,00			
	Wc MC					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	PONTO DE EXAUSTOR	un	1,00			
	KIT MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	Hall dos Wc					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00			
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			

PISO 1

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sala Mortuaria					
	TOMADA USO GERAL	un	6,00			
	COMUTAÇÃO DE ESCADA	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	9,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	9,00			
	PONTO DE LUZ EXTERIOR	un	1,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00			
	ARMADURA DE EMERGENCIA	un	1,00			
	Circulação					
	QUADRO ELETRICO PARCIAL	un	1,00			
	C1	un	1,00			
	TOMADA USO GERAL	un	2,00			
	COMUTAÇÃO DE ESCADA	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	3,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	3,00			
	PONTO DE LUZ EXTERIOR	un	1,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00			
	Circulação/ lavabos					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	2,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	2,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	2,00			
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	I. Sanitária					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	PONTO DE EXAUSTOR	un	1,00			
	I.S.MC					
	DETETOR DE MOVIMENTOS	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	FOCOS DE ENCASTRAR	un	1,00			
	PONTO DE EXAUSTOR	un	1,00			
	KIT MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	Arrumo					
	TOMADA USO GERAL	un	1,00			
	INTERUPTOR	un	1,00			
	PONTO DE LUZ	un	1,00			
	ARMMADURA SALIENTE	un	1,00			
	Sala Polivalente					
	TOMADA USO GERAL	un	4,00			
	COMUTAÇÃO DE ESCADA	un	2,00			
	PONTO DE LUZ	un	4,00			
	PROJETOR	un	4,00			
	PONTO DE LUZ EXTERIOR	un	1,00			
	APLIQUE EXTERIOR	un	1,00			
	TOMADA DE TV	un	1,00			
	TOMADA DE RJ45	un	1,00			
	ARMADURA EMERGÊNCIA	un	1,00			

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

CLIENTE: Junta de Freguesia de Esmeriz

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

OBRA: "Construção da Casa Mortuária de Esmeriz 2ª Fase"

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Nota: O material considerado da marca efapel logus 9000 (branco) e iluminação da SOFTILIGHT ou equivalente não incluindo baixadas e taxas de vistorias .					
20	**Acabamentos de Esquadrias**					
20.1	Execução de aparalhamento de reguas em todos vão exteriores e interiores incluindo regularização com argamassa de cimento e todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	745,00€	745,00€	
20.1	Execução de acabamento de todos vão exteriores pelo interior em pladur hidrofugo (tipo napainelado) incluindo emassamentos e todos os metodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	630,00€	630,00€	
				Preço Total sem Iva		**127 909,36€**

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

N/Referência: OR20068 | V/Referência: | Data: 23-Dezembro-2020

ASSUNTO: **"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"**

Ex.mo(s) Senhor(es),

Na sequência da prezada consulta de V. Ex.a, que muito agradecemos, submetemos à V/ superior apreciação a nossa proposta de preços para a execução dos trabalhos na obra em assunto.

1 – PREÇO

O preço global para execução dos trabalhos mencionados, de acordo com Mapa de Trabalhos em anexo, é de **€ 161.082,39 (Cento e Sessenta e Um Mil, Oitenta e Dois Euros e Trinta e Nove Cêntimos)**

2 – OUTRAS CONDIÇÕES

2.1 – IVA
Não Incluído no preço apresentado.

2.2 – VALIDADE DA PROPOSTA
Sessenta dias.

2.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A combinar

2.4 – PRAZO DE EXECUÇÃO
A combinar

2.5 – INÍCIO DOS TRABALHOS
A combinar.

Rua Remígio Costa, 212
Pavilhão 9,
4760 – 042 – Antas - V. N. de Famalicão
Tel. 252 418 070
Fax 252 418 071
Contribuinte – 506 429 008
Capital Social 300.000,00 €
Alvará n.º 48289

famaconcret®
engenharia e construção

2.6 – ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA
Este fornecimento será de Vossa conta.

2.7 – LICENÇAS
As licenças camarárias para execução dos trabalhos, não estão incluídas.

3 – ADJUDICAÇÃO

Para efeitos de adjudicação, solicitamos o envio da presente proposta, assinada abaixo e rubricada nas restantes folhas, com a V/ indicação da pretensão da data para início dos trabalhos.

Ficando a aguardar as V/ prezadas notícias, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Muito Atentamente

_____
Luís Silva, Eng.

Aceito as condições/preços desta proposta e confirmo a adjudicação.

_____
(O cliente)
(Assinatura, data e carimbo)

Data pretendida para início dos trabalhos: ___ / ___ / _____

Rua Remígio Costa, 212
Pavilhão 9,
4760 – 042 – Antas - V. N. de Famalicão
Tel. 252 418 070
Fax 252 418 071
Contribuinte – 506 429 008
Capital Social 300.000,00 €
Alvará n.º 48289

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

MAPA RESUMO

Art.	Designação	Valor Parcial
CAP 1	ESTALEIRO	5 962,61 €
CAP 2	PAREDES	4 681,11 €
CAP 3	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	12 962,22 €
CAP 4	REVESTIMENTOS EXTERIORES	24 203,39 €
CAP 5	REVESTIMENTOS INTERIORES	31 243,65 €
CAP 6	CANTARIAS	1 530,43 €
CAP 7	CARPINTARIAS	9 906,60 €
CAP 8	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO	13 506,01 €
CAP 9	SERRALHARIAS DE FERRO / AÇO INOX	10 956,15 €
CAP 10	PORTÕES	1 660,80 €
CAP 11	FUNILARIAS	2 671,10 €
CAP 12	PINTURAS	6 400,93 €
CAP 13	VIDROS	421,95 €
CAP 14	LOUÇAS SANITÁRIAS	2 711,50 €
CAP 15	DIVERSOS	2 360,67 €
CAP 16	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2 534,40 €
CAP 17	ÁGUAS RESIDUAIS	3 688,39 €
CAP 18	ÁGUAS PLUVIAIS	4 688,77 €
CAP 19	ELETRICIDADE E ITED	18 991,72 €
	TOTAL:	161 082,39 €

Cento e Sessenta e Um Mil, Oitenta e Dois Euros e Trinta e Nove Cêntimos

Acresce IVA à Taxa Legal em Vigor

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
CAP 1	**ESTALEIRO**				
1.1	Montagem do estaleiro, compreendendo instalações e equipamentos necessários à execução da obra, incluindo equipamento de segurança, infraestruturas tais como rede de abastecimentos de água, rede de saneamento, rede eléctrica e outras, instalações para fixação de projecto, vedação do terreno, montagem e desmontagem de grua, desmontagem final e demais trabalhos.				
		vg	1,00	5 962,61 €	5 962,61 €
CAP 2	**PAREDES**				
2.1	**Alvenarias Exteriores**				
2.1.1	Execução de paredes exteriores em tijolo "Face à vista - Branco Alcácer Vale da Gândara, com aplicação desemparelhada, com maior espaçamento ao centro com redução do mesmo em direção às ombreiras, incluindo argamassa de assentamento, betumação e acabamento cuidado das juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	12,20	67,62 €	824,96 €
2.2	**Alvenarias Interiores**				
2.2.1	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x25cm, em paredes interiores, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão conforme Projecto Térmico, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	56,16	24,41 €	1 370,87 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11cm, em paredes interiores, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão conforme Projecto Térmico, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	28,95	16,26 €	470,73 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
2.2.3	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x7cm, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	136,58	14,75 €	2 014,56 €
CAP. 3	**IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS**				
3.1	**Impermeabilização e Acabamento da Cobertura Plana**				
3.1.1	Execução de impermeabilização da cobertura constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2) a dobrar na altura das platibandas + geotextil de 150gr/m2+ isolamento térmico XPS de 40mm de espessura, incluindo camada de enchimento e criação de pendentes com betão leve "Leca", com espessura a definir e betonilha em argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, com espessura a definir, execução de caleiras na betonilha de enchimento em argamassa, revestimento final com camada de gôdo lavado e todos os trabalhos e meios necessários ao seu bom acabamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	173,80	50,59 €	8 792,54 €
3.2	**Impermeabilização de Terraços**				
3.2.1	Execução de impermeabilização dos terraços exteriores, constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2), incluindo regularização com pequena inclinação em betonilha de argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, todos os trabalhos e meios necessários ao seu bom acabamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	72,70	34,31 €	2 494,34 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
3.3	**Impermeabilização de Pavimentos Interiores**				
3.3.1	Execução de impermeabilização de pavimentos, nas zonas húmidas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	21,74	21,41 €	465,45 €
3.4	**Isolamento de Paredes Duplas Exteriores**				
3.4.1	Fornecimento e colocação de Isolamento Térmico "WALLMATE" com 50mm de espessura, no interior da caixa de ar, das paredes duplas da cave, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	136,58	7,72 €	1 054,40 €
3.5	**Isolamento de Pavimento Térreo**				
3.5.1	Fornecimento e colocação de Isolamento Térmico "FLOORMATE" com 40mm de espessura, sobre o piso térreo, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	m²	24,07	6,46 €	155,49 €
CAP 4	**REVESTIMENTOS EXTERIORES**				
4.1	**Paredes**				
4.1.1	Execução de revestimento com sistema tipo "ETICS" (capoto) nas fachadas exteriores, constituído por placas de EPS 40mm de espessura, coladas com cimento cola e acabamento em reboco aditivado em duplo barramento e armado com rede de fibra de vidro anti-alcalina, para posterior pintura, incluindo reboco base com argamassa de cimento e areia, fixação mecânica através de buchas em PVC, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	172,56	27,84 €	4 804,07 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
4.1.2	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	7,22	11,83 €	85,41 €
4.1.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de pilar triângular em granito amarelo "Vila Real", com 3cm de espessura, com arestas em esquadria para encaixe e aparência de "pedra única", incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m²	14,00	111,98 €	1 567,72 €
4.1.4	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "CINCA, arquitetos 15x15cm côr pérola natural, Ref. 2235, incluindo reboco base com argamassa de cimento e areia, cimento cola e betumação de juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	62,05	33,92 €	2 104,74 €
4.2	**Tetos**				
4.2.1	Execução de revestimento com sistema tipo "ETICS" (capoto) nos tetos exteriores, constituído por placas de EPS 40mm de espessura, coladas com cimento cola e acabamento em reboco aditivado em duplo barramento e armado com rede de fibra de vidro anti-alcalina, para posterior pintura, incluindo reboco base com argamassa de cimento e areia, todos os materiais e trabalhos necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	20,75	29,76 €	617,52 €
4.3	**Pavimentos**				
4.3.1	Execução de pavimento térreo, constituido por sub-base com uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malhassol a definir, incluindo preparação e compactação do terreno natural, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	66,21	23,66 €	1 566,53 €

famaconcret® engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
4.3.2	Fornecimento e assentamento de lajetas em betão com inertes tipo "ACL Marmocim, bujardado, com 41x41cm na côr 425 Ref GR425, incluindo cimento cola, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m²	153,83	38,54 €	5 928,61 €
4.3.3	Execução de passeio e rampas pedonais em betão, com acabamento afagado, com espessura a definir, incluindo juntas de retração, todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m²	49,77	28,51 €	1 418,94 €
4.3.4	Fornecimento e assentamento de cobertores, espelhos e patamares, nas escadas exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real", incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	m²	50,41	93,55 €	4 715,86 €
4.3.5	Fornecimento e assentamento de remate lateral de pavimentos exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real" com 25x3cm de secção, incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	ml	32,95	28,70 €	945,67 €
4.3.6	Fornecimento e aplicação de camada de terra vegetal de primeira qualidade e arrelvamento com sementeira, plantação a definir, incluindo o seu tratamento conforme especificações do fornecedor, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	4,81	15,16 €	72,92 €
4.3.7	Fornecimento e assentamento de guias em betão do tipo a definir, na delimitação de pavimentos, incluindo lintél de fundação em betão, todos os materiais ou elementos para a sua fixação, todos os remates, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.	ml	17,34	21,65 €	375,41 €
CAP 5	**REVESTIMENTOS INTERIORES**				
5.1	**Paredes**				

famaconcret® engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
5.1.1	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento sarrafado, para posterior acabamento a cerâmico, incluindo argamassa de cimento e areia, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	211,36	11,32 €	2 392,60 €
5.1.2	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "CINCA, arquitetos brilhante 15x15cm côr pérola natural, Ref. 2235, incluindo cimento cola e betumação de juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	211,36	22,61 €	4 778,85 €
5.1.3	Execução de reboco de enchimento tipo SECIL REDUR PK 06, com acabamento estanhado cimentício, para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	111,12	14,92 €	1 657,91 €
5.1.4	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, todos os trabalhos necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	208,87	11,83 €	2 470,93 €
5.2	**Tetos**				
5.2.1	Fornecimento e colocação de tetos falsos, executados em placas de gesso cartonado 13mm, tipo "Pladur", aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, incluindo emassamento, aberturas para iluminação, recaídas, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitetura, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	215,90	20,40 €	4 404,36 €
5.2.2	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, todos os trabalhos necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	108,27	11,83 €	1 280,83 €
5.3	**Pavimentos**				

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
5.3.1	Execução de pavimento térreo, constituido por sub-base com uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malhassol a definir, incluindo preparação e compactação do terreno natural, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	24,07	23,66 €	569,50 €
5.3.2	Execução de enchimento e regularização em todos os pavimentos interiores, com betonilha de regularização, nas espessuras de acordo com as cotas do projeto, constituído por cimento e areia conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	324,00	12,62 €	4 088,88 €
5.3.3	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "CINCA, industrial Stone, 60x60cm côr Grége, ref. 9241, incluindo cimento cola e betumação de juntas, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	236,17	27,86 €	6 579,70 €
5.3.4	Fornecimento e execução de argamassa autonivelante de revestimento tipo #weber.floor for, com aplicação de primário e selagem com verniz de poliuretano bicomponente de base aquosa tipo "weber PA", incluindo todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom acabamento, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitetura, memória descritiva e caderno de encargos.				
		m²	86,19	35,04 €	3 020,10 €
CAP 6	**CANTARIAS**				
6.1	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito amarelo tipo "Vila Real", com largura variável, incluindo argamassa de assentamento, betumação de juntas, todos os trabalhos e materiais inerentes a uma boa impermeabilização, em vãos exteriores, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos.				
		ml	18,00	44,08 €	793,44 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
6.2	Fornecimento e montagem de tampos para lavatórios, nas instalações sanitárias, em pedra de granito a definir, incluindo estrutura de suporte, furação para embutir os lavatórios, remates e todos os trabalhos necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos de pormenor e C.E..				
6.2.1	Com 60cm de largura	ml	2,45	197,17 €	483,07 €
6.2.2	Com 50cm de largura	ml	1,20	211,60 €	253,92 €
CAP 7	**CARPINTARIAS**				
7.1	Ve1 - Fornecimento e montagem de porta exterior de correr, no piso 0, com 2,10 x 2,20m, em madeira de Freixo, com ripado na face exterior na mesma madeira, acabamento com velatura protetora tipo "bondex adn", incluindo todos os acessórios e ferragens em aço inox da marca "JNF", calha metálica de correr sobre o pavimento e parede, de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		un	1,00	1 830,00 €	1 830,00 €
7.2	Fornecimento e montagem de portas interiores de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, do tipo:				
7.2.1	Vi1 - Porta de batente de 1 folha, com 0,90x2,20m	un	2,00	396,00 €	792,00 €
7.2.2	Vi2 - Porta de batente de 1 folha, com 0,80x2,20m	un	4,00	396,00 €	1 584,00 €
7.3	Fornecimento e montagem de portas interiores de correr em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", calha corrediça, de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, do tipo:				

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
7.3.1	Vi3 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,90x2,20m	un	2,00	834,00 €	1 668,00 €
7.3.2	Vi4 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,65x2,20m	un	2,00	822,00 €	1 644,00 €
7.3.3	Vi5 - Porta de correr de 1 folha, com 2,20x2,20m	un	2,00	846,00 €	1 692,00 €
7.4	Fornecimento e montagem de frente de armário, para a instalação do quadro elétrico, com 1,35 x 2,20m, com 2 portas de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	un	1,00	696,60 €	696,60 €
CAP 8	**SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO**				
8.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio termolacado da "SOSOARES" - série AT recta, com RPT (ruptura de ponte térmica), acabamento anodizado cinza claro, incluindo vidro duplo com a composição 8+10+(3+3)mm, borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos:				
8.1.1	VE2, com 2,50x2,50m, conjunto de vão envidraçado com dois vãos fixos e dois vãos com abertura de batente, para o interior	un	2,00	2 244,16 €	4 488,32 €
8.1.2	VE3, com 1,90x2,50m, com 2 folhas de batente	un	1,00	1 402,19 €	1 402,19 €
8.1.3	VE4, com 2,50x2,50m, com 2 folhas de batente	un	1,00	1 632,88 €	1 632,88 €
8.1.4	VE5, com 4,90x2,70m, com 2 folhas de correr	un	1,00	1 833,24 €	1 833,24 €
8.1.5	VE6, com 3,00x2,50m, conjunto de vãos de batente e um fixo ao centro, com folhas basculantes superiores	un	1,00	2 655,38 €	2 655,38 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
8.2	Fornecimento e montagem de clarabóias com cúpula acrílica tipo "DAGOL", circulares, com 100cm de diâmetro, incluindo borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos:	un	3,00	498,00 €	1 494,00 €
CAP 9	**SERRALHARIAS DE FERRO / AÇO INOX**				
9.1	Fornecimento e montagem de guarda metálicas exteriores, com 0,90m de altura, constituída barra de ferro de 10mm e prumos verticais com espaçamento de 12 cm, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Silex, chumbada ao pavimento, incluindo todos os acessórios e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerada guarda em barra de ferro 50x10mm	ml	42,30	135,55 €	5 733,77 €
9.2	Fornecimento e montagem de perfil IPE100, galvanizado e pintado a Cinofer Forja, côr #C197 Silex, incluíndo cortes, soldaduras, fixações, chumbadouros, porcas, parafusos, decapagem a jato abrasivo, aplicação de primário rico em zinco, intermédio epoxídico de dois componentes de alta espessura e todos os trabalhos necessários de acordo com pormenores.	Kg	40,50	4,80 €	194,40 €
9.3	Fornecimento e colocação de lettering em aço inoxidável, altura de 20cm e profundidade de 20mm, com a denominação "CASA MORTUÁRIA DE ESMERIZ" divididas entre ângulo das fachadas, incluindo fixação, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua colocação, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	conj.	1,00	1 944,00 €	1 944,00 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
9.4	Fornecimento e montagem de portão de acesso pedonal, com 1,20 x 1,50m, constituído por perfis metálicos a definir, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Silex, incluindo todos os acessórios, ferragens e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerado portão em barra igual as guardas, barra de ferro 50x10mm				
		un	1,00	443,98 €	443,98 €
9.5	Fornecimento e montagem de Soleira, Ombreiras e Padieira em arco, em barra de ferro 10mm, galvanizadas e pintadas a Cinofer Forja cor #C197 Silex, nos vãos Ve2, incluindo todos os acessórios e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		un	2,00	1 320,00 €	2 640,00 €
CAP 10	**PORTÕES**				
10.1	Ve7 - Fornecimento e montagem de portão seccionado modelo a definir, em painel sandwich de 40mm, com poliuretano expandido, cor RAL 9006, de acesso à garagem com 4,00x2,50m, incluindo automatismo com temporizador, células fotoeléctricas, desembraiador manual, comandos por emissor, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		un	1,00	1 660,80 €	1 660,80 €
CAP 11	**FUNILARIAS**				
11.1	Fornecimento e colocação de capacete em zinco na platibanda da cobertura, com desenvolvimento a definir, incluindo todos os acessórios, vedações e fixações necessárias ao seu assentamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.				
		ml	61,71	24,54 €	1 514,36 €
11.2	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em chapa de alumínio lacado, incluindo capitéis e ralos em pinha, todos os acessórios, vedações e fixações necessárias ao seu assentamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. (ver projeto das águas pluviais)				
		vg	1,00	1 156,74 €	1 156,74 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	PREÇOS Unitário	Totais
CAP 12	**PINTURAS**				
12.1	**Pinturas Exteriores**				
12.1.1	Execução de pintura de paredes e tetos exteriores com tinta acrílica aquosa a definir, na cor #E502 branco infinito, sobre o sistema ETICS, incluindo uma demão de primário, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	193,31	9,72 €	1 878,97 €
12.1.2	Execução de pintura de paredes de muros exteriores, com tinta a definir, sobre reboco areado fino, incluindo uma demão de primário e as demãos necessários ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	7,22	7,78 €	56,17 €
12.2	**Pinturas Interiores**				
12.2.1	Execução de pintura de paredes interiores estanhadas, com tinta plástica tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	m²	111,12	6,61 €	734,50 €
12.2.2	Execução de pintura de paredes interiores areadas, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	m²	208,87	7,00 €	1 462,09 €
12.2.3	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, posterior emassamento, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, sobre tetos em gesso cartonado tipo "Pladur", nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	m²	215,90	7,00 €	1 511,30 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
12.2.4	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo todos os trabalhos, sobre tetos areados, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	m²	108,27	7,00 €	757,89 €
CAP 13	**VIDROS**				
13.1	Fornecimento e colocação de espelhos tipo cristal, nas instalações sanitários, incluindo fixações à parede, todos os trabalhos inerentes, de acordo com os desenhos, memória descritiva e caderno de encargos.	m²	4,85	87,00 €	421,95 €
CAP 14	**LOUÇAS SANITÁRIAS**				
14.1	Fornecimento e montagem de sanitas do tipo a definir, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerada sanita da SANITANA modelo POP	un	3,00	181,20 €	543,60 €
14.2	Fornecimento e montagem de sanita do tipo a definir, adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerada sanita da SANITANA modelo MOBIL	un	2,00	287,28 €	574,56 €
14.3	Fornecimento e montagem de urinol do tipo a definir, de cor branca, incluindo fluxómetro, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerado urinol da SANITANA modelo PIK e fluxómetro da SANITANA modelo JANO	un	1,00	157,06 €	157,06 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	Totais
14.4	Fornecimento e montagem de lavatórios de embutir do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneiras, ralos, sifões, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários, de acordo com os pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerado lavatório da SANITANA modelo NEXO 56 de encastrar por cima e torneira temporizada da SANITANA modelo JANO	un	2,00	176,04 €	352,08 €
14.5	Fornecimento e montagem de lavatórios de canto, do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneira adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, ralo, sifão, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários, de acordo com os pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. Considerado lavatório da SANITANA modelo NEXO 50 e torneira da SANITANA modelo ATLAS 40 ACESSIBILIDADE	un	2,00	172,54 €	345,08 €
14.6	Fornecimento e montagem de barras rebatíveis para sanitários de pessoas de mobilidade reduzida, incluindo fixações, ferragens e todas as ligações e acessórios necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, desenhos de geometria, pormenores e C.E.	un	4,00	184,78 €	739,12 €
CAP 15	**DIVERSOS**				
15.1	Execução de escadas exteriores em betão armado, pronto a receber acabamento, incluindo cofragem, descofragem, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme os desenhos de arquitetura.	m²	7,32	175,61 €	1 285,47 €
15.2	Limpeza geral de todo o edificio, de acordo com as condições técnicas especiais.	Vg	1,00	1 075,20 €	1 075,20 €
	ESPECIALIDADES				
CAP 16	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
16.1	Execução de toda a rede de abastecimento de água, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	Vg	1,00	2 534,40 €	2 534,40 €
CAP 17	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
17.1	Execução de toda a rede de águas residuais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	Vg	1,00	3 688,39 €	3 688,39 €
CAP 18	**ÁGUAS PLUVIAIS**				
18.1	Execução de toda a rede de águas pluviais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	Vg	1,00	4 688,77 €	4 688,77 €
CAP 19	**ELETRICIDADE E ITED**				
19.1	Execução de toda a rede elétrica necessária ao edifício composto por dois pisos, com os seguintes compartimentos: garagem, instalações sanitárias, sala polivalente, arrecadação, sala mortuária, sala apoio/ sala polivalente, circulação e arrumos, composto por: quadro de entrada e quadro parcial, circuitos com cabos protegidos por tubo protetor, mecanismos de gama básica marca EFAPEL, série a definir e iluminação de marca a definir, incluindo certificação da rede e todos os trabalhos necessários de acordo com projeto.	Vg	1,00	16 346,21 €	16 346,21 €

famaconcret®
engenharia e construção

Junta de Freguesia de Esmeriz

"Casa Mortuária de Esmeriz e Requalificação da Envolvente"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	PREÇOS Unitário	PREÇOS Totais
19.2	Execução de toda a rede de ITED do edifício, de acordo com o projeto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento.	Vg	1,00	2 645,51 €	2 645,51 €
			Valor Total		**161 082,39 €**

Cento e Sessenta e Um Mil, Oitenta e Dois Euros e Trinta e Nove Cêntimos

Acresce IVA à Taxa Legal em Vigor

Sampulau construções

1/3

Exmo. Sr.º
Presidente da Junta de Freguesia de
Esmeriz

ASSUNTO: ORÇAMENTO	**N/ Ref:** SPO 021/2021

Exmo. (s) Sr. (s)

Em harmonia com o pedido de V. Exas., que nos mereceu a nossa melhor atenção, apresentamos a nossa proposta para a execução dos trabalhos necessários à realização da obra "Casa Mortuária de Esmeriz – 2ª Fase" de acordo com o mapa de trabalhos em anexo.

A solução técnica apresentada é uma das possíveis dentro dos nossos sistemas.

Anexamos também as condições gerais.

Gratos pela preferência, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemos com elevada estima e consideração.

Sampulau construções

21/13

ASSUNTO: ORÇAMENTO **N/ Ref:** SPO 021/2021

Condições Gerais

Exclusões ao Orçamento

- A luz e a água necessária à execução dos trabalhos;
- Licenças necessárias.

Pagamento por Transferência Bancária

- CGD – NIB - 0035 0882 0008616813019
- TOTTA – NIB – 0018 0003 1561526302051

Mapa de Pagamentos

- 20 % Na adjudicação;
- 70 % No decorrer da obra;
- 10 % Após conclusão da obra.

Proteção de dados Pessoais

Ao solicitar este orçamento, o cliente dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais à Sampulau Lda., para efeitos previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD). Leu e aceitou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais da Sampulau Lda.

Tomou conhecimento que tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

3/13

GERÊNCIA:
Francisco Sampaio - Diretor Técnico/ Condutor de Obra
Margarida Sampaio - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho/Condutora de Obra

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Nº: 54030, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliário

SEGUROS:

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A;
Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.

Esperamos sinceramente a adjudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Este orçamento é válido durante 30 dias.

Sem mais de momento, subscrevemos – nos com os melhores cumprimentos.

Antas, 12 de Março de 2021.

A Gerência:

SAMPULAU, LDA.
Cont. Nº 507 432 444
Rua Fernando Mesquita, 335 - Antas
4760-034 V. N. FAMALICÃO

Aceito e adjudico este orçamento em ____/____/20___.

_____
(Assinatura do cliente)

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

4/13

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES Casa Mortuária de Esmeriz		12/03/2021
ART°		PREÇOS TOTAL
1°	ESTALEIRO	1 200,00 €
2°	PAREDES	17 [illegible]
3°	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS	2 [illegible]
4°	REVESTIMENTOS EXTERIORES	20 [illegible]
5°	REVESTIMENTOS INTERIORES	30 [illegible]
6°	CANTARIAS	1 [illegible]
7°	CARPINTARIAS	7 [illegible]
8°	SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO	10 [illegible]
9°	SERRALHARIAS DE FERRO/ AÇO INOX	2 [illegible]
10°	PORTÕES	1 [illegible]
11°	PINTURAS	7 [illegible]
12°	PINTURAS	4 [illegible]
13°	VIDROS	2 [illegible]
14°	LOUÇAS SANITÁRIAS	3 [illegible]
15°	DIVERSOS	3 [illegible]
16°	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1 [illegible]
17°	ÁGUAS RESIDUAIS	8 [illegible]
18°	ÁGUAS PLUVIAIS	3 [illegible]
19°	ELETRICIDADE E ITED	12 [illegible]
	TOTAL (c/IVA)	127 013,37 €

MAPA DE MEDIÇÕES Casa Mortuária de Esmeriz					12/03/2021
				PREÇOS	
ART°	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	Unitários	Sub Total	TOTAL
	CAPITULO 1 - ESTALEIRO					1 200,00 €
1.1	Montagem do estaleiro, compreendendo instalações e equipamentos necessários à execução da obra, incluindo equipamento de segurança, infraestruturas tais como rede de abastecimentos de água, rede de saneamento, rede eléctrica e outras, instalações para fixação de projecto, vedação do terreno, montagem e desmontagem de grua, desmontagem final e demais trabalhos.	1	Vg	1 200,00 €	1 200,00 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz 12/03/2021

ART.º	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
	CAPÍTULO 2 - PAREDES					5 656,62 €
2.1	Alvenarias Exteriores					
2.1.1	Execução de paredes exteriores em tijolo "Face à vista - Branco Alcácer Vale da Gândara, com aplicação desemparelhada, com maior espaçamento ao centro com redução do mesmo em direção às ombreiras, incluindo argamassa de assentamento, betumação e acabamento cuidado das juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	12,200	m²	50,00 €	610,00 €	
2.2	Alvenarias Interiores					
2.2.1	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x25cm, em paredes interiores, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão conforme Projecto Térmico, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	56,160	m²	24,50 €	1 375,92 €	
2.2.2	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x11cm; em paredes interiores, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão conforme Projecto Térmico, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	28,950	m²	23,00 €	665,85 €	
2.2.3	Fornecimento e assentamento paredes simples em tijolo cerâmico vazado de 30x20x7cm, incluindo argamassa de cimento, cal branca e areia ao traço 2:3:6, rede em PVC aplicada nas zonas de encosto das alvenarias com os elementos estruturais em betão, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	136,584	m²	22,00 €	3 004,85 €	
	CAPÍTULO 3 - IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS					9 361,87 €
3.1	**Impermeabilização e Acabamento da Cobertura Plana**					
3.1.1	Execução de impermeabilização da cobertura constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2) a dobrar na altura das platibandas + geotextil de 150gr/m2+ isolamento térmico XPS de 40mm de espessura, incluindo camada de enchimento e criação de pendentes com betão leve "Leca", com espessura a definir e betonilha em argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, com espessura a definir, execução de caleiras na betonilha de enchimento em argamassa, revestimento final com camada de gôdo lavado e todos os trabalhos e meios necessários ao seu bom acabamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	173,800	m²	31,20 €	5 422,56 €	
3.2	**Impermeabilização de Terraços**					
3.2.1	Execução de impermeabilização dos terraços exteriores, constituído por emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, aplicação de duas camadas de telas (Fibra de vidro de 3kg/m2 e fibra de poliéster de 4kg/m2), incluindo regularização com pequena inclinação em betonilha de argamassa de areia e cimento ao traço 1:4, para nivelamento e regularização da superfície, todos os trabalhos e meios necessários ao seu bom acabamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	72,700	m²	27,80 €	2 021,06 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

6/13

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz 12/03/2021

ART°	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
3.3	**Impermeabilização de Pavimentos Interiores**					
3.3.1	Execução de impermeabilização de pavimentos, nas zonas húmidas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	21,743	m²	30,00 €	652,29 €	
3.4	**Isolamento de Paredes Duplas Exteriores**					
3.4.1	Fornecimento e colocação de isolamento Térmico "WALLMATE" com 50mm de espessura, no interior da caixa de ar, das paredes duplas da cave, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	136,584	m²	8,00 €	1 092,67 €	
3.5	**Isolamento de Pavimento Térreo**					
3.5.1	Fornecimento e colocação de isolamento Térmico "FLOORMATE" com 40mm de espessura, sobre o piso térreo, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, e incluindo todos os trabalhos inerentes.	24,068	m²	7,20 €	173,29 €	
	CAPÍTULO 4 - REVESTIMENTOS EXTERIORES					25 203,45 €
4.1	**Paredes**					
4.1.1	Execução de revestimento com sistema tipo "ETICS" (capoto) nas fachadas exteriores, constituído por placas de EPS 40mm de espessura, coladas com cimento cola e acabamento em reboco aditivado em duplo barramento e armado com rede de fibra de vidro anti-alcalina, para posterior pintura.	172,580	m²	43,00 €	7 420,09 €	
4.1.2	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	7,22	m²	13,00 €	93,82 €	
4.1.3	Fornecimento e assentamento de revestimento de pilar triângular em granito amarelo "Vila Real", com 3cm de espessura, com arestas em esquadria para encaixe e aparência de "pedra única", incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	14,00	m²	106,00 €	1 484,11 €	
4.1.4	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "GINCA, arquitetos 15x15cm côr pérola natural, Ref. 2235, incluindo reboco base com argamassa de cimento e areia, cimento cola e betumação de juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	62,05	m²	26,00 €	1 613,30 €	
4.2	**Tetos**					
4.2.1	Execução de revestimento com sistema tipo "ETICS" (capoto) nos tetos exteriores, constituído por placas de EPS 40mm de espessura, coladas com cimento cola e acabamento em reboco aditivado em duplo barramento e armado com rede de fibra de vidro anti-alcalina, para posterior pintura	20,75	m²	43,00 €	892,25 €	
4.3	**Pavimentos**					

Sampulau construções

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

7/13

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz
12/03/2021

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
4.3.1	Execução de pavimento térreo, constituído por sub-base com uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malhassol a definir, incluindo preparação e compactação do terreno natural, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.	66,21	m²	27,00 €	1 787,62 €	
4.3.2	Fornecimento e assentamento de lajetas em betão com inertes tipo "ACL Marmocim, bujardado, com 41x41cm na cor 425 Ref GR425, incluindo cimento cola, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	153,83	m²	30,00 €	4 614,90 €	
4.3.3	Execução de passeio e rampas pedonais em betão, com acabamento afagado, com espessura a definir, incluindo juntas de retração, todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom acabamento, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos;	49,77	m²	30,00 €	1 493,20 €	
4.3.4	Fornecimento e assentamento de cobertores, espelhos e patamares, nas escadas exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real", incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	50,41	m²	89,00 €	4 486,90 €	
4.3.5	Fornecimento e assentamento de remate lateral de pavimentos exteriores, em pedra de granito amarelo "Vila Real" com 25x3cm de secção, incluindo cimento cola, betumação de juntas, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos.	32,95	ml	26,00 €	856,70 €	
4.3.6	Fornecimento e aplicação de camada de terra vegetal de primeira qualidade e arrelvamento com sementeira; plantação a definir, incluindo o seu tratamento conforme especificações do fornecedor, de acordo com mapa de acabamentos; plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.	4,81	m²	15,00 €	72,15 €	
4.3.7	Fornecimento e assentamento de guias em betão do tipo a definir, na delimitação de pavimentos, incluindo lintél de fundação em betão, todos os materiais ou elementos para a sua fixação, todos os remates, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.	17,34	ml	22,40 €	388,42 €	
	CAPÍTULO 5 - REVESTIMENTOS INTERIORES					34 611,44 €
5.1	Paredes					
5.1.1	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento sarrafado, para posterior acabamento a cerâmico, incluindo argamassa de cimento e areia, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	211,36	m²	10,00 €	2 113,62 €	
5.1.2	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "CINCA, arquitetos brilhante 15x15cm cor pérola natural, Ref. 2235, incluindo cimento cola e betumação de juntas, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	211,36	m²	26,00 €	5 495,41 €	
5.1.3	Execução de reboco de enchimento tipo SECIL REDUR PK 06, com acabamento estanhado cimentício, para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com pormenores construtivos; memória descritiva e caderno de encargos.	111,12	m²	12,00 €	1 333,44 €	
5.1.4	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, todos os trabalhos necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	208,87	m²	13,00 €	2 715,35 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

8/13

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz

12/03/2021

ART.º	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
5.2	Tetos					
5.2.1	Fornecimento e colocação de tetos falsos, executados em placas de gesso cartonado 13mm, tipo "Pladur", aplicado sobre estrutura metálica suspensa da laje por tirantes metálicos, afixados por buchas metálicas, incluindo emassamento, aberturas para iluminação, recaldas, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitetura, memória descritiva e caderno de encargos.	215,90	m²	20,00 €	4 317,92 €	
5.2.2	Chapisco, emboço e reboco, com acabamento areado fino, para posterior pintura, incluindo argamassa de cimento e areia, todos os trabalhos necessários, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	108,27	m²	13,00 €	1 407,48 €	
5.3	Pavimentos					
5.3.1	Execução de pavimento térreo, constituído por sub-base com uma camada de brita com 10cm de espessura, base uma camada de tout-venant com 10cm de espessura, laje térrea em betão C20/25, com 10cm de espessura, armada com malhassol a definir, incluindo preparação e compactação do terreno natural, conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.	24,07	m²	27,00 €	649,84 €	
5.3.2	Execução de enchimento e regularização em todos os pavimentos interiores, com betonilha de regularização, nas espessuras de acordo com as cotas do projeto, constituído por cimento e areia conforme pormenores construtivos e cotas das bases dos acabamentos, memória descritiva e caderno de encargos.	324,00	m²	16,00 €	5 184,00 €	
5.3.3	Fornecimento e assentamento de cerâmico tipo "CINCA, Industrial Stone, 60x60cm cor Grége, ref. 9241, incluindo cimento cola e betumação de juntas, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitectura, memória descritiva e caderno de encargos.	236,17	m²	30,00 €	7 084,98 €	
5.3.4	Fornecimento e execução de argamassa autonivelante de revestimento tipo #weber.floor for, com aplicação de primário e selagem com verniz de poliuretano bicomponente de base aquosa tipo "weber PA", incluindo todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom acabamento, de acordo com mapa de acabamentos, plantas de arquitetura, memória descritiva e caderno de encargos.	86,19	m²	50,00 €	4 309,40 €	
	CAPÍTULO 6 - CANTARIAS					1 295,00 €
6.1	Fornecimento e assentamento de soleiras em granito amarelo tipo "Vila Real", com largura variável, incluindo argamassa de assentamento, betumação de juntas, todos os trabalhos e materiais inerentes à uma boa impermeabilização, em vãos exteriores, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos.	18,00	ml	43,00 €	774,00 €	
6.2	Fornecimento e montagem de tampos para lavatórios, nas instalações sanitárias, em pedra de granito a definir, incluindo estrutura de suporte, furação para embutir os lavatórios, remates e todos os trabalhos necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com os desenhos de pormenor e C.E.					
	Consideramos granito Amarelo Vila Real					
6.2.1	Com 60cm de largura	2,45	ml	148,00 €	362,60 €	
6.2.2	Com 50cm de largura	1,20	ml	132,00 €	158,40 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

9/13

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz
12/03/2021

ART.º	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
	CAPÍTULO 7 - CARPINTARIAS					7 150,00 €
7.1	Ve1 - Fornecimento e montagem de porta exterior de correr, no piso 0, com 2,10 x 2,20m, em madeira de Freixo, com ripado na face exterior na mesma madeira, acabamento com velatura protetora tipo "bondex adn", incluindo todos os acessórios e ferragens em aço inox da marca "JNF", calha metálica de correr sobre o pavimento e parede, de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	un.	2 000,00 €	2 000,00 €	
7.2	Fornecimento e montagem de portas interiores de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, do tipo:					
7.2.1	Vi1 - Porta de batente de 1 folha, com 0,90x2,20m	2,00	un.	286,00 €	572,00 €	
7.2.2	Vi2 - Porta de batente de 1 folha, com 0,80x2,20m	4,00	un	286,00 €	1 144,00 €	
7.3	Fornecimento e montagem de portas interiores de correr em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", calha corrediça, de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos, do tipo:					
7.3.1	Vi3 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,90x2,20m	2,00	un	477,00 €	954,00 €	
7.3.2	Vi4 - Porta de correr de 2 folhas, com 1,65x2,20m	2,00	un	477,00 €	954,00 €	
7.3.3	Vi5 - Porta de correr de 1 folha, com 2,20x2,20m	2,00	un	477,00 €	954,00 €	
7.4	Fornecimento e montagem de frente de armário, para a instalação do quadro elétrico, com 1,35 x 2,20m, com 2 portas de batente em "MDF", folheada a madeira de Freixo, incluindo apainelados em madeira folheada a Freixo, acessórios e todas as ferragens em aço inox da marca "JNF", de acordo com desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	un	572,00 €	572,00 €	
	CAPÍTULO 8 - SERRALHARIAS DE ALUMÍNIO					10 905,29 €
8.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio termolacado da "SOSOARES" - série AT recta, com RPT (ruptura de ponte térmica), acabamento anodizado cinza claro, incluindo vidro duplo com a composição 8+10+(3+3)mm, borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos:					
8.1.1	VE2, com 2,50x2,50m, conjunto de vão envidraçado com dois vãos fixos e dois vãos com abertura de batente, para o interior	2,00	un	2 411,53 €	4 823,06 €	
8.1.2	VE3, com 1,90x2,50m, com 2 folhas de baterite	1,00	un	1 217,66 €	1 217,66 €	
8.1.3	VE4, com 2,50x2,50m, com 2 folhas de batente	1,00	un	1 184,64 €	1 184,64 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

JO/13

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz 12/03/2021

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
8.1.4	VE6, com 4,90x2,70m, com 2 folhas de correr	1,00	un	1 378,09 €	1 378,09 €	
8.1.5	VE6, com 3,00x2,50m, conjunto de vãos de batente e um fixo ao centro, com folhas basculantes superiores	1,00	un	1 269,84 €	1 269,84 €	
8.2	Fornecimento e montagem de clarabóias com cúpula acrílica tipo "DAGOL", circulares, com 100cm de diâmetro, incluindo borrachas e vedações, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	3,00	un	344,00 €	1 032,00 €	
	CAPÍTULO 9 - SERRALHARIAS DE FERRO / AÇO INOX					6 266,25 €
9.1	Fornecimento e montagem de guarda metálicas exteriores, com 0,90m de altura, constituída barra de ferro de 10mm e prumos verticais com espaçamento de 12 cm, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Silex, chumbada ao pavimento, incluindo todos os acessórios e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	42,30	ml	65,00 €	2 749,50 €	
9.2	Fornecimento e montagem de perfil IPE100, galvanizado e pintado a Cinofer Forja, cor #C197 Silex, incluindo cortes, soldaduras, fixações, chumbadouros, porcas, parafusos, decapagem a jato abresivo, aplicação de primário rico em zinco, intermédio epoxídico de dois componentes de alta espessura e todos os trabalhos necessários de acordo com pormenores.	40,50	Kg	3,50 €	141,75 €	
9.3	Fornecimento e colocação de lettering em aço inoxidável, altura de 20cm e profundidade de 20mm, com a denominação "CASA MORTUÁRIA DE ESMERIZ" divididas entre ângulo das fachadas, incluindo fixação, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua colocação, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	conj.	2 375,00 €	2 375,00 €	
9.4	Fornecimento e montagem de portão de acesso pedonal, com 1,20 x 1,50m, constituído por perfis metálicos a definir, pintado com Cinofer Forja cor #C197 Silex, incluindo todos os acessórios, ferragens e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	un	400,00 €	400,00 €	
9.5	Fornecimento e montagem de Soleira, Ombreiras e Padieira em arco, em barra de ferro 10mm, galvanizadas e pintadas a Cinofer Forja cor #C197 Silex, nos vãos Ve2, incluindo todos os acessórios e fixações inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	2,00	un	300,00 €	600,00 €	
	CAPÍTULO 10 - PORTÕES					1 175,00 €
10.1	Ve7 - Fornecimento e montagem de portão seccionado modelo a definir, em painel sandwich de 40mm, com poliuretano expandido, cor RAL 9006, de acesso à garagem com 4,00x2,50m, incluindo automatismo com temporizador, células fotoeléctricas, desembralador manual, comandos por emissor, todos os acessórios, ferragens, mecanismos, e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com os desenhos de pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	un	1 175,00 €	1 175,00 €	
	CAPÍTULO 11 - FUNILARIAS					2 082,52 €

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz

12/03/2021

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	PREÇOS Sub Total	TOTAL
11.1	Fornecimento e colocação de capacete em zinco na platibanda da cobertura, com desenvolvimento a definir, incluindo todos os acessórios, vedações e fixações necessárias ao seu assentamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	61,71	ml	25,45 €	1 570,52 €	
	Foi considerado: um desenvolvimento até 50cm					
11.2	Fornecimento e assentamento de tubos de queda em chapa de alumínio lacado, incluindo capitéis e ralos em pinha, todos os acessórios, vedações e fixações necessárias ao seu assentamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. (ver projeto das águas pluviais)					
	Foi considerado por falta do projeto das águas pluviais:					
	Condutores	24,00	ml	13,50 €	324,00 €	
	Capiteis	4,00	unid	25,00 €	100,00 €	
	Ralos de pinha	4,00	unid	2,00 €	8,00 €	
	Saídas de 90cm	4,00	unid	20,00 €	80,00 €	
	CAPÍTULO 12 - PINTURAS					7 957,55 €
12.1	Pinturas Exteriores					
12.1.1	Execução de pintura de paredes e tetos exteriores com tinta acrílica aquosa a definir, na cor #E502 branco infinito, sobre o sistema ETICS, incluindo uma demão de primário, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	193,31	m²	10,00 €	1 933,10 €	
12.1.2	Execução de pintura de paredes de muros exteriores, com tinta a definir, sobre reboco areado fino, incluindo uma demão de primário e as demãos necessários ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos.	7,22	m²	9,00 €	64,95 €	
12.2	Pinturas Interiores					
12.2.1	Execução de pintura de paredes interiores estanhadas, com tinta plástica tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	111,12	m²	9,00 €	1 000,08 €	
12.2.2	Execução de pintura de paredes interiores areadas, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	208,87	m²	9,00 €	1 879,86 €	
12.2.3	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo lixagem, posterior emassamento, uma demão de primário e as demãos necessárias ao seu bom acabamento, sobre tetos em gesso cartonado tipo "Pladur", nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	215,90	m²	9,50 €	2 051,01 €	
12.2.4	Execução de pintura de tetos interiores, com tinta plástica anti-fungos tipo "CIN CINAQUA", cor RAL 9010, incluindo todos os trabalhos, sobre tetos areados, nas áreas indicadas no mapa de acabamentos, de acordo a memória descritiva e caderno de encargos.	108,27	m²	9,50 €	1 028,55 €	
	CAPÍTULO 13 - VIDROS					284,50 €

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

12/13

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz 12/03/2021

ART.º	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	Sub Total	TOTAL
13.1	Fornecimento e colocação de espelhos tipo cristal, nas instalações sanitários, incluindo fixações à parede, todos os trabalhos inerentes, de acordo com os desenhos, memória descritiva e caderno de encargos.	4,85	m²	58,66 €	284,50 €	preço dado pela linkste
	CAPÍTULO 14 - LOUÇAS SANITÁRIAS					2 881,85 €
14.1	Fornecimento e montagem de sanitas do tipo a definir, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. **Nota: Foram orçamentadas sanitas da marca Nexos BTW**	3,00	un	225,91 €	677,73 €	
14.2	Fornecimento e montagem de sanita do tipo a definir, adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, de cor branca, com tanque equipado com autoclismo, incluindo mecanismo de dupla descarga, tampa, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. **Nota: Foram orçamentadas sanitas da marca Mobil 69 S/D**	2,00	un	287,27 €	574,54 €	
14.3	Fornecimento e montagem de urinol do tipo a definir, de cor branca, incluindo fluxómetro, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações, acessórios e materiais necessários ao bom funcionamento, de acordo com pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. **Nota: Foi orçamentado o Urinol da marca MAR 69 S/D**	1,00	un	285,00 €	286,00 €	
14.4	Fornecimento e montagem de lavatórios de embutir do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneiras, ralos, sifões, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários, de acordo com os pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. **Nota: Foram orçamentados lavatórios de embutir marca Luso**	2,00	un	164,10 €	328,20 €	
14.5	Fornecimento e montagem de lavatórios de canto, do tipo a definir, de cor branca, incluindo torneira adaptada a pessoas de mobilidade reduzida, rato, sifão, ligações à rede de abastecimento e saneamento de água, todas as fixações e acessórios necessários, de acordo com os pormenores construtivos, memória descritiva e caderno de encargos. **Nota: Foram orçamentados lavatórios de canto marca Nexo**	2,00	un	182,73 €	365,46 €	
14.6	Fornecimento e montagem de barras rebatíveis para sanitários de pessoas de mobilidade reduzida, incluindo fixações, ferragens e todas as ligações e acessórios necessários para o seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, desenhos de geometria, pormenores e C.E.	4,00	un	162,73 €	650,92 €	
	CAPÍTULO 15 - DIVERSOS					2 505,68 €
15.1	Execução de escadas exteriores em betão armado, pronto a receber acabamento, incluindo cofragem, descofragem, todos os trabalhos e materiais necessários, conforme os desenhos de arquitetura.	7,32	m²	274,00 €	2 005,68 €	
15.2	Limpeza geral de todo o edifício, de acordo com as condições técnicas especiais.	1,00	Vg	500,00 €	500,00 €	

Orçamento SPO 021/2021
Data: 12/03/2021

13/13

Sampulau construções

MAPA DE MEDIÇÕES
Casa Mortuária de Esmeriz
12/03/2021

ARTº	DESIGNAÇÃO	Quant.	Unidades	PREÇOS Unitários	Sub Total	TOTAL
	CAPÍTULO 16 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA					1 182,00 €
16.1	Execução de toda a rede de abastecimento de água, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	Vg	1 182,00 €	1 182,00 €	
	CAPÍTULO 17 - ÁGUAS RESIDUAIS					818,20 €
17.1	Execução de toda a rede de águas residuais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	Vg	818,20 €	818,20 €	
	CAPÍTULO 18 - ÁGUAS PLUVIAIS					363,64 €
18.1	Execução de toda a rede de águas pluviais, incluindo todas as tubagens e acessórios inerentes a definir pelo projetista, abertura e fecho de roços e valas, execução de caixas de visita, ligação à rede pública caso não exista, todos os trabalhos de construção civil, ligações e demais materiais que sejam necessários ao bom funcionamento da rede, de acordo com o projeto, memória descritiva e caderno de encargos.	1,00	Vg	363,64 €	363,64 €	
	CAPÍTULO 19 - ELETRICIDADE E ITED					6 112,50 €
19.1	Execução de toda a rede elétrica necessária ao edifício composto por dois pisos, com os seguintes compartimentos: garagem, instalações sanitárias, sala polivalente, arrecadação, sala mortuária, sala apoio/ sala polivalente, circulação e arrumos, composto por: quadro de entrada e quadro parcial, circuitos com cabos protegidos por tubo protetor, mecanismos de gama básica marca EFAPEL, série a definir e iluminação de marca a definir, incluindo certificação da rede e todos os trabalhos necessários de acordo com projeto.	1,00	Vg	5 103,75 €	5 103,75 €	
19.2	Execução de toda a rede de ITED do edifício, de acordo com o projeto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento.	1,00	Vg	1 008,75 €	1 008,75 €	
	Opção: Kit de mobilidade reduzida - 165€/unid					
	Nota: O material de comando orçamentado foi considerado da marca EFAPEL-LOGUS 90 Branco e LEGRAND NILO E A baixada está excluída deste orçamento					
				TOTAL GLOBAL (sem IVA)		127 045,62 €

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 023337368ASCD21

Data 26/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108365778

Código de Verificação - MSCKJQYDCBYK4YA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.26 10:53:24 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3351	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510836577	11345	CFRE	2021 / 2766

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9412	CONFORME PCO N.° 1821/X/0/2021	2021 - 63.500,00 + 2022 - 63.500,00 - RC datada de 02/06/2021. Apoio financ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	0.500	127.000,000			63.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		63.500,00		63.500,00	

EXTENSO
SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3351, Compromisso n.° 2021 / 2766, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3122

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3122	1	8145	0102	0805010205				323.557,79	63.500,00	260.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões. "Obras de Pavimentação da Rua Monte de Baixo – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua Monte de Baixo – 2.ª Fase, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 39.971,34 euros (trinta e nove mil novecentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6827/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na rua José Correia Machado, n.º 49, Castelões, aqui representada por Francisco Rodrigues de Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua de Monte de Baixo, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Francisco Rodrigues de Sá)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24642/2021
Requerente:	Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

A junta de freguesia de Castelões pretende executar a obra de pavimentação da Rua de Monte de Baixo 2ª fase. Os trabalhos a realizar consistem na pavimentação da rua em betão betuminoso e os trabalhos necessários para a boa execução da obra, bem como a colocação de sinalização vertical e marcas rodoviárias.

Pelo exposto, sou da opinião descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

CC4612.21

24 de maio de 2021

Tiago Araújo Gonçalves
Tiago Gonçalves, arq.º

Castelões

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 057

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RUA DE MONTE DE BAIXO – 2ª FASE

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da rua de Monte de Baixo – 2.ª Fase, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 40.000,00 €.

Em tempos este arruamento sofreu obras de pavimentação, numa 1ª fase em cerca de 350metros de extensão, ficando por pavimentar a restante rua numa extensão de 550 metros aproximadamente. O pavimento deste arruamento está em péssimas condições, sendo que moradores á muito que reivindicam a pavimentação da restante via, uma obra que só por si a Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para a executar.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Info-geral@jf-casteloes.com

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2021/04/16 11:49:37 GMT +01:00

À
FREGUESIA DE CASTELÕES
Rua José Correia Machado, nº 49
4770-865 CASTELÕES VNF

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Praceta da Bela Vista, 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, **titular do alvará de construção nº 12829, (Classe 7 – até 10.624.000 €)**, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **6ª SUBCATEGORIA** (Saneamento Básico), depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE MONTE DE BAIXO"**, a que se refere o Convite-Anúncio datado de 10 de Abril de 2021, obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **39.971,34 €** (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Um Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 16 de Abril de 2021

Capital Social: 660.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão, sob o nº 500499675 - Titular do Alvará: 12 829

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2021/04/16 11:58:36 GMT +01:00

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES

Código: ORC2021-039-2 **Data:** 16/04/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE CASTELÕES

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2021-039-2	**PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES**				
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	2 110,000	11,44	24 138,40
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,04m de espessura média, incluindo limpeza e rega de colagem, para retificação de pavimento em arruamento.	M2	515,000	7,08	3 646,20
				1 Total	27 784,60
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
2.1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ML	28,000	10,18	285,04
2.2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	9,000	54,28	488,52
2.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	18,000	46,05	828,90
2.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	20,000	14,61	292,20
2.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	M2	33,000	14,00	462,00
2.6	Construção de caixa em valeta com grelha.	UN	2,000	152,36	304,72
2.7	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN160mm, em travessias, incluindo envolvimento em betão simples.	ML	12,000	35,45	425,40
2.8	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN160mm, em serventias, incluindo envolvimento em betão simples.	ML	3,000	23,05	69,15
2.9	Execução de valetas em betão simples.	ML	455,000	8,89	4 044,95
2.10	Abertura e aterro de vala para colocação de tubagem em PP corrugado DN250mm, para escoamento do arruamento.	ML	78,000	16,15	1 259,70
2.11	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN250mm.	ML	78,000	16,43	1 281,54
2.12	Construção de caixas de ligação em elementos pré-fabricados de betão, incluindo tampa em FFD 50x50cm da classe C250.	UN	2,000	198,01	396,02
2.13	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples.	ML	16,000	33,86	541,76
2.14	Exeução e boca de saída para a tubagem em PP corrugado DN250mm.	UN	1,000	118,02	118,02
				2 Total	10 797,92
3	**EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**				
3.1	**Sinalização vertical:**				

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

PME líder

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES

Código: ORC2021-039-2 **Data:** 16/04/2021

Dono da Obra: FREGUESIA DE CASTELÕES

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
3.1.1	**Fornecimento e montagem de sinalização vertical de acordo com o disposto no código da estrada, incluindo suporte em tubo de ferro galvanizado da série média, escavação em terreno de qualquer natureza, fundação e sinal em alumínio com aba, reflectorizado e dimensão de 70 cm e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas:**				
3.1.1.1	Sinal de paragem obrigatória (B2)	UN	3,000	74,94	224,82
			3.1.1 Total		**224,82**
			3.1 Total		**224,82**
3.2	**Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:**				
3.2.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) com 0,12 m de largura, no eixo.	ML	388,000	3,00	1 164,00
			3.2 Total		**1 164,00**
			3 Total		**1 388,82**
			ORC2021-039-2 Total		**39 971,34**
			Total Geral		39 971,34

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Resumo

(Valores em EUR) **Data:**16/04/2021

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES

Código: ORC2021-039-2

Dono da Obra: FREGUESIA DE CASTELÕES

Consórcio:

Código	Descrição	Subtotal
1	**PAVIMENTAÇÃO**	27 784,60
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**	10 797,92
3	**EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**	1 388,82
	Total Geral	39 971,34

CÉSAR AUGUSTO FERNANDES DE CASTRO

Assinado de forma digital por CÉSAR AUGUSTO FERNANDES DE CASTRO
Dados: 2021.04.13 15:32:07 +01'00'

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELÕES						13/abr/21
PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES						
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO						
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	2110,00	11,70 €	24 687,00 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,04m de espessura média, incluindo limpeza e rega de colagem, para retificação de pavimento em arruamento.	m2	515,00	7,35 €	3 785,25 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**28 472,25 €**
CAPITULO II - OBRAS ACESSÓRIAS						
2.1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos para permitir à ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	ml	28,00	12,50 €	350,00 €	
2.2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	9,00	56,00 €	504,00 €	
2.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	un	18,00	48,00 €	864,00 €	
2.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	20,00	16,00 €	320,00 €	
2.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	m2	33,00	16,50 €	544,50 €	
2.6	Construção de caixa em valeta com grelha.	un	2,00	165,00 €	330,00 €	
2.7	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN160mm, em travessias, incluindo envolvimento em betão simples.	ml	12,00	36,50 €	438,00 €	
2.8	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN160mm, em serventias, incluindo envolvimento em betão simples.	ml	3,00	25,00 €	75,00 €	
2.9	Execução de valetas em betão simples.	ml	455,00	9,10 €	4 140,50 €	
2.10	Abertura e aterro de vala para colocação de tubagem em PP corrugado DN250mm, para escoamento do arruamento.	ml	78,00	18,00 €	1 404,00 €	

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães

e-mail: geral@engeglobal.pt
Telm: 00351 927 526 679

2.11	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN250mm.	ml	78,00	20,00 €	1 560,00 €	
2.12	Construção de caixas de ligação em elementos pré-fabricados de betão, incluindo tampa em FFD 50x50cm da classe C250.	un	2,00	250,00 €	500,00 €	
2.13	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples.	ml	16,00	34,60 €	553,60 €	
2.14	Execução e boca de saída para a tubagem em PP corrugado DN250mm.	un	1,00	150,00 €	150,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**11 733,60 €**

CAPITULO III - EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

3.1	Sinalização vertical:					
3.1.1	Fornecimento e montagem de sinalização vertical de acordo com o disposto no código da estrada, incluindo suporte em tubo de ferro galvanizado da série média, escavação em terreno de qualquer natureza, fundação e sinal em alumínio com aba, reflectorizado e dimensão de 70 cm e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas:					
3.1.1.	Sinal de paragem obrigatória (B2)	un	3,00	85,00 €	255,00 €	
3.2	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:					
3.2.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) com 0,12 m de largura, no eixo:	ml	388,00	3,20 €	1 241,60 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**1 496,60 €**
	TOTAL					**41 702,45 €**

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães

e-mail: geral@engeglobal.pt
Telm: 00351 927 526 679

FULLPROJEKTS

PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE MONTE DE BAIXO - CASTELÕES					
ART.º	DESCR	QTD	UN	PU	TOTAL
1	**PAVIMENTAÇÃO**				
1.1	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	2110	M2	11,90 €	25 109,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,04m de espessura média, incluindo limpeza e rega de colagem, para retificação de pavimento em amuamento.	515	M2	8,50 €	4 377,50 €
2	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
2.1	Fresagem de pavimento betuminoso nos entroncamentos para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo remoção dos produtos a depósito autorizado.	28	ML	8,00 €	224,00 €
2.2	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	9	UN	60,00 €	540,00 €
2.3	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	18	UN	50,00 €	900,00 €
2.4	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	20	UN	15,00 €	300,00 €
2.5	Levantamento e reposição de cubos de granito para acerto de cotas relativamente ao novo pavimento em betuminoso.	33	M2	12,00 €	396,00 €
2.6	Construção de caixa em valeta com grelha.	2	UN	170,00 €	340,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN150mm, em travessias, incluindo envolvimento em betão simples.	12	ML	32,00 €	384,00 €
2.8	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN160mm, em serventias, incluindo envolvimento em betão simples.	3	ML	25,00 €	75,00 €
2.9	Execução de valetas em betão simples.	455	ML	9,00 €	4 095,00 €
2.10	Abertura e aterro de vala para colocação de tubagem em PP corrugado DN250mm, para escoamento do amuamento.	78	ML	20,00 €	1 560,00 €
2.11	Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado SN8 DN250mm.	78	ML	18,00 €	1 404,00 €
2.12	Construção de caixas de ligação em elementos pré-fabricados de betão, incluindo tampa em FFD 50x50cm da classe C250.	2	UN	200,00 €	400,00 €
2.13	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples.	16	ML	35,00 €	560,00 €
2.14	Execução e boca de saída para a tubagem em PP corrugado DN250mm.	1	UN	115,00 €	115,00 €
3	**EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA**				
3.1	**Sinalização vertical:**				
3.1.1	Fornecimento e montagem de sinalização vertical de acordo com o disposto no código da estrada, incluindo suporte em tubo de ferro galvanizado da série média, escavação em terreno de qualquer natureza, fundação e sinal em alumínio com aba, refletorizado e dimensão de 70 cm e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, de acordo com as Peças Desenhadas e Condições Técnicas:				
3.1.1.1	Sinal de paragem obrigatória (B2)	3	UN	85,00 €	255,00 €
3.2	**Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:**				
3.2.1	Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) com 0,12 m de largura, no eixo.	388	ML	3,50 €	1 358,00 €
				TOTAL	42 392,50 €

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º A, conforme aplicável]

1– Filipe Manuel Alves Marques, titular do cartão de cidadão nº08203509 1ZX4, residente na rua da Liberdade 1311, 4785-024 Covelas Trofa, na qualidade de representante legal de **FULLPROJEKTS , LDA** pessoa coletiva número 513531572 com sede em Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE MONTE DE BAIXO", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo :

a) Proposta de Preço
b) Lista de Preços

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Trofa, 21 de abril de 2021

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerente

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3339	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2021 / 2751

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 02/06/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua monte de Baixo - 2.ª Fas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 02/06/2021. Apoio financeiro para obras de pavimentação da rua monte de Baixo - 2.ª Fase - DDT-CASTELOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 24642/2021	UN	1.000	39.000,000			39.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		39.000,00		39.000,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3339, Compromisso n.° 2021 / 2751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3111

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3111	1	8145	0102	0805010205				512.057,79	39.000,00	473.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Fradelos.
"Pavimentação da Rua do Lameiro"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Fradelos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua do Lameiro, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 77.282,30 euros (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), à Freguesia de Fradelos, com o NIF 507 153 235, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2022;**

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6828/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Fradelos, pessoa coletiva número 507153235, com sede na Rua do Espirito Santo, n.º 1050, Fradelos, aqui representada por Adelino da Silva Costa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua do Lameiro, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Adelino da Silva Costa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Documento:	24545/2021
Requerente:	Freguesia de Fradelos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Fradelos solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de pavimentação da Rua do Lameiro.

Os trabalhos que serão realizados consistem na abertura de caixa e regularização de caixa, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes. Posteriormente será executada a base para a fundação em camada de material granular britado de granulometria extensa, incluindo cilindramento mecânico, assentamento dos materiais, e por fim aplicação de camada de betão betuminoso, com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e acima são necessários, para uma boa execução dos trabalhos de pavimentação da Rua do Lameiro, freguesia de Fradelos.

CC - 4617.21

24 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 Vila Nova de Famalicão

Sua referência **Sua comunicação de**

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de pavimentação da Rua do Lameiro, a qual é vicinal. Valor estimado para a obra é de 77.300,00 €.

Esta obra é de estrema importância uma vez que ainda se encontra em terra.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos.

Rua do Espírito Santo, nº 1050 - 4760-485 FRADELOS • Tel.: 252 458 590
Email: geral@freg-fradelos.pt URL: www.freg-fradelos.pt Software:www.modulac.pt

FERNANDES & FERNANDES

Exmo. Senhor:
Freguesia de Fradelos

Proposta n.º 084A2021

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações:1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação Rua do Lameiro" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 77.282,30 € (Setenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros e Trinta Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada
Nome do Cliente:**"Freguesia de Fradelos"**
Empreitada:**"Pavimentação Rua do Lameiro"**
Proposta N.º:**084A2021**
Função:_____**Data:**___/___/____**Assinatura:**_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Pavimentação Rua do Lameiro"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Pavimentação**				
1.1	Abertura e regularização do fundo de caixa e transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	3650,00	2,65 €	9 672,50 €
1.2	Execução de base para fundação, em camada de material granular britado de granulometria extensa (0/40mm), incluindo cilindramento mecânico, fornecimento e assentamento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, com espessura de 0,20m.	m2	3650,00	5,50 €	20 075,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2.	m2	3650,00	8,95 €	32 667,50 €
1.4	Execução de valetas	ml	938,00	15,85 €	14 867,30 €
	Total Geral.....				**77 282,30 €**

A presente proposta importa na quantia de Setenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros e Trinta Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão , 01 de Abril de 2021

FERNANDES & FERNANDES, LDA.
A Gerência

tradição no asfalto.

Exmo. Senhor:
Freguesia de Fradelos

PROPOSTA ORC 015

EMPREITADA:"Pavimentação Rua do Lameiro"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Pavimentação**				
1.1	Abertura e regularização do fundo de caixa e transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	3650,00	5,00 €	18 250,00 €
1.2	Execução de base para fundação, em camada de material granular britado de granulometria extensa (0/40mm), incluindo cilindramento mecânico, fornecimento e assentamento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, com espessura de 0,20m	m2	3650,00	6,85 €	25 002,50 €
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2	m2	3650,00	8,95 €	32 667,50 €
1.4	Execução de valetas	ml	938,00	15,95 €	14 961,10 €

Total ..... 90 881,10€

A presente proposta importa na quantia de Noventa Mil Oitocentos e Oitenta e Um Euros e Dez Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 12 de Maio de 2021

TRADIÇÃO NO ASFALTO, LDA.
Florencia

Ex.mos Senhores
Freguesia de Fradelos
V/ N. de Famalicão

21/05/2021

N/ Ref.: 97/21

Assunto: Pavimentação Rua do Lameiro

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Abertura e regularização do fundo de caixa e transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes,	m2	3650	4,00 €	14 600,00 €	
1.2	Execução de base para fundação, em camada de material granular britado de granulometria extensa (0/40mm), incluindo cilindramento mecânico, fornecimento e assentamento dos materiais e todos os trabalhos necessários para sua perfeita execução, com espessura de 0,20m.	m2	3650	6,50 €	23 725,00 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de camada em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR1) à taxa de 0,5 kg/m2	m2	3650	9,00 €	32 850,00 €	
1.4	Execução de valetas	m2	938	16,50 €	15 477,00 €	
	Total					**86 652,00 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/V/s Exeias
Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração De V/ Ex.as

Atentamente

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Abril de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 023553748ASCD21

Data 21/04/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - UXHMLQAJX75V2X6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.21 14:[illegible] WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3361	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507153235	80	CFRE	2021 / 2790

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, Nº 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9416	CONFORME PCO N.º 1831/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2021 / 3361, Compromisso n.º 2021 / 2790, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3132

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3132	1	8145	0102	0805010205				180.057,79	50.000,00	130.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

672)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Lousado. "Execução de Passeios no Loteamento Mabor"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Lousado solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de execução de passeios no Loteamento Mabor;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 81.204,00 euros (oitenta e um mil duzentos e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 – No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), à Freguesia de Lousado, com o NIF 507 018 397, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 31.000,00 € (trinta e um mil euros) no ano de 2022;**

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6830/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Lousado, pessoa coletiva número 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, Lousado, aqui representada por Fernando Jorge Ferreira da Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Lousado, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de execução de passeios no Loteamento Mabor.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente - Dr. Paulo Cunha
Camara Municipal de Vila Nova Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr.,

Vimos solicitar a V.ª Ex.ª, apoio financeiro, para a execução de passeios no loteamento Mabor, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 89.400,00 €.

Este apoio vai proporcionar a toda a população de Lousado e não só, uma maior segurança e proporcionar a prática desportiva.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24541/2021
Requerente:	Freguesia de Lousado
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta freguesia de Lousado para as obras no loteamento da Mabor verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na demolição do passeio existente, e execução de um novo passeio em pavê com guias em betão.
Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
O prazo de obra estimado é de 4 meses. CC 4626.21

24 de maio de 2021

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, arquiteta

ORGANYTERRA
engenharia e construção, lda.

Ex.mos Senhores
Freguesia de Lousado
Vila Nova de Famalicão

09/12/2020

N/ Ref.: 173/20

Assunto: Execução de passeios no loteamento mabor - Lousado

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	Passeios					
1.1	Demolição de passeios existentes	m2	3090,24	1,85 €	5 716,94 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant com cerca de 10 cm.	m2	3090,24	3,05 €	9 425,23 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de pavê.	m2	3090,24	13,10 €	40 482,14 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de guias de betão de 15.	ml	1932	13,24 €	25 579,68 €	
	Total					**81 204,00 €**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Condições de Pagamento: A Combinar c/V^{as} Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

ORGANYTERRA - Engenharia e Construção, Lda.
A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "Execução de passeios no loteamento mabor - Lousado"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	**Passeios**				
1.1	Demolição de passeios existentes	m2	3090,24	3,20 €	9 888,77 €
1.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant com cerca de 10 cm.	m2	3090,24	3,75 €	11 588,40 €
1.3	Fornecimento e aplicação de pavê.	m2	3090,24	14,80 €	45 735,55 €
1.4	Fornecimento e aplicação de guias de betão de 15.	ml	1932	15,50 €	29 946,00 €
	Total Geral				**97 158,72 €**

A presente proposta importa na quantia de Noventa e Sete Mil Cento e Cinquenta e Oito Euros e Setenta e Dois Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor
A proposta tem a validade de 30 Dias
Trabalhos realizados em área, e garantidos todos os acessos de máquinas e camiões.

Vila Nova de Famalicão, 09 de Dezembro de 2020

FERNANDES, LDA.
A Gerência

Construções PC
Engenharia e Construção Civil

Freguesia de Lousado
Vila Nova de Famalicão

Orç: 32.2021
Data: 11/12/2020

Empreitada: Execução de passeis loteamento Mabor - Lousado

	Designação	Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**PAVIMENTAÇÃO**					
1.1	Demolição de passeios existentes	m2	3090,24	3,10 €	9 579,74 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant com cerca de 10cm	m2	3090,24	3,25 €	10 043,28 €	
1.3	Fornecimento e aplicação de pavê	m2	3090,24	14,25 €	44 035,92 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de guias de betão de 15	ml	1932	15,00 €	28 980,00 €	
	Total					**92 638,94 €**

Nota: Substituição de tubagem por conta do cliente, incluindo tubos e acessórios.

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
O prazo de validade desta proposta é de 30 dias

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração

Atentamente

POSTURA CASUAL UNIPESSOAL, LDA.
NIPC: 515 243 043
A Gerência

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

FREGUESIA DE LOUSADO
R CARDEAL CEREJEIRA 34 LOUSADO
LOUSADO
4760-611 LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º da Declaração 023038631ASCD21

Data de emissão 2021-02-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - 6SHK2FMFF73K4JX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.02.23 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3357	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2021 / 2789

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9415	CONFORME PCO N.° 1827/X/O/2021	2021 - 50.000,00 + 2022 - 31.0000,00 - RC datada 02/06/2021. Apoio finance

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	50.000,000			50.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3357, Compromisso n.° 2021 / 2789, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3128

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3128	1	8145	0102	0805010205				230.057,79	50.000,00	180.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Gabc(

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Oliveira Sta. Maria. "Ampliação do Adro da Igreja Paroquial"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de ampliação do Adro da Igreja Paroquial da Freguesia - 3.ª Fase;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 124.096,99 euros (cento e vinte e quatro mil noventa e seis euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 124.000,00 € (cento e vinte e quatro mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 70.000,00 € (setenta mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros) no ano de 2022;**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6831/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira St.ª Maria, pessoa coletiva número 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, Oliveira St.ª Maria, aqui representada por Delfim Fernando Machado Abreu, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira St.ª Maria, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de ampliação do Adro da Igreja Paroquial - 3.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Delfim Fernando Machado Abreu)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24781/2021
Requerente:	Freguesia de Oliveira de St.ª Maria
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

A junta de freguesia de Oliveira de St.ª Maria pretende executar a obra de ampliação do adro da igreja 3ª fase. Os trabalhos consistem na demolição e reposição de muros. Na execução das infraestruturas de gás, saneamento, abastecimento de águas e rede de incêndios, eléctricas incluindo iluminação pública. Na execução da zona de lazer, que contempla a modelação de terreno, aplicação de lancis e pavimentos, colocação de oliveiras de grande porte. Execução de muro de suporte de terras, rampas e zona de talude ajardinada.
O prazo de execução de obra é de 4 meses, pelo exposto, sou da opinião descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC4641.21

24 de maio de 2021

Tiago Gonçalves, arq.º

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras de ampliação do Adro da Igreja Paroquial – 3.ª Fase.

Valor estimado para a obra é de 125.000,00 €.

A Junta de Freguesia pretende continuar as obras de ampliação do Adro da Igreja Paroquial, terminadas que estão a 1ª. e 2ª. fases, pelo que solicita apoio financeiro.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria.

(Delfim Fernando Machado de Abreu

PAVIMOGEGE

NIF: 505 269 155

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS Consulta Preliminar

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira
Morada: Rua Santa Maria, 4765-324 Oliveira Santa Maria
Local da Obra : Adro do Mosteiro

12/04/2021
ORC-048 -21-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	EMPREITADA DE: " Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase "				
1	**DEMOLIÇÃO /REPOSIÇÃO DE MUROS**				
1.1	Execução de demolicões de muro em alvenaria de pedra no canto do jardim do centro social, portão e escadas , incluindo aterro , ligação das pluviais entre outros .	Vg	1,00	1 332,50 €	1 332,50 €
1.2	Demolição do muro de vedação e respectiva rede confinante com centro social para reparação e elevação da altura .	m^2	22,00	12,00 €	264,00 €
1.3	Reposição e consequente reparação do muro , lateral incluindo execução do muro em falta para obtenção das cotas necessárias	m^2	37,50	60,00 €	2 250,00 €
1.4	Execução de reforço do muro existente frontal ao edificio , para suporte de terras e elevação das cotas .				
	Muro de betão ciclópico.	m^3	15,80	110,00 €	1 738,00 €
	Muro em blocos.	m^2	22,00	28,50 €	627,00 €
1.4	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte espalhmento e compactação , para obtenção das cotas de projeto (estacionamento de entrada) .	m^3	124,00	5,70 €	706,80 €
1.5	Fornecimento e aplicação de reboco e areado em muro lateral e frontal .	m^2	97,50	12,00 €	1 170,00 €
	Sub-Total				**8 088,30 €**
	INFRAESTRUTURAS				
2	**GÁS**				
2.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de gás .	ml	82,00	10,00 €	820,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
2.2	Fornecimento e aplicação de areia de base para assentamento e envolvimento dos tubos , e todos os trabalhos necessários a excepção do fornecimento da conduta .	ml	82,00	24,80 €	2 033,60 €
2.3	Demolição da casa do gás existente e abertura de rasgos necessário em conformidade com a solicitação do aplicador	Vg	1,00	327,75 €	327,75 €
	Sub-Total				**3 181,35 €**
3	**SANEAMENTO**				
3.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento bombado incluindo e aplicacão de tubo.	ml	22,00	10,00 €	220,00 €
3.2	Execução de caixa de intercepção de saneamento (60x60) e respectiva tampa .	Un	1,00	160,00 €	160,00 €
3.3	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento para a futura casa murtuaria incluindo fornecimento e e aplicação de tubo corrugado SN8 diam 160º .	ml	60,00	18,00 €	1 080,00 €
	Sub-Total				**1 460,00 €**
4	**ABAST. AGUA E REDE DE INCENDIOS**				
4.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de abastecimento de agua incluindo fornecimento e aplicacão de tubo (2x PEAD 50) .	ml	115,00	14,00 €	1 610,00 €
4.2	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de rede de Incendio a instalar pelo Dono de obra	ml	114,00	10,00 €	1 140,00 €
4.3	Apoio nas necessidades de abertura de rasgos e instalação de contadores e aplicação de marco de incêndio	Vg	1,00	380,00 €	380,00 €
	Sub-Total				**3 130,00 €**
5	**Infra estruturas Eletricas**				
5.1	**Valas**				
5.1.1	Abertura de valas com 0,80x0,50m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocaçãode tubagens.	m^3	164,00	10,00 €	1 640,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado.				
5.1.3	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens a instalar	m^3	60,20	24,80 €	1 492,96 €
5.1.4	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	ml	410,00	1,10 €	451,00 €
5.1.5	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	ml	410,00	1,10 €	451,00 €
5.1.6	Aterro com terra cirandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor óptimo do proctor normal	m^3	103,00	4,50 €	463,50 €
5.2	**Rede de Tubagens**				
5.2.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADØ63 (para rede de iluminação pública) vermelho 6Kgf/cm2, no fundo de valas.	ml	416,00	2,83 €	1 177,28 €
5.3	**REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
5.3.1	Fornecimento e montagem de colunas de iluminação pública em aço galvanizado, conforme C.E e P.D do tipo .				
5.3.1.1	Coluna de Iluminação Pública com 4m de altura útil, com fixação por enterramento	un	6,00	295,00 €	1 770,00 €
5.3.1.2	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	8,00	462,00 €	3 696,00 €
5.3.1.4	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	2,00	495,00 €	990,00 €
5.4	Fornecimento , instalação e colocação em servico de aparelhos de iluminação com tecnologia LED incluindo apoios e todos os acessórios de instalação e fixação necessários conforme CE E PD				
5.4.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5119/24LEDs, 700 ma WW 730,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	6,00	425,00 €	2 550,00 €
5.4.1.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/24LEDs, 500 ma WW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	5,00	462,30 €	2 311,50 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
5.4.1.2	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/24LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	3,00	462,30 €	1 386,90 €
5.4.1.3	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	492,30 €	984,60 €
5.4.1.4	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	492,30 €	984,60 €
5.4.1.5	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7 mm de espessura, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D.	un	16,00	55,00 €	880,00 €
5..5	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.				
5.5.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	430,00	6,82 €	2 932,60 €
	Sub-Total				**24 161,94 €**
6	**ZONA DE LAZER**				
6.1	Moldagem de toda a área de intervenção a cota de projeto.	m^2	1 968,00	1,75 €	3 444,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	1 830,00	4,00 €	7 320,00 €
6.3	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 30 cm .	ml	230,00	45,00 €	10 350,00 €
6.4	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 12 cm.	ml	30,00	16,00 €	480,00 €
6.5	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 8 cm.	ml	25,00	12,00 €	300,00 €
6.6	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 8 cm.	ml	80,00	32,00 €	2 560,00 €
6.7	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	ml	20,00	17,50 €	350,00 €
6.8	Execução de lageado de granito amaciado incluindo massame de betão para base de assentamento .	m^2	16,00	65,00 €	1 040,00 €

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6.9	Fornecimento e aplicação de cubo de granito amarelo incluindo base de assentamento em areão e juntas com goma de cimento .	m^2	820,00	17,50 €	14 350,00 €
6.10	Fornecimento e aplicação de blocos para pavimento, cor antracite tipo cimenteira do louro, incluindo base de assentamento e remates necessários .	m^2	560,00	17,00 €	9 520,00 €
6.11	Fornecimento e aplicação de terras pretas em zonas ajardinadas , considerando aproximadamente 50 cm de terras pretas.	m^3	70,00	4,50 €	315,00 €
6.12	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 Surf 35/50 com 0,06 m de espessura em camada de base incluindo limpeza e rega de colgem com emulsão cationica de rotura rapida a taxa de 0,5 Kg/ m2.	m^2	330,00	15,50 €	5 115,00 €
6.13	Fornecimento e aplicação de oliveiras de grande porte icluindo terras pretas .	Un	15,00	550,00 €	8 250,00 €
	Sub-Total				**63 394,00 €**
7	**MURO DE SUPORTE DE TERRAS/RAMPAS E ZONA DE TALUDE AJARDINADA**				
7.1	Movimentação de terras necessárias para execução do muro incluindo abertura de caboucos até terreno firme e preparação da base para execução da rampa .	m^3	240,00	4,20 €	1 008,00 €
7.2	Construção de muros em alvenaria de granito, incluindo sapata, considera-se muro de suporte de terras exterior e muro de suporte de floreira interior .	m^2	153,00	78,00 €	11 934,00 €
7.3	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro e interor da floreira, consideranndo 50 cm de terras pretas	m^3	84,00	4,50 €	378,00 €
7.4	Execução de base em tout-venant incluindo compactação para execução de rampas	m^2	76,00	4,20 €	319,20 €
7.5	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização da base das rampas/rampas .	m^2	86,00	12,50 €	1 075,00 €
7.6	Realização de escadas em betão armado .	m^3	4,50	220,00 €	990,00 €
7.7	Fornecimento e aplicação de lageado de granito nas rampas /passeio e escadario .	m^2	92,00	54,10 €	4 977,20 €
	Sub-Total				**20 681,40 €**
	Total				**124 096,99 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase
Data: 13/04/2021

Ref.ª MM_004_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capitulo
1	**DEMOLIÇÃO /REPOSIÇÃO DE MUROS**					9 129,90 €
1.1	Execução de demolições de muro em alvenaria de pedra no canto do jardim do centro social, portão e escadas , incluindo aterro , ligação das pluviais entre outros .	Vg	1,00	1 400,00 €	1 400,00 €	
1.2	Demolição do muro de vedação e respectiva rede confinante com centro social para reparação e elevação da altura .	m²	22,00	12,50 €	275,00 €	
1.3	Reposição e consequente reparação do muro , lateral incluindo execução do muro em falta para obtenção das cotas necessárias	m²	37,50	78,00 €	2 925,00 €	
1.4	Execução de reforço do muro existente frontal ao edificio , para suporte de terras e elevação das cotas . Muro de betão ciclópico. Muro em blocos.	 m³ m²	 15,80 22,00	 112,00 € 31,50 €	 1 769,60 € 693,00 €	
1.4	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte espalhmento e compactação , para obtenção das cotas de projeto (estacionamento de entrada) .	m³	124,00	6,45 €	799,80 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de reboco e areado em muro lateral e frontal .	m²	97,50	13,00 €	1 267,50 €	
	INFRAESTRUTURAS					
2	**GÁS**					3 261,00 €
2.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de gás .	ml	82,00	10,50 €	861,00 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de areia de base para assentamento e envolvimento dos tubos , e todos os trabalhos necessários a excepção do fornecimento da conduta .	ml	82,00	25,00 €	2 050,00 €	
2.3	Demolição da casa do gás existente e abertura de rasgos necessário em conformidade com a solicitação do aplicador	Vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
3	**SANEAMENTO**					1 536,00 €
3.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento bombado incluindo e aplicação de tubo.	ml	22,00	10,50 €	231,00 €	
3.2	Execução de caixa de intercepção de saneamento (60x60) e respectiva tampa .	Un	1,00	180,00 €	180,00 €	
3.3	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento para a futura casa murtuaria incluindo fornecimento e e aplicação de tubo corrugado SN8 diam 160º .	ml	60,00	18,75 €	1 125,00 €	
4	**ABAST. ÁGUA E REDE DE INCÊNDIOS**					3 395,70 €
4.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de abastecimento de agua incluindo. fornecimento e aplicação de tubo (2x PEAD 50) .	ml	115,00	16,00 €	1 840,00 €	
4.2	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de rede de incendio a instalar pelo Dono de obra.	ml	114,00	10,05 €	1 145,70 €	
4,3	Apoio nas necessidades de abertura de rasgos e instalação de contadores e aplicação de marco de incêndio	Vg	1,00	410,00 €	410,00 €	
5	**Infra estruturas Eletricas**					25 213,50 €
5.1	Valas					

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase
Data: 13/04/2021

Ref.ª MM_004_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
5.1.1	Abertura de valas com 0,80x0,50m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocaçãode tubagens.	m^3	164,00	10,50 €	1 722,00 €	
5.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado.					
	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens a instalar	m^3	60,20	25,00 €	1 505,00 €	
	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	ml	410,00	1,10 €	451,00 €	
5.1.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	ml	410,00	1,25 €	512,50 €	
5.1.4	Aterro com terra crivada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor óptimo do proctor normal	m^3	103,00	5,00 €	515,00 €	
5.2	Rede de Tubagens					
5.2.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADØ63 (para rede de iluminação pública) vermelho 6Kgf/cm2, no fundo de valas.	ml	416,00	3,00 €	1 248,00 €	
5.3	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
5.3.1	Fornecimento e montagem de colunas de iluminação pública em aço galvanizado, conforme C.E e P.D do tipo .					
5.3.1.1	Coluna de Iluminação Pública com 4m de altura útil, com fixação por enterramento	un	6,00	300,00 €	1 800,00 €	
5.3.1.2	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	8,00	500,00 €	4 000,00 €	
5.3.1.4	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	2,00	525,00 €	1 050,00 €	
5.4	Fornecimento , instalação e colocação em serviço de aparelhos de iluminação com tecnologia LED incluindo apoios e todos os acessórios de instalação e fixação necessários conforme CE E PD					
5.4.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5119/24LEDs, 700 ma WW 730,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	6,00	450,00 €	2 700,00 €	
5.4.1.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/24LEDs, 500 ma WW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	5,00	470,00 €	2 350,00 €	
5.4.1.2	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/24LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	3,00	470,00 €	1 410,00 €	
5.4.1.3	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	505,00 €	1 010,00 €	
5.4.1.4	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	505,00 €	1 010,00 €	
5.4.1.5	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7 mm de espessura, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D.	un	16,00	57,50 €	920,00 €	
5..5	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.					
5.5.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	430,00	7,00 €	3 010,00 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase
Data: 13/04/2021

Ref.ª MM_004_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
6	ZONA DE LAZER					76 273,00 €
6.1	Moldagem de toda a área de intervenção a cota de projeto.	m²	1 968,00	2,00 €	3 936,00 €	
6.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m²	1 830,00	4,95 €	9 058,50 €	
6.3	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 30 cm .	ml	230,00	50,00 €	11 500,00 €	
6.4	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 12 cm.	ml	30,00	15,00 €	450,00 €	
6.5	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 8 cm.	ml	25,00	11,50 €	287,50 €	
6.6	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 8 cm.	ml	80,00	35,00 €	2 800,00 €	
6.7	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	ml	20,00	15,50 €	310,00 €	
6.8	Execução de lageado de granito amaciado incluindo massame de betão para base de assentamento .	m²	16,00	65,75 €	1 052,00 €	
6.9	Fornecimento e aplicação de cubo de granito amarelo incluindo base de assentamento em areão e juntas com goma de cimento.	m²	820,00	25,00 €	20 500,00 €	
6.10	Fornecimento e aplicação de blocos para pavimento, cor antracite tipo cimenteira do louro, incluindo base de assentamento e remates necessários .	m²	560,00	18,00 €	10 080,00 €	
6.11	Fornecimento e aplicação de terras pretas em zonas ajardinadas , considerando aproximadamente 50 cm de terras pretas.	m³	70,00	6,00 €	420,00 €	
6.12	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 Surf 35/50 com 0,06 m de espessura em camada de base incluindo limpeza e rega de colgem com emulsão cationica de rotura rapida a taxa de 0,5 Kg/ m2.	m²	330,00	16,30 €	5 379,00 €	
6.13	Fornecimento e aplicação de oliveiras de grande porte icluindo terras pretas .	Un	15,00	700,00 €	10 500,00 €	
7	MURO DE SUPORTE DE TERRAS/RAMPAS E ZONA DE TALUDE AJARDINADA					21 603,00 €
7.1	Movimentação de terras necessárias para execução do muro incluindo abertura de caboucos até terreno firme e preparação da base para execução da rampa .	m³	240,00	4,20 €	1 008,00 €	
7.2	Construção de muros em alvenaria de granito, incluindo sapata, considera-se muro de suporte de terras exterior e muro de suporte de floreira interior .	m²	153,00	78,00 €	11 934,00 €	
7.3	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro e interor da floreira, consideranndo 50 cm de terras pretas	m³	84,00	5,70 €	478,80 €	
7.4	Execução de base em tout-venant incluindo compactação para execução de rampas	m²	76,00	4,95 €	376,20 €	
7.5	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização da base das rampas/rampas .	m²	86,00	13,50 €	1 161,00 €	
7.6	Realização de escadas em betão armado .	m³	4,50	250,00 €	1 125,00 €	
7.7	Fornecimento e aplicação de lageado de granito nas rampas /passeio e escadario .	m²	92,00	60,00 €	5 520,00 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase
Data: 13/04/2021

Ref.ª MM_004_2021

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quatidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
					Total S/ IVA	140 412,10 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 006

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada: Oliveira Santa Maria
Data: 12/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
	EMPREITADA : "Ampliação do Adro da Igreja Paroquial 3ª fase"				
1	**DEMOLIÇÃO /REPOSIÇÃO DE MUROS**				9 285,30 €
1.1	Execução de demolicões de muro em alvenaria de pedra no canto do jardim do centro social, portão e escadas, incluindo aterro, ligação das pluviais entre outros.	Vg	1,00	1 375,00 €	1 375,00 €
1.2	Demolição do muro de vedação e respectiva rede confinante com centro social para reparação e elevação da altura.	m2	22,00	14,00 €	308,00 €
1.3	Reposição e consequente reparação do muro, lateral incluindo execução do muro em falta para obtenção das cotas necessárias	m2	37,50	82,50 €	3 093,75 €
1.4	Execução de reforço do muro existente frontal ao edificio, para suporte de terras e elevação das cotas. Muro de betão ciclópico. Muro em blocos.	m3 m2	15,80 22,00	115,00 € 32,00 €	1 817,00 € 704,00 €
1.4	Fornecimento de terras de emprestimo incluindo carga transporte espalhmento e compactação, para obtenção das cotas de projeto (estacionamento de entrada).	m3	124,00	6,20 €	768,80 €
1.5	Fornecimento e aplicação de reboco e areado em muro lateral e frontal.	m2	97,50	12,50 €	1 218,75 €
	INFRAESTRUTURAS				
2	**GÁS**				3 500,00 €
2.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de gás.	ml	82,00	11,00 €	902,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de areia de base para assentamento e envolvimento dos tubos, e todos os trabalhos necessários a excepção do fornecimento da conduta.	ml	82,00	26,50 €	2 173,00 €
2.3	Demolição da casa do gás existente e abertura de rasgos necessário em conformidade com a solicitação do aplicador	Vg	1,00	425,00 €	425,00 €
3	**SANEAMENTO**				1 522,00 €
3.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento bombado incluindo e aplicação de tubo.	ml	22,00	11,00 €	242,00 €
3.2	Execução de caixa de intercepção de saneamento (60x60) e respectiva tampa.	Un	1,00	200,00 €	200,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 006

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada: Oliveira Santa Maria
Data: 12/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
3.3	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de saneamento para a futura casa murtuaria incluindo fornecimento e e aplicação de tubo corrugado SN8 diam 160º .	ml	60,00	18,00 €	1 080,00 €
4	ABAST. AGUA E REDE DE INCÊNDIOS				3 436,50 €
4.1	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de abastecimento de agua incluindo fornecimento e aplicação de tubo (2x PEAD 50) .	ml	115,00	15,50 €	1 782,50 €
4.2	Abertura e fecho de vala para aplicação das infra estruturas de rede de Incendio a instalar pelo Dono de obra	ml	114,00	11,00 €	1 254,00 €
4.3	Apoio nas necessidades de abertura de rasgos e instalação de contadores e aplicação de marco de incêndio	Vg	1,00	400,00 €	400,00 €
5	Infra estruturas Eletricas				28 382,72 €
5.1	Valas				
5.1.1	Abertura de valas com 0,80x0,50m (Prof. x Larg.) em solo de qualquer natureza e preparação do leito para colocaçãode tubagens.	m3	164,00	11,00 €	1 804,00 €
5.1.2	Fecho de valas, incluindo remoção dos materiais excedentes a vazadouro autorizado.				
	Fornecimento e colocação de areia a envolver as tubagens a instalar	m3	60,20	26,20 €	1 577,24 €
	Fornecimento e colocação de rede de sinalização vermelha	ml	410,00	1,10 €	451,00 €
5.1.3	Fornecimento e colocação de fita plástica de sinalização vermelha	ml	410,00	1,21 €	496,10 €
5.1.4	Aterro com terra crandada executada com camadas não superiores a 20 cm, devidamente compactadas de modo a obter um grau de compactação com uma densidade igual ou superior a 95% do valor óptimo do proctor normal	m3	103,00	4,80 €	494,40 €
5.2	Rede de Tubagens				
5.2.1	Fornecimento e montagem de tubo PEADØ63 (para rede de iluminação pública) vermelho 6Kgf/cm2, no fundo de valas.	ml	416,00	2,98 €	1 239,68 €
5.3	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
5.3.1	Fornecimento e montagem de colunas de iluminação pública em aço galvanizado, conforme C.E e P.D do tipo .				

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 006

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada: Oliveira Santa Maria
Data: 12/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
5.3.1.1	Coluna de Iluminação Pública com 4m de altura útil, com fixação por enterramento	un	6,00	450,00 €	2 700,00 €
5.3.1.2	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	8,00	650,00 €	5 200,00 €
5.3.1.4	Coluna de Iluminação Pública com 8m de altura útil, com fixação por enterramento	un	2,00	650,00 €	1 300,00 €
5.4	Fornecimento , instalação e colocação em servico de aparelhos de iluminação com tecnologia LED incluindo apoios e todos os acessórios de instalação e fixação necessários conforme CE E PD				
5.4.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5119/24LEDs, 700 ma WW 730,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	6,00	500,00 €	3 000,00 €
5.4.1.1	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/24LEDs, 500 ma WW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	5,00	500,00 €	2 500,00 €
5.4.1.2	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/24LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	3,00	500,00 €	1 500,00 €
5.4.1.3	LUMINARIA VOLTANA 3 /5102/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	520,00 €	1 040,00 €
5.4.1.4	LUMINARIA VOLTANA 3 /5117/32LEDs, 500 ma NW 740,54,5W fabrico Schréder ou equivalente desde que qualificada .	un	2,00	520,00 €	1 040,00 €
5.4.1.5	Fornecimento e instalação de eléctrodos de terra montados em cova aberta no solo, por varetas de cobre ou aço revestido a cobre com 0,7 mm de espessura, com 2 m de comprimento e 15 mm de diâmetro externo, montadas verticalmente no solo, conforme C.E e P.D.	un	16,00	58,75 €	940,00 €
5..5	Fornecimento e montagem de cabos, conforme C.E. e P.D.				
5.5.1	LSVAV 4x16 mm2	ml	430,00	7,21 €	3 100,30 €
6	ZONA DE LAZER				78 909,25 €
6.1	Moldagem de toda a área de intervenção a cota de projeto.	m2	1 968,00	2,00 €	3 936,00 €
6.2	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m2	1 830,00	4,45 €	8 143,50 €
6.3	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 30 cm .	ml	230,00	52,00 €	11 960,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 006

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada: Oliveira Santa Maria
Data: 12/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
6.4	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 12 cm.	ml	30,00	16,25 €	487,50 €
6.5	Fornecimento e aplicação de Lancil de Betão de 8 cm.	ml	25,00	12,25 €	306,25 €
6.6	Fornecimento e aplicação de Lancil de granito amarelo de 8 cm.	ml	80,00	37,00 €	2 960,00 €
6.7	Fornecimento e colocação de barra de ferro ao cutelo.	ml	20,00	16,00 €	320,00 €
6.8	Execução de lageado de granito amaciado incluindo massame de betão para base de assentamento .	m2	16,00	70,00 €	1 120,00 €
6.9	Fornecimento e aplicação de cubo de granito amarelo incluindo base de assentamento em arcão e juntas com goma de cimento.	m2	820,00	26,00 €	21 320,00 €
6.10	Fornecimento e aplicação de blocos para pavimento, cor antracite tipo cimenteira do louro, incluindo base de assentamento e remates necessários .	m2	560,00	18,25 €	10 220,00 €
6.11	Fornecimento e aplicação de terras pretas em zonas ajardinadas , considerando aproximadamente 50 cm de terras pretas.	m3	70,00	5,50 €	385,00 €
6.12	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 14 Surf 35/50 com 0,06 m de espessura em camada de base incluindo limpeza e rega de colgem com emulsão cationica de rotura rapida a taxa de 0,5 Kg/ m2.	m2	330,00	17,70 €	5 841,00 €
6.13	Fornecimento e aplicação de oliveiras de grande porte icluindo terras pretas .	Un	15,00	800,00 €	12 000,00 €
7	**MURO DE SUPORTE DE TERRAS/RAMPAS E ZONA DE TALUDE AJARDINADA**				**22 902,20 €**
7.1	Movimentação de terras necessárias para execução do muro incluindo abertura de caboucos até terreno firme e preparação da base para execução da rampa .	m3	240,00	4,75 €	1 140,00 €
7.2	Construção de muros em alvenaria de granito, incluindo sapata, considera-se muro de suporte de terras exterior e muro de suporte de floreira interior .	m2	153,00	82,50 €	12 622,50 €
7.3	Fornecimento e aplicação de terras no tardoz do muro e interor da floreira, consideranndo 50 cm de terras pretas	m3	84,00	4,75 €	399,00 €
7.4	Execução de base em tout-venant incluindo compactação para execução de rampas	m2	76,00	4,45 €	338,20 €
7.5	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização da base das rampas/rampas .	m2	86,00	10,00 €	860,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

Orçamento nº 006

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada: Oliveira Santa Maria
Data: 12/abr/2021

NIF: 510158412

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
7.6	Realização de escadas em betão armado .	m3	4,50	245,00 €	1 102,50 €
7.7	Fornecimento e aplicação de lageado de granito nas rampas /passeio e escadario .	m2	92,00	70,00 €	6 440,00 €
					148 027,97 €

Futuro Intenso Unip., Lda.
A Gerência

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 023219893ASCD21

Data 18/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - TAKU95Y89WJ6CEK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.18 16:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3365	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2021 / 2792

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9418	CONFORME PCO N.° 1836/X/O/2021	

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	70.000,000			70.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		70.000,00		70.000,00	

EXTENSO
SETENTA MIL EUROS

Documento n.° 2021 / 3365, Compromisso n.° 2021 / 2792, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3136

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	70.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	70.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3136	1	8145	0102	0805010205				80.057,79	70.000,00	10.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Requião.
"Construção de um Espaço Polivalente – 2.ª Fase"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de construção de um espaço polivalente – 2.ª Fase, denominado "Casa de Requião";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que com a construção desta infraestrutura a Freguesia irá ficar dotada de um equipamento que com capacidade para acolher várias atividades de natureza social, recreativa e cultural;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o custo das obras cifrar-se-á em 149.971,69 euros (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e um euro e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, no valor de 149.500,00 € (cento quarenta e nove mil e quinhentos euros), à Freguesia de Requião, com o NIF 506 996 360, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa;**

2. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6832/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200 Requião, aqui representada por João Carlos Pereira Alves Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2021, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24803/2021
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação

A junta de freguesia de Requião pretende executar a obra de construção do multiusos 2ª fase. Os trabalhos a realizar consistem na execução da estrutura metalica dos mezaninos, na colocação da chapa colaborante nos mezaninos, colocação de colunas em perfil tubular e forradas com painel, na colocação do revestimento exterior, colocação de pavimentos, execução de divisorias interiores com os devidos revestimentos, execução de tectos com os devidos revestimentos, colocação de equipamentos sanitários, colocação de divisorias em paineis fenolicos nas instalações sanitárias, colocação de portas interiores e exteriores, execução de frentes de armários, aplicação de tampos em marmore nas instalações sanitárias, aplicação de soleiras em granito, execução de rede de aguas, execução de rede eléctrica.
Pelo exposto, sou da opinião descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
CC4635.21

24 de maio de 2021

Tiago Gonçalves, arq.º

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/45-2017/2021	19-05-2021

Assunto: Apoio Financeiro – "Multiusos de Requião – 2.ª fase".

Exm.º Sr. Presidente

Depois de no ano transato termos dado início à construção do "Multiusos de Requião" com a execução da 1.ª fase (conforme por nós já foi exposta a necessidade da sua construção no nosso ofício EO/34 – 2017/2021 de 27-09-2019), torna-se agora necessário dar continuidade à execução do referido "Multiusos de Requião" com a execução da 2.ª fase e conclusão.

Para que o Multiusos de Requião seja uma realidade e capaz de colmatar as carências desta freguesia no que diz respeito a eventos em espaços fechados, torna-se necessário que V.ª Exc.ª nos preste um apoio financeiro capaz de nos ajudar a concluir a obra em apreço.

Assim e tendo como objetivo o referido apoio financeiro, em anexo envio 3 orçamentos relativos às obras a executar para a conclusão do "Multiusos de Requião".

Certo de que V.ª Exc.ª irá dar ao assunto a atenção merecida.

Anexo: 3 orçamentos.

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Pavilhões MOREIRA
Antonio, Filipe & Elisabete, Lda

Requerente
Exmos , JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local: Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

2,4	Aplicação de recobrimento de lage colaborante com uma espessura de betão de 15 cm incluindo fornecimento e aplicação de malha sol AQ50	m2	182,82	17,50 €	3.199,35 €	9.209,35 €
3	PAVIMENTOS TÉRREOS					
3,1	Execução de pavimento térreo, designado PT1, sobre solo devidamente compactado, constituído por base em Tout Venant na espessura de 30 cm, tela plástica de polietileno, betão C25/30 com espessura de 15 cm, reforçada com a adição de fibras metálicas do tipo 'Remix Rc 65/60 BN' à razão de 25 Kg/m3 de betão, acabamento com endurecedor de superfície tipo "Superquartzo" à razão de 4 Kg/m2 na cor natural.	m2	600,00	26,50 €	15.900,00 €	15.900,00 €
4	PAREDES					
4,1	Execução de paredes divisórias em Pladur com 13mm, hidrófugo incluindo estrutura com 90mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento em lã mineral de 50mm, colagem de fitas e barramento de juntas Aplicação de lixa e pintura	m2	185,00	60,00 €	11.100,00 €	
4,2	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo incluindo estrutura com 48mm incluindo colagem de fitas de barramento de juntas. Barramento geral (Zona dos mezaninos).	m2	146,20	25,00 €	3.655,00 €	
4,3	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo incluindo estrutura com 48mm incluindo colagem de fitas de barramento de juntas. Barramento geral (Zonas do polivalente) até uma altura de 2,00 metros	m2	20,80	25,00 €	520,00 €	
4,4	Execução de forra de 16 pilares pelo interior em Pladur hidrófugo até encosto da caixilharia , com junta de 1,5mm separado dessa mesma e com altura de 2,00 metros através de estrutura de 48mm, incluindo colagem de arestas e fitas de barramento (Zona do polivalente). Nota: Não inclui padeiras.	un	16,00	140,00 €	2.240,00 €	
4,5	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc tipo cinca nova arquitetura com 20 x 20 cm - Ref. 5500 com junta branca aplicado até ao teto, incluindo cimento cola apropriado e todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	m2	150,00	25,00 €	3.750,00 €	
4,6	Pintura de paredes de Pladur interiores com tinta da marca CIN com ref. CINAQUA, de cor clara a definir, considerando uma cor só para os cómodos, incluindo aplicação de lixa, emaçamento pontual e as demãos necessárias até á cor ficar uniforme.	un	1,00	1.860,00 €	1.860,00 €	23.125,00 €
5	TETOS					
5,1	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo nas zonas por baixo dos mezaninos, incluindo estrutura da alheta e colagem de fitas, emaçamento de juntas e barramento geral.	m2	185,00	25,00 €	4.625,00 €	
5,2	Pinturas de tetos interiores com tinta da marca CIN de ref CINAQUA de cor clara a definir, incluindo aplicação de lixa, emaçamento pontual e as demãos necessárias até á cor ficar uniforme.	m2	185,00	7,00 €	1.295,00 €	5.920,00 €
6	PAVIMENTOS					
6,1	Execução de regularização com betonilha do pavimento incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa execução.	m2	60,00	15,00 €	1.200,00 €	
6,2	Fornecimento e aplicação de pavimento interior em Marmorite Macel liso polido, ref. 4082, com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento cola apropriados, tomação de juntas e todos os trabalhos para a sua boa execução.	m2	80,00	30,00 €	2.400,00 €	
6,3	Fornecimento e aplicação de rodapé interior em Marmorite ou a definir tipo Cimenteira do louro (ref. Mar mocim mod S405 D:410x70) com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento cola apropriados, tomação de juntas e todos os trabalhos para a sua boa execução.	ml	95,00	10,00 €	950,00 €	4.550,00 €
7	EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
7,1	Sanita compacta descarga dual curva e kit de fixação ref. Nexo	un	14,00	250,00 €	3.500,00 €	
7,2	Urinóis Sanitana modelo Mini	un	3,00	37,50 €	112,50 €	
7,3	Barras para wc de mobilidade reduzida marca Nofer	un	2,00	120,00 €	240,00 €	
7,4	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref. Anadia	un	8,00	65,00 €	520,00 €	
7,5	Lavatório com fixação ref. Nexo 55 + coluna nexo suspensa branco	un	1,00	140,00 €	140,00 €	
7,6	Monocomando de duche lusa 2 CR	un	1,00	170,00 €	170,00 €	
7,7	Base esfera de pousar 800 x 800 x 80	un	1,00	84,00 €	84,00 €	

Pavilhões MOREIRA
Antonio, Filipe & Elisabete, Lda

Requerente:
Exmos . JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local. Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

EMPREITADA:
CONTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS - FREGUESIA DE REQUIÃO - ADICIONAL - TRABALHOS NÃO PREVISTOS INICIALMENTE

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	ESTRUTURA METÁLICA - MEZANINO 1					
1,1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	0	12,00	27,50 €	330,00 €	
1,2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituida por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituido por:					
1,2,1	Pilares em perfil IPE 220 com 2,50 mts		12,00	1.426,66 €		
1,2,2	Pilares em perfil HEA 120 com 2,54 mts		2,00	800,75 €		
1,2,3	Vigas principais em perfil IPE 220		8,00	3.015,09 €		
1,2,4	Vigas secundárias em perfil IPE 160		28,00	2.900,00 €	8.142,50 €	8.472,50 €
2	ESTRUTURA METÁLICA - MEZANINO 2					
2,1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	0	2,00	27,50 €	55,00 €	
2,2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituida por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituido por:					
2,2,1	Pilares em perfil IPE 240 com 2,50 mts		2,00	254,60 €		
2,2,2	Vigas principais em perfil IPE 240		4,00	1.683,40 €		
2,2,3	Vigas secundárias em perfil IPE 160		12,00	1.487,00 €	3.425,00 €	3.480,00 €
3	CHAPA COLABORANTE PARA MEZANINOS					
3,1	Fornecimento e aplicação de chapa colaborante para mezaninos (Área Mezanino 1 = 132,38 m2; Área Mezanino 2 = 58,54 m2) perfil PC55 de 1,0mm de esp. incluindo remate perimetral em chapa galvanizada de 2,0mm de esp., mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem (Não estão incluidos o fornecimento e aplicação de malha-sol e betão).		190,92	20,06 €	3.829,09 €	3.829,09 €
4	COLUNAS/PILARES EM PERFIL TUBULAR E FORRADAS COM PAINEL					
4,1	Fornecimento e aplicação de 16 colunas com 0,50 x 0,50 mts e 2,00 metros de altura constituidas por: estrututra em perfil tubular de 40x40x2mm de esp., forra em painel compósito de alumínio de 4mm de esp., cor standard a definir com o cliente, incluindo mão de obra, remate superior, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.		16,00	512,50 €	8.200,00 €	8.200,00 €
5	REVESTIMENTO EXTERIOR DE PAREDES DE ALVENARIA/BLOCO EM PAINEL COMPÓSITO DE ALÚMINIO					
5,1	Fornecimento e aplicação de 135,20 m2 de painel compósito de alúminio com 4mm de esp., igual ao aplicado nas colunas entre envidraçados, incluindo estrutura primária de apoio aos referidos painéis, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.		153,00	115,39 €	17.653,91 €	17.653,91 €

TOTAL VALOR 1 = 41 635,49 €

	CONSTRUÇÃO CIVIL					
1	INTERIOR:					
	Acondicionamento do terreno					
1,1	Implanteação do pavilhão com verificação das cotas a implantar no terreno. Localização das sapatas e pilares.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1,2	Abertura de caboucos para as sapatas e vigas de fundação a executar, em terreno de qualquer natureza, incluindo carga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	un	1,00	450,00 €	450,00 €	1.250,00 €
2	Betão Armado					
2,1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (XOP; D12 S3 C1 04), para nivelamento da base das fundações, com 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente executada	un	1,00	300,00 €	300,00 €	
2,2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30), (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e posterior descofragem	un	14,00	250,00 €	3.500,00 €	
2,3	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30); (XC2(P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e posterior descofragem	un	1,00	480,00 €	480,00 €	
2,2	Aplicação de chumbadouros com amarração destes ás armaduras das sapatas para posterior colocação dos pilares metálicos.	un	34,00	30,00 €	1.020,00 €	
2,3	Execução de arranques dos pilares e cabeçotes nas sapatas para o nivel do fundo da viga.	un	8,00	65,00 €	520,00 €	

Rua da Sobreira Nº810 4775-232 Silveiros - Barcelos Telefone: 252 963 522 Fax: 252 957 313 Tlm.:915 108 194
E.mail pavilhoesmoreira@gmail.com
www.pavilhoesmoreira.pt

Pavilhões MOREIRA
António, Filipe & Elisabete, Lda
Estruturas metálicas

Requerente:
Exmos., JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local: Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

7,8	Resguardo Sanitena angular 60 x 60 x 195	un	1,00	300,00 €	300,00 €	
7,9	Torneira para lavatório de canto com manipulo hospitalar ou simples	un	2,00	70,00 €	140,00 €	
7,1	Torneira temporizada de lavatório	un	8,00	60,00 €	480,00 €	5.686,50 €
8	CARPINTARIAS					
8,1	Fornecimento e aplicação de divisórias em painel fenólico de cor standard a definir conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução.	vg	1,00	7.800,00 €	7.800,00 €	
8,2	Portas interiores de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte da marca CIN ACH-THAN de cor clara a definir, incluindo ferragens tipo JNF com as dimensões 900 x 2200mm.	un	10,00	400,00 €	4.000,00 €	
8,3	Porta interior de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte da marca CIN ACH-THAN de cor clara a definir, incluindo ferragens tipo JNF com as dimensões 3500 x 2200mm	un	1,00	1.460,00 €	1.460,00 €	
8,4	Porta interior de abrir em MDF pintado manualmente com esmalte da marca CIN ACH-THAN de cor clara a definir, incluindo ferragens tipo JNF com as dimensões 3000 x 2200mm.	un	1,00	1.380,00 €	1.380,00 €	
8,5	Execução de frentes de armários em portas de abrir com fechadura de MDF pintado manualmente, conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários à sua boa execução. Dimensões das frentes: 1500 x 2200mm (1 Unidade); 1300 x 2200mm (2 Unidades); 1000 x 2200mm (1 Unidade).	vg	1,00	1.250,00 €	1.250,00 €	15.910,00 €
9	GRANITOS e MARMORES					
9,1	Fornecimento e aplicação de soleiras em granito Zimbabe com 2 cm de espessura polido / amaciado. Dimensões das soleiras: 2000 x 500mm (19 Unidades); 3000 x 500mm (1 Unidade).	vg	1,00	3.600,00 €	3.600,00 €	
9,2	Fornecimento e aplicação de tampos de lavatórios em mármore Estremoz sem escolha (comercial), conforme projeto apresentado incluindo todos os acabamentos necessários à sua boa execução. Dimensão dos tampos: 4500x520 e 1600 x 520mm.	un	1,00	1.200,00 €	1.200,00 €	4.800,00 €
10	PICHELARIA (interior do edificio)					
10,1	Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC, incluindo 1 água, com abertura de roços e todos os trabalhos necessários à boa execução dos trabalhos.	un	1,00	3.200,00 €	3.200,00 €	3.200,00 €
	Instalação Sanitária Masculina:					
	Rede e esgotos para 5 sanitas	un	5,00			
	Rede e esgotos para 5 lavatórios	un	2,00			
	Rede e esgotos para 3 urinóis	un	3,00			
	Instalação Sanitária Feminina:					
	Rede e esgotos para 8 sanitas	un	8,00			
	Rede e esgotos para 5 lavatórios	un	5,00			
	Instalação Sanitária :					
	Rede e esgotos para 1 sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 chuveiro	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 lavatório	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 base de duche	un	1,00			
	Instalação Sanitária Mobilidade Condicionada :					
	Rede e esgotos para 1 sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para 5 lavatórios	un	5,00			
11	INSTALAÇÕES ELECTRICAS - Interior					
11,1	Instalações elétricas conforme projeto apresentado e de acordo com o descriminado, excluindo baixadas e pagamento de taxas	vg	1,00	15.600,00 €	15.600,00 €	15.600,00 €
	Alimentação e distribuição de energia					
	Caixa para contador	un	1,00			
	Portinhola P400	un	1,00			
	Betoneira de corte geral de energia (dupla sinalização)	un	1,00			
	Quadros elétricos (Q.E.G.)	un	1,00			
	Cabos (XV 4x25 - 20,00 metros lineares)	un	1,00			
	Cabos (XV-R5G6mm2 (Alimentação AVAC) - 15,00 metros lineares)	un	1,00			
	Caminho de cabos metálicos 100 x 60mm - 100,00 metros lineares)	un	1,00			
	TUBAGEM					
	VD 16 - 148,00 metros lineares	un	1,00			
	VD 20 - 590,00 metros lineares	un	1,00			

Pavilhões
MOREIRA
Antonio, Filipe & Elizabete, Lda
Estruturas metálicas

Requerente:
Exmos . JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local: Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

	CAIXAS				
	Caixa de aparelhagem funda - 108,00 Unidades	un	1,00		
	Caixa de derivação - 30,00 Unidades	un	1,00		
	XV-U2G1,5mm2 - 148,00 metros lineares	un	1,00		
	CABOS				
	XV-U2G1,5mm2 - 148,00 metros lineares	un	1,00		
	XV-U3G1,5mm2 - 338,00 metros lineares	un	1,00		
	XV-U3G2,5mm2 - 250,00 metros lineares	un	1,00		
	REDE DE TERRAS PARTE ELÉTRICA				
	Execução de rede, incluindo eléctrodos de terra e barramento geral e todos os acessórios necessários para a boa execução dos trabalhos.	vg	1,00		
	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E EMERGÊNCIA				
	Tomada uso geral	un	4,00		
	Instalação sanitária - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	2,00		
	Detetor de movimento	un	1,00		
	Camarins - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	4,00		
	Interruptor simples saliente	un	1,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	4,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Entrada de serviço - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	4,00		
	Detetor de movimento	un	1,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	1,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Arrumos - Luminária 3				
	Armadura saliente estanque	un	2,00		
	Comutador de escada	un	2,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	2,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Polivalente - Luminária 3				
	Armadura PL (Campânula 120W)	un	18,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	14,00		
	Bloco autónomo permanente	un	6,00		
	Bloco autónomo 1 X 36W	un	3,00		
	Instalação sanitária masculina - Luminária 3				
	Armadura saliente estanque	un	2,00		
	Detetor de movimento 90º	un	7,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Copa - Luminária 3				
	Armadura saliente estanque	un	4,00		
	Detetor de movimento 90º	un	2,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	14,00		
	Interruptor simples saliente	un	1,00		
	Hall da copa e wc masculino - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	2,00		
	Detetor de movimento 90º	un	1,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	1,00		
	Entrada principal e acessos - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	6,00		
	Interruptor simples saliente	un	1,00		
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	1,00		
	Entrada principal e acessos - Luminária 2				
	Focos quadrado em LED - Entrada	un	3,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Instalação sanitária mobilidade reduzida - Luminária 1				
	Focos em LED 9W	un	2,00		
	Detetor de movimento 90º	un	1,00		
	Bloco autónomo permanente	un	1,00		
	Kit de pessoas mobilidade reduzida	un	1,00		

Pavilhões MOREIRA
Antonio, Filipe & Elisabete, Lda

Requerente.
Exmos., JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local: Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

	Hall - Luminária 1					
	Focos em LED 9W	un	3,00			
	Tomada monofásica estanque do tipo SCHUKO, com alvéolos protegidos	un	1,00			
	Detetor de movimento 90º	un	1,00			
	Bloco autónomo permanente	un	1,00			
	Instalação sanitária feminina - Luminária 3					
	Armadura saliente estanque	un	2,00			
	Instalação sanitária feminina - Luminária 1					
	Focos em LED 9W	un	3,00			
	Detetor de movimento 90º	un	10,00			
	Bloco autónomo permanente	un	1,00			
	ITED - Infraestruturas de telecominicações equipamentos					
	Caixa ATI	un	1,00			
	Cabo UTP CAT 6	ml	192,00			
	Cabo coaxial	ml	24,00			
	Cabo de fibra ótica (pré-conetorizado)	ml	24,00			
	Tubagem					
	VD 25	ml	75,00			
	VD 40	ml	40,00			
	Tomada de rede RJ45 CAT 6A	un	2,00			
	Tomada dupla FTP CAT 6A	un	5,00			
	Tomada de TV	un	2,00			
	Tomada de fibra otica	un	1,00			
	Caixa de aparelhagem	un	10,00			
	Redes de terras ITED					
	Execução de rede de terras incluindo eletrodos terra e barramento geral e todos os acessórios para a boa execução dos trabalhos. Excluindo quadro de AVAC, antenas e rede de incênd.o	vg	1,00			
12	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS - exterior					
12,1	Fornecimento e colocação em serviço de armaduras de iluminação exterior ref. JOTA SA 250/ Ral 9011	un	22,00			
	Tubo VD 25	ml	200,00			
	Cabo XV-U3g 1,5mm2	ml	200,00			
	Total dos trabalhos a realizar conforme descrição incluindo todos os equipamentos e métodos necessários para a boa execução dos trabalhos.	vg	1,00	10.500,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €
13	DIVERSOS					
	Acabamento afagado com helicóptero e endurecedor de superfície aplicado nas lages dos mezaninos incluindo aumento de 17 m2 de betonagem não previstos inicialmente.	vg	1,00	950,00 €	950,00 €	950,00 €

TOTAL VALOR 2 = 116 600,85 €

TOTAL ORÇAMENTO (Total 1 + Total 2) = 158 236,34 €

Pavilhões MOREIRA
Antonio, Filipe & Elisabete, Lda

Requerente:
Exmos , JUNTA DE FREGUESIA DE REQUIÃO

Local: Requião - Vila Nova de Famalicão

Orçamento: R 035/002/2021

17 de Maio de 2021

Construção de Pavilhão Multiusos - 2.ª Fase

Observações:

Devido às oscilações dos valores do preço de custo dos materiais, o orçamento terá de ser revisto n do inicio da obra

O presente orçamento é valido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração deste pressuposto implicara forçosamente a alteração do valor total do orçamento.
~~Validade da Proposta 30 dias a partir da data de elaboração do orçamento~~
Consideramos excluido do nosso fornecimento, o seguinte

Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte
Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para alem dos descritos na nossa proposta
Fornecimento e montagem de serralharias, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixilharia, guardas, etc
Execução de furação no betão e paredes de alvenaria (caretagem)
Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e selagem de chumbadouros e de todos os
Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência
Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança
Acessos à obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "tout-venant" se necessário, para descarga de materiais e
Fornecimento de energia elétrica e água necessária à montagem
Retoques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades
Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades
Qualquer conectores e esforçamentos
Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa

CAE: 25110
NIF: 505 487 594

Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor.

Condições de pagamento:

20 % à entrada dos chumbadouros
30 % no final da montagem da estrutura
25 % no final da montagem da cobertura
25 % no final da obra

Pavilhões MOREIRA
António, Filipe & Elisabete, Lda.
A Gerência

Aceito o presente orçamento,

De V. Ex.ª

Atenciosamente,
António, Filipe & Elisabete, Lda

Agradecemos a favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início aos trabalhos.

(*)A falta de pagamento pontual de qualquer uma das prestações nos termos acordados, confere o direito de interromper os trabalhos até efetiva estima e consideração.
Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Acondicionamento do Terreno**					
1.1	Execução de implantação do pavilhão no terreno e execução de níveis a cota pretendida e marcação de sapatas e pilares incluindo novas a executar (contabilizando esquadrias e balizas em madeira de confrangem executadas no local).	vg	1,00	635,00€	635,00€	
1.2	Abertura de caboucos para 14 sapatas e 12ml de lintel de fundação, em terreno de qualquer natureza, incluindo carga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	un	1,00	410,00€	410,00€	
2	**Betão Armado**					
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (x0P; D12 S3 C1C104), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada.	un	1,00	274,00€	274,00€	
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	14,00	145,00€	2 030,00€	
	Inclui: 14 sapatas de 1,20m x 1,20m x 0,60m com armadura de 12mm estribada a 20cm Dupla.					
2.2	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges.	un	1,00	384,00€	384,00€	
	Inclui: 12ml de viga de 0,40m x0,40m.					
2.2	Execução de fixação de chumbadouros em barão roscado nas sapatas para aplicação de pilar metálico.	un	34,00	34,24€	1 164,16€	
2.2	Execução de arranques dos pilares e execução de cabeçotes nas sapatas para o nível do fundo da viga .	un	8,00	70,32€	562,56€	

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
2.2	Execução de aplicação de recobrimento de Lage colaborante com uma espessura de betão necessária 15cm em cima da chapa e fornecimento e aplicação de malha de eletrosodada CQ/50	m2	182,82	17,84€	3 261,51€	
3	Pavimentos Terreos					
	Execução de térreo (PT1) sobre solo devidamente compactado, constituido por Base em Touv-Nant na espessura de 0,30cm mas compactada, tela plastica de polietileno lage terrea em betão C25/30 espessura espessura de 0,15mts reforçada com fibras metálicas do tipo "Remix Rc 65/60BN" ou equivalente á taxa de 25kg/m3 de betão, acabamento com endurecedor de superficie tipo "Superquartz" à taxa de 4kg/m2 na cor natural.	m2	600,00	21,04€	12 624,00€	
4	Paredes					
	Execução de construção de divisórias em Pladur ba 13mm hidrófugo com estrutura de 90mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento de lã mineral de 60mm colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a lixar e pintar barramento geral.	m2	174,96	55,00€	9 622,80€	
	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Nas zonas dos mezaninos.	m2	144,18	28,00€	4 037,04€	
	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Nas zonas do polivalente até a altura de 2m..	m2	20,80	28,00€	582,40€	
	Execução de forra de 16 pilares pelo interior em Pladur hidrófugo até encosto da caixilharia, com junta de 1,5mm separado dessa mesma e altura de 2m através de estrutura de 48mm ou a definir incluindo colagem de arestas fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Na zona do polivalente (Nota: não inclui padieiras).	un	16,00	110,00€	1 760,00€	

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc de mosaico cerâmico tipo cinca nova arquitetura (20x20) (ref 5500) com junta branca com aplicação até ao teto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	145,60	26,98€	3 928,29€	
	Pinturas de paredes de Pladur interiores com tinta da Cin de ref (Cinaqua) de cor clara a definir considerando uma cor só para os cómodos todos incluindo lixagem emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme	un	1,00	1 978,00€	1 978,00€	
5	Tetos					
	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo nas zonas por baixo dos mezaninos incluindo estrutura alheta e colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.	m2	182,82	26,00€	4 753,32€	
	Pinturas de tetos interiores com tinta Cin de ref (cinaqua de cor clara a definir incluindo lixagem emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme.	m2	182,82	9,00€	1 645,38€	
6	Pavimentos					
	Execução de regularização com betonilha do pavimento incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	78,70	8,50€	668,95€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento interior em Marmorite Macel ref liso polido (ref 4082) com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	78,70	33,00€	2 597,10€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de rodapé interior em Marmorite ou a defenir tipo Cimenteira do Louro ref (ref Mar mocim mod S405 D:410x70) com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	ml	96,00	11,50€	1 104,00€	
7	**Equipamento Sanitário**					
	Sanita compacta descarga dual curva e kit de fixação ref Nexo	un	14,00	220,00€	3 080,00€	
	Urinóis Sanitana modelo Mini	un	3,00	39,00€	117,00€	
	Barras para wc de mobilidade reduzida marca Nofer	uni	2,00	102,00€	204,00€	
	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref Anadia.	un	8,00	68,70€	549,60€	
	Lavatório com fixação ref Nexo 55 + coluna nexo suspensa branco.	un	1,00	155,00€	155,00€	
	Monocomando de duche- lusa 2 CR	un	1,00	174,00€	174,00€	
	Base esfera de pousar 800 x 800 x 80	un	1,00	98,00€	98,00€	
	Resguardo Sanitana angular 80 x 80 x 195	uni	1,00	374,00€	374,00€	
	Torneira para lavatório de canto com manipulo hospitalar ou simples.	uni	2,00	63,20€	126,40€	
	Torneira temporizada de Lavatório	uni	8,00	63,20€	505,60€	
8	**Carpintaria**					
	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	9 874,00€	9 874,00€	
	Dimensão das divisórias:					
	2000 x 1800	un	2,00			
	1100 x 1800	un	9,00			
	600 x 1800	un	13,00			
	300 x 1800	un	16,00			
	separadores de urinol	un	3,00			

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº.	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Porta interiores de abri em Mdf pintado manualmente com esmalte da cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2200.	un	10,00	424,00€	4 240,00€	
	Porta interiores de abrir em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3500 x 2200.	un	1,00	1 698,00€	1 698,00€	
	Porta interiores de abri em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3000 x 2200.	un	1,00	1 454,00€	1 454,00€	
	Execução de frentes de armários em portas de abrir com fechadura de Mdf pintado manualmente sem interior conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1 320,00€	1 320,00€	
	Dimensão das frentes:					
	1500 x 2200	un	1,00			
	1300 x 2200	un	2,00			
	1000 x 2200	un	1,00			
9	Granitos e Mármores					
	Fornecimento e aplicação de soleiras em Granito Zimbable com 2cm de espessura Polido / amaciado	vg	1,00	3 745,00€	3 745,00€	
	Dimensão das soleira:					
	18 unidades 2000 x 500	un	2,00			
	1 unidade 2000 x 500	un	2,00			
	1 unidade 3000 x 500	un	2,00			
	Fornecimento e aplicação de tampos de lavatórios em Mármore Estremoz sem escolha (comercial) conforme projeto apresentado incluindo todos os acabamentos necessários a sua boa execução Dimensão dos tampos: 4500 x 520 e 1600 x 520.	un	1,00	1 124,00€	1 124,00€	
10	Pichelaria (interior do Edifício)					
	Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo 1 agua , com abertura e fecho de roços e trabalhos necessários a sua boa execução.	un	1,00	3 454,00€	3 454,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	P. Parciais	Totais
	Instalação Sanitária Masculina:					
	Rede e esgotos para 5 Sanitas	un	5,00			
	Rede e esgotos para 2 Lavatórios	un	2,00			
	Rede e esgotos para 3 Urinóis	un	3,00			
	Instalação Sanitária Feminina:					
	Rede e esgotos para 8 Sanitas	un	8,00			
	Rede e esgotos para 5 Lavatórios	un	5,00			
	Instalação Sanitária:					
	Rede e esgotos para 1 Sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 cilindro (em cima Lage colaborante)	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 Lavatório	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 base de duche	un	1,00			
	Instalação Mobilidade Condicionada					
	Rede e esgotos para 1 Sanita	un	1,00			
	Rede e esgoto para 5 Lavatórios	un	5,00			
11	**Instalações Elétricas - Interior**					
	Instalações elétricas conforme projeto apresentado e de acordo com o descriminado: excluindo baixadas e pagamento de taxas.	vg	1,00	16 898,00€	16 898,00€	
	Alimentação e Distribuição de Energia					
	Caixa para contador	un	1,00			
	Portinhola P400	un	1,00			
	Betoneira de Corte Geral de Energia (dupla sinalização)	un	1,00			
	QUADROS ELETRICOS					
	Q:E: G	un	1,00			
	CABOS					
	XV 4 x 25	ml	20,00			
	XV-RSG6mm2 (Alimentação de que AVAC)	ml	15,00			
	Caminho de Cabos Metálicos					
	100 x 60mm	ml	100,00			
	TUBAGEM					
	VD 16	ml	148,00			
	VD 20	ml	590,00			
	CAIXAS					
	CAIXA DE APARELHAGEM FUNDA	un	108,00			

VIRGÍLIO SÁ

		Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	• Comercio de Materiais de Construçao Civi					
	• Terraplanagens					
	XV - U2G1,5MM2	un	30,00			
		ml	148,00			
	• Transportes Nacionais e Internacionais					
	CABOS					
	XV - U2G1,5MM2	ml	148,00			
	XV - U3G1,5MM2	ml	338,00			
	XV - U3G2,5MM2	ml	252,00			
	REDE DE TERRAS PARTE ELETRICA					
	Execução de rede, incluindo elétrodos de terra e barramento geral, e todos os acessórios necessários.	vg	1,00			
	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E EMERGENCIA					
	TOMADA USO GERAL	un	4,00			
	01 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			
	Detetor de Movimento	un	1,00			
	02 - CAMARINS					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	4,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	4,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	03 - ENTRADA DE SERVIÇO					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	4,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	04 - ARRUMOS					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	COMUTADOR DE ESCADA	un	2,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	2,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	05 - POLIVALENTE					
	Luminária 3 (POLIVALENTE)					
	ARMADURA PL (CAMPANULA 120W	un	18,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	14,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	6,00			

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	BLOCO AUTONOMO 1 X 36W	un	3,00			
	06 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	7,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	07 - COPA					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	4,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	2,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	14,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	07.1 - HALL DA COPA E WC MASCULINO					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	8- ENTRADA PRINCIPAL E ACESSOS					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	6,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	Luminária 2					
	Previsto: FOCOS QUADRADO EM LED (ENTRADA)	un	3,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	09 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA MOBILIDADE CONDICIONADA					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	KIT DE PESSOAS MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	HALL					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	3,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMENINA					

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Art.º	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	3,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	10,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	ITED					
	INFRAESTRTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES					
	EQUIPAMENTOS					
	CAIXA ATI	un	1,00			
	CABO UTP CAT 6	ml	192,00			
	CABO COAXIAL	ml	24,00			
	CABO DE FIBRA OTICA (PRÉ- CONETORIZADO)	ml	24,00			
	TUBAGEM					
	VD 25	ml	75,00			
	VD 40	ml	40,00			
	TOMADA DE REDE RJ45 CAT 6A	un	2,00			
	TOMADA DUPLA FTP CAT 6A	un	5,00			
	TOMADA DE TV	un	2,00			
	TOMADA DE FIBRA OTICA	un	1,00			
	CAIXA DE APARELHAGEM I1 (FUNDA	UN	10,00			
	REDES DE TERRAS ITED					
	EXECUÇÃO DE REDE DE TERRAS, INCLUINDO ELETRODOS TERRA E BARRAMENTO GEAL, E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	VG	1,00			
	Excluído QUADRO DE AVAC , ANTENAS E REDE DE INCENDIO.	vg	1,00			
12	Rede de Iluminação Exterior					
	Fornecimento de instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação exterior Ref JOTA SA 250 / Ral 9011	un	22,00			
	Tubo VD 25	ml	200,00			
	Cabo XV - U3g1,5mm2	ml	200,00			
	Total dos trabalhos a realizar conforme descriminação incluindo todos os equipamentos e métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	9 985,00€	9 985,00€	
13	Diversos					
	Acabamento afagado com elecopetro e indurecedor das Lages Colaburantes e aumento de 17m2 de betunagem	un	1,00	1 124,00€	1 124,00€	
14	Serralharia					
14.1	Estrutura Metálica- Mezanino 1- Área = 132,38 m2					

VIRGÍLIO SÁ

• Comércio de Materiais de Construção Civil
• Terraplanagens
• Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	12,00	35,00€	420,00€	
14.1.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituída por:					
	Pilares em perfil IPE 220 com 2,50 mts	un	12,00	148,00€	1 776,00€	
	Pilares em perfil HEA 120 com 2,54 mts	un	2,00	474,00€	948,00€	
	Vigas principais em perfil IPE 220	un	8,00	465,00€	3 720,00€	
	Vigas secundárias em perfil IPE 160	un	28,00	133,00€	3 724,00€	
14.2	**Estrutura Metálica- Mezanino 2- Área = 58,54 m2**					
14.2.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	2,00	35,00€	70,00€	
14.2.2	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituida por:					
	Pilares em perfil IPE 240 com 2,25 mts.	un	2,00	225,00€	450,00€	
	Viga principal em perfil IPE 240.	un	4,00	478,00€	1 912,00€	
	Vigas secundárias em perfil IPE 160.	un	12,00	155,00€	1 860,00€	
14.3	**Chapa colaborante para mezaninos**					
	Fornecimento e aplicação de chapa colaborante para mezaninos (Área Mezanino 1 = 132,38 m2; Área Mezanino 2 = 58,54 m2), perfil PC65 de 0,1mm de esp., incluindo remate perimetal em chapa galvanizada de 2,0 mm de esp., mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluídos o fornecimento e aplicação de malha sol e betão).	m2	190,92	22,05€	4 209,79€	
14.4	**Colunas/Pilares em perfil tubular e forradas com painel compósito de alumínio de 4mm de esp.**					
	Fornecimento e aplicação de 16 colunas com 0,80 x 0,50 mts e 2,00 metros de altura constituídas por: estrutura em perfil tubular de 40 x 40 x 2 mm de esp., forra em painel compósito de alumínio de 4mm de esp., cor standard a definir com o cliente, incluindo mão de obra, remate superior, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	16,00	598,00€	9 568,00€	

VIRGÍLIO SÁ

- Comércio de Materiais de Construção Civil
- Terraplanagens
- Transportes Nacionais e Internacionais

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.5	**Revestimento exterior de paredes de alvenaria/ bloco em painel compósito de alumínio 4mm de esp.**					
	Fornecimento e aplicação de 135, 20 m2 de painel compósito de alumínio com 4 mm de esp., igual ao aplicado nas colunas entre envidraçados, incluindo estrutura primária de apoio aos referidos painéis, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	22 128,00€	22 128,00€	
				Preço geral sem iva		165 107,90€

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TRABALHOS A EXECUTAR					
	Interior					
1	**Acondicionamento do Terreno**					
1.1	Execução de implantação do pavilhão no terreno e execução de níveis a cota pretendida e marcação de sapatas e pilares incluindo novas a executar (contabilizando esquadrias e balizas em madeira de confrangem executadas no local).	vg	1,00	748,00€	748,00€	
1.2	Abertura de caboucos para 14 sapatas e 12ml de lintel de fundação, em terreno de qualquer natureza, incluindo carga e transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	un	1,00	429,00€	429,00€	
2	**Betão Armado**					
2.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (x0P; D12 S3 C1C104), para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada.	un	1,00	297,00€	297,00€	
2.2	Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges. Inclui: 14 sapatas de 1,20m x 1,20m x 0,60m com armadura de 12mm estribada a 20cm Dupla.	un	14,00	188,43€	2 638,02€	
2.2	Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2 (P); D12; S3; C10,4) aço A500 NR incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições desperdícios colocação de cofragens, desconfranges. Inclui: 12ml de viga de 0,40m x0,40m.	un	1,00	484,00€	484,00€	
2.2	Execução de fixação de chumbadouros em barão roscado nas sapatas para aplicação de pilar metálico.	un	34,00	36,30€	1 234,20€	
2.2	Execução de arranques dos pilares e execução de cabeçotes nas sapatas para o nível do fundo da viga .	un	8,00	69,30€	554,40€	
2.2	Execução de aplicação de recobrimento de Lage colaborante com uma espessura de betão necessária 15cm em cima da chapa e fornecimento e aplicação de malha de eletrosodada CQ/50	m2	182,82	15,95€	2 915,98€	
3	**Pavimentos Terreos**					

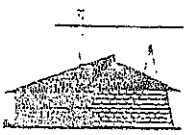

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de térreo (PT1) sobre solo devidamente compactado, constituido por Base em Touv-Nant na espessura de 0,30cm mas compactada, tela plastica de polietileno lage terrea em betão C25/30 espessura espessura de 0,15mts reforçada com fibras metálicas do tipo "Remix Rc 65/60BN" ou equivalente á taxa de 25kg/m3 de betão, acabamento com endurecedor de superficie tipo "Superquartz" à taxa de 4kg/m2 na cor natural.	m2	600,00	24,86€	14 916,00€	
4	**Paredes**					
	Execução de construção de divisórias em Pladur ba 13mm hidrófugo com estrutura de 90mm e placagem dupla de ambas as faces incluindo isolamento de lã mineral de 60mm colagem de fitas e barramento de juntas e por fim nas zonas a lixar e pintar barramento geral.	m2	174,96	45,65€	7 986,92€	
	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Nas zonas dos mezaninos.	m2	144,18	25,30€	3 647,75€	
	Execução de forra de paredes em Pladur hidrófugo através de estrutura de 48mm incluindo colagem de fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Nas zonas do polivalente até a altura de 2m..	m2	20,80	25,30€	526,24€	
	Execução de forra de 16 pilares pelo interior em Pladur hidrófugo até encosto da caixilharia, com junta de 1,5mm separado dessa mesma e altura de 2m através de estrutura de 48mm ou a definir incluindo colagem de arestas fitas barramento de juntas e por fim barramento geral. Na zona do polivalente (Nota: não inclui padieiras).	un	16,00	123,20€	1 971,20€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico nas paredes interiores dos wc de mosaico cerâmico tipo cinca nova arquitetura (20x20) (ref 5500) com junta branca com aplicação até ao teto incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	145,60	24,92€	3 628,35€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Pinturas de paredes de Pladur interiores com tinta da Cin de ref (Cinaqua) de cor clara a definir considerando uma cor só para os cómodos todos incluindo lixagem emaçamento pontual e as demãos necessárias até a cor ficar uniforme					
		un	1,00	1 842,50€	1 842,50€	
5	**Tetos**					
	Revestimento de tetos a Pladur hidrófugo nas zonas por baixo dos mezaninos incluindo estrutura alheta e colagem de fitas emaçamento de juntas e por fim barramento geral.					
		m2	182,82	24,20€	4 424,24€	
	Pinturas de tetos interiores com tinta Cin de ref (cinaqua de cor clara a definir incluindo lixagem emaçamento pontual e por fim as demãos de tinta necessárias até a cor ficar uniforme.					
		m2	182,82	7,50€	1 371,15€	
6	**Pavimentos**					
	Execução de regularização com betonilha do pavimento incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		m2	78,70	11,83€	931,02€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento interior em Marmorite Macel ref liso polido (ref 4082) com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução					
		m2	78,70	27,50€	2 164,25€	
	Fornecimento e aplicação de rodapé interior em Marmorite ou a defenir tipo Cimenteira do Louro ref (ref Mar mocim mod S405 D:410x70) com junta de cor a definir com aplicação em toda a zona por baixo dos mezaninos incluindo cimento colas apropriados tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		ml	96,00	9,91€	951,36€	
7	**Equipamento Sanitário**					
	Sanita compacta descarga dual curva e kit de fixação ref Nexo	un	14,00	206,80€	2 895,20€	
	Urinóis Sanitana modelo Mini	un	3,00	37,40€	112,20€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Barras para wc de mobilidade reduzida marca Nofer	uni	2,00	96,80€	193,60€	
	Lavatório de encastrar 535 x 405 Sanitana ref Anadia.	un	8,00	66,00€	528,00€	
	Lavatório com fixação ref Nexo 55 + coluna nexo suspensa branco.	un	1,00	132,00€	132,00€	
	Monocomando de duche- lusa 2 CR	un	1,00	156,20€	156,20€	
	Base esfera de pousar 800 x 800 x 80	un	1,00	81,40€	81,40€	
	Resguardo Sanitana angular 80 x 80 x 195	uni	1,00	297,00€	297,00€	
	Torneira para lavatório de canto com manipulo hospitalar ou simples.	uni	2,00	64,90€	129,80€	
	Torneira temporizada de Lavatório	uni	8,00	59,40€	475,20€	
8	**Carpintaria**					
	Fornecimento a aplicação de divisórias em Fenólico de cor stand a definir conforme projeto apresentado incluindo ferragem e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	7 687,90€	7 687,90€	
	Dimensão das divisórias:					
	2000 x 1800	un	2,00			
	1100 x 1800	un	9,00			
	600 x 1800	un	13,00			
	300 x 1800	un	16,00			
	separadores de urinol	un	3,00			
	Porta interiores de abri em Mdf pintado manualmente com esmalte da cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 900 x 2200.	un	10,00	396,00€	3 960,00€	
	Porta interiores de abrir em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3500 x 2200.	un	1,00	1 474,00€	1 474,00€	
	Porta interiores de abri em Mdf pintado manualmente com esmalte da Cin ach-than de cor clara a definir incluindo ferragem tipo JNF dimensão: 3000 x 2200.	un	1,00	1 364,00€	1 364,00€	

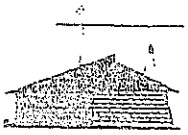

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de frentes de armários em portas de abrir com fechadura de Mdf pintado manualmente sem interior conforme projeto apresentado incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.					
		vg	1,00	1 210,00€	1 210,00€	
	Dimensão das frentes:					
	1500 x 2200	un	1,00			
	1300 x 2200	un	2,00			
	1000 x 2200	un	1,00			
9	**Granitos e Mármores**					
	Fornecimento e aplicação de soleiras em Granito Zimbable com 2cm de espessura Polido / amaciado					
		vg	1,00	3 520,00€	3 520,00€	
	Dimensão das soleira:					
	18 unidades 2000 x 500	un	2,00			
	1 unidade 2000 x 500	un	2,00			
	1 unidade 3000 x 500	un	2,00			
	Fornecimento e aplicação de tampos de lavatórios em Mármore Estremoz sem escolha (comercial) conforme projeto apresentado incluindo todos os acabamentos necessários a sua boa execução Dimensão dos tampos: 4500 x 520 e 1600 x 520.					
		un	1,00	996,60€	996,60€	
10	**Pichelaria (interior do Edifício)**					
	Tubagens e acessórios até ao exterior e abastecimento em tubo PPR e esgotos em PVC incluindo 1 agua , com abertura e fecho de roços e trabalhos necessários a sua boa execução.					
		un	1,00	2 981,00€	2 981,00€	
	Instalação Sanitária Masculina:					
	Rede e esgotos para 5 Sanitas	un	5,00			
	Rede e esgotos para 2 Lavatórios	un	2,00			
	Rede e esgotos para 3 Urinóis	un	3,00			
	Instalação Sanitária Feminina:					
	Rede e esgotos para 8 Sanitas	un	8,00			
	Rede e esgotos para 5 Lavatórios	un	5,00			
	Instalação Sanitária:					
	Rede e esgotos para 1 Sanita	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 cilindro (em cima Lage colaborante)	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 Lavatório	un	1,00			
	Rede e esgotos para 1 base de duche	un	1,00			

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Instalação Mobilidade Condicionada					
	Rede e esgotos para 1 Sanita	un	1,00			
	Rede e esgoto para 5 Lavatórios	un	5,00			
11	**Instalações Elétricas - Interior**					
	Instalações elétricas conforme projeto apresentado e de acordo com o descriminado: excluindo baixadas e pagamento de faxas.	vg	1,00	14 564,00€	14 564,00€	
	Alimentação e Distribuição de Energia					
	Caixa para contador	un	1,00			
	Portinhola P400	un	1,00			
	Betoneira de Corte Geral de Energia (dupla sinalização)	un	1,00			
	QUADROS ELETRICOS					
	Q:E: G	un	1,00			
	CABOS					
	XV 4 x 25	ml	20,00			
	XV-R5G6mm2 (Alimentação de que AVAC)	ml	15,00			
	Caminho de Cabos Metálicos					
	100 x 60mm	ml	100,00			
	TUBAGEM					
	VD 16	ml	148,00			
	VD 20	ml	590,00			
	CAIXAS					
	CAIXA DE APARELHAGEM FUNDA	un	108,00			
	CAIXA DE DERIVAÇÃO	un	30,00			
	XV - U2G1,5MM2	ml	148,00			
	CABOS					
	XV - U2G1,5MM2	ml	148,00			
	XV - U3G1,5MM2	ml	338,00			
	XV - U3G2,5MM2	ml	252,00			
	REDE DE TERRAS PARTE ELETRICA					
	Execução de rede, incluindo elétrodos de terra e barramento geral, e todos os acessórios necessários.	vg	1,00			
	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E EMERGENCIA					
	TOMADA USO GERAL	un	4,00			
	01 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Detetor de Movimento	un	1,00			
	02 - CAMARINS					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	4,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	4,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	03 - ENTRADA DE SERVIÇO					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	4,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	04 - ARRUMOS					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	COMUTADOR DE ESCADA	un	2,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	2,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	05 - POLIVALENTE					
	Luminária 3 (POLIVALENTE)					
	ARMADURA PL (CAMPANULA 120W	un	18,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	14,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	6,00			
	BLOCO AUTONOMO 1 X 36W	un	3,00			
	06 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	7,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	07 - COPA					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	4,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	2,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	14,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	07.1 - HALL DA COPA E WC MASCULINO					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			

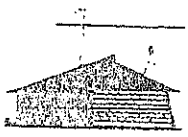

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	8- ENTRADA PRINCIPAL E ACESSOS					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	6,00			
	INTERUPTOR SIMPLES SALIENTE	un	1,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	Luminária 2					
	Previsto: FOCOS QUADRADO EM LED (ENTRADA)	un	3,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	09 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA MOBILIDADE CONDICIONADA					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	2,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	KIT DE PESSOAS MOBILIDADE REDUZIDA	un	1,00			
	HALL					
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	3,00			
	TOMADA MONOFASICA ESTANQUE DO TIPO SCHUKO, COM ALVEOLOS PROTEGIDOS.	un	1,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	1,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	10 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMENINA					
	Luminária 3					
	ARMADURA SALIENTE ESTANQUE	un	2,00			
	Luminária 1					
	Previsto: FOCOS EM LED 9W	un	3,00			
	DETETOR DE MOVIMENTO 90º	un	10,00			
	BLOCO AUTONOMO PERMANENTE	un	1,00			
	ITED					
	INFRAESTRTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EQUIPAMENTOS					
	CAIXA ATI	un	1,00			
	CABO UTP CAT 6	ml	192,00			
	CABO COAXIAL	ml	24,00			
	CABO DE FIBRA OTICA (PRÉ- CONETORIZADO)	ml	24,00			
	TUBAGEM					
	VD 25	ml	75,00			
	VD 40	ml	40,00			
	TOMADA DE REDE RJ45 CAT 6A	un	2,00			
	TOMADA DUPLA FTP CAT 6A	un	5,00			

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	TOMADA DE TV	un	2,00			
	TOMADA DE FIBRA OTICA	un	1,00			
	CAIXA DE APARELHAGEM I1 (FUNDA	UN	10,00			
	REDES DE TERRAS ITED					
	EXECUÇÃO DE REDE DE TERRAS, INCLUINDO ELETRODOS TERRA E BARRAMENTO GEAL, E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.	VG	1,00			
	Excluído QUADRO DE AVAC , ANTENAS E REDE DE INCENDIO.	vg	1,00			
12	**Rede de Iluminação Exterior**					
	Fornecimento de instalação e colocação em serviço de armaduras de iluminação exterior Ref JOTA SA 250 / Ral 9011	un	22,00			
	Tubo VD 25	ml	200,00			
	Cabo XV - U3g1,5mm2	ml	200,00			
	Total dos trabalhos a realizar conforme descriminação incluindo todos os equipamentos e métodos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	9 499,05€	9 499,05€	
13	**Diversos**					
	Acabamento afagado com elecopetro e indurecedor das Lages Colaburantes e aumento de 17m2 de betunagem	un	1,00	924,00€	924,00€	
14	**Serralharia**					
14.1	**Estrutura Metálica- Mezanino 1- Área = 132,38 m2**					
14.1.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	12,00	34,30€	411,60€	
14.1.2						
	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituída por:					
	Pilares em perfil IPE 220 com 2,50 mts	un	12,00	137,00€	1 644,00€	
	Pilares em perfil HEA 120 com 2,54 mts	un	2,00	447,00€	894,00€	
	Vigas principais em perfil IPE 220	un	8,00	410,00€	3 280,00€	
	Vigas secundárias em perfil IPE 160	un	28,00	110,00€	3 080,00€	
14.2	**Estrutura Metálica- Mezanino 2- Área = 58,54 m2**					
14.2.1	Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8	un	2,00	34,30€	68,60€	

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Pavilhão Polivalente de Requião
Cliente: Junta de Freguesia de Requião
Assunto: Orçamento
Trabalho: Acabamento interior do Pavilhão com Serrelharia

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
14.2.2						
	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem e metalização, constituida por:					
	Pilares em perfil IPE 240 com 2,25 mts.	un	2,00	198,00€	396,00€	
	Viga principal em perfil IPE 240.	un	4,00	430,00€	1 720,00€	
	Vigas secundárias em perfil IPE 160.	un	12,00	140,00€	1 680,00€	
14.3	**Chapa colaborante para mezaninos**					
	Fornecimento e aplicação de chapa colaborante para mezaninos (Área Mezanino 1 = 132,38 m2; Área Mezanino 2 = 58,54 m2), perfil PC65 de 0,1mm de esp., incluindo remate perimetal em chapa galvanizada de 2,0 mm de esp., mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluídos o fornecimento e aplicação de malha sol e betão).	m2	190,92	19,85€	3 789,76€	
14.4	**Colunas/Pilares em perfil tubular e forradas com painel compósito de alumínio de 4mm de esp.**					
	Fornecimento e aplicação de 16 colunas com 0,80 x 0,50 mts e 2,00 metros de altura constituídas por: estrutura em perfil tubular de 40 x 40 x 2 mm de esp., forra em painel compósito de alumínio de 4mm de esp., cor standard a definir com o cliente, incluindo mão de obra, remate superior, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	16,00	520,00€	8 320,00€	
14.5	**Revestimento exterior de paredes de alvenaria/ bloco em painel compósito de alumínio 4mm de esp.**					
	Fornecimento e aplicação de 135, 20 m2 de painel compósito de alumínio com 4 mm de esp., igual ao aplicado nas colunas entre envidraçados, incluindo estrutura primária de apoio aos referidos painéis, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.	un	1,00	17 845,00€	17 845,00€	
				Preço geral sem iva		**149 971,69€**

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. Nº 112 356 041
Avenida da Igreja, n.º 291
4770-721 VELHADO V.N.F.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 023025511ASCD21

Data 24/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - 4EVNGRUSX8X3ZU5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.02.24 09:55:12 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	carlos	2021/05/27	3349	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2021 / 2762

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 02/06/2021. Apoio financeiro para a construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase - DD	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 02/06/2021. Apoio financeiro para a construção de um espaço polivalente - 2.ª Fase - DDT-REQUIAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FutDoc 24803/2021	UN	1.000	149.500,000			149.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		149.500,00		149.500,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3349, Compromisso n.º 2021 / 2762, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3119

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3119	1	8145	0102	0805010205				279.557,79	149.500,00	130.057,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Vale S. Martinho. "Requalificação do Adro da Igreja"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação do Adro da Igreja;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 60.216,90 euros (sessenta mil duzentos e dezasseis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Considerando que o prazo de organização processual se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução da obra, que atendendo à situação pandémica atual cria constrangimentos quanto ao prazo de execução, conforme informação técnica em anexo, o prazo de vigência deste apoio abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a apoiar corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio".*

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), condicionado à assinatura de um protocolo de colaboração entre a Freguesia e a Paróquia, à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2021, e a segunda no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) no ano de 2022;**

3. **Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio,**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;**

5. **Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6836/2021

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2021,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vale S. Martinho, pessoa coletiva número 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21 Vale S. Martinho, aqui representada por Manuel Francisco Carvalho Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vale S. Martinho e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2021, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de requalificação do adro da Igreja.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato de cooperação estima-se ser de 7 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 4 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º 2021/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira distribuída da seguinte forma:

1. Para o ano de 2021 - _____ € (_____);

2. Para o ano de 2022 - _____ € (_____).

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	24873/2021
Requerente:	Freguesia de Vale S. Martinho
Assunto:	FW: pedido de apoio financeiro Adro da Igreja

Informação Técnica

Analisando os orçamentos apresentados pela freguesia de Vale São Martinho para a requalificação do adro de Vale São Martinho verifica-se o seguinte:
Os trabalhos a realizar consistem na execução da requalificação integral do adro existente da igreja de Vale São Martinho, com a construção de duas escadas de acesso à cota superior onde se localiza o adro, e na pavimentação de novo espaço do adro, de maiores dimensões, com forma elíptica, pavimentado com lajeado de granito e cubo serrado, formando o padrão original apresentado no atual adro.
Esta praceta elíptica é ladeada por um murete e ao centro irá ser plantada uma oliveira de grande porte. Será demolido um edifício existente em betão. Os acessos serão melhorados e serão integrados com a pavimentação existente do Centro Paroquial e com o parque de estacionamento a poente do espaço do adro.
Para a execução destes trabalhos prevê-se um prazo para a realização da obra de 4 meses. Pelo exposto sou da opinião de que os trabalhos são adequados para uma boa execução da obra.
CC. 4643.21

24 de maio de 2021

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arquiteto

FREGUESIA DE
VALE S. MARTINHO

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência **Sua comunicação de**

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro Adro da Igreja

Exmo. Sr.

Vimos por este meio solicitar a V/ Excia., apoio Financeiro, para obras de Requalificação do Adro da Igreja.

Valor Estimativo para a obra é de 61.000,00€

Um dos principais motivos desta obra é de dar mais dignidade ao espaço junto a Igreja Paroquial que atualmente se encontra um pouco degradado e melhor o acesso a comunidade

Gratos desde já pela atenção dispensada, nos despedimos com elevada estima e consideração

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO V. N. FAMALICÃO

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

BATISTA MONTEIRO	**BATISTA MONTEIRO, LDA** RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTO 4715-288 BRAGA	CERTIFICADO DE ALVARÁ Nº 106150 - PUB
	NIF 505 734 435 — EMAIL batistamonteirolda@gmail.com	ALVARÁ DE EMP. OBRAS PUBLICAS Nº 97819 - PUB CLASSE 2

ORÇAMENTO Nº 02/2021

Ex. mo(s) Senhor(es)

JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		Total Geral
				Unit.	Total Parcial	
	REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA					
1	Área total de intervenção	m2	980,00	4,00 €	3 920,00 €	
2	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 16ml	m2	39,95	130,00 €	5 193,50 €	
3	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 16ml	m2	7,20	130,00 €	936,00 €	
4	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 90cm para execução de floreira - 9,2ml	m2	7,20	130,00 €	936,00 €	
5	**Pavimento composto por lajeado de granito amarelo de 50mm e cubo serrado de granito azul 11x11cm, assentes sobre caixa de areia e com tomação de juntas em goma de cimento**					
5.1	Lajeado	m2	100,00	130,00 €	13 000,00 €	
5.2	Cubo granito azul serrado 11x11	m2	100,00	40,00 €	4 000,00 €	
6	Demolição do efifício de sanitários existente, e posterior pavimentação com pavimento igual ao existente (lajetas betão ACL betão aparente MOD 120 60X40CM	Un.	1,00	3 000,00 €	3 000,00 €	
7	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 37ml	m2	8,28	130,00 €	1 076,40 €	
8	Cubo de granito azul 11x11 serrado, assente sobre areia e c om tomação de juntas em goma de betão	m2	57,00	40,00 €	2 280,00 €	
9	Guia de granito amarelo, com altura de 25cm - 43ml	ml	43,00	46,00 €	1 978,00 €	
11	Escadas em betão e patamar revestidos a lajeado de granito de 20mm	Un.	1,00	6 295,00 €	6 295,00 €	
	OLIVEIRA (OLEA EUROPEA), DE GRANDE PORTE, A SER ESCOLHIDA PELO DONO DA OBRA, COM PREÇO ATÉ 1500€				0,00 €	
12	Muro em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado irregular e racheado, com altura média de 2,35m e 14ml de comprimento	m2	18,50	130,00 €	2 405,00 €	
13	Escadas em betão e patamar revestidos a lajeado de granito de 20mm	Un.	1,00	9 520,00 €	9 520,00 €	
14	Lancil granito azul secção 10x20cm assente3 à cota do pavimento 48ml	Un.	1,00	1 344,00 €	1 344,00 €	
15	**Praceta com 4m de diâmetro interior, pavimentada com cubo de granito azul 11x11 serrado, ladeado com muro de alvenaria de granito amarelo de uma faze à vista com busto de Tomás Pereira, atualmente localizado junto às escadas de acesso ao adro:**	Un.	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
15.1	Pavimento	m2	13,00	38,00 €	494,00 €	
15.2	Muro de granito com 1,5 de altura (atráz)	m2	9,15	130,00 €	1 189,50 €	
15.3	Muro de granito com 05m de altura (frente)	m2	2,65	130,00 €	344,50 €	
15.4	Guia de granito azul	ml	3,50	230,00 €	805,00 €	
	TOTAL					**60 216,90 €**

São:	SESSENTA MIL DUZENTOS E DEZASSEIS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS.----------

BRAGA, 15 DE JANEIRO DE 2021
Batista Monteiro, Lda. Contrib. Nº. 505 734 435 BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- A combinar -
OUTROS:
- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor; - Este orçamento é válido por 30 dias

FACT. Nº	DE	VALOR

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 02/02/2021

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA - VALE SÃO MARTINHO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **64.735,05 €** (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Euros e Cinco Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:
- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 850.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**

Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO**

Empreitada: **REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA - VALE SÃO MARTINHO**

Proposta N.º: **ORC2020-085-1**

Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 850.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

EQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA - VALE SÃO MARTINHO

© PRIMAVERA BSS

Data: 02/02/2021

Código: ORC2020-085-1

Dono da Obra: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2020-085-1	EQUALIFICAÇÃO DO ADRO DA IGREJA - VALE SÃO MARTINHO				
01	Área total de intervenção.	M2	980,000	3,25	3 185,00
02	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 16ml.	M2	39,950	135,00	5 393,25
03	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 16ml.	M2	7,200	135,00	972,00
04	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 90cm para execução de floreira - 9,2ml.	M2	7,200	135,00	972,00
05	**Pavimento composto por lajeado de granito amarelo de 50mm e cubo serrado de granito azul 11x11cm, assentes sobre caixa de areia e com tomação de juntas em goma de cimento:**				
05.01	Lajeado.	M2	100,000	137,50	13 750,00
05.02	Cubo granito azul serrado 11x11.	M2	100,000	39,00	3 900,00
				05 Total	17 650,00
06	Demolição de edificio de sanitários existente e posterior pavimentação com pavimento igual ao existente (lajetas betão ACL betão aparente MOD 120).	UN	1,000	3 600,00	3 600,00
07	Murete em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura de 45cm - 37ml.	M2	8,280	135,00	1 117,80
08	Cubo de granito azul 11x11 serrado, assente sobre areia e com tomação de juntas em goma de betão.	M2	57,000	39,00	2 223,00
09	Guia de granito amarelo, com altura de 25cm - 43ml.	ML	43,000	48,00	2 064,00
10	Escadas em betão e patamar revestidos a lajeado de granito de 20mm.	UN	1,000	7 050,00	7 050,00
11	Oliveira (Olea Europea), de grande porte, a ser escolhida pelo dono da obra, com preço até 1.500 €.	UN	1,000	1 200,00	1 200,00
12	Muro em alvenaria de granito amarelo, junta seca, capeado regular e racheado, com altura média de 2,35m e 14ml de comprimento.	M2	18,500	135,00	2 497,50
13	Escadas em betão e patamar revestidos a lajeado de granito de 20mm.	UN	1,000	10 900,00	10 900,00
14	Lancil granito azul secção 10x20cm asse à cota do pavimento 48ml.	UN	1,000	1 290,00	1 290,00
15	Praceta com 4m de diametro interior, pavimentada com cubo de granito azul 11x11 serrado, ladeado com muro de alvenaria de granito amarelo de uma face à vista com busto de Tomás Pereira, atualmente.	UN	1,000	1 650,00	1 650,00
16	Pavimento.	M2	13,000	40,00	520,00
17	Muro de granito com 1,5 de altura (a trás).	M2	9,150	135,00	1 235,25
18	Muro de granito com 0,5 de altura (frente).	M2	2,650	135,00	357,75
19	Guia de granito azul.	ML	3,500	245,00	857,50
				ORC2020-085-1 Total	64 735,05
				Total Geral	64 735,05

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef./Fax 252 418 274

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 506 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 629

EMPREITADA DE:

"REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE VALE SÃO MARTINHO"

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vale São Martinho
Morada Obra: Igreja Vale São Martinho

05/01/2021
ORC-003-21-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	REQUALIFICAÇÃO DO ADRO DE VALE SÃO MARTINHO - 2ª Fase				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro em obra, com as infra-estruturas necessárias para a execução da obra, , incluindo fornecimento, implantação, colocação, regularização de terrenos e limpeza de entulhos resultantes dos trabalhos .				
1.1.1	Montagem	vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
1.1.2	Desmontagem	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
	Sub-Total				**1 750,00 €**
2	**DEMOLIÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO**				
2.1	Demolição de estruturas existentes WC , escadas e pavimentos , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado .	vg	1,00	1 290,00 €	1 290,00 €
	Sub-Total				**1 290,00 €**
2.2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.2.1	Decapagem levantamento de pavimentos existentes, carga e transporte de sobrantes a vazadouro.	m^2	980,00	2,30 €	2 254,00 €
	Sub-Total				**2 254,00 €**
3	**MUROS**				
3.1	Execução de Muro de alvenaria com duas faces de granito amarelo com junta seca capeado irregular e racheado aproximadamente , com as dimensões:				
3.1.1	M1 - 17 ml (comprimento) x 3,35 m (altura) [1,00 m de sapata e 2,35 m de muro]	m^2	56,95	96,00 €	5 467,20 €
3.1.2	M2 - 16 ml (comprimento) x 0,95 m (altura) [0,50 m de sapata 0,45 m de muro]	m^2	15,20	96,00 €	1 459,20 €
3.1.3	M3 - 9,2 ml (comprimento) x 1,90 m (altura) [1,00 m de sapata 0,90 m de muro]	m^2	17,48	96,00 €	1 678,08 €
3.1.4	M4 - 37 ml (comprimento) x 0,95 m (altura) [0,50 m de sapata 0,45 m de muro]	m^2	35,15	96,00 €	3 374,40 €
3.1.5	M5 - 6,1 ml (comprimento) x 2,50 m (altura) [1,00 m de sapata 1,50 m de muro]	m^2	15,25	96,00 €	1 464,00 €
3.1.6	M6 - 5,3 ml (comprimento) x 1,00 m (altura) [0,50 m de sapata 0,50 m de muro]	m^2	5,30	96,00 €	508,80 €

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vale São Martinho
Morada Obra: Igreja Vale São Martinho

05/01/2021
ORC-003-21-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Sub-Total				**13 951,68 €**
4	**PAVIMENTAÇÕES**				
4.1	Fornecimento e colocação de tout venant com uma espessura de aproximadamente 15cm após compactação.	m^2	687,00	3,80 €	2 610,60 €
4.2	Regularização de tout venant.	m^2	687,00	0,70 €	480,90 €
4.3	Fornecimento e aplicação de guias de granito azul, com dimensões de 10x20 cm, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	ml	48,00	30,00 €	1 440,00 €
4.4	Fornecimento e aplicação de guias de granito azul curva, com dimensões de 10x20 cm, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	ml	3,50	35,00 €	122,50 €
4.5	Fornecimento e aplicação de guias de granito amarelo com raio com 25 cm de altura, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	ml	43,00	48,00 €	2 064,00 €
4.6	Fornecimento e assentamento, sobre almofada areia, de cubo de granito azul serrado incluindo compactação e juntas em goma de cimento (11x11).	m^2	283,00	24,50 €	6 933,50 €
4.7	Fornecimento e aplicação de pavê amarelo coberto com areia fina.	m^2	60,00	14,95 €	897,00 €
4.8	Fornecimento e aplicação de massame de betão para regularização da base de assentamento.	m^2	230,50	12,50 €	2 881,25 €
4.9	Fornecimento e colocação de lajeado de granito amarelo com 5 cm de espessura incluindo tomação das juntas.	m^2	176,50	59,60 €	10 519,40 €
4.10	Fornecimento e colocação de lajetas betão ACL betão aparente MOD 120 60x40 cm	m^2	54,00	22,04 €	1 190,16 €
	Sub-Total				**29 139,31 €**
5	**ESCADAS**				
5.1	Preparação de base de configuração das escadas, incluindo aplicação de betão ciclópico em sapata.	m^2	8,41	110,00 €	925,10 €
5.2	Execução de escadas em betão ciclópico, incluindo cofragem e descofragem.	m^2	50,00	126,20 €	6 310,00 €
5.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de escadório em lajeado de granito de 20 mm.	m^2	61,00	51,10 €	3 117,10 €
	Sub-Total				**10 352,20 €**

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Vale São Martinho
Morada Obra: Igreja Vale São Martinho

05/01/2021
ORC-003-21-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
6	**ESPAÇOS VERDES**				
6.1	Fornecimento e espalhamento de terras pretas nas areas ajardinadas (excluída sementeira e arvores)	m^2	293,00	7,50 €	2 197,50 €
6.2	Fornecimento e plantação de Oliveira (Olea europea), de grande porte, incluindo abertura de cova.	un	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
	Sub-Total				**3 647,50 €**
	Nota: Medições a conferir em obra Exclui-se escavação em pedra Rede eletrica não considerada por falta de projeto Rede de Drenagem de águas Pluvias por falta de projeto.				
	TOTAL				**62 384,69 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Março de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º da Declaração 022838467ASCD21

Data de emissão 2021-02-03

FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA 21 VALE S MARTINHO
SÃO MARTINHO VALE
4770-611 SÃO MARTINHO VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008615716

Código de Verificação - GZQ5Y89NEXCTSDX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.02.03 15:28:23 WET

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados" **(Página 770)**

2 - "Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 - Operário Futebol Clube" **(Página 824)**

3 - "Apoio financeiro para obras de requalificação - Grupo Desportivo do Louro" **(Página 837)**

4 - "Apoio financeiro para obras de melhoramento na Academia do Futebol Clube de Famalicão (2ª fase)" **(Página 852)**

5 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão" **(Página 872)**

6 - "Apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva" **(Página 881)**

7 - "Apoio em espécie - Uso temporário do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão" **(Página 890)**

8 - "Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo - Fim do período da Consulta Pública" **(Página 893)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para manutenção de campos de futebol relvados.

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias.

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município.

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam.

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos Famalicenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva.

A presente época 2020/2021, esteve bastante condicionada devido à Pandemia COVID 19, realizando-se um número reduzido de treinos e competições. Neste contexto, optou-se por realizar somente uma manutenção.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2020/2021, às seguintes associações desportivas:**

   1.1. **Ruivanense A. C., NIF 502 867 949, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos);**

   1.2. **Clube Desportivo Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 3.878,50 € (três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos);**

   1.3. **Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 7.746,54 € (sete mil setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos);**

   1.4. **Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 3.500,89 € (três mil e quinhentos euros e oitenta e nove cêntimos);**

   1.5. **União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 3.878,50 € (três mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos);**

   1.6. **Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);**

   1.7. **Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 32.896,66 € (trinta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos);**

   1.8. **Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 981,54 € (novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos);**

   1.9. **Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos);**

   1.10. **Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 36.095,89 € (trinta e seis mil e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);**

   1.11. **Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);**

   1.12. **Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, no montante de 490,77 € (quatrocentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos);**

   1.13. **Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, no montante de 1.273,79 € (mil duzentos e setenta e três euros e setenta e nove cêntimos);**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.14. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF: 501 454 586, no montante de 1.655,89 € (mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos);

1.15. Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 2.578,39 € (dois mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos);

1.16. Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, no montante de 1.283,63 € (mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e três cêntimos).

2. Pagar o previsto nos números 1 a 16 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6775/6776/6777/6778/6779/6785/6786/6787/6789/6790/6791/6792/6793/6795/6796/6798

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para manutenção de relvados

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com morada na (...), aqui representado pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As coletividades desportivas Famalicenses têm contribuído, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram inseridas, em particular, mas também do concelho no seu todo.

Ao longo dos anos, as suas instalações próprias, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus sócios e dirigentes, mas também, graças ao imprescindível apoio Municipal.

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas.

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol relvados das associações e clubes desportivos Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar os custos com a manutenção de infraestruturas desportivas, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (...), tendo em vista apoiar os custos com a manutenção dos campos de futebol 11, 7 e 5 em relvado (sintético e/ou natural).

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº (...)/2021.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do (...)

_____

(...)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUIVANENSE ATLETICO CLUB
NIF: 502867949

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

Firma/Denominação RUIVANENSE ATLÉTICO CLUB

N.º de Identificação de Segurança Social 20016769989

N.º de Identificação Fiscal 502867949

N.º do pedido 023788106ASCD21

Data 13/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016769989

Código de Verificação - 23T8WXM5BPLPCFZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.13 17:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
NIF: 502127058

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

Firma/Denominação CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016587301

N.º de Identificação Fiscal 502127058

N.º do pedido 023863512ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016587301

Código de Verificação - 9CPS2GHJHZYJ497

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 15:20:02 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º do pedido 023863560ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - 2V3THK94WRLM2X6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.05.18 15:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
NIF: 502090510

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Setembro de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018078132

N.º de Identificação Fiscal 502090510

N.º do pedido 023863542ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018078132

Código de Verificação - X52528AAHYJM5X8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 15:01:00 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDARIO
NIF: 510896030

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Agosto de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

Firma/Denominação UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108960303

N.º de Identificação Fiscal 510896030

N.º do pedido 023863552ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108960303

Código de Verificação - 7WCY94H7862M2SJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 15:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: BAIRRO FUTEBOL CLUBE
NIF: 506539857

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Dezembro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 23 de Fevereiro de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação BAIRRO FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016792585

N.º de Identificação Fiscal 506539857

N.º do pedido 023032374ASCD21

Data 23/02/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016792585

Código de Verificação - 43MV3GER74VJ9J5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.02.23 09:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004939216

N.º de Identificação Fiscal 501088032

N.º do pedido 023156163ASCD21

Data 08/03/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004939216

Código de Verificação - NFXTDTDK6MEKGDG

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.03.08 15:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017162377

N.º de Identificação Fiscal 501263179

N.º do pedido 023863505ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017162377

Código de Verificação - U96QMPTFQ2Z6GU6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 15:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 06 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º do pedido 023863517ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - PLT5YD9NY3H9N53

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 15:20:10 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: 6PTUNZNNBXUG

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 023970585ASCD21

Data de emissão 2021-05-24

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - Z5M6FXNTV97ZXBJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2021.05.24 16:55:30 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20017290553

N.º de Identificação Fiscal 502008750

N.º da Declaração 023163291ASCD21

Data de emissão 2021-03-09

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
R DO PARQUE DESPORTIVO S N
MOUQUIM
4770-360 MOUQUIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017290553

Código de Verificação - G42SHU4UP337YFR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA DE GONDIFELOS
NIF: 502246804

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Janeiro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018220494

N.º de Identificação Fiscal 502246804

N.º do pedido 023863594ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20018220494

Código de Verificação - UDQ6S4T5QXS537S

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2021.05.18 16:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABEÇUDOS-CAJADA
NIF: 501710973

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501710973
Cód. Validação: BXYQ5GBHE6BC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA
Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA
N.º de Identificação de Segurança Social 20021687390
N.º de Identificação Fiscal 501710973
N.º da Declaração 023797803ASCD21
Data de emissão 2021-05-14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE CABEÇUDOS - CAJADA
AL DR ALBERTO SAMPAIO N 39
CABEÇUDOS
4770-085 CABEÇUDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021687390

Código de Verificação - 25P3WJ8ZLKMTQU2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.14 11:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
NIF: 501454586

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501454586
Cód. Validação: 24ZHH99QBNXR

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017800063

N.º de Identificação Fiscal 501454586

N.º da Declaração 023567272ASCD21

Data de emissão 2021-04-22

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE SÃO CLAUDIO
LUG S CLAUDIO N 2472 ANTAS S TIAGO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-052 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017800063

Código de Verificação - TNTRWLE687LHZHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.04.22 18:[illegible] WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DESPORTIVO DE S. COSME

Firma/Denominação DESPORTIVO DE S. COSME

DESPORTIVO DE S. COSME
R DA AREOSA N 309
SÃO COSME VALE
4770-573 SÃO COSME VALE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016970749

N.º de Identificação Fiscal 502463163

N.º da Declaração 023992180ASCD21

Data de emissão 2021-05-25

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016970749

Código de Verificação - VJNV4XRSJPYV5EG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.25 15:27:52 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: B1888YFPYHMV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 022838969ASCD21

Data de emissão 2021-02-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - 7BTTLF2DLGEJT5X

Para verificar a autenticidade desta declaração, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by ISTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.17 21:41:03 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3368	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502867949	409	OCR	2021 / 2777

RUIVANENSE ATLETICO CLUBE
LUGAR DE PEREIRÓ, N.° 87
36 RUIVAES
4770-499 RUIVAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS RUIVANENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.283,630			1.283,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.283,63		1.283,63	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3368, Compromisso n.° 2021 / 2777, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3139

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.283,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.283,63

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3139	1	4217	0102	04070105				279.768,80	1.283,63	278.485,17

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

809

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2021/05/27	3377	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502127058	336	OCR	2021 / 2794

CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO
POIARES
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	3.878,500			3.878,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.878,50		3.878,50	

EXTENSO
TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3377, Compromisso n.° 2021 / 2794, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3151

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.878,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.878,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3151	1	4217	0102	04070105				206.221,81	3.878,50	202.343,31

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

810

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3369	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2021 / 2778

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS NINENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	7.746,540			7.746,540	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.746,54		7.746,54	

EXTENSO
SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3369, Compromisso n.° 2021 / 2778, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3141

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.746,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.746,54

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3141	1	4217	0102	04070105				278.485,17	7.746,54	270.738,63

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3370	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502090510	876	OCR	2021 / 2779

GRUPO DESPORTIVO DE FRADELOS
RUA DA VALDOSSOS
15 FRADELOS
4760-485 4760-485
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS FRADELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	3.500,890			3.500,890	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,89		3.500,89	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3370, Compromisso n.° 2021 / 2779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3143

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,89

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3143	1	4217	0102	04070105				270.738,63	3.500,89	267.237,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

812

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3374	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510896030	11470	OCR	2021 / 2781

UDC - UNIÃO DESPORTIVA DE CALENDÁRIO
RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, 142

4760-176 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS CALENDÁRIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	3.878,500			3.878,500	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.878,50		3.878,50	

EXTENSO
TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3374, Compromisso n.° 2021 / 2781, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3147

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.878,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.878,50

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3147	1	4217	0102	04070105				267.237,74	3.878,50	263.359,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3376	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506539857	5182	OCR	2021 / 2782

BAIRRO FUTEBOL CLUBE
AVENIDA SILVA PEREIRA N°21

4765-014 BAIRRO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS BAIRRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC15383/201	UN	1.000	1.655,890			1.655,890	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.655,89		1.655,89	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3376, Compromisso n.° 2021 / 2782, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3150

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.655,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.655,89

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3150	1	4217	0102	04070105				263.359,24	1.655,89	261.703,35

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3379	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2021 / 2795

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	32.896,660			32.896,660	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.896,66		32.896,66	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3379, Compromisso n.° 2021 / 2795, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3153

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.896,66
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.896,66

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3153	1	4217	0102	04070105				202.343,31	32.896,66	169.446,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

815

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3381	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2021 / 2783

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	981,540			981,540	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		981,54		981,54	

EXTENSO
NOVECENTOS E OITENTA E UM EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3381, Compromisso n.° 2021 / 2783, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3155

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	981,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	981,54

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3155	1	4217	0102	04070105				261.703,35	981,54	260.721,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

816

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3382	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2021 / 2796

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.° 105
11 CAVALOES
4760-437 4760-437

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS CAVALÕES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.283,630			1.283,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.283,63		1.283,63	

EXTENSO
MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3382, Compromisso n.° 2021 / 2796, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3156

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.283,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.283,63

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3156	1	4217	0102	04070105				169.446,65	1.283,63	168.163,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3383	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2021 / 2797

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS RIBEIRÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	36.095,890			36.095,890	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		36.095,89		36.095,89	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.095,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.095,89

Documento n.º 2021 / 3383, Compromisso n.º 2021 / 2797, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3159

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3159	1	4217	0102	04070105				168.163,02	36.095,89	132.067,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3384	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2021 / 2798

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS MOUQUIM

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.655,890			1.655,890	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.655,89		1.655,89	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3384, Compromisso n.° 2021 / 2798, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3161

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.655,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.655,89

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3161	1	4217	0102	04070105				132.067,13	1.655,89	130.411,24

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3385	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502246804	425	OCR	2021 / 2799

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE GONDIFELOS
RUA DO BARROCO
17 GONDIFELOS
4760-510 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	490,770			490,770	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		490,77		490,77	

EXTENSO
QUATROCENTOS E NOVENTA EUROS E SETENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3385, Compromisso n.° 2021 / 2799, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3163

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	490,77
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	490,77

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3163	1	4217	0102	04070105				130.411,24	490,77	129.920,47

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3386	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501710973	16801	OCR	2021 / 2800

ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE CABECUDOS - CAJADA
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPAIO, 39

4770-088 CABEÇUDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS CABEÇUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.273,790			1.273,790	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.273,79		1.273,79	

EXTENSO

MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3386, Compromisso n.° 2021 / 2800, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3166

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.273,79
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.273,79

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3166	1	4217	0102	04070105				129.920,47	1.273,79	128.646,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

821

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3387	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501454586	411	OCR	2021 / 2801

CENTRO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLAUDIO
RUA DE SÃO CLAÚDIO, N.° 2472
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS SAO CLAUDIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.655,890			1.655,890	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.655,89		1.655,89	

EXTENSO
MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3387, Compromisso n.° 2021 / 2801, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3170

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.655,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.655,89

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3170	1	4217	0102	04070105				128.646,68	1.655,89	126.990,79

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3388	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2021 / 2802

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS SAO COSME

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	2.578,390			2.578,390	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.578,39		2.578,39	

EXTENSO

DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3388, Compromisso n.° 2021 / 2802, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3173

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.578,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.578,39

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3173	1	4217	0102	04070105				126.990,79	2.578,39	124.412,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

823

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleite	2021/05/27	3389	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2021 / 2803

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.° 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	2-06-2021 - DDTL-Manutenção Relvados Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS OPERARIO FUTEBOL CLUBE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-FDOC 15383/2021	UN	1.000	1.283,630			1.283,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.283,63		1.283,63	

EXTENSO

MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2021 / 3389, Compromisso n.° 2021 / 2803, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3176

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.283,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.283,63

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3176	1	4217	0102	04070105				124.412,40	1.283,63	123.128,77

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 – Operário Futebol Clube

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Operário Futebol Clube, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 12 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que o Operário Futebol Clube, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta.**

2. **Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros) no ano 2021 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2022 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2023.**

3. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**

4. **Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.**

5. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6736

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021 e da Assembleia Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Operário Futebol Clube, Pessoa Coletiva n.º 501 894 004, com sede na Rua Padre Manuel Trovisqueira, N.º 302, 4760-090 V. N. de Famalicão, aqui representada por José Augusto Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Operário Futebol Clube, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 12 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 149.500,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros), tendo em vista a concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em três prestações anuais, sendo a primeira no montante de 49.500,00€ (quarenta e nove mil e quinhentos euros) no ano 2021 e as restantes no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) no ano de 2022 e 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ano de 2023.

4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Operário Futebol Clube

_____

(José Augusto Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	23740/2021
Requerente:	Operário Futebol Clube
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro para Obras

Informação técnica:

O Operário Futebol Clube, através do ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de substituição do piso de relva sintética existente no campo de futebol principal.

Os trabalhos a realizar consistem na remoção da relva existente, regularização da base do campo de futebol principal, e colocação do novo piso de relva sintética, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Operário Futebol Clube.

À consideração superior.

19 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

OPERÁRIO
futebolclube
FUNDADO EM 1 DE JANEIRO 1960

ENTRADA 23740/2021

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Senhor:

Esta coletividade colocou em 2009 pisos de relva sintética nos seus recintos desportivos: campo de futebol principal e campo de futebol de cinco. O campo principal teve ao longo destes 12 anos uma intensa ocupação por parte das 9 equipas que o clube vem tendo em competição, encontrando-se por esse motivo bastante degradado, como demonstram os vários estudos feitos para o efeito. Este estado de degradação põem em causa a integridade física dos seus utilizadores, o que nos deixa muito apreensivos.

Por isso é necessário proceder a curto prazo à substituição do piso de relva sintética existente. Para a execução desta obra é necessário realizar os seguintes trabalhos:

- Remoção da relva existente, colocando em vazadouro público;

- Regularização da base onde vai apoiar o novo tapete de relva (a atual tem muitas irregularidades – covas);

- Colocação de novo piso de relva sintética, com marcações para jogos de futebol de 7, 9 e 11.

Perante o exposto, e porque este é uma intervenção de enorme alcance desportivo e social, comportando custos elevados que não podemos suportar, solicitamos o apoio do Município para a sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

V.N. Famalicão, 17 de Maio de 2021

O Presidente da direção

Rua Manuel Trovisqueira, 302 - Mões • 4760-090 V. N. Famalicão • Tel./Fax: 252 318 122 • E-mail: operariodefamalicao@sapo.pt

CONTRIBUINTE Nº 501 894 004 • PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (D. R. II SÉRIE, Nº 61, 13/03/92)

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

13-05-2021

MAPA DE QUANTIDADES

		Largura (m)	64	
Cliente |	OPERÁRIO FC	Comp. (m)	104	Campo Futebol
Obra |	Campo de Futebol 11	Area (m2)	6656	Relvado Sintético
Localização |	VN Famalicao	Perimetro (ml)	336	

TOTAL s/IVA 149 500,00 €

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**RELVADO**				
1.1	**RELVA SINTÉTICA**				**149 500,00 €**
1.1.1	Fornecimento e colocação de relva sintética incluindo todos os trabalhos necessários	M2	6 656,00		149 500,00 €

(Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Euros)

Este preço engloba os trabalhos de remoção da relva existente e a regularização da base onde for necessário

Prazo de execução da Obra: 30 dias após adjudicação

Condições de pagamento: Em 2021 e 2022 35%; em 2023 30%

Cumprimentos:

Luís Alves

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

9 6 7 9 3 3 9 6 8
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

Exmos. Senhor
OPERÁRIO FC

VILA NOVA DE FAMALICAO

A/c: Presidente Operário Fc

Data: 14 de Maio de 2021

No seguimento de pedido de orçamento vimos apresentar a nossa melhor oferta, para o serviço solicitado construção Campo Futebol 11

Campo Futebol 11

Cod	Descrição	Un.	Quant.	Preço Unitário S/ IVA	Sub total
1.1	Fornecimento e colocação de relva sintética, 104 m2 x 64 m2 todos os trabalhos incluídos.	m2	1 000,00		155 000,00 €
				TOTAL LIQUIDO	155 000,00 €
				TOTAL I.V.A.	0,00 €
				TOTAL	**155 000,00 €**

Valor da empreitada : (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)

Prazo de entrega da Obra: 30 dias após adjudicação

Condições de Pagamento: 35% em 2021 | 35% em 2022 | 30% em 2023

Grato pela v/ consulta, com os melhores cumprimentos

Atentamente,
JLS VERDE ECOLÓGICO UNIPESSOAL, LDA.
A Gerência,

JARDINS SALDANHA

De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

OPERARIO FC

DATA: 12 DE MAIO 2021
DONO DE OBRA: OPERARIO FC
EMPREITADA: "CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO FUT11"

ART.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS S/ IVA UNITÁRIOS	SUBTOTAL
CAPITULO I - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO RELVA SINTÉTICA					
1.1	Fornecimento e aplicação de relva sintética , incluindo todos os trabalhos necessários ao seu acabamento (104X64)	m2	1,00		152000

Cento e Cinquenta e Dois Mil Euros

Prazo de entrega da Obra: 30 dias após adjudicação
Condições de Pagamento
2021 35%
2022 35%
2023 30%

Esperando que a nossa proposta mereça a vossa melhor atenção, estamos desde já disponíveis para eventuais esclarecimentos que julguem necessário.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos

Contribuinte: 191 490 342

Avenida 25 de Abril - Edifício Sestelo II, nº 646 –2D 4765-801 Santa Maria de Oliveira Tlm: 916 931 990

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: OPERARIO FUTEBOL CLUBE
NIF: 501894004

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501894004
Cód. Validação: B1888YFPYHMV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte OPERARIO FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação OPERARIO FUTEBOL CLUBE

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
R MANUEL TROVISQUEIRA 302
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-090 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008554285

N.º de Identificação Fiscal 501894004

N.º da Declaração 022838969ASCD21

Data de emissão 2021-02-03

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20008554285

Código de Verificação - 7BTTLF2DLGEJT5X

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.17 15:21:10 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2021/05/27	3373	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501894004	328	OCR	2021 / 2793

OPERARIO FUTEBOL CLUBE
RUA PADRE MANUEL TROVISQUEIRA, N.° 302 - MÕES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-090 4760-090

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
9420	CONFORME PCO N.° 1843/X/O/2021	2022 - 50.000,00 + 2023 - 50.0000,00 - RC 2-06-2021 - DDTL-Apoio Financeiro

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)	UN	1.000	49.500,000			49.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		49.500,00		49.500,00	

EXTENSO
QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3373, Compromisso n.° 2021 / 2793, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3146

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	49.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	49.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3146	1	4217	0102	04070105				255.721,81	49.500,00	206.221,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação – Grupo Desportivo do Louro

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Grupo Desportivo do Louro em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma cobertura no acesso aos balneários, colocação de escadas de acesso ao bar, colocação de portão e colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e envolvente ao campo de futebol 11.

Considerando que o Grupo Desportivo do Louro reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIF: 501 263 179, um apoio financeiro até ao montante global de 44.320,00€ (quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta.**
2. **Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6737

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de requalificação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo do Louro, Pessoa Coletiva n.º 501 263 179, com sede na Rua Mártires do Ultramar, 4760-579 Louro, aqui representado pela Cristina Manuela Mesquita Aguiar, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo do Louro tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a colocação de uma cobertura no acesso aos balneários, colocação de escadas de acesso ao bar, colocação de portão e colocação de relva sintética no campo de futebol 5 e envolvente ao campo de futebol 11., tendo para o efeito solicitado o imprescindível

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 44.320,00 € (quarenta e quatro mil trezentos e vinte euros), tendo em vista a concretização de obras de melhoramento nas suas instalações desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção do Grupo Desportivo do Louro

_____

(Cristina Manuela Mesquita Aguiar)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	23742/2021
Requerente:	Grupo Desportivo do Louro
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro para Obras

Informação técnica:

O Grupo Desportivo do Louro, através do ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de restruturação do campo Comendador Cupertino de Miranda, freguesia do Louro.
As obras propostas a realizar na 1.ª fase, consistem na realização dos seguintes trabalhos:
1 - Colocação de uma cobertura na zona de acesso aos balneários e na zona de acesso e estacionamento das carrinhas do clube, em estrutura de perfis de aço metalizado e pintado;
2 - Colocação de escada e passadiço de acesso ao café, em estrutura em perfis de aço metalizado e pintado;
3 - Colocação de um portão de abrir de duas folhas, executado em tubulares e chapa de aço galvanizado e pintado;
4 - Colocação de janela de correr de 2 folhas, executada em alumínio acetinado natural com vidro duplo; e
5 - Colocação de relva sintética no campo de futebol de 5 e campo de futebol de 11, incluindo todos os trabalhos necessários.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa realização e execução das obras de melhoramento da 1.º fase do Grupo Desportivo do Louro.

À consideração superior.

19 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Entrada 23742/2021

Grupo Desportivo do Louro

Agremiação Desportiva Fundada em 13/06/1974

Para:

Câmara Municipal de V.N.Famalicão

Vila Nova de Famalicão

Louro, 26 de Abril de 2021

O Grupo Desportivo do Louro vem por este meio proceder à apresentação da documentação necessária para obras de reestruturação no campo Comendador Cupertino de Miranda - Louro conforme projeto apresentado.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Cristina Aguiar

Presidente

Grupo Desportivo do LOURO
Agremiação Desportiva
Contrib. N.º 501 263 179

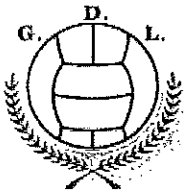

Grupo Desportivo do Louro

REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CAMPO COMENDADOR CUPERTINO DE MIRANDA - LOURO

1ª FASE

- Colocação de portão e janela na entrada principal de acesso ao bar e balneários, este espaço encontra-se em total insegurança sendo um acesso comum quer a utilizadores do bar, atletas seniores e formação, trata-se de um espaço completamente aberto a intrusos uma vez que não é vedado;

- Colocação de escada exterior com aberturas de portas do lado exterior do edifício com acesso à sede do clube e ao bar de forma a restringir a circulação dentro do espaço de acesso às instalações do clube;

- Colocação de resguardo às intempéries desde o portão de acesso à bancada cobrindo as casas de banho e os balneários 1 e 2. Estes balneários são de uso exclusivo dos atletas da formação que estão à mercê das intempéries até à entrada do recinto de jogo;

- Colocação de resguardo para protecção de viaturas do clube, assim como das forças de segurança e árbitros. Este espaço tem necessidade de cobertura para resguardo das viaturas estando estas a entrar em completa degradação por estarem continuamente expostas ao tempo. Viaturas essas que servem de apoio aos atletas da Formação nas deslocações dos jogos;

Grupo Desportivo do Louro

- Reestruturação do campo de Futebol de 5 existente no topo sul das instalações do clube com colocação de piso sintético, acessos pedonais, vedações, reestruturação da iluminação.
  Este espaço é de total importância para o clube uma vez que permitirá que as camadas mais jovens da Formação possam utilizar o espaço em treinos de forma a descongestionar o campo principal evitando o desgaste do mesmo que começa a ser evidente pelos 10 anos de utilização.

Louro,2021.04.26

serralharia
jorgeribeiro
desde 1966

ALVARÁ Nº 53620
RUA MÁRTIRES DO ULTRAMAR Nº 19
4760 - 559 LOURO - V. N. DE FAMALICÃO
TEL: 252316637 / 252345349
e-mail: sjribeiro.lda@gmail.com
NIPC: 502129573

ORÇAMENTO Nº - 2021/098.00
Para: G. D. Louro
A/C: Cristina Aguiar
26/04/2021

Submetemos à vossa apreciação, a nossa melhor proposta para o fornecimento da obra a seguir indicada:

OBRA – "Beneficiação do Campo de Jogos do G. D. do Louro"

Art.º	Descrição dos Trabalhos	un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERRALHARIAS				
1.1	Fornecimento e aplicação de cobertura na zona de acesso aos balneários composta por 2 partes com dimensões totais de 3,50x6,10x3,50m e 17,00x1,50x3,50m, com estrutura em perfis de aço metalizado e pintado a cor a definir, fixa a pavimento e paredes com bucha química, e cobertura em painel sandwich 30mm, incluindo chapas de remate e caleiras, conforme levantamento feito no local	vg	1,00	4 650,00 €	4 650,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de cobertura na zona de acesso e estacionamento das carrinhas do clube, composta por 2 partes com dimensões totais de 3,80x7,00x4,00m e 7,50x12,50x4,00m, com estrutura em perfis de aço metalizado e pintado a cor a definir, fixa a pavimento e paredes com bucha química, e cobertura em painel sandwich 30mm, incluindo chapas de remate e caleiras, conforme levantamento feito no no local	vg	1,00	7 930,00 €	7 930,00 €
1.3	Fornecimento e aplicação de escada e passadiço para acesso ao café, com dimensões totais de 12,50x1,10x4,00m, com estrutura em perfis de aço metalizado e pintado a cor a definir, fixa a pavimento e paredes com bucha química, revestimento a chapa antiderrapante em aço metalizado e pintado a cor a definir e guarda corpos em painéis de malha distendida em aço metalizado e pintado a cor a definir, conforme levantamento feito no no local e imagem virtual existente	vg	1,00	5 400,00 €	5 400,00 €
1.4	Fornecimento e aplicação de portão de abrir de 2 folhas com 2,40x2,60m, executado em tubulares e chapa de aço galvanizado e pintado a cor a definir, conforme levantamento feito no local	un	1,00	1 280,00 €	1 280,00 €
1.5	Fornecimento e aplicação de janela de correr de 2 folhas com 2,40x1,60m, executada em alumínio acetinado natural com vidro duplo 4+cx+4mm incolor	un	1,00	630,00 €	630,00 €
	TOTAL ORÇAMENTO				**19 890,00 €**

OBSERVAÇÕES:

- Orçamento válido por 30 dias
- IVA devido pelo adquirente

ANTÓNIO J. CUNHA CONSTRUÇÕES
REQUALIFICAÇÃO E APOIO E PODER E PINTURA

Rua Comendador da Costa e Sá, nº400
4760-428 Cavalões – V.N. Famalicão
Contactos:
Telf.: 966 662 058 | 252 314 938
E-mail: antonio-joaquim-cunha@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA:
GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
LOURO - VNF

ASSUNTO:

Venho por este meio dar o meu melhor preço para os trabalhos no exterior do complexo do grupo desportivo do louro.

Proposta orçamental é relativa aos seguintes trabalhos:

- Abertura de duas portas na fachada central do edifício (porta sede e porta bar), com soleiras em granito e devidos remates;
- Montagem de andaimes para a execução dos trabalhos acima descritos;
- Remoção do entulho;
- Redução da janela na fachada central do edifício, com soleira em granito para receber a caixilharia em alumínio, com os devidos remates e pintura dos mesmos;
- Fecho de porta de grade (parte inferior – fim das escadas), igualmente rematada e pintada.

O valor total desta proposta orçamental, com material e mão de obra, é de DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA EUROS (2.430€). Valor sem IVA.

NOTA: A faturação será em regime de autoliquidação de IVA.

CAVALÕES, 3 DE MAIO DE 2021

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

Cliente |	GD LOURO	Largura (m) 20	26-4-2021
Obra |	Campo de Fut5	Comp. (m) 40	Campo Futebol 5
Localização |	Louro	Area (m2) 800	Relvado Sintético
		Perimetro (ml) 120	VN Famalicao

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**RELVADO**				
1.1	**Relva Sintética** Fornecimento e colocação de relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial Ref M40#11, incluindo todos os trabalhos necessários Relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial Ref M40#11 incluindo relva branca para marcação de linhas de futebol de 5 c/ Cargas de borracha SBR e/ou Cargas de Areia de sílica, conforme ficha tecnica do fabricante.	m^2	800,00	22,00 €	17 600,00 €
1..2	Area envolvente entre campo de futebol 5 e campo de futebol 11 (5x40m)	m2	200,00	22,00 €	4 400,00 €

TOTAL: **22 000,00 €**

(Vinte e dois mil euros)

IVA devido pelo adquirente

Gratos pela consulta

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9
RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017162377

N.º de Identificação Fiscal 501263179

N.º do pedido 023863505ASCD21

Data 18/05/2021

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017162377

Código de Verificação - U96QMPTFQ2Z6GU6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.18 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/05/27	3362	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2021 / 2784

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DO LOURO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE23742/2021	UN	1.000	44.320,000			44.320,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		44.320,00		44.320,00	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE EUROS

Documento n.º 2021 / 3362, Compromisso n.º 2021 / 2784, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3133

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.320,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.320,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3133	1	6046	0102	08070105				617.619,50	44.320,00	573.299,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de melhoramento na Academia do Futebol Clube de Famalicão (2ª fase)

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Neste contexto, e numa primeira fase, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a construção de uma Academia de Formação, constituída por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas cobertas.

Numa segunda fase, de forma a continuar o seu crescimento sustentado e com o intuito de criar mais e melhores condições, especialmente aos escalões de formação, e ao futebol feminino, o F. C. Famalicão decidiu avançar com o crescimento da Academia, construindo mais um campo de futebol de 11 em relva sintética e as edificações de apoio, nomeadamente, com uma bancada, balneários, bilheteira e cobertura da Bancada.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIF: 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 149.500,00€ (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros) para apoio às obras realizadas na 2ª fase de construção na Academia do Futebol Clube de Famalicão, de acordo com orçamentos em anexo.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6739

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de Melhoramento

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 072 284, com sede na Rua da Academia Nº 300, 4760-482 Esmeriz, aqui representado por Joaquim Jorge Alves da Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Neste contexto, e numa primeira fase, o F. C. Famalicão decidiu avançar para a construção de uma Academia de Formação, constituída por um campo de futebol 11, um de futebol 7 e um de futebol 5, todos em relva sintética, assim como umas bancadas cobertas.

Numa segunda fase, de forma a continuar o seu crescimento sustentado e com o intuito de criar mais e melhores condições, especialmente aos escalões de formação, e ao futebol feminino, o F. C. Famalicão decidiu avançar com o crescimento da Academia,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

construindo mais um campo de futebol de 11 em relva sintética e as edificações de apoio, nomeadamente, com uma bancada, balneários, bilheteira e cobertura das bancadas.

Assim, considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que o Futebol Clube de Famalicão, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação e formação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinadO a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 149.500,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros) tendo em vista apoiar as obras realizadas na 2ª fase de construção na Academia do Futebol Clube de Famalicão.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2021/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Futebol Clube de Famalicão

_____

(Joaquim Jorge Alves da Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	21632/2021
Requerente:	Futebol Clube Famalicão
Assunto:	Pedido de apoio para a 2.ª fase da Academia Futebol Clube

Informação técnica:

O Futebol Clube de Famalicão, através do ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras na 2.ª fase de construção na Academia do Futebol Clube de Famalicão.

Os trabalhos que foram realizados consistem na construção de edifícios de bilheteiras de apoio ao bom funcionamento da Academia, na 2.ª fase de construção na Academia do Futebol Clube de Famalicão.

Para a realização das obras acima referidas, foi necessário executar os seguintes trabalhos:
1 - Montagem da estrutura metálica dos edifícios, revestimento de cobertura e revestimento de fachadas;
2 - Revestimentos de pavimentos e paredes dos edifícios de bilheteiras; e
3 - Cobertura em tela da bancada e colocação de um corrimão na frente da bancada.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos foram necessários para uma boa realização e execução das obras de melhoramento da 2.º fase da Academia do Futebol Clube de Famalicão.

À consideração superior.

19 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Entrada 21632/2021

Futebol Clube de Famalicão

Para: Exmo. Senhor

Duarte Carvalho

Casa da Cultura

Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio para a 2ª Fase da Academia Futebol Clube Famalicão

Data: 22 de março de 2021

Exmo. Senhor Duarte Carvalho;

O Futebol Clube Famalicão por forma a poder continuar o seu crescimento sustentado e ao mesmo tempo oferecer as melhores condições aos seus atletas da formação e ainda do futebol feminino que atualmente milita ao mais alto nível competitivo nacional, vem por este meio solicitar o vosso apoio para a 2ª Fase de Construção da Academia do Futebol Clube Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

Jorge Silva

Joaquim Jorge Alves da Silva

Presidente do Futebol Clube Famalicão

famaconcret®
engenharia e construção

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	PROPOSTA Qtd.	P. Uni.	Total
7	**Edifícios Bilheteiras**				
7.2	**Estrutura Metálica**				
7.2.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica, revestimento de cobertura e revestimento de fachadas, constituido por:	vg	1,000	105 534,90 €	105 534,90 €
7.2.1.1	Estrutura Metálica:				
7.2.1.1.1	Fornecimento e montagem de chumbadouros M20 classe 8,8.				
7.2.1.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em ferro metalizado a 40um, composta por:				
7.2.1.1.2.1	Pilares IPE 180 com 4.50m				
7.2.1.1.2.2	Pilares IPE 180 com 5.00m				
7.2.1.1.2.3	Asnas IPE 180				
7.2.1.1.2.4	Ponteiras IPE 100 com 0.35m				
7.2.1.1.2.5	Cantos e chapas de ligação				
7.2.1.1.3	Fornecimento e montagem de travamentos em tubo circular redondo 90x2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2	Cobertura				
7.2.1.2.1	Fornecimento e montagem de cobertura em painel sandwich (poliuretano) de 30mm de espessura, de 5 ondas, com largura de 1000mm, esp da chapa 0.4/0.4mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 605m2 à cor RAL standard				
7.2.1.2.2	Fornecimento e montagem de madres de cobertura em madre Z, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				

famaconcret®
engenharia e construção

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA Un	Qtd.	P. Unt.	Total
7.2.1.2.3	Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa galvanizada de 1.5mm de espessura com desenvolvimento inferior a 75cm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 36ml				
7.2.1.2.4	Fornecimento e montagem de cume e remates de 0.5mm de esp, inscluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2.5	Fornecimento e montagem de remates zincados dos remates que que facultaram em desenho, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.3	Fachada				
7.2.1.3.1	Fornecimento e montagem de fachada em painel sandwich(poliuretano) microperfilado de 40mm de esp, colocado na horizontal, de 1000mm de largura, incluindo mão de obra, chapa 0.4/0.4mm de esp, transporte, materiais para a sua aplicaçãoe todas as ferramentas a utilizar na montagem. à cor RAL standard				
7.2.1.3.2	Fornecimento e montagem de calha C na fachada na parte da frente, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na sua montagem.				
7.5	**Revestimentos**				
7.5.1	Revestimentos de Pavimentos				
7.5.1.2	Fornecimento e aplicação de camada de massame de betão polido com 10cm de espessura, incluindo camada de CQ30 e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	328,350	13,63 €	4 475,41 €
7.5.2	Revestimento de Paredes				

famaconcret®
engenharia e construção

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	PROPOSTA Qtd.	P. Uni.	Total
7.5.2.1	Fornecimento e aplicação de reboco para servir de base ao assentamento de azulejos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	9,21 €	4 756,97 €
7.5.2.2	Fornecimento e aplicação de reboco areado para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	795,150	9,58 €	7 617,54 €
7.5.2.3	Fornecimento e aplicação de mosaico grés vidrado 20x20 tipo "Cinca Nova Arquitetura Brilhante, ref 5500", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	17,31 €	8 940,62 €
5	**Bancada**				
5.2	Cobertura em tela	m	36,000	212,31 €	7 643,16 €
5.3	Corrimão na frente de bancada	m	110,000	96,75 €	10 642,50 €
	TOTAL:				**149 611,09 €**

2CC, SA.

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7	**Edifícios Bilheteiras**				
7.2	**Estrutura Metálica**				
7.2.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica, revestimento de cobertura e revestimento de fachadas, constituido por:	vg	1,000	113 034,90 €	113 034,90 €
7.2.1.1	Estrutura Metálica:				
7.2.1.1.1	Fornecimento e montagem de chumbadouros M20 classe 8,8.				
7.2.1.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em ferro metalizado a 40um, composta por:				
7.2.1.1.2.1	Pilares IPE 180 com 4.50m				
7.2.1.1.2.2	Pilares IPE 180 com 5.00m				
7.2.1.1.2.3	Asnas IPE 180				
7.2.1.1.2.4	Ponteiras IPE 100 com 0.35m				
7.2.1.1.2.5	Cantos e chapas de ligação				
7.2.1.1.3	Fornecimento e montagem de travamentos em tubo circular redondo 90x2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2	Cobertura				
7.2.1.2.1	Fornecimento e montagem de cobertura em painel sandwich (poliuretano) de 30mm de espessura, de 5 ondas, com largura de 1000mm, esp da chapa 0.4/0.4mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 605m2 à cor RAL standard				
7.2.1.2.2	Fornecimento e montagem de madres de cobertura em madre Z, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				

Dois Construtores de Classe, S.A. | Contribuinte N.º 513 954 406 | Mat. Cons. Reg. Com. de Braga sob o n.º 513 954 406 | Capital Social: 50.000€

Dois Construtores de Classe, S.A. | Contribuinte N.º 513 954 406 | Mat. Cons. Reg. Com. de Braga sob o n.º 513 954 406 | Capital Social: 50.000€

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7.2.1.2.3	Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa galvanizada de 1.5mm de espessura com desenvolvimento inferior a 75cm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 36ml				
7.2.1.2.4	Fornecimento e montagem de cume e remates de 0.5mm de esp, inscluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2.5	Fornecimento e montagem de remates zincados dos remates que que facultaram em desenho, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.3	Fachada				
7.2.1.3.1	Fornecimento e montagem de fachada em painel sandwich(poliuretano) microperfilado de 40mm de esp, colocado na horizontal, de 1000mm de largura, incluindo mão de obra, chapa 0.4/0.4mm de esp, transporte, materiais para a sua aplicaçãoe todas as ferramentas a utilizar na montagem. à cor RAL standard				
7.2.1.3.2	Fornecimento e montagem de calha C na fachada na parte da frente, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na sua montagem.				
7.5	**Revestimentos**				
7.5.1	Revestimentos de Pavimentos				
7.5.1.2	Fornecimento e aplicação de camada de massame de betão polido com 10cm de espessura, incluindo camada de CQ30 e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	328,350	15,00 €	4 925,25 €
7.5.2	Revestimento de Paredes				

2CC, SA.

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7.5.2.1	Fornecimento e aplicação de reboco para servir de base ao assentamento de azulejos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	10,00 €	5 165,00 €
7.5.2.2	Fornecimento e aplicação de reboco areado para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	795,150	11,00 €	8 746,65 €
7.5.2.3	Fornecimento e aplicação de mosaico grés vidrado 20x20 tipo "Cinca Nova Arquitetura Brilhante, ref 5500", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	18,00 €	9 297,00 €
5	**Bancada**				
5.2	Cobertura em tela	m	36,000	250,00 €	9 000,00 €
5.3	Corrimão na frente de bancada	m	110,000	100,00 €	11 000,00 €
	TOTAL:				**161 168,80 €**

Dois Construtores de Classe, S.A. | Contribuinte N.º 513 954 406 | Mat. Cons. Reg. Com. de Braga sob o n.º 513 954 406 | Capital Social: 50.000€

COFRAMINHO SA

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7	**Edifícios Bilheteiras**				
7.2	**Estrutura Metálica**				
7.2.1	Fornecimento e aplicação de estrutura metálica, revestimento de cobertura e revestimento de fachadas, constituido por:	vg	1,000	120 000,00 €	120 000,00 €
7.2.1.1	Estrutura Metálica:				
7.2.1.1.1	Fornecimento e montagem de chumbadouros M20 classe 8,8.				
7.2.1.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em ferro metalizado a 40um, composta por:				
7.2.1.1.2.1	Pilares IPE 180 com 4.50m				
7.2.1.1.2.2	Pilares IPE 180 com 5.00m				
7.2.1.1.2.3	Asnas IPE 180				
7.2.1.1.2.4	Ponteiras IPE 100 com 0.35m				
7.2.1.1.2.5	Cantos e chapas de ligação				
7.2.1.1.3	Fornecimento e montagem de travamentos em tubo circular redondo 90x2mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2	Cobertura				
7.2.1.2.1	Fornecimento e montagem de cobertura em painel sandwich (poliuretano) de 30mm de espessura, de 5 ondas, com largura de 1000mm, esp da chapa 0.4/0.4mm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 605m2 à cor RAL standard				
7.2.1.2.2	Fornecimento e montagem de madres de cobertura em madre Z, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				

COFRAMINHO SA

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7.2.1.2.3	Fornecimento e montagem de caleiros duplos em chapa galvanizada de 1.5mm de espessura com desenvolvimento inferior a 75cm, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. 36ml				
7.2.1.2.4	Fornecimento e montagem de cume e remates de 0.5mm de esp, inscluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.2.5	Fornecimento e montagem de remates zincados dos remates que que facultaram em desenho, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem.				
7.2.1.3	Fachada				
7.2.1.3.1	Fornecimento e montagem de fachada em painel sandwich(poliuretano) microperfilado de 40mm de esp, colocado na horizontal, de 1000mm de largura, incluindo mão de obra, chapa 0.4/0.4mm de esp, transporte, materiais para a sua aplicaçãoe todas as ferramentas a utilizar na montagem. à cor RAL standard				
7.2.1.3.2	Fornecimento e montagem de calha C na fachada na parte da frente, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na sua montagem.				
7.5	**Revestimentos**				
7.5.1	Revestimentos de Pavimentos				
7.5.1.2	Fornecimento e aplicação de camada de massame de betão polido com 10cm de espessura, incluindo camada de CQ30 e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	328,350	14,50 €	4 761,08 €
7.5.2	Revestimento de Paredes				

Coframinho - Sociedade de Construção, S.A
Rua Visconde Pindela, N.º 22 - 4700-448 Maximinos - Braga - PORTUGAL
Telefone: +351 933 728 881 - Email: geral.coframinho@gmail.com

COFRAMINHO SA

Futebol Clube de Famalicão

"Academia FC FAMALICÃO - 2ª Fase"

Mapa de Quantidades

ART.	DESIGNAÇÃO	Un	Qtd.	PROPOSTA P. Uni.	Total
7.5.2.1	Fornecimento e aplicação de reboco para servir de base ao assentamento de azulejos, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	11,00 €	5 681,50 €
7.5.2.2	Fornecimento e aplicação de reboco areado para posterior pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	795,150	10,00 €	7 951,50 €
7.5.2.3	Fornecimento e aplicação de mosaico grés vidrado 20x20 tipo "Cinca Nova Arquitetura Brilhante, ref 5500", incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita aplicação.	m2	516,500	17,00 €	8 780,50 €
5	**Bancada**				
5.2	Cobertura em tela	m	36,000	240,00 €	8 640,00 €
5.3	Corrimão na frente de bancada	m	110,000	93,00 €	10 230,00 €
	TOTAL:				**166 044,58 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
NIF: 501072284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501072284
Cód. Validação: 178DH8KBQ1WR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W127

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

Firma/Denominação FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

FUTEBOL CLUBE FAMALICAO
R HENRIQUES NOGUEIRA C C TRANSPORTES LJ 13
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008886582

N.º de Identificação Fiscal 501072284

N.º da Declaração 023967377ASCD21

Data de emissão 2021-05-24

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º. 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 20008886582

Código de Verificação - CNE2W36DV7B4M4V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

gitally signed by
STITUTO DE
FORMATICA, I.P.
te: 2021.05.24
WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/05/27	3375	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501072284	223	OCR	2021 / 2786

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1
2 ANTAS
4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO NA ACADEMIA DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO (2ª FASE)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 21632/2021	UN	1.000	149.500,000			149.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		149.500,00		149.500,00	

EXTENSO

CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2021 / 3375, Compromisso n.º 2021 / 2786, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3149

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3149	1	6046	0102	08070105				573.299,50	149.500,00	423.799,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo – Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6745

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, com sede na Av. das Tílias, N.º 49, 4765-201 Riba de Ave, aqui representada pelo António Luis Ribeiro de Lemos, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Tendo em vista aumentar os índices de participação cultural e desportiva de toda a população e procurando ir de encontro às diferentes aptidões e gosto desportivos dos famalicenses, cobrindo a maior diversidade possível das modalidades e manifestações culturais, a Câmara Municipal tem procurado apoiar o movimento institucional e associativo do concelho na realização de iniciativas de interesse público, desenvolvimento de atividades, realização de obras de beneficiação de parques desportivos, aquisição de equipamentos e participações internacionais de seus atletas.

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado de forma que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos culturais e desportivos, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio à organização do Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas e culturais, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...) / (...), pelo compromisso nº (...)

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção do Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave

(António Luis Ribeiro de Lemos)

65ñ 233877/2021

Centro Popular de Trabalhadores
Associação Recreativa Cultural e Desportiva 01-06-1952
Filiado Nº36 da INATEL e FPPD Nº15208

Exmo. Senhor Dr.

Duarte Carvalho

Assunto: Organização do Campeonato Concelhio e a Taça.

Venho por este meio solicitar o vosso apoio para mais uma actividade que a nossa colectividade, CPT, irá organizar.

Riba de Ave irá ter o privilégio de receber todos os nossos pescadores do Concelho para mais um Campeonato e Taça de Pesca.

Tendo em conta que se trata de um evento com muito prestígio e que pela segunda vez irá ser realizado na nossa Vila. O CPT vem solicitar o vosso apoio financeiro para que tudo isto se possa concretizar tendo em conta que é um evento que acarreta inúmeras despesas.

É um facto que sempre demonstraram vontade em fazê-lo e desde já agradecemos a vossa verba disponibilizada nos anos anteriores.

Tendo em conta que o CPT sempre se pautou pela qualidade e pelo enfatizar da nossa Vila/Concelho gostaríamos nesta oportunidade de mais uma vez fazer brilhar na realização deste evento.

Venho desta forma apresentar as datas dos torneios concelhios (taça e campeonato).

Taça: 6 junho

Campeonato: **1ª prova** - 27 junho; **2ª prova** - 26 setembro; **3ª prova** - 3 outubro

Expondo esta situação, pede-se junto da vossa excelência a maior atenção para este assunto, certos que será do interesse de ambos, e em prol da nossa comunidade, por si mercedora de toda a atenção.

Atenciosamente,

_____

(O Presidente do Centro Popular de Trabalhadores)

Riba de Ave, 15 Maio 2021

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE

Firma/Denominação CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018260365

N.º de Identificação Fiscal 501742140

N.º da Declaração 023811372ASCD21

Data de emissão 2021-05-15

CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE
AV DAS TÍLIAS N 49
RIBA DE AVE
4765-201 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018260365

Código de Verificação - EJTCR36BJ89XF9Z

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.15 15:00:25 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D AVE
NIF: 501742140

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501742140
Cód. Validação: 7F8UU43LHBSK

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W12

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

880

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/05/27	3378	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501742140	28105 8	OCR	2021 / 2787

CENTRO POPULAR TRABALHADORES RIBA D AVE
AVENIDA DAS TILIAS, 49
34 RIBA D'AVE

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 2-06-2021 - DDTL-Pesca	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO E TAÇA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-fdoc 23351/2021	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2021 / 3378, Compromisso n.° 2021 / 2787, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3152

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3152	1	6016	0102	04070105				260.721,81	2.500,00	258.221,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2,. causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir um apoio financeiro, a título extraordinário e temporário, à Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos, NIF 508 116 554, para a época de 2020-2021, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Mário Passos, Dr./

RQI´s nº 6742

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro excecional ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2021.

Segundo Outorgante: Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos, NIF 508 116 554, com sede na Av. Riopele, Ed. Cimo de Vila LJK 9, 4770-406 Pousada de Saramagos, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas constantes e extraordinárias, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-CoV-2, causando um impacto devastador e sem precedentes num dos setores mais frágeis da sociedade, o movimento associativo, nomeadamente, o desportivo. As coletividades desportivas viram as suas atividades suspensas ou reduzidas, refletindo-se na perda substancial de receitas que permitam dar resposta às despesas de manutenção, colocando, muitas delas, neste momento, numa situação financeira que pode colocar em risco a sua sobrevivência.

O Município tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores e a promover projetos de apoio, junto do movimento associativo. É um fator de extrema importância estrutural e o reconhecimento do relevante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de formação e desenvolvimento nas mais diversas áreas.

Assim, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende apoiar financeiramente, a título extraordinário e temporário, tendo por base os apoios atribuídos na anterior época desportiva, todas as associações e coletividades promotoras de desporto federado, nesta conjuntura difícil que estamos a atravessar enquanto sociedade, por continuarem a ter

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encargos fixos elevados, com a manutenção das suas instalações, custos com EPI, desinfeção das instalações, desenvolvimento e implementação do plano de segurança imposta pela DGS, seguros, recursos humanos, etc, e por reconhecer que as mesmas desempenham uma função insubstituível na nossa comunidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2021, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2020-2021.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2021/....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da

Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos

_____

(...)

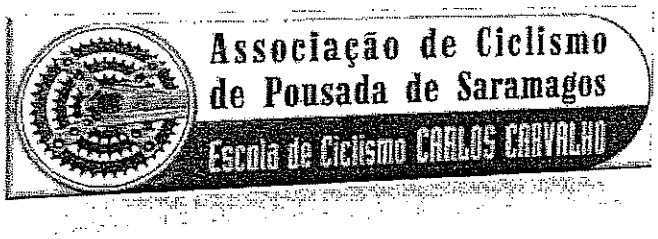

Entrada CAT: 2253/2021
NO Sec. Ass: 1912/2021
2021-05-12 17:21:10
Class: 327
CP[illegible]-PO4

AV-RIOPELE-ED CIMO DE VILA

LOJA 9k - 4770-406-POUSADA DE SARAMAGOS

ASSUNTO: Pedido de Apoio

Data : 12/Maio de 2021

Ex. Senhores, vimos por este meio fazer o pedido de Apoio para a formação Desportiva para a presente Época.

Pousada de Saramagos, 12 de Maio 2021

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Email: a.ciclismo.ps@sapo.pt Fax: 252 991 330 TL: 916445756

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 508116554

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Abril de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2021.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018037509

N.º de Identificação Fiscal 508116554

N.º da Declaração 023780134ASCD21

Data de emissão 2021-05-12

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
AV CRUZEIRO EDF S MARTINHO BL D LJ 7 POUSADA DE SARAMAGOS
POUSADA DE SARAMAGOS
4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018037509

Código de Verificação - 9LNXDHJYQXXD7GR

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2021.05.12 20:57:57 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2021/05/27	3380	2021

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508116554	7269	OCR	2021 / 2788

ASSOCIACAO DE CICLISMO DE POUSADA DE SARAMAGOS
AVENIDA DE SANTA JUSTA, Nº 4

4770-416 POUSADA SARAMAGOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 2-06-2021 - DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoio COVID 19	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 22533/2021	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

Documento n.º 2021 / 3380, Compromisso n.º 2021 / 2788, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3154

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3154	1	6016	0102	04070105				258.221,81	2.500,00	255.721,81

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à tuna da câm
Gonba

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio em espécie – Uso temporária do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão

Considerando que as instalações do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão não estão neste momento concessionadas;

Considerando que a abertura das piscinas exteriores do Complexo das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão, no período de verão, meses de junho, julho, agosto e setembro, necessitam do imprescindível apoio de bar, nomeadamente com o fornecimento de alimentos e bebidas aos utentes das piscinas exteriores;

Considerando que o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão manifestou interesse em assumir a exploração durante o período acima referido, para colmatar esta lacuna atual;

Considerando que este apoio em espécie representa um benefício económico para o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Celebrar com o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, um protocolo de apoio em espécie, com a cedência do espaço destinado para bar, do Complexo das Piscinas Municipal de V. N. de Famalicão, do mês de junho a setembro, do corrente ano.**
2. **Aprovar a minuta do protocolo, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Nota Justificativa

Considerando que as instalações do bar do Complexo das Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão não estão neste momento concessionadas;
Considerando que a abertura das piscinas exteriores do Complexo das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão, no período de verão, meses de junho, julho, agosto e setembro, necessitam do imprescindível apoio de bar, nomeadamente com o fornecimento de alimentos e bebidas aos utentes das piscinas exteriores;
Considerando que o Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão manifestou interesse em assumir a exploração durante o período acima referido, para colmatar esta lacuna atual;
Considerando que este apoio em espécie representa um benefício económico para o Grupo Desportivo de Natação de Famalicão.

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto principal o apoio em espécie do espaço destinado a bar ao Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão, do Complexo das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão.

Cláusula Segunda

1. O Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão utilizará as instalações, no período de junho a setembro do corrente ano, nos seguintes horários:
   1.1 Segundas, das 14h00 às 19h00;
   1.2 Terças-feiras a Domingos, das 9h00 às 19h00.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

O Grupo Desportivo de Natação obriga-se a manter as instalações cedidas e o equipamento existente, em perfeitas condições de higiene, salubridade e conservação, de acordo com as regras impostas pela Higiene e Segurança no Trabalho, sendo que os produtos utilizados para higiene e limpeza das instalações é da sua responsabilidade.

Cláusula Quarta

O Grupo Desportivo de Natação obriga-se a expor em local bem visível e de forma legível, a tabela de preços dos produtos para venda.

Cláusula Quinta

Os preços praticados devem acompanhar os valores de referência do mercado.

Cláusula Sexta

Constituem encargos do Grupo Desportivo de Natação, todas as despesas inerentes à exploração do bar.

Cláusula Sétima

A Câmara Municipal isenta o Grupo Desportivo de Natação das despesas com a energia e água, durante o período de exploração.

Cláusula Oitava

O protocolo, a todo o tempo, poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, quando não sejam cumpridos os deveres em que cada uma se constitui.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Natação

_____

()

a reunião de câmara
Fan 6 a 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo – Fim do período da Consulta Pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 28 de janeiro de 2021, aprovar o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a consulta pública, conforme o edital n.º 294/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 49, de 11 de março de 2021;

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, pelo que se mantem a redação do projeto de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 28 de janeiro de 2021, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante.

Atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal submeta a proposta de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no *Diário da República* e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão, 25 de maio de 2021

O Vereador do Pelouro,

(Mário Passos, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento do

"Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

Preâmbulo

O artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa consagra o direito de todos à cultura física e ao desporto.

A atividade física e o desporto inserem-se nas atribuições e competências das autarquias locais, ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e na Lei de Bases da Atividade Física e do Deporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Assim sendo, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do desporto e da saúde, assim como a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para apoiar «(...) atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças», nos termos conjugados das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º e das alíneas f) e g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Neste âmbito, esta Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» esta Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de excelência desportiva que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

Por conseguinte, o desporto de rendimento reveste especial interesse público pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e de Portugal nas competições desportivas internacionais.

Assim sendo, é importante reconhecer e apoiar os atletas de excelência desportiva, enquanto praticantes que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, prevê no n.º 1, do seu artigo 7.º que incumbe à Administração Pública na área do desporto apoiar e desenvolver a prática desportiva regular e de alto rendimento, através da disponibilização de meios técnicos, humanos e financeiros, incentivar as atividades de formação dos seus agentes desportivos e exercer funções de fiscalização, nos termos da lei.

Mais prevê nos seus artigos 46.º e 47.º que os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, cujo regime jurídico foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Posto isto, é elaborado o presente regulamento com o objetivo de alargar as medidas de apoio em vigor neste Município na área do desporto e assim regulamentar as regras e condições de acesso ao «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo», definindo os tipos de apoios e formas da sua concessão, os procedimentos que devem ser cumpridos pelos seus beneficiários e as formas de garantir a conformidade entre os fins visados pelos apoios e a sua efetiva prossecução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pretende-se no presente regulamento estabelecer critérios gerais de atribuição de apoios em condições de igualdade para todos os atletas beneficiários e a monitorização da aplicação dos apoios concedidos, de modo a garantir o cumprimento princípios gerais da atividade administrativa, isto é, da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade e da imparcialidade.

Nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo os custos associados ao «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» são superados pelos benefícios que o desporto e atividade desportiva proporcionam à população, tanto ao nível físico, como mental e social.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 79.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e g), do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

Artigo 2.º

Âmbito

Pelo presente regulamento são definidas as regras e condições para usufruir do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, podendo beneficiar destes apoios todos os atletas residentes no concelho há pelo menos 3 anos, bem como atletas não residentes que estejam filiados em clubes do concelho há pelo menos 3 anos, que alcancem resultados de elevado mérito desportivo.

Artigo 3.º

Objeto

O presente Regulamento Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, a seguir designado por regulamento, tem como objeto:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) A definição das condições de acesso aos apoios financeiros e não financeiros a conceder;
b) A definição de mecanismos de controlo e de fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários, de apoios concedidos pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 4.º

Objetivos

Com o presente regulamento pretende-se racionalizar os recursos do Município, no apoio aos atletas enquadrados, tendo em vista os seguintes objetivos deste programa de promoção do rendimento desportivo:

a) Reconhecer e apoiar os atletas de excelência, enquanto veículos de promoção do Desporto e dos valores associados ao mesmo, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;
b) Proporcionar condições que potenciem o percurso desportivo dos atletas, contribuindo significativamente para o reforço e sucesso da sua carreira.

Artigo 5.º

Destinatários

Podem beneficiar deste regulamento os atletas praticantes de modalidade desportiva amadora federada, com desempenho desportivo de excelência, que se enquadrem nas seguintes condições:

a) Atletas de nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico;
b) Atletas de nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico;
c) Atletas de nível III - Atleta com Estatuto de Alto Rendimento;
d) Atletas nível IV - Atleta que integre a Seleção Nacional;
e) Atletas de nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º

Natureza do Patrocínio

O patrocínio a conceder poderá contemplar apoio financeiro e não financeiro, isolado ou cumulativamente.

Artigo 7.º

Prazos de Candidatura

Para efeitos de candidatura é considerado o ano civil ou a época desportiva, de acordo com a respetiva modalidade.

Artigo 8.º

Candidatura

O processo de candidatura deverá ser apresentado pelo clube/atleta e ser endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, de acordo com o solicitado no Art.º 9.º do presente regulamento, podendo o candidato apresentar mais do que uma candidatura por época desportiva.

Artigo 9.º

Instrução da Candidatura

O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura (anexo I);
b) Currículo desportivo;
c) Fotocópia do cartão de atleta federado;
d) Declaração da respetiva federação que comprove o/os título(s) conquistado(s);
e) Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados no artigo 5º, devidamente comprovada pelo Comité Olímpico, ou Comité Paralímpico ou pelo I.P.D.J. ou pela Federação;
f) Tabela com estimativa orçamental, que justifique o pedido de apoio;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º

Análise e Apreciação das Candidaturas

1. A apreciação da candidatura é da responsabilidade da Divisão de Desporto que emitirá, com base no artigo 9.º, um parecer favorável ou desfavorável, sobre o enquadramento do pedido efetuado.
2. Só serão validadas e ponderadas as candidaturas que reúnam todos os requisitos assinalados no artigo 9.º.
3. As candidaturas objeto de parecer favorável, por proposta do Vereador do Pelouro do Desporto, serão submetidas a reunião de Câmara.

Artigo 11.º

Apoios Concedidos

1. Os apoios financeiros são concretizados através de:
   a) **Patrocínio Desportivo:** para despesas, essencialmente, direcionadas para competições a realizar no estrangeiro, como também nas ilhas dos Açores e Madeira;
   b) **Pagamento de Exames de Medicina Desportivo:** para apoio na realização de exames de medicina desportiva;
   c) **Pagamentos de Inscrições em Competições Internacionais:** para pagamento de inscrições em competições, para a participação do atleta em provas internacionais, homologadas pela respetiva federação.
2. Os apoios não financeiros são concretizados através de:
   a) **Portefólio do Atleta:** elaboração de um portefólio que possa dar a conhecer o atleta, as suas conquistas, o seu percurso, os seus objetivos e metas, ao tecido empresarial, de forma a que este possa apadrinhar, apoiar e potenciar o percurso desportivo dos atletas;
   b) **Infraestruturas de Apoio:** condições especiais para a utilização de todas as infraestruturas desportivas municipais;
   c) **Promoção de Competências para a Integração no Mercado de Trabalho:** dinamização de diversas ações de formação, workshops/oficinas e encontros, com o principal objetivo de oferecer oportunidades de aquisição de novas competências para os jovens enriquecerem/complementarem os seus currículos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para se sentirem mais preparados na procura de novas oportunidades de trabalho e gestão de carreira;

d) **Educação (caso seja aprovado pelo Ministério da Educação)**: integração dos atletas em idade escolar, nas Unidades de Apoio ao Alto Rendimento Escolar - UAARE, permitindo, desta forma, a conciliação da carreira dupla de alunos-atletas, conforme regulamento específico das UAARE.

3. Outros apoios devidamente justificados, que sejam imprescindíveis para o projeto desportivo do atleta.

Artigo 12.º

Obrigações

O atleta beneficiário dos patrocínios concedidos pelo Município de Famalicão está sujeito às seguintes obrigações:

a) Devolver ao Município, integral ou proporcionalmente, todas as importâncias que deste hajam recebido, caso decidam deixar de participar nas competições que haviam motivado a concessão do patrocínio;
b) Colocar publicidade do Município em todos os seus equipamentos desportivos, acompanhado pelo respetivo logótipo;
c) O atleta, sempre que possível, deverá estar disponível para ações de promoção desportiva;
d) O atleta beneficiário deverá afetar, exclusivamente, os apoios financeiros a que se refere o presente regulamento às finalidades para os quais lhe forem atribuídos;
e) O atleta beneficiário tem de preencher o relatório apresentado pela comissão, no qual discrimina todos os dados que comprovem a aplicação dos apoios que lhes são concedidos no âmbito deste regulamento.

Artigo 13.º

Fiscalização

1. Compete à Divisão de Desporto, da Câmara Municipal De Famalicão, fiscalizar a execução dos patrocínios desportivos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão solicita aos atletas beneficiários todos os elementos que considerar necessários para a avaliação de execução dos apoios que lhes são concedidos no âmbito desde regulamento.

Artigo 14.º

Integração de Lacunas e Interpretação

1. Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, regem as disposições legais aplicáveis.
2. As dúvidas suscitadas na interpretação deste regulamento e a resolução de casos omissos são resolvidos, por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil imediato à sua publicação em Diário da República.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: _____

N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: _____

Morada: _____ C. Postal: _____

Freguesia/União de Freguesias: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Autoriza a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Identificação Desportiva

Modalidade: _____

Clube: _____ Divisão: _____

Escalão: _____ Contacto do Responsável do Clube: _____

Morada do Clube: _____

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☐ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

☐ Patrocínio desportivo
☐ Exames medicina desportiva
☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

☐ Portefólio do atleta
☐ Infraestruturas de apoio
☐ Aquisição competências
☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ **Outros apoios:** _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados - Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

SGS certificação acreditado IPAC

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- ☐ Currículo desportivo;
- ☐ Fotocópia do cartão de atleta federado;
- ☐ Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- ☐ Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- ☐ Tabela com estimativa orçamental;
- ☐ Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: _____ _____

(Assinatura do/a atleta)

Data: _____ _____

(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____ _____

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL038-00

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio Não Financeiro aos Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva - Obras de Beneficiação da Sede" (Página 907)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro aos Requionenses Mais – Associação Cultural e Desportiva – Obras de Beneficiação da Sede

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que os Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, solicitaram à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de areia, cimento, tijolos e tijoleira, para a realização de obras de beneficiação da sede;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, os Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pelos Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 4 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área desportiva, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, aos Requionenses Mais – Associação Cultural e Desportiva, com o NIF 515768227, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, parte dele existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 231,26€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 284,44€ (duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), e ainda no fornecimento de tijoleira, que é necessário para a realização das obras da sede. Para o efeito foi apresentado orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 1.506.60€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 1.853,12€ (mil oitocentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos), a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa;

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 24 de maio de 2021.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6257/2021; RQI n.º 6379/2021;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Requionenses Mais – Associação Cultural e Desportiva, titular pessoa coletiva número 515768227, com sede na Rua do Carapito, n.º 274, freguesia de Requião, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção Nuno Jorge Faria Alves, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2021, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de beneficiação da sede;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula terceira

Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de concessão do material descrito no orçamento anexo a proposta, sendo que o valor estimado do material se situa em 1.737,86€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 2.137,56€ (dois mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante cedido ou a sua não cedência;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2021.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Direção

(Nuno Jorge Faria Alves)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	21795/2021
Requerente:	Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva
Assunto:	Pedido de apoio não financeiro

Informação técnica:

Os Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para a realização de obras de beneficiação da sede.

Para o efeito apresentam descritivo do material que necessitam para a execução da referida obra, o qual se refere a areia meia fina, areia fina, cimento, cimento cola, blocos de cimento, tijolos e tijoleira escura.

Face ao solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento dos Requionenses Mais - Associação Cultural e Desportiva.

O material a fornecer, é no valor estimado em 1.737,86€ + IVA à taxa legal em vigor.

17 de maio de 2021

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Entrada EXT. 21795/2021
NU Sec. Doc. 1829/2021
2021-05-07 10:16:52.0
Class. 036

CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Ofício nº1

Pedido apoio não financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA REQUIONENSES MAIS

NUNO JORGE FARIA ALVES, contribuinte 216 059 135, portador de cartão de cidadão nº 11652862, residente na Rua do Carapito, nº274, na Freguesia de Requião e concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DEPORTIVA REQUIONENSES MAIS,** Contribuinte 515 768 227, com sede na Rua do Carapito, nº274, na Freguesia de Requião e concelho de Vila Nova de Famalicão, vem por este meio solicitar a Vª Exlª, que se digne a disponibilizar uma ajuda de materiais necessários para a construção da nossa sede.

Os matérias necessários são:
2 metros meia areia
1 metro areia fina
8 sacos de cimento
40 sacos cimento cola
40 blocos de cimento 50cm
20 tijolos
200 metros tijoleira escura

Caso a nossa pretensão seja deferida, juntamos para o efeito, cópia dos elementos necessários para a formalização do pedido.

Subscrevemos com estima e consideração e desejamos saudações desportivas.

Requião, 25 de Abril de 2021

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
REQUIONENSES MAIS
REQUIÃO - VNF - NIF 515768227

Nuno Alves Presidente de Direção

Nós-Norte
Materiais de construção
30 anos a criar soluções

Orçamento de Venda
Original

Número	ORV 1/1081	Data	2021-05-06

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
V.N.F
4760-111 V.N. Famalicão

NOVO BANCO
IBAN: PT 50 0007.0679.00002320005.52
BIC/SWIFT: BESCPTPL

Meio de Pagamento:

Cliente	Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Requisição	Expedição	Vencimento
06055	506663264	0	20	9		1	2021-05-06

Artigo	Descrição	Referência	Un	Qtd.	Preço	Valor	IVA
93401040005	CIF Cimenti Gris Rect. 60x60 Eco	SP	M2	200,880	7,50	1.506,60	23
	Referente ao pedido do Sr. Nuno Alves 912 291 311 ORV 1/1004 --- 27/04/2021 acdrm.2019@sapo.pt						

Incidência	Taxa	Imposto
	6,00	
	13,00	
1.506,60	23,00	346,52

Orçamento válido por 30 dias

Adjudicação do Orçamento

(Cliente)

Total Mercadoria	1.506,60
Despesas	
Adiantamentos	
Total Iva	346,52
Total Retenção	0,00
Total em EUR	1.853,12

Extenso
Mil oitocentos e cinquenta e três Euros e doze Céntimos

Revisto em: 06-05-2021 / 10:59

Natureza: Orçamento
Emitido por programa certificado nº 2527/AT - Sage
Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003

Este documento não serve de factura

PME líder

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: REQUIONENSES MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
NIF: 515768227

Elementos para validação
N° Contribuinte: 515768227
Cód. Validação: TDUZE9EHZJ8N

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte REQUIONENSES MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Firma/Denominação REQUIONENSES MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 25157682279

N.º de Identificação Fiscal 515768227

N.º da Declaração 023453263ASCD21

Data de emissão 2021-04-08

REQUIONENSES MAIS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA
R DO CARAPITO N 274
REQUIÃO
4770-434 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25157682279

Código de Verificação - 4BNERZR3MCC43GG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2021.04.08 11:08:19 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2021/05/27	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
2662	2021/05/27	2021 / 2780

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3372	2021

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO NÃO FINACEIRO - REQUIONENSES MAIS - ASS. CULT.DESP.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622606	Material - Conservação e Reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.853,120		1.853,120	

EXTENSO
MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2021 / 3372, Compromisso n.º 2021 / 2780, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2021/3145

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.853,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.853,12

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2021	3145	1	6226	2604	020121				145.884,23	1.853,12	144.031,11

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2021/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do Concelho" (Página 919)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- À munícipe Maria José de Sousa Oliveira, com o CIL nº480241, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário;
- À munícipe Marilza Alves Moura, com o CIL nº108297, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário;
- Ao munícipe Ricardo José Ferreira Barros, com o CIL nº516225, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- À munícipe Luciana Maria Santos Borges, com o CIL nº516686, sito na União de Freguesias Famalicão e Calendário;
- À munícipe Maria José Silva Machado Camões Sousa, com o CIL nºGP011909010, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;
- Ao munícipe José Maria Rosa da Silva, com o CIL nº506168, sito na Freguesia do Louro;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16153/2021 INT
Número de documento:	8718/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Marilza Alves Moura (CIL n.º108297) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	14712/2021 INT
Número de documento:	7917/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Maria José de Sousa Oliveira (CIL n.º480241) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16189/2021 INT
Número de documento:	8735/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe Ricardo José Ferreira Barros (CIL n.º516225) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16218/2021 INT
Número de documento:	8753/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Luciana Maria Santos Borges (CIL n.º516686) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	16251/2021 INT
Número de documento:	8774/2021
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social à munícipe Maria José Silva Machado Camões Sousa (CIL n.ºGP011909010) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.

Atentamente

Ademar Carvalho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	34403/2020
Requerente:	José Maria Rosa da Silva
Assunto:	Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe (CIL n.º506168) sito na Freguesia do Louro.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração superior.
Atentamente

Ademar Carvalho